REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

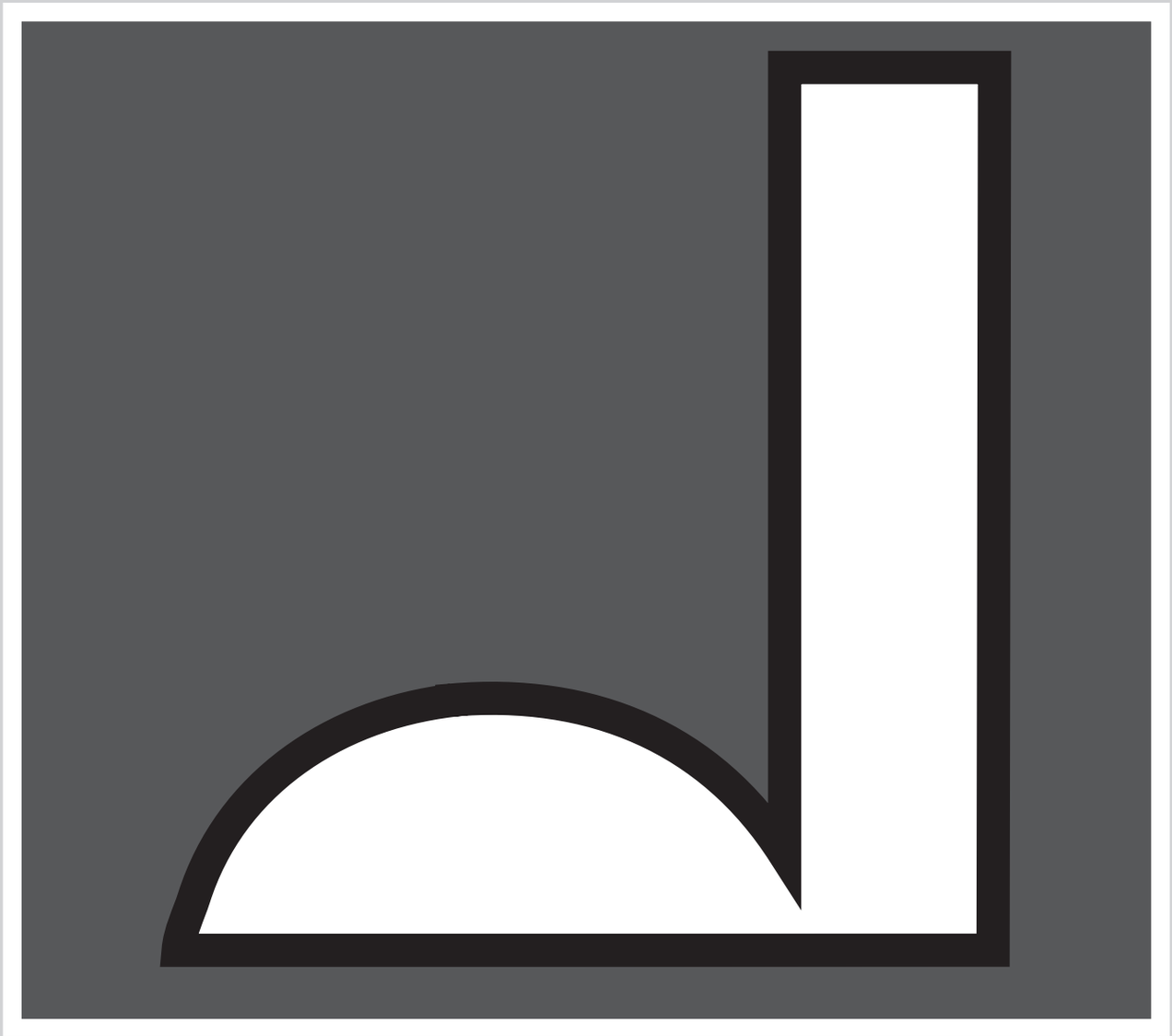

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 071 – SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1ÜVICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3Ü- João Durval - (PDT-BA)
4Ü- Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB/PSOL) - 25

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)
Eduardo Lopes (37,45,63,100)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PC DO B
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Ataídes Oliveira (102)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 12

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Ata
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – RESOLUÇÕES

Nºs 17 e 18, de 2013 26677

2 – ATA DA 73ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 16 DE MAIO DE 2013

2.1 – ABERTURA 26680

2.2 – EXPEDIENTE 26680

2.2.1 – Projeto de Lei de Conversão recebido da Câmara dos Deputados

Nº 9, de 2013 (proveniente da Medida Provisória nº 595/2012), que *dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União, de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro, de 2007; e dá outras providências.* **(Ofício nº 910/2013, do Presidente da Câmara dos Deputados)**..... 26681

2.2.2 – Comunicação da Presidência

Inclusão do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2013 (proveniente da Medida Provisória nº 595/2012), na Ordem do Dia da presente sessão. 26771

2.2.3 – Leitura de requerimentos

Nº 447, de 2013, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de aplauso ao Embaixador Roberto Carvalho de Azevêdo. 26771

Nº 448, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de apoio e solidariedade aos países membros da Organização de Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA). 26775

Nº 449, de 2013, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 259, de 2007, e 439, de 2012..... 26776

Nº 450, de 2013, de autoria do Senador Sérgio Souza, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 23 e 24 do corrente.... 26776

2.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2013, de autoria do Senador Blairo Maggi, que *altera a Lei no 8.977, de 6 de janeiro de 1995, para estabelecer a sanção aplicável ao ilícito penal consistente na interceptação ou recepção não autorizada dos sinais de TV por assinatura.* 26776

Projeto de Lei do Senado nº 187, de 2013, de autoria do Senador Blairo Maggi, que *dispõe sobre a movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS pelo empregado com sessenta anos de idade ou mais e que tenha completado quinze anos ininterruptos de trabalho na mesma empresa.* 26777

Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2013, de autoria do Senador Blairo Maggi, que *altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social –, para elevar a renda familiar que enseja o recebimento do benefício de prestação continuada.* 26780

Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2013, de autoria do Senador Blairo Maggi, que *institui o Programa Nacional de Incentivo à Educação Escolar Básica Gratuita (PRONIE).* 26785

Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2013, de autoria do Senador Blairo Maggi, que *acrescenta parágrafo único ao art. 233-A da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para autorizar a extensão do direito ao voto em trânsito às eleições estaduais e municipais.* 26788

2.2.5 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2013 (nº 654/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO SERRA DO CAMARÁ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.* 26789

Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2013 (nº 689/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Belém, Estado do Pará.* 26794

Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2013 (nº 738/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à TELEVISÃO GOYÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás*..... 26797

2.2.6 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 103 a 105, de 2013, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. *As matérias serão apreciadas terminativamente.*..... 26800

2.2.7 – Comunicação

Da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 613, de 2013 **(Ofício nº 232/2013)**. *Designação do Deputado José Augusto Maia, como titular, e do Deputado Alex Canziani, como suplente, para comporem a referida Comissão*. 26800

2.2.8 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)

Determinação de não pautar medidas provisórias recebidas pelo Senado Federal nos últimos sete dias de seu prazo de vigência. 26802

2.3 – ORDEM DO DIA 26821

2.3.1 – Item

Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2013, (proveniente da Medida Provisória nº 595, de 2012), que *dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União, de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro, de 2007; e dá outras providências.* **Usa a palavra** o Senador Eduardo Braga (Relator). 26821

2.3.2 – Questões de ordem

Suscitada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira e respondida pela Presidência, tendo o Senador Eduardo Braga (Relator) prestado os devidos esclarecimentos..... 26826

Suscitada pelo Senador Randolfe Rodrigues e respondida pela Presidência. 26829

Suscitada pelo Senador Flexa Ribeiro e respondida pela Presidência. 26829

Suscitada pelo Senador Alvaro Dias e respondida pela Presidência. 26830

2.3.3 – Item (continuação)

Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2013, (proveniente da Medida Provisória nº 595, de 2012), que *dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União, de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro, de 2007; e dá outras providências.* **Usam da palavra** os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Randolfe Rodrigues, José Agripino, Mário Couto, Alvaro Dias, Pedro Taques, Flexa Ribeiro, Cyro Miranda e Lúcia Vânia. 26832

2.3.4 – Questão de ordem

Suscitada pelo Senador Pedro Taques e respondida pela Presidência. 26842

2.3.5 – Item (continuação)

Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2013, (proveniente da Medida Provisória nº 595, de 2012), que *dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União, de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro, de 2007; e dá outras providências.* **Aprovados os pressupostos constitucionais de urgência, relevância e adequação financeira e orçamentária.** Usam da palavra os Senadores Ruben Figueiró, Aécio Neves, Ataídes Oliveira, Kátia Abreu, Wellington Dias, Alvaro Dias, Francisco Dornelles, Romero Jucá e Mário Couto. (Votação nominal)..... 26844

2.3.6 – Apreciação de decisões da Presidência

Aprovadas, pelo Plenário, as decisões da Presidência quanto às questões de ordem anteriormente formuladas..... 26846

2.3.7 – Item (continuação)

Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2013, (proveniente da Medida Provisória nº 595, de 2012), que *dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União, de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro, de 2007; e dá outras providências.* **Usam da palavra** a Senadora Kátia

Abreu e os Senadores Wellington Dias, Alvaro Dias, Francisco Dornelles, Aécio Neves, Romero Jucá e Mário Couto. 26852

2.3.8 – Questões de ordem

Suscitada pelo Senador Randolfe Rodrigues e respondida pela Presidência. 26860

Suscitada pelo Senador Mário Couto e respondida pela Presidência. 26860

Suscitada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira e respondida pela Presidência. 26863

2.3.9 – Item (continuação)

Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2013, (proveniente da Medida Provisória nº 595, de 2012), que *dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União, de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro, de 2007; e dá outras providências.* **Aprovado**, tendo usado da palavra os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Rodrigo Rollemberg, Aloysio Nunes Ferreira, Randolfe Rodrigues, Antonio Carlos Valadares e José Agripino. À sanção. (Votação nominal) 26868

2.3.10 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária 26906

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Leitura de projetos

Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2013, de autoria do Senador Magno Malta, que *susta os efeitos da Resolução nº 175, de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que "dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo"*. 26907

Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2013, de autoria do Senador Wilder Morais, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistemas de aproveitamento de água da chuva na construção de prédios públicos bem como sobre a utilização de telhados ambientalmente corretos*..... 26909

2.4.2 – Leitura de requerimentos

Nº 461, de 2013, de autoria do Senador Cícero Lucena, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes ao Endividamento dos Pequenos e Médios Produtores da Região Nordeste, acometidos pela seca. 26910

Nº 462, de 2013, de autoria da Senadora Lídice da Mata, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 401, de 2011, e 129, de 2012..... 26911

Nº 463, de 2013, de autoria do Senador Eduardo Braga, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2011-Complementar. 26911

Nº 464, de 2013, de autoria do Senador Fernando Collor, solicitando informações ao Procurador-Geral da República..... 26911

Nº 465, de 2013, de autoria do Senador Fernando Collor, solicitando informações ao Procurador-Geral da República..... 26912

2.4.3 – Comunicação

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação dos Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço e Romero Jucá como Vice-Líderes do referido Partido **(Ofício nº 180/2013).**..... 26913

2.4.4 – Comunicação da Presidência

Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da Medida Provisória nº 602, de 2012. 26913

2.4.5 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 142/2013, comunicando que o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2010-Complementar (nº 277/2005, na Câmara dos Deputados), foi sancionado e convertido na Lei Complementar nº 142, de 2013..... 26914

Nº 143/2013, comunicando que o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2013 (nº 4.904/2012, na Câmara dos Deputados), foi sancionado e convertido na Lei nº 12.808, de 2013..... 26914

2.4.6 – Discurso encaminhado à publicação

SENADORA Â*NGELA PORTELA* – Considerações sobre a problemática da exploração sexual de crianças e adolescentes. 26915

2.5 – ENCERRAMENTO..... 26916

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 16.5.2013 26916

4 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO

4.1 – TERMO DE REUNIÃO

Referente à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 613, de 2013..... 26916

5 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

5.1 – SECRETARIA-GERAL DA MESA

5.1.1 – Atas De Comissões Permanentes e suas Subcomissões (Publicadas em Suplemento "A")

5.1.2 – Atas de Comissões Temporárias (Publicadas em Suplemento "B")

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 26917

Bancadas dos Partidos 26918

Por ordem alfabética 26919
7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 26920
8 – LIDERANÇAS 26921
9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 26925
10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 26926
11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 26939
CAS – Comissão de Assuntos Sociais 26947
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 26951
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 26957
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 26963
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 26973
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 26980
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 26989
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 26996
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 27003
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 27007
12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 27011
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993) 27012
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 27013
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9, de 2013) 27014
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 27014
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) 27015
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009) 27017
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010) . 27019
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 27021
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012) 27023

CONGRESSO NACIONAL

13 – COMISSÕES MISTAS
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 27025
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008) .. 27029
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007) 27033
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 27034
Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito 27035
Comissões Mistas Especiais 27038
14 – CONSELHOS E ÓRGÃO
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 27042
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 27043
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 27044

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2013

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Dinamarca e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Dinamarca, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de maio de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 2013

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de maio de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Ata da 73ª Sessão, Deliberativa Extraordinária, em 16 de maio de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros e Romero Jucá

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 33 minutos e encerra-se às 19 horas e 56 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

73ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 11 HORAS

Período : 16/05/13 07:00 até 16/05/13 20:30

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	X

PTB	DF	GIM	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	X

Compareceram: 74 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 910, de 2013**, do Presidente da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa o **Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2013**, que *dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União, de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, a Lei 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1999; revoga as Leis 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências.*

Proveniente da Medida Provisória nº 595.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória nº 595, de 2012)

Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Pg

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 542, de 2012.....
- Exposição de Motivos nº 12-A/2012, do Secretário de Portos da Presidência da República; dos Ministros de Estado da Fazenda; dos Transportes; e do Advogado-Geral da União.....
- Ofício nº 910/2013, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- *Emendas apresentadas perante a Comissão Mista.....
- Nota Técnica nº 30/2012, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.....
- *Parecer nº 14, de 2013 – CN, da Comissão Mista, Relator: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) e Relator Revisor: Deputado Manoel Junior (PMDB/PB).....
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 10, de 2013, prorrogando a vigência da Medida Provisória.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....

*Publicados em caderno específico

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória nº 595, de 2012)

Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º Esta Lei regula a exploração pela União, direta ou indiretamente, dos portos e instalações portuárias e as atividades desempenhadas pelos operadores portuários.

§ 1º A exploração indireta do porto organizado e das instalações portuárias nele localizadas ocorrerá mediante concessão e arrendamento de bem público.

§ 2º A exploração indireta das instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado ocorrerá mediante autorização, nos termos desta Lei.

§ 3º As concessões, os arrendamentos e as autorizações de que trata esta Lei serão outorgados a pessoa jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

Art. 2° Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - porto organizado: bem público construído e aparelhado para atender a necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias, e cujo tráfego e operações portuárias estejam sob jurisdição de autoridade portuária;

II - área do porto organizado: área delimitada por ato do Poder Executivo que compreende as instalações portuárias e a infraestrutura de proteção e de acesso ao porto organizado;

III - instalação portuária: instalação localizada dentro ou fora da área do porto organizado e utilizada em movimentação de passageiros, em movimentação ou armazenagem de mercadorias, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário;

IV - terminal de uso privado: instalação portuária explorada mediante autorização e localizada fora da área do porto organizado;

V - estação de transbordo de cargas: instalação portuária explorada mediante autorização, localizada fora da área do porto organizado e utilizada exclusivamente para operação de transbordo de mercadorias em embarcações de navegação interior ou cabotagem;

VI - instalação portuária pública de pequeno porte: instalação portuária explorada mediante autorização, localizada fora do porto organizado e utilizada em movimentação de passageiros ou mercadorias em embarcações de navegação interior;

VII - instalação portuária de turismo: instalação portuária explorada mediante arrendamento ou autorização e utilizada em embarque, desembarque e trânsito de passageiros, tripulantes e bagagens, e de insumos para o provimento e abastecimento de embarcações de turismo;

VIII - terminal indústria: instalação portuária localizada fora da área do porto organizado e explorada mediante autorização, que atenda, cumulativamente, aos seguintes critérios:

a) movimentação exclusiva de cargas pertencentes ao autorizado, suas controladoras ou controladas, exceto nos casos previstos no art. 13 desta Lei;

b) integração a áreas industriais ou de produção ou estoque de produtos agropecuários, ou de lavra de jazidas de minerais, inclusive hidrocarbonetos, pertencentes ao mesmo grupo econômico; e

c) movimentação exclusiva de granéis sólidos e líquidos, insumos e produtos intermediários destinados às áreas de que trata a alínea b;

IX - concessão: cessão onerosa do porto organizado, com vistas à administração e à exploração de sua infraestrutura por prazo determinado;

X - delegação: transferência, mediante convênio, da administração e da exploração do porto organizado para Municípios ou Estados, ou a consórcio público, nos termos da Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996;

XI - arrendamento: cessão onerosa de área e infraestrutura públicas localizadas dentro do porto organizado, para exploração por prazo determinado;

XII - autorização: outorga de direito à exploração de instalação portuária localizada fora da área do porto organizado e formalizada mediante contrato de adesão; e

XIII - operador portuário: pessoa jurídica pré-qualificada para exercer as atividades de movimentação de passageiros ou movimentação e armazenagem de mercadorias, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, dentro da área do porto organizado.

Art. 3º A exploração dos portos organizados e instalações portuárias, com o objetivo de aumentar a competitividade e o desenvolvimento do País, deve seguir as seguintes diretrizes:

I - expansão, modernização e otimização da infraestrutura e da superestrutura que integram os portos organizados e instalações portuárias;

II - garantia da modicidade e da publicidade das tarifas e preços praticados no setor, da qualidade da atividade prestada e da efetividade dos direitos dos usuários;

III - estímulo à modernização e ao aprimoramento da gestão dos portos organizados e instalações portuárias, à valorização e à qualificação da mão de obra portuária e à eficiência das atividades prestadas;

IV - promoção da segurança da navegação na entrada e na saída das embarcações dos portos; e

V - estímulo à concorrência, incentivando a participação do setor privado e assegurando o amplo acesso aos portos organizados, instalações e atividades portuárias.

CAPÍTULO II
DA EXPLORAÇÃO DOS PORTOS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS

Seção I
Da Concessão de Porto Organizado e do Arrendamento de Instalação Portuária

Art. 4° A concessão e o arrendamento de bem público destinado à atividade portuária serão realizados mediante a celebração de contrato, sempre precedida de licitação, em conformidade com o disposto nesta Lei e no seu regulamento.

Art. 5° São essenciais aos contratos de concessão e arrendamento as cláusulas relativas:

I - ao objeto, à área e ao prazo;

II - ao modo, forma e condições da exploração do porto organizado ou instalação portuária;

III - aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade da atividade prestada, assim como às metas e prazos para o alcance de determinados níveis de serviço;

IV - ao valor do contrato, às tarifas praticadas e aos critérios e procedimentos de revisão e reajuste;

V - aos investimentos de responsabilidade do contratado;

VI - aos direitos e deveres dos usuários, com as obrigações correlatas do contratado e as sanções respectivas;

VII - às responsabilidades das partes;

VIII - à reversão de bens;

IX - aos direitos, garantias e obrigações do contratante e do contratado, inclusive os relacionados a necessidades futuras de suplementação, alteração e expansão da

atividade e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação das instalações;

X - à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos e dos métodos e práticas de execuçãc das atividades, bem como à indicação dos órgãos ou entidades competentes para exercê-las;

XI - às garantias para adequada execução do contrato;

XII - à responsabilidade do titular da instalação portuária pela inexecução ou deficiente execução das atividades;

XIII - às hipóteses de extinção do contrato;

XIV - à obrigatoriedade da prestação de informações de interesse do poder concedente, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e das demais autoridades que atuam no setor portuário, inclusive as de interesse específico da Defesa Nacional, para efeitos de mobilização;

XV - à adoção e ao cumprimento das medidas de fiscalização aduaneira de mercadorias, veículos e pessoas;

XVI - ao acesso ao porto organizado ou à instalação portuária pelo poder concedente, pela Antaq e pelas demais autoridades que atuam no setor portuário;

XVII - às penalidades e sua forma de aplicação; e

XVIII - ao foro.

§ 1º Os contratos de concessão e arrendamento terão prazo de até 25 (vinte e cinco) anos, contado da data da assinatura, prorrogável uma única vez, até atingir o prazo máximo de 50 (cinquenta) anos, desde que o concessionário ou arrendatário, conforme o caso, promova os investimentos necessários para a expansão e modernização das instalações portuárias.

§ 2° Findo o prazo dos contratos, os bens vinculados à concessão ou ao arrendamento reverterão ao patrimônio da União, na forma prevista no contrato.

Art. 6° Nas licitações dos contratos de concessão e arrendamento, serão considerados como critérios para julgamento, de forma isolada ou combinada, a maior capacidade de movimentação, a menor tarifa ou o menor tempo de movimentação de carga, e outros estabelecidos no edital, na forma do regulamento.

§ 1° As licitações de que trata este artigo poderão ser realizadas na modalidade leilão, conforme regulamento.

§ 2° Compete à Antaq, com base nas diretrizes do poder concedente, realizar os procedimentos licitatórios de que trata este artigo.

§ 3° Os editais das licitações de que trata este artigo serão elaborados pela Antaq, observadas as diretrizes do poder concedente.

§ 4° É vedada a participação na licitação a que se refere o *caput* de empresas com participação societária de empresas de navegação marítima em percentuais superiores a 5% (cinco por cento), excluídas desta vedação as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias.

§ 5° Sem prejuízo das diretrizes previstas no art. 3°, o poder concedente poderá determinar a transferência das competências de elaboração do edital e a realização dos procedimentos licitatórios de que trata este artigo à Administração do Porto, delegado ou não.

§ 6° O poder concedente poderá autorizar, mediante requerimento do arrendatário, na forma do regulamento, expansão da área arrendada para área contígua dentro da

poligonal do porto organizado, sempre que a medida trouxer comprovadamente eficiência na operação portuária.

Art. 7° A Antaq poderá disciplinar a utilização em caráter excepcional, por qualquer interessado, de instalações portuárias arrendadas ou exploradas pela concessionária, assegurada a remuneração adequada ao titular do contrato.

Seção II
Da Autorização de Instalações Portuárias

Art. 8° Serão exploradas mediante autorização, precedida de chamada ou anúncio públicos e, quando for o caso, processo seletivo público, as instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado, compreendendo as seguintes modalidades:

I - terminal de uso privado;

II - estação de transbordo de carga;

III - instalação portuária pública de pequeno porte;

IV - instalação portuária de turismo;

V - terminal indústria.

§ 1° A autorização será formalizada por meio de contrato de adesão, que conterá as cláusulas essenciais previstas no caput do art. 5°, com exceção daquelas previstas em seus incisos IV e VIII.

§ 2° A autorização de instalação portuária terá prazo de até 25 (vinte e cinco) anos, prorrogável por períodos sucessivos, desde que:

I - a atividade portuária seja mantida; e

II - o autorizatário promova os investimentos necessários para a expansão e modernização das instalações portuárias, na forma do regulamento.

§ 3° A Antaq adotará as medidas para assegurar o cumprimento dos cronogramas de investimento previstos nas autorizações e poderá exigir garantias ou aplicar sanções, inclusive a cassação da autorização.

§ 4° É vedada a participação na licitação a que se refere o *caput* de empresas com participação societária de empresas de navegação marítima em percentuais superiores a 5% (cinco por cento), excluídas desta vedação as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias.

Art. 9° Os interessados em obter a autorização de instalação portuária poderão requerê-la à Antaq a qualquer tempo, na forma do regulamento.

§ 1° Recebido o requerimento de autorização de instalação portuária, a Antaq deverá:

I – publicar o extrato do requerimento, inclusive na internet; e

II – promover a abertura de processo de anúncio público, com prazo de 30 (trinta) dias, para identificar a existência de outros interessados na obtenção de autorização de instalação portuária na mesma região e com características semelhantes.

§ 2° É dispensável o procedimento previsto no inciso II do § 1° para requerimento de autorização de terminal indústria, desde que não haja interferência nas operações de instalações portuárias em áreas de portos organizados próximas.

§ 3° Na hipótese de dispensa prevista no § 2°, é vedada a conversão da autorização para a exploração de terminal indústria em qualquer das outras modalidades de

exploração previstas nesta Lei, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos.

Art. 10. O poder concedente poderá determinar à Antaq, a qualquer momento e em consonância com as diretrizes do planejamento e das políticas do setor portuário, a abertura de processo de chamada pública para identificar a existência de interessados na obtenção de autorização de instalação portuária, na forma do regulamento e observado o prazo previsto no inciso II do § 1° do art. 9°.

Art. 11. O instrumento da abertura de chamada ou anúncio público indicará obrigatoriamente os seguintes parâmetros:

I - a região geográfica na qual será implantada a instalação portuária;

II - o perfil das cargas a serem movimentadas; e

III - a estimativa do volume de cargas ou de passageiros a ser movimentado nas instalações portuárias.

Parágrafo único. O interessado em autorização de instalação portuária deverá apresentar título de propriedade, inscrição de ocupação, certidão de aforamento, cessão de direito real ou outro instrumento jurídico que assegure o direito de uso e fruição do respectivo terreno, além de outros documentos previstos no instrumento de abertura.

Art. 12. Encerrado o processo de chamada ou anúncio público, o poder concedente deverá analisar a viabilidade locacional das propostas e sua adequação às diretrizes do planejamento e das políticas do setor portuário.

§ 1° Observado o disposto no regulamento, poderão ser expedidas diretamente as autorizações de instalação portuária quando:

I - o processo de chamada ou anúncio público seja concluído com a participação de um único interessado; ou

II - havendo mais de uma proposta, não haja impedimento locacional à implantação de todas elas de maneira concomitante.

§ 2° Havendo mais de uma proposta e impedimento locacional que inviabilize sua implantação de maneira concomitante, a Antaq deverá promover processo seletivo público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 3° O processo seletivo público de que trata o § 2° atenderá ao disposto no regulamento e considerará como critério de julgamento, de forma isolada ou combinada, a maior capacidade de movimentação, a menor tarifa ou o menor tempo de movimentação de carga, e outros estabelecidos no edital.

§ 4° Em qualquer caso, somente poderão ser autorizadas as instalações portuárias compatíveis com as diretrizes do planejamento e das políticas do setor portuário, na forma do *caput*.

Art. 13. A Antaq poderá disciplinar as condições de acesso, por qualquer interessado, em caráter excepcional, às instalações portuárias autorizadas, assegurada remuneração adequada ao titular da autorização.

Seção III
Dos Requisitos para a Instalação dos Portos e Instalações Portuárias

Art. 14. A celebração do contrato de concessão ou arrendamento e a expedição de autorização serão precedidas de:

I - consulta à autoridade aduaneira;

II - consulta ao respectivo poder público municipal; e

III - emissão, pelo órgão licenciador, do termo de referência para os estudos ambientais com vistas ao licenciamento.

Seção IV
Da Definição da Área de Porto Organizado

Art. 15. Ato do Presidente da República disporá sobre a definição da área dos portos organizados, a partir de proposta da Secretaria de Portos da Presidência da República.

Parágrafo único. A delimitação da área deverá considerar a adequação dos acessos marítimos e terrestres, os ganhos de eficiência e competitividade decorrente da escala das operações e as instalações portuárias já existentes.

CAPÍTULO III
DO PODER CONCEDENTE

Art. 16. Ao poder concedente compete:

I - elaborar o planejamento setorial em conformidade com as políticas e diretrizes de logística integrada;

II - definir as diretrizes para a realização dos procedimentos licitatórios, das chamadas públicas e dos processos seletivos de que trata esta Lei, inclusive para os respectivos editais e instrumentos convocatórios;

III - celebrar os contratos de concessão e arrendamento e expedir as autorizações de instalação portuária, devendo a Antaq fiscalizá-los em conformidade com o disposto na Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; e

IV - estabelecer as normas, os critérios e os procedimentos para a pré-qualificação dos operadores portuários.

§ 1° Para os fins do disposto nesta Lei, o poder concedente poderá celebrar convênios ou instrumentos congêneres de cooperação técnica e administrativa com órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive com repasse de recursos.

§ 2° No exercício da competência prevista no inciso II do *caput*, o poder concedente deverá ouvir previamente a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis sempre que a licitação, a chamada pública ou o processo seletivo envolver instalações portuárias voltadas à movimentação de petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO ORGANIZADO

Seção I
Das Competências

Art. 17. A administração do porto é exercida diretamente pela União, pela delegatária ou pela entidade concessionária do porto organizado.

§ 1° Compete à administração do porto organizado, denominada autoridade portuária:

I - cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos e os contratos de concessão;

II - assegurar o gozo das vantagens decorrentes do melhoramento e aparelhamento do porto ao comércio e à navegação;

III - pré-qualificar os operadores portuários, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder concedente;

IV - arrecadar os valores das tarifas relativas às suas atividades;

V - fiscalizar ou executar as obras de construção, reforma, ampliação, melhoramento e conservação das instalações portuárias;

VI - fiscalizar a operação portuária, zelando pela realização das atividades com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

VII - promover a remoção de embarcações ou cascos de embarcações que possam prejudicar o acesso ao porto;

VIII - autorizar a entrada e saída, inclusive atracação e desatracação, o fundeio e o tráfego de embarcação na área do porto, ouvidas as demais autoridades do porto;

IX - autorizar a movimentação de carga das embarcações, ressalvada a competência da autoridade marítima em situações de assistência e salvamento de embarcação, ouvidas as demais autoridades do porto;

X - suspender operacões portuárias que prejudiquem o funcionamento do porto, ressalvados os aspectos de interesse da autoridade marítima responsável pela segurança do tráfego aquaviário;

XI - reportar infrações e representar perante a Antaq, visando à instauração de processo administrativo e aplicação das penalidades previstas em lei, em regulamento e nos contratos;

XII - adotar as medidas solicitadas pelas demais autoridades no porto;

XIII - prestar apoio técnico e administrativo ao conselho de autoridade portuária e ao órgão de gestão de mão de obra;

XIV - estabelecer o horário de funcionamento do porto, observadas as diretrizes da Secretaria de Portos da Presidência da República, e as jornadas de trabalho no cais de uso público; e

XV - organizar a guarda portuária, em conformidade com a regulamentação expedida pelo poder concedente.

§ 2° A autoridade portuária elaborará e submeterá à aprovação da Secretaria de Portos da Presidência da República o respectivo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto.

§ 3° O disposto nos incisos IX e X do § 1° não se aplica à embarcação militar que não esteja praticando comércio.

§ 4° A autoridade marítima responsável pela segurança do tráfego pode intervir para assegurar aos navios da Marinha do Brasil a prioridade para atracação no porto.

§ 5° A vigilância e a segurança do porto organizado serão exercidas diretamente pela Guarda Portuária.

Art. 18. Dentro dos limites da área do porto organizado, compete à administração do porto:

I - sob coordenação da autoridade marítima:

a) estabelecer, manter e operar o balizamento do canal de acesso e da bacia de evolução do porto;

b) delimitar as áreas de fundeadouro, de fundeio para carga e descarga, de inspeção sanitária e de polícia marítima;

c) delimitar as áreas destinadas a navios de guerra e submarinos, plataformas e demais embarcações especiais, navios em reparo ou aguardando atracação e navios com cargas inflamáveis ou explosivas;

d) estabelecer e divulgar o calado máximo de operação dos navios, em função dos levantamentos batimétricos efetuados sob sua responsabilidade; e

e) estabelecer e divulgar o porte bruto máximo e as dimensões máximas dos navios que trafegarão, em função das limitações e características físicas do cais do porto;

II - sob coordenação da autoridade aduaneira:

a) delimitar a área de alfandegamento; e

b) organizar e sinalizar os fluxos de mercadorias, veículos, unidades de cargas e de pessoas.

Art. 19. A administração do porto poderá, a critério do poder concedente, explorar direta ou indiretamente áreas não afetas às operações portuárias, observado o disposto no respectivo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não afasta a aplicação das normas de licitação e contratação pública quando a administração do porto for exercida por órgão ou entidade sob controle estatal.

Art. 20. Será instituído em cada porto organizado um conselho de autoridade portuária, órgão consultivo da administração do porto.

§ 1º O regulamento disporá sobre as atribuições, o funcionamento e a composição dos conselhos de autoridade portuária, assegurada a participação de representantes da classe empresarial, dos trabalhadores portuários e do poder público.

§ 2º A representação da classe empresarial e dos trabalhadores no conselho a que alude o *caput* será paritária.

§ 3º A distribuição das vagas no conselho a que alude o *caput* observará a seguinte proporção:

I - 50% (cinquenta por cento) de representantes do poder público;

II - 25% (vinte e cinco por cento) de representantes da classe empresarial; e

III - 25% (vinte e cinco por cento) de representantes da classe trabalhadora.

Art. 21. Fica assegurada a participação de um representante da classe empresarial e outro da classe trabalhadora no conselho de administração ou órgão equivalente da administração do porto, quando se tratar de entidade sob controle estatal, na forma do regulamento.

Parágrafo único. A indicação dos representantes das classes empresarial e trabalhadora a que alude o *caput* será feita pelos respectivos representantes no conselho de autoridade portuária.

Art. 22. A Secretaria de Portos da Presidência da República coordenará a atuação integrada dos órgãos e entidades públicos nos portos organizados e instalações portuárias, com a finalidade de garantir a eficiência e a qualidade de suas atividades, nos termos do regulamento.

Seção II
Da Administração Aduaneira nos Portos Organizados e nas Instalações Portuárias Alfandegadas

Art. 23. A entrada ou a saída de mercadorias procedentes do exterior ou a ele destinadas somente poderá efetuar-se em portos ou instalações portuárias alfandegados.

Parágrafo único. O alfandegamento de portos organizados e instalações portuárias destinados à movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou à exportação será

efetuado após cumpridos os requisitos previstos na legislação específica.

Art. 24. Compete ao Ministério da Fazenda, por intermédio das repartições aduaneiras:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação que regula a entrada, a permanência e a saída de quaisquer bens ou mercadorias do País;

II - fiscalizar a entrada, a permanência, a movimentação e a saída de pessoas, veículos, unidades de carga e mercadorias, sem prejuízo das atribuições das outras autoridades no porto;

III - exercer a vigilância aduaneira e reprimir o contrabando e o descaminho, sem prejuízo das atribuições de outros órgãos;

IV - arrecadar os tributos incidentes sobre o comércio exterior;

V - proceder ao despacho aduaneiro na importação e na exportação;

VI - proceder à apreensão de mercadoria em situação irregular, nos termos da legislação fiscal;

VII - autorizar a remoção de mercadorias da área portuária para outros locais, alfandegados ou não, nos casos e na forma prevista na legislação aduaneira;

VIII - administrar a aplicação de regimes suspensivos, exonerativos ou devolutivos de tributos às mercadorias importadas ou a exportar;

IX - assegurar o cumprimento de tratados, acordos ou convenções internacionais no plano aduaneiro; e

X - zelar pela observância da legislação aduaneira e pela defesa dos interesses fazendários nacionais.

§ 1° No exercício de suas atribuições, a autoridade aduaneira terá livre acesso a quaisquer dependências do porto ou instalação portuária, às embarcações atracadas ou não e aos locais onde se encontrem mercadorias procedentes do exterior ou a ele destinadas.

§ 2° No exercício de suas atribuições, a autoridade aduaneira poderá, sempre que julgar necessário, requisitar documentos e informações e o apoio de força pública federal, estadual ou municipal.

CAPÍTULO V
DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA

Art. 25. A pré-qualificação do operador portuário será efetuada perante a administração do porto, conforme normas estabelecidas pelo poder concedente.

§ 1° As normas de pré-qualificação devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 2° A administração do porto terá prazo de 30 (trinta) dias, contado do pedido do interessado, para decidir sobre a pré-qualificação.

§ 3° Em caso de indeferimento do pedido mencionado no § 2°, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, dirigido à Secretaria de Portos da Presidência da República, que deverá apreciá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do regulamento.

§ 4° Considera-se pré-qualificada como operador portuário a administração do porto.

Art. 26. O operador portuário responderá perante:

I - a administração do porto pelos danos culposamente causados à infraestrutura, às instalações e ao equipamento de que a administração do porto seja titular, que se encontre a seu serviço ou sob sua guarda;

II - o proprietário ou consignatário da mercadoria pelas perdas e danos que ocorrerem durante as operações que realizar ou em decorrência delas;

III - o armador pelas avarias ocorridas na embarcação ou na mercadoria dada a transporte;

IV - o trabalhador portuário pela remuneração dos serviços prestados e respectivos encargos;

V - o órgão local de gestão de mão de obra do trabalho avulso pelas contribuições não recolhidas;

VI - os órgãos competentes pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre o trabalho portuário avulso; e

VII - a autoridade aduaneira pelas mercadorias sujeitas a controle aduaneiro, no período em que lhe estejam confiadas ou quando tenha controle ou uso exclusivo de área onde se encontrem depositadas ou devam transitar.

Parágrafo único. Compete à administração do porto responder pelas mercadorias a que se referem os incisos II e VII do *caput* quando estiverem em área por ela controlada e após o seu recebimento, conforme definido pelo regulamento de exploração do porto.

Art. 27. As atividades do operador portuário estão sujeitas às normas estabelecidas pela Antaq.

§ 1º O operador portuário é titular e responsável pela coordenação das operações portuárias que efetuar.

§ 2° A atividade de movimentação de carga a bordo da embarcação deve ser executada de acordo com a instrução de seu comandante ou de seus prepostos, responsáveis pela segurança da embarcação nas atividades de arrumação ou retirada da carga, quanto à segurança da embarcação.

Art. 28. É dispensável a intervenção de operadores portuários em operações:

I - que, por seus métodos de manipulação, suas características de automação ou mecanização, não requeiram a utilização de mão de obra ou possam ser executadas exclusivamente pela tripulação das embarcações;

II - de embarcações empregadas:

a) em obras de serviços públicos nas vias aquáticas do País, executadas direta ou indiretamente pelo poder público;

b) no transporte de gêneros de pequena lavoura e da pesca, para abastecer mercados de âmbito municipal;

c) na navegação interior e auxiliar;

d) no transporte de mercadorias líquidas a granel; e

e) no transporte de mercadorias sólidas a granel, quando a carga ou descarga for feita por aparelhos mecânicos automáticos, salvo quanto às atividades de rechego;

III - relativas à movimentação de:

a) cargas em área sob controle militar, quando realizadas por pessoal militar ou vinculado a organização militar;

b) materiais por estaleiros de construção e reparação naval; e

c) peças sobressalentes, material de bordo, mantimentos e abastecimento de embarcações; e

IV - relativas ao abastecimento de aguada, combustíveis e lubrificantes para a navegação.

Parágrafo único. Caso o interessado entenda necessária a utilização de mão de obra complementar para execução das operações referidas no *caput*, deverá requisitá-la ao órgão gestor de mão de obra, regra que também se aplica aos casos em que for utilizada embarcação na navegação interior para suprir impossibilidade de acesso de embarcação de longo curso e cabotagem.

Art. 29. As cooperativas formadas por trabalhadores portuários avulsos, registrados de acordo com esta Lei, poderão estabelecer-se como operadores portuários.

Art. 30. A operação portuária em instalações localizadas fora da área do porto organizado será disciplinada pelo titular da respectiva autorização, observadas as normas estabelecidas pelas autoridades marítima, aduaneira, sanitária, de saúde e de polícia marítima.

Art. 31. O disposto nesta Lei não prejudica a aplicação das demais normas referentes ao transporte marítimo, inclusive as decorrentes de convenções internacionais ratificadas, enquanto vincularem internacionalmente o País.

CAPÍTULO VI
DO TRABALHO PORTUÁRIO

Art. 32. Os operadores portuários devem constituir em cada porto organizado um órgão de gestão de mão de obra do trabalho portuário, destinado a:

I - administrar o fornecimento da mão de obra do trabalhador portuário e do trabalhador portuário avulso;

II - manter, com exclusividade, o cadastro do trabalhador portuário e o registro do trabalhador portuário avulso;

III - treinar e habilitar profissionalmente o trabalhador portuário, inscrevendo-o no cadastro;

IV - selecionar e registrar o trabalhador portuário avulso;

V - estabelecer o número de vagas, a forma e a periodicidade para acesso ao registro do trabalhador portuário avulso;

VI - expedir os documentos de identificação do trabalhador portuário; e

VII - arrecadar e repassar aos beneficiários os valores devidos pelos operadores portuários relativos à remuneração do trabalhador portuário avulso e aos correspondentes encargos fiscais, sociais e previdenciários.

Parágrafo único. Caso celebrado contrato, acordo ou convenção coletiva de trabalho entre trabalhadores e tomadores de serviços, o disposto no instrumento precederá o órgão gestor e dispensará sua intervenção nas relações entre capital e trabalho no porto.

Art. 33. Compete ao órgão de gestão de mão de obra do trabalho portuário avulso:

I - aplicar, quando couber, normas disciplinares previstas em lei, contrato, convenção ou acordo coletivo de trabalho, no caso de transgressão disciplinar, as seguintes penalidades:

a) repreensão verbal ou por escrito;

b) suspensão do registro pelo período de 10 (dez) a 30 (trinta) dias; ou

c) cancelamento do registro;

II - promover:

a) a formação profissional do trabalhador portuário e do trabalhador portuário avulso, adequando-a aos modernos processos de movimentação de carga e de operação de aparelhos e equipamentos portuários;

b) o treinamento multifuncional do trabalhador portuário e do trabalhador portuário avulso; e

c) a criação de programas de realocação e de cancelamento do registro, sem ônus para o trabalhador;

III - arrecadar e repassar aos beneficiários contribuições destinadas a incentivar o cancelamento do registro e a aposentadoria voluntária;

IV - arrecadar as contribuições destinadas ao custeio do órgão;

V - zelar pelas normas de saúde, higiene e segurança no trabalho portuário avulso; e

VI - submeter à administração do porto propostas para aprimoramento da operação portuária e valorização econômica do porto.

§ 1° O órgão não responde por prejuízos causados pelos trabalhadores portuários avulsos aos tomadores dos seus serviços ou a terceiros.

§ 2° O órgão responde, solidariamente com os operadores portuários, pela remuneração devida ao trabalhador portuário avulso e pelas indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

§ 3° O órgão pode exigir dos operadores portuários garantia prévia dos respectivos pagamentos, para atender a requisição de trabalhadores portuários avulsos.

§ 4º As matérias constantes nas alíneas *a* e *b* do inciso II deste artigo serão discutidas em fórum permanente, composto, em caráter paritário, por representantes do governo e da sociedade civil.

§ 5º A representação da sociedade civil no fórum previsto no § 4º será paritária entre trabalhadores e empresários.

Art. 34. O exercício das atribuições previstas nos arts. 32 e 33 pelo órgão de gestão de mão de obra do trabalho portuário avulso não implica vínculo empregatício com trabalhador portuário avulso.

Art. 35. O órgão de gestão de mão de obra pode ceder trabalhador portuário avulso, em caráter permanente, ao operador portuário.

Art. 36. A gestão da mão de obra do trabalho portuário avulso deve observar as normas do contrato, convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Art. 37. Deve ser constituída, no âmbito do órgão de gestão de mão de obra, comissão paritária para solucionar litígios decorrentes da aplicação do disposto nos arts. 32, 33 e 35.

§ 1º Em caso de impasse, as partes devem recorrer à arbitragem de ofertas finais.

§ 2º Firmado o compromisso arbitral, não será admitida a desistência de qualquer das partes.

§ 3º Os árbitros devem ser escolhidos de comum acordo entre as partes, e o laudo arbitral proferido para solução da pendência constitui título executivo extrajudicial.

§ 4° As ações relativas aos créditos decorrentes da relação de trabalho avulso prescrevem em 5 (cinco) anos até o limite de 2 (dois) anos após o cancelamento do registro ou do cadastro no órgão gestor de mão de obra.

Art. 38. O órgão de gestão de mão de obra terá obrigatoriamente 1 (um) conselho de supervisão e 1 (uma) diretoria executiva.

§ 1° O conselho de supervisão será composto por 3 (três) membros titulares e seus suplentes, indicados na forma do regulamento, e terá como competência:

I - deliberar sobre a matéria contida no inciso V do *caput* do art. 32;

II - editar as normas a que se refere o art. 42; e

III - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis do órgão e solicitar informações sobre quaisquer atos praticados pelos diretores ou seus prepostos.

§ 2° A diretoria executiva será composta por 1 (um) ou mais diretores, designados e destituíveis na forma do regulamento, cujo prazo de gestão será de 3 (três) anos, permitida a redesignação.

§ 3° Até 1/3 (um terço) dos membros do conselho de supervisão poderá ser designado para cargos de diretores.

§ 4° No silêncio do estatuto ou contrato social, competirá a qualquer diretor a representação do órgão e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular.

Art. 39. O órgão de gestão de mão de obra é reputado de utilidade pública, sendo-lhe vedado ter fins lucrativos, prestar serviços a terceiros ou exercer qualquer atividade não vinculada à gestão de mão de obra.

Art. 40. O trabalho portuário de capatazia, estiva, conferência de carga, conserto de carga, bloco e vigilância de embarcações, nos portos organizados, será realizado por trabalhadores portuários com vínculo empregatício por prazo indeterminado e por trabalhadores portuários avulsos.

§ 1° Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - capatazia: atividade de movimentação de mercadorias nas instalações dentro do porto, compreendendo o recebimento, conferência, transporte interno, abertura de volumes para a conferência aduaneira, manipulação, arrumação e entrega, bem como o carregamento e descarga de embarcações, quando efetuados por aparelhamento portuário;

II - estiva: atividade de movimentação de mercadorias nos conveses ou nos porões das embarcações principais ou auxiliares, incluindo o transbordo, arrumação, peação e despeação, bem como o carregamento e a descarga, quando realizados com equipamentos de bordo;

III - conferência de carga: contagem de volumes, anotação de suas características, procedência ou destino, verificação do estado das mercadorias, assistência à pesagem, conferência do manifesto e demais serviços correlatos, nas operações de carregamento e descarga de embarcações;

IV - conserto de carga: reparo e restauração das embalagens de mercadorias, nas operações de carregamento e descarga de embarcações, reembalagem, marcação, remarcação, carimbagem, etiquetagem, abertura de volumes para vistoria e posterior recomposição;

V - vigilância de embarcações: atividade de fiscalização da entrada e saída de pessoas a bordo das embarcações atracadas ou fundeadas ao largo, bem como da

movimentação de mercadorias nos portalós, rampas, porões, conveses, plataformas e em outros locais da embarcação; e

VI - bloco: atividade de limpeza e conservação de embarcações mercantes e de seus tanques, incluindo batimento de ferrugem, pintura, reparos de pequena monta e serviços correlatos.

§ 2° A contratação de trabalhadores portuários de capatazia, bloco, estiva, conferência de carga, conserto de carga e vigilância de embarcações com vínculo empregatício por prazo indeterminado será feita exclusivamente dentre trabalhadores portuários avulsos registrados.

§ 3° O operador portuário, nas atividades a que alude o *caput*, não poderá locar ou tomar mão de obra sob o regime de trabalho temporário de que trata a Lei n° 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

§ 4° As categorias previstas no *caput* constituem categorias profissionais diferenciadas.

Art. 41. O órgão de gestão de mão de obra:

I - organizará e manterá cadastro de trabalhadores portuários habilitados ao desempenho das atividades referidas no § 1° do art. 40; e

II - organizará e manterá o registro dos trabalhadores portuários avulsos.

§ 1° A inscrição no cadastro do trabalhador portuário dependerá exclusivamente de prévia habilitação profissional do trabalhador interessado, mediante treinamento realizado em entidade indicada pelo órgão de gestão de mão de obra.

§ 2° O ingresso no registro do trabalhador portuário avulso depende de prévia seleção e inscrição no cadastro de

que trata o inciso I do *caput*, obedecidas a disponibilidade de vagas e a ordem cronológica de inscrição no cadastro.

§ 3° A inscrição no cadastro e o registro do trabalhador portuário extinguem-se por morte ou cancelamento.

Art. 42. A seleção e o registro do trabalhador portuário avulso serão feitos pelo órgão de gestão de mão de obra avulsa, de acordo com as normas estabelecidas em contrato, convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Art. 43. A remuneração, a definição das funções, a composição dos ternos, a multifuncionalidade e as demais condições do trabalho avulso serão objeto de negociação entre as entidades representativas dos trabalhadores portuários avulsos e dos operadores portuários.

Parágrafo único. A negociação prevista no *caput* contemplará a garantia de renda mínima inserida no item 2 do Artigo 2 da Convenção n° 137 da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

Art. 44. É facultada aos titulares de instalações portuárias sujeitas a regime de autorização a contratação de trabalhadores a prazo indeterminado, observado o disposto no contrato, convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Art. 45. É necessária a inscrição do trabalhador portuário avulso em cadastro de trabalhadores portuários avulsos que ateste a qualificação profissional para o desempenho das atividades previstas no § 1° do art. 40 desta Lei.

CAPÍTULO VII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 46. Constitui infração toda ação ou omissão, voluntária ou involuntária, que importe em:

I - realização de operações portuárias com infringência ao disposto nesta Lei ou com inobservância dos regulamentos do porto;

II - recusa injustificada, por parte do órgão de gestão de mão de obra, da distribuição de trabalhadores a qualquer operador portuário; ou

III - utilização de terrenos, área, equipamentos e instalações portuárias, dentro ou fora do porto organizado, com desvio de finalidade ou com desrespeito à lei ou aos regulamentos.

Parágrafo único. Responde pela infração, conjunta ou isoladamente, qualquer pessoa física ou jurídica que, intervindo na operação portuária, concorra para sua prática ou dela se beneficie.

Art. 47. As infrações estão sujeitas às seguintes penas, aplicáveis separada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da falta:

I - advertência;

II - multa;

III - proibição de ingresso na área do porto por período de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias;

IV - suspensão da atividade de operador portuário, pelo período de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias; ou

V - cancelamento do credenciamento do operador portuário.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto nesta Lei, aplicam-se subsidiariamente às infrações previstas no art. 46 as penalidades estabelecidas na Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, separada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da falta.

Art. 48. Apurada, no mesmo processo, a prática de 2 (duas) ou mais infrações pela mesma pessoa física ou jurídica, aplicam-se cumulativamente as penas a elas cominadas, se as infrações não forem idênticas.

§ 1° Serão reunidos em um único processo os diversos autos ou representações de infração continuada, para aplicação da pena.

§ 2° Serão consideradas continuadas as infrações quando se tratar de repetição de falta ainda não apurada ou objeto do processo, de cuja instauração o infrator não tenha conhecimento, por meio de intimação.

Art. 49. Na falta de pagamento de multa no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência pelo infrator da decisão final que impuser a penalidade, será realizado processo de execução.

Art. 50. As importâncias pecuniárias resultantes da aplicação das multas previstas nesta Lei reverterão para a Antaq, na forma do inciso V do *caput* do art. 77 da Lei n° 10.233, de 5 de junho de 2001.

Art. 51. O descumprimento do disposto nos arts. 36, 39 e 42 desta Lei sujeitará o infrator à multa prevista no inciso I do art. 10 da Lei n° 9.719, de 27 de novembro de 1998, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 52. O descumprimento do disposto no *caput* e no § 3° do art. 40 desta Lei sujeitará o infrator à multa prevista no inciso III do art. 10 da Lei n° 9.719, de 27 de novembro de 1998, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO VIII
DO PROGRAMA NACIONAL DE DRAGAGEM PORTUÁRIA E HIDROVIÁRIA II

Art. 53. Fica instituído o Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária II, a ser implantado pela Secretaria de Portos da Presidência da República e pelo Ministério dos Transportes, nas respectivas áreas de atuação.

§ 1° O Programa de que trata o *caput* abrange, dentre outras atividades:

I - as obras e serviços de engenharia de dragagem para manutenção ou ampliação de áreas portuárias e de hidrovias, inclusive canais de navegação, bacias de evolução e de fundeio, e berços de atracação, compreendendo a remoção do material submerso e a escavação ou derrocamento do leito;

II - o serviço de sinalização e balizamento, incluindo a aquisição, instalação, reposição, manutenção e modernização de sinais náuticos e equipamentos necessários às hidrovias e ao acesso aos portos e terminais portuários;

III - o monitoramento ambiental; e

IV - o gerenciamento da execução dos serviços e obras.

§ 2° Para fins do Programa de que trata o *caput*, consideram-se:

I - dragagem: obra ou serviço de engenharia que consiste na limpeza, desobstrução, remoção, derrocamento ou escavação de material do fundo de rios, lagos, mares, baías e canais;

II - draga: equipamento especializado acoplado à embarcação ou à plataforma fixa, móvel ou flutuante, utilizado para execução de obras ou serviços de dragagem;

III - material dragado: material retirado ou deslocado do leito dos corpos d'água decorrente da atividade de dragagem e transferido para local de despejo autorizado pelo órgão competente;

IV - empresa de dragagem: pessoa jurídica que tenha por objeto a realização de obra ou serviço de dragagem com a utilização ou não de embarcação; e

V - sinalização e balizamento: sinais náuticos para o auxílio à navegação e à transmissão de informações ao navegante, de forma a possibilitar posicionamento seguro de acesso e tráfego.

Art. 54. A dragagem por resultado compreende a contratação de obras de engenharia destinadas ao aprofundamento, alargamento ou expansão de áreas portuárias e de hidrovias, inclusive canais de navegação, bacias de evolução e de fundeio e berços de atracação, bem como os serviços de sinalização, balizamento, monitoramento ambiental e outros com o objetivo de manter as condições de profundidade e segurança estabelecidas no projeto implantado.

§ 1° As obras ou serviços de dragagem por resultado poderão contemplar mais de um porto, num mesmo contrato, quando essa medida for mais vantajosa para a administração pública.

§ 2° Na contratação de dragagem por resultado, é obrigatória a prestação de garantia pelo contratado.

§ 3° A duração dos contratos de que trata este artigo será de até 10 (dez) anos, improrrogável.

§ 4° As contratações das obras e serviços no âmbito do Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária II poderão ser feitas por meio de licitações internacionais e

utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

§ 5º A administração pública poderá contratar empresa para gerenciar e auditar os serviços e obras contratados na forma do *caput*.

Art. 55. As embarcações destinadas à dragagem sujeitam-se às normas específicas de segurança da navegação estabelecidas pela autoridade marítima e não se submetem ao disposto na Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56. Os contratos de arrendamento celebrados anteriormente à Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, deverão ser renovados por mais 1 (um) único período, não inferior ao prazo consignado no respectivo contrato.

Parágrafo único. Os contratos de concessão de portos públicos a empresas privadas celebrados pela União antes de 25 de fevereiro de 1993 poderão, a critério do poder concedente e independentemente do seu prazo de vigência, ser renovados uma única vez, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 57. Os contratos de arrendamento em vigor firmados sob a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, que possuam previsão expressa de prorrogação ainda não realizada, poderão ter sua prorrogação antecipada, a critério do poder concedente.

§ 1º A prorrogação antecipada de que trata o *caput* dependerá da aceitação expressa de obrigação de realizar investimentos, segundo plano elaborado pelo arrendatário e aprovado pelo poder concedente em até 60 (sessenta) dias.

§ 2° A obrigação prevista no § 1° respeitará o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e as condições de competitividade entre portos organizados e terminais de uso privado.

§ 3° Caso, a critério do poder concedente, a antecipação das prorrogações de que trata o *caput* não seja efetivada, tal decisão não implica obrigatoriamente na recusa da prorrogação contratual prevista originalmente.

§ 4° A prorrogação dos contratos de arrendamento em vigor firmados sob a Lei n° 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, poderá ocorrer por uma única vez e pelo prazo máximo previsto em contrato, desde que o arrendatário promova os investimentos necessários para a expansão e modernização das instalações portuárias.

§ 5° O Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês de março de cada ano, relatório detalhado sobre a implementação das iniciativas tomadas com base nesta Lei, incluindo, pelo menos, as seguintes informações:

I - relação dos contratos de arrendamento e concessão em vigor até 31 de dezembro do ano anterior, por porto organizado, indicando data dos contratos, empresa detentora, objeto detalhado, área, prazo de vigência e situação de adimplemento com relação às cláusulas contratuais;

II - relação das instalações portuárias exploradas mediante autorizações em vigor até 31 de dezembro do ano anterior, segundo a localização, se dentro ou fora do porto organizado, indicando data da autorização, empresa detentora, objeto detalhado, área, prazo de vigência e situação de

adimplemento com relação às cláusulas dos termos de adesão e autorização;

III - relação dos contratos licitados no ano anterior com base no disposto no art. 56 desta Lei, por porto organizado, indicando data do contrato, modalidade da licitação, empresa detentora, objeto, área, prazo de vigência e valor dos investimentos realizados e previstos nos contratos de concessão ou arrendamento;

IV - relação dos termos de autorização e os contratos de adesão adaptados no ano anterior, com base no disposto nos arts. 58 e 59 desta Lei, indicando data do contrato de autorização, empresa detentora, objeto, área, prazo de vigência e valor dos investimentos realizados e previstos nos termos de adesão e autorização;

V - relação das instalações portuárias operadas no ano anterior com base no previsto no art. 7º desta Lei, indicando empresa concessionária, empresa que utiliza efetivamente a instalação portuária, motivo e justificativa da utilização por interessado não detentor do arrendamento ou concessão e prazo de utilização.

Art. 58. Os termos de autorização e os contratos de adesão em vigor deverão ser adaptados ao disposto nesta Lei, em especial ao previsto nos §§ 1º a 4º do art. 8º, independentemente de chamada pública ou processo seletivo.

Parágrafo único. A Antaq deverá promover a adaptação de que trata o *caput* no prazo de 1 (um) ano, contado da data de publicação desta Lei.

Art. 59. As instalações portuárias enumeradas nos incisos I a IV do *caput* do art. 8º, localizadas dentro da área do porto organizado, terão assegurada a continuidade das suas

atividades, desde que realizada a adaptação nos termos do art. 58.

Parágrafo único. Os pedidos de autorização para exploração de instalações portuárias enumeradas nos incisos I a IV do art. 8°, localizadas dentro da área do porto organizado, protocolados na Antaq até dezembro de 2012, poderão ser deferidos pelo poder concedente, desde que tenha sido comprovado até a referida data o domínio útil da área.

Art. 60. Os procedimentos licitatórios para contratação de dragagem homologados e os contratos de dragagem em vigor na data da publicação desta Lei permanecem regidos pelo disposto na Lei n° 11.610, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 61. Até a publicação do regulamento previsto nesta Lei, ficam mantidas as regras para composição dos conselhos da autoridade portuária e dos conselhos de supervisão e diretorias executivas dos órgãos de gestão de mão de obra.

Art. 62. O inadimplemento, pelas concessionárias, arrendatárias, autorizatárias e operadoras portuárias no recolhimento de tarifas portuárias e outras obrigações financeiras perante a administração do porto e a Antaq, assim declarado em decisão final, impossibilita a inadimplente de celebrar ou prorrogar contratos de concessão e arrendamento, bem como obter novas autorizações.

§ 1° Para dirimir litígios relativos aos débitos a que se refere o *caput*, poderá ser utilizada a arbitragem, nos termos da Lei n° 9.307, de 23 de setembro de 1996.

§ 2° O impedimento previsto no *caput* também se aplica às pessoas jurídicas, direta ou indiretamente, controladoras,

controladas, coligadas, ou de controlador comum com a inadimplente.

Art. 63. As Companhias Docas observarão regulamento simplificado para contratação de serviços e aquisição de bens, observados os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência.

Art. 64. As Companhias Docas firmarão com a Secretaria de Portos da Presidência da República compromissos de metas e desempenho empresarial que estabelecerão, nos termos do regulamento:

I - objetivos, metas e resultados a serem atingidos, e prazos para sua consecução;

II - indicadores e critérios de avaliação de desempenho;

III - retribuição adicional em virtude do seu cumprimento; e

IV - critérios para a profissionalização da gestão das Docas.

Art. 65. Ficam transferidas à Secretaria de Portos da Presidência da República as competências atribuídas ao Ministério dos Transportes e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT em leis gerais e específicas relativas a portos fluviais e lacustres, exceto as competências relativas a instalações portuárias públicas de pequeno porte.

Art. 66. Aplica-se subsidiariamente às licitações de concessão de porto organizado e de arrendamento de instalação portuária o disposto nas Leis nºs 12.462, de 4 de agosto de 2011, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 67. Aplica-se subsidiariamente a esta Lei o disposto na Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, em especial no que se refere às competências e atribuições da Antaq.

Art. 68. As poligonais de áreas de portos organizados que não atendam ao disposto no art. 15 deverão ser adaptadas no prazo de 1 (um) ano.

Art. 69. As concessões e permissões mencionadas no § 3º do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada pela Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, vigentes por ocasião da publicação desta Lei, serão prorrogadas de forma a se atingir o prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados da data de assinatura do respectivo instrumento concessório, podendo ser prorrogado por 5 (cinco) anos.

Art. 70. O art. 29 da Lei nº 5.025, de 10 de junho de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. Os serviços públicos necessários à importação e exportação deverão ser centralizados pela administração pública em todos os portos organizados.

§ 1º Os serviços de que trata o *caput* serão prestados em horário corrido e coincidente com a operação de cada porto, em turnos, inclusive aos domingos e feriados.

§ 2º O horário previsto no § 1º poderá ser reduzido por ato do Poder Executivo, desde que não haja prejuízo à segurança nacional e à operação portuária.

..... " (NR)

Art. 71. A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. Ressalvado o disposto em legislação específica, as outorgas a que se refere o inciso I do *caput* do art. 12 serão realizadas sob a forma de:

..... "(NR)

"Art. 14. Ressalvado o disposto em legislação específica, o disposto no art. 13 aplica-se conforme as seguintes diretrizes:

.....

III - depende de autorização:

.....

c) a construção e a exploração das instalações portuárias de que trata o art. 8º da Lei na qual foi convertida a Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012;

.....

g) (revogada);

h) (revogada);

..... "(NR)

"Art. 20. .....

I - implementar, nas respectivas esferas de atuação, as políticas formuladas pelo Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, pelo Ministério dos Transportes e pela Secretaria de Portos da Presidência da República, nas respectivas áreas de competência, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei;

..... "(NR)

"Art. 21. Ficam instituídas a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, entidades integrantes da administração federal indireta, submetidas ao regime autárquico especial e vinculadas, respectivamente, ao Ministério dos Transportes e à Secretaria de Portos da Presidência da República, nos termos desta Lei.

..... " (NR)

"Art. 23. Constituem a esfera de atuação da Antaq:

.....

II - os portos organizados e as instalações portuárias neles localizadas;

III - as instalações portuárias de que trata o art. 8° da Lei na qual foi convertida a Medida Provisória n° 595, de 6 de dezembro de 2012;

.....

§ 1° A Antaq articular-se-á com órgãos e entidades da administração, para resolução das interfaces do transporte aquaviário com as outras modalidades de transporte, com a finalidade de promover a movimentação intermodal mais econômica e segura de pessoas e bens.

..... " (NR)

"Art. 27. .....

I - promover estudos específicos de demanda de transporte aquaviário e de atividades portuárias;

.....

III - propor ao Ministério dos Transportes o plano geral de outorgas de exploração da infraestrutura aquaviária e de prestação de serviços de transporte aquaviário;

a) (revogada);

b) (revogada);

.....

VII - promover as revisões e os reajustes das tarifas portuárias, assegurada a comunicação prévia, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, ao poder concedente e ao Ministério da Fazenda;

.....

XIV - estabelecer normas e padrões a serem observados pelas administrações portuárias, concessionários, arrendatários, autorizatários e operadores portuários, nos termos da Lei na qual foi convertida a Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012;

XV - elaborar editais e instrumentos de convocação e promover os procedimentos de licitação e seleção para concessão, arrendamento ou autorização da exploração de portos organizados ou instalações portuárias, de acordo com as diretrizes do poder concedente, em obediência ao disposto na Lei na qual foi convertida a Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012;

XVI - cumprir e fazer cumprir as cláusulas e condições dos contratos de concessão de porto organizado ou dos contratos de arrendamento de

instalações portuárias quanto à manutenção e reposição dos bens e equipamentos reversíveis à União de que trata o inciso VIII do *caput* do art. 5° da Lei na qual foi convertida a Medida Provisória n° 595, de 6 de dezembro de 2012;

.....

XXII - fiscalizar a execução dos contratos de adesão das autorizações de instalação portuária de que trata o art. 8° da Lei na qual foi convertida a Medida Provisória n° 595, de 6 de dezembro de 2012;

.....

XXV - celebrar atos de outorga de concessão para a exploração da infraestrutura aquaviária, gerindo e fiscalizando os respectivos contratos e demais instrumentos administrativos;

XXVI - fiscalizar a execução dos contratos de concessão de porto organizado e de arrendamento de instalação portuária, em conformidade com o disposto na Lei na qual foi convertida a Medida Provisória n° 595, de 6 de dezembro de 2012;

XXVII - (revogado).

§ 1° .....

.....

II - participar de foros internacionais, sob a coordenação do Poder Executivo; e

.....

§ 3° (Revogado).

§ 4° (Revogado)." (NR)

"Art. 33. Ressalvado o disposto em legislação específica, os atos de outorga de

autorização, concessão ou permissão editados e celebrados pela ANTT e pela Antaq obedecerão ao disposto na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Subseções II, III, IV e V desta Seção e nas regulamentações complementares editadas pelas Agências." (NR)

"Art. 34-A. .....

.....

§ 2º O edital de licitação indicará obrigatoriamente, ressalvado o disposto em legislação específica:

....." (NR)

"Art. 35. O contrato de concessão deverá refletir fielmente as condições do edital e da proposta vencedora e terá como cláusulas essenciais, ressalvado o disposto em legislação específica, as relativas a:

....." (NR)

"Art. 43. A autorização, ressalvado o disposto em legislação específica, será outorgada segundo as diretrizes estabelecidas nos arts. 13 e 14 e apresenta as seguintes características:

....." (NR)

"Art. 44. A autorização, ressalvado o disposto em legislação específica, será disciplinada em regulamento próprio e será outorgada mediante termo que indicará:

....." (NR)

"Art. 51-A. Fica atribuída à Antaq a competência de fiscalização das atividades

desenvolvidas pelas administrações de portos organizados, pelos operadores portuários e pelas arrendatárias ou autorizatárias de instalações portuárias, observado o disposto na Lei na qual foi convertida a Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012.

§ 1º Na atribuição citada no *caput* incluem-se as administrações dos portos objeto de convênios de delegação celebrados nos termos da Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996.

§ 2º A Antaq prestará ao Ministério dos Transportes ou à Secretaria de Portos da Presidência da República todo apoio necessário à celebração dos convênios de delegação." (NR)

"Art. 56. .....

Parágrafo único. Cabe ao Ministro de Estado dos Transportes ou ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República, conforme o caso, instaurar o processo administrativo disciplinar, competindo ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir o julgamento." (NR)

"Art. 67. As decisões das Diretorias serão tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Diretor-Geral o voto de qualidade, e serão registradas em atas.

Parágrafo único. As datas, as pautas e as atas das reuniões de Diretoria, assim como os documentos que as instruam, deverão ser objeto de

ampla publicidade, inclusive por meio da internet, na forma do regulamento." (NR)

"Art. 78. A ANTT e a Antaq submeterão ao Ministério dos Transportes e à Secretaria de Portos da Presidência da República, respectivamente, suas propostas orçamentárias anuais, nos termos da legislação em vigor.

..... " (NR)

"Art. 78-A. .....

§ 1° Na aplicação das sanções referidas no *caput*, a Antaq observará o disposto na Lei na qual foi convertida a Medida Provisória n° 595, de 6 de dezembro de 2012.

§ 2° A aplicação da sanção prevista no inciso IV do *caput*, quando se tratar de concessão de porto organizado ou arrendamento e autorização de instalação portuária, caberá ao poder concedente, mediante proposta da Antaq." (NR)

"Art. 81. .....

.....

III - instalações e vias de transbordo e de interface intermodal, exceto as portuárias;

IV - (revogado)." (NR)

"Art. 82. .....

.....

§ 2° No exercício das atribuições previstas neste artigo e relativas a vias navegáveis, o DNIT observará as prerrogativas específicas da autoridade marítima.

..... " (NR)

Art. 72. A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24-A. À Secretaria de Portos compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento do setor de portos e instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres e, especialmente, promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura dos portos e instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres.

.....

§ 2º .....

.....

III - a elaboração dos planos gerais de outorgas;

.....

V - o desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura aquaviária dos portos e instalações portuárias sob sua esfera de atuação, com a finalidade de promover a segurança e a eficiência do transporte aquaviário de cargas e de passageiros.

....." (NR)

"Art. 27. .....

.....

XXII - .....

a) política nacional de transportes ferroviário, rodoviário e aquaviário;

b) marinha mercante e vias navegáveis; e

c) participação na coordenação dos transportes aeroviários;

..... "(NR)

Art. 73. A Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

"Art. 10-A. É assegurado, na forma do regulamento, benefício assistencial mensal, de até 1 (um) salário mínimo, aos trabalhadores portuários avulsos, com mais de 60 (sessenta) anos, que não cumprirem os requisitos para a aquisição das modalidades de aposentadoria previstas nos arts. 42, 48, 52 e 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que não possuam meios para prover a sua subsistência.

Parágrafo único. O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo os da assistência médica e da pensão especial de natureza indenizatória."

Art. 74. O art. 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58. .....

§ 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, salvo o disposto no § 5º, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou

engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista.

.....

§ 5° A comprovação da efetiva exposição do trabalhador portuário avulso aos agentes nocivos será feita pelo órgão gestor de mão de obra portuária, na forma do regulamento, observadas as disposições deste artigo.

§ 6° A comprovação da efetiva exposição do trabalhador portuário avulso não vinculado ao órgão gestor de mão de obra portuária será feita pelo sindicato da categoria profissional." (NR)

Art. 75. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 76. Ficam revogados:

I - a Lei n° 8.630, de 25 de fevereiro de 1993;

II - a Lei n° 11.610, de 12 de dezembro de 2007;

III - o art. 21 da Lei n° 11.314, de 3 de julho de 2006;

IV - o art. 14 da Lei n° 11.518, de 5 de setembro de 2007;

V - os seguintes dispositivos da Lei n° 10.233, de 5 de junho de 2001:

a) as alíneas *g* e *h* do inciso III do *caput* do art. 14;

b) as alíneas *a* e *b* do inciso III do *caput* do art. 27;

c) o inciso XXVII do *caput* do art. 27;

d) os §§ 3° e 4° do art. 27; e

e) o inciso IV do *caput* do art. 81; e

VI - o art. 11 da Lei n° 9.719, de 27 de novembro de 1998.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL
Nº 595, DE 2012

Dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União, de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Esta Medida Provisória regula a exploração pela União, direta ou indiretamente, dos portos e instalações portuárias, e as atividades desempenhadas pelos operadores portuários.

§ 1º A exploração indireta do porto organizado e das instalações portuárias nele localizadas ocorrerá mediante concessão e arrendamento de bem público.

§ 2º A exploração indireta das instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado ocorrerá mediante autorização, nos termos desta Medida Provisória.

§ 3º As concessões, os arrendamentos e as autorizações de que trata esta Medida Provisória serão outorgados a pessoa jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

Art. 2º Para fins desta Medida Provisória, consideram-se:

I - porto organizado - bem público construído e aparelhado para atender a necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias, e cujo tráfego e operações portuárias estejam sob jurisdição de autoridade portuária;

II - área do porto organizado - área delimitada por ato do Poder Executivo, que compreende as instalações portuárias e a infraestrutura de proteção e de acesso ao porto organizado;

III - instalação portuária - instalação localizada dentro ou fora da área do porto organizado, utilizada em movimentação de passageiros, em movimentação ou armazenagem de mercadorias, destinados ou provenientes de transporte aquaviário;

IV - terminal de uso privado - instalação portuária explorada mediante autorização, localizada fora da área do porto organizado;

V - estação de transbordo de cargas - instalação portuária explorada mediante autorização, localizada fora da área do porto organizado e utilizada exclusivamente para operação de transbordo de mercadorias em embarcações de navegação interior ou cabotagem;

VI - instalação portuária pública de pequeno porte - instalação portuária explorada mediante autorização, localizada fora do porto organizado, utilizada em movimentação de passageiros ou mercadorias em embarcações de navegação interior;

VII - instalação portuária de turismo - instalação portuária explorada mediante arrendamento ou autorização, utilizada em embarque, desembarque e trânsito de passageiros, tripulantes e bagagens, e de insumos para o provimento e abastecimento de embarcações de turismo;

VIII - concessão - cessão onerosa do porto organizado, com vistas à administração e à exploração de sua infraestrutura por prazo determinado;

IX - delegação - transferência, mediante convênio, da administração e da exploração do porto organizado para Municípios ou Estados, ou a consórcio público, nos termos da Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996;

X - arrendamento - cessão onerosa de área e infraestrutura públicas, localizadas dentro do porto organizado, para exploração por prazo determinado;

XI - autorização - outorga de direito a exploração de instalação portuária localizada fora da área do porto organizado, formalizada mediante contrato de adesão; e

XII - operador portuário - pessoa jurídica pré-qualificada para exercer as atividades de movimentação de passageiros ou movimentação e armazenagem de mercadorias, destinados ou provenientes de transporte aquaviário, dentro da área do porto organizado.

Art. 3º A exploração dos portos organizados e instalações portuárias, com o objetivo de aumentar a competitividade e o desenvolvimento do País, deve seguir as seguintes diretrizes:

I - expansão, modernização e otimização da infraestrutura e da superestrutura que integram os portos organizados e instalações portuárias;

II - garantia da modicidade e da publicidade das tarifas e preços praticados no setor, da qualidade da atividade prestada e da efetividade dos direitos dos usuários;

III - estímulo à modernização e ao aprimoramento da gestão dos portos organizados e instalações portuárias, à valorização e à qualificação da mão de obra portuária, e à eficiência das atividades prestadas;

IV - promoção da segurança da navegação na entrada e saída das embarcações dos portos; e

V - estímulo à concorrência, incentivando a participação do setor privado e assegurando o amplo acesso aos portos organizados, instalações e atividades portuárias.

CAPÍTULO II

DA EXPLORAÇÃO DOS PORTOS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS

Seção I

Da Concessão de Porto Organizado e do Arrendamento de Instalação Portuária

Art. 4º A concessão e o arrendamento de bem público destinado à atividade portuária serão realizados mediante a celebração de contrato, sempre precedida de licitação, em conformidade com o disposto nesta Medida Provisória e no seu regulamento.

Parágrafo único. O contrato de concessão poderá abranger, no todo ou em parte, a exploração do porto organizado e sua administração.

Art. 5º São essenciais aos contratos de concessão e arrendamento as cláusulas relativas:

I - ao objeto, à área e ao prazo;

II - ao modo, forma e condições da exploração do porto organizado ou instalação portuária;

III - aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade da atividade prestada, assim como metas e prazos para o alcance de determinados níveis de serviço;

IV - ao valor do contrato, às tarifas praticadas e aos critérios e procedimentos de revisão e reajuste;

V - aos investimentos de responsabilidade do contratado;

VI - aos direitos e deveres dos usuários, com as obrigações correlatas do contratado e as sanções respectivas;

VII - às responsabilidades das partes;

VIII - à reversão de bens;

IX - aos direitos, garantias e obrigações do contratante e do contratado, inclusive os relacionados a necessidades futuras de suplementação, alteração e expansão da atividade e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação das instalações;

X - à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos e dos métodos e práticas de execução das atividades, bem como à indicação dos órgãos ou entidades competentes para exercê-las;

XI - às garantias para adequada execução do contrato;

XII - à responsabilidade do titular da instalação portuária pela inexecução ou deficiente execução das atividades;

XIII - às hipóteses de extinção do contrato;

XIV - à obrigatoriedade de prestação de informações de interesse do poder concedente, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e das demais autoridades que atuam no setor portuário, inclusive as de interesse específico da Defesa Nacional, para efeitos de mobilização;

XV - à adoção e ao cumprimento das medidas de fiscalização aduaneira de mercadorias, veículos e pessoas;

XVI - ao acesso ao porto organizado ou à instalação portuária pelo poder concedente, pela ANTAQ e pelas demais autoridades que atuam no setor portuário;

XVII - às penalidades e sua forma de aplicação; e

XVIII - ao foro.

§ 1º Os contratos de concessão e arrendamento terão prazo de até vinte e cinco anos, contado da data da assinatura, prorrogável por no máximo igual período, uma única vez, a critério do poder concedente.

§ 2º Findo o prazo dos contratos, os bens vinculados à concessão ou ao arrendamento reverterão ao patrimônio da União, na forma prevista no contrato.

Art. 6º Nas licitações dos contratos de concessão e arrendamento serão considerados como critérios para julgamento a maior movimentação com a menor tarifa, e outros estabelecidos no edital, na forma do regulamento.

§ 1º As licitações de que trata este artigo poderão ser realizadas na modalidade leilão, conforme regulamento.

§ 2º Compete à ANTAQ, com base nas diretrizes do poder concedente, realizar os procedimentos licitatórios de que trata este artigo.

§ 3º Os editais das licitações de que trata este artigo serão elaborados pela ANTAQ, observadas as diretrizes do poder concedente.

Art. 7º A ANTAQ poderá disciplinar a utilização, por qualquer interessado, de instalações portuárias arrendadas ou exploradas pela concessionária, assegurada a remuneração adequada ao titular do contrato.

Seção II

Da Autorização de Instalações Portuárias

Art. 8º Serão exploradas mediante autorização, precedida de chamada e processo seletivo públicos, as instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado, compreendendo as seguintes modalidades:

I - terminal de uso privado;

II - estação de transbordo de carga;

III - instalação portuária pública de pequeno porte; e

IV - instalação portuária de turismo.

§ 1º A autorização será formalizada por meio de contrato de adesão, que conterá as cláusulas essenciais previstas no **caput** do art. 5º, com exceção daquelas previstas em seus incisos IV e VIII.

§ 2º A autorização de instalação portuária terá prazo de até vinte e cinco anos, prorrogável por períodos sucessivos, desde que:

I - a atividade portuária seja mantida; e

II - o autorizatário promova os investimentos necessários para a expansão e modernização das instalações portuárias, na forma do regulamento.

§ 3º Cessada a qualquer tempo a atividade portuária por iniciativa ou responsabilidade do autorizatário, a área e os bens a ela vinculados reverterão, sem qualquer ônus, ao patrimônio da União, nos termos do regulamento.

§ 4º Os interessados em obter a autorização de instalação portuária poderão requerê-la à ANTAQ, que deverá dar ampla e imediata publicidade aos requerimentos.

§ 5º A ANTAQ adotará as medidas para assegurar o cumprimento dos cronogramas de investimento previstos nas autorizações e poderá exigir garantias ou aplicar sanções, inclusive a cassação da autorização.

Art. 9º Compete à ANTAQ promover chamada pública para identificar a existência de interessados na obtenção de autorização de instalação portuária, ouvido previamente o poder concedente.

§ 1º O instrumento de convocação da chamada pública conterá informações a respeito da localização e das características das instalações portuárias a serem autorizadas e os requisitos necessários para a manifestação de interesse.

§ 2º Ato do Poder Executivo definirá os procedimentos, prazos e critérios para o processo seletivo público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 10. A ANTAQ poderá disciplinar as condições de acesso, por qualquer interessado, às instalações portuárias autorizadas, assegurada remuneração adequada ao titular da autorização.

Art. 11. A celebração do contrato de concessão ou arrendamento e a expedição de autorização serão precedidas de:

I - consulta à autoridade aduaneira;

II - consulta ao respectivo Poder Público municipal; e

III - emissão, pelo órgão licenciador, do termo de referência para os estudos ambientais com vistas ao licenciamento.

CAPÍTULO III

DO PODER CONCEDENTE

Art. 12. Ao poder concedente compete:

I - elaborar o planejamento setorial em conformidade com as políticas e diretrizes de logística integrada;

II - definir as diretrizes para a realização dos procedimentos licitatórios e dos processos seletivos de que trata esta Medida Provisória, inclusive para os respectivos editais e instrumentos convocatórios;

III - celebrar os contratos de concessão e arrendamento e expedir as autorizações de instalação portuária, devendo a ANTAQ fiscalizá-los em conformidade com o disposto na Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; e

IV - estabelecer as normas, os critérios e os procedimentos para a pré-qualificação dos operadores portuários.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta Medida Provisória, o poder concedente poderá celebrar convênios de cooperação técnica e administrativa com órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive com repasse de recursos.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO ORGANIZADO

Seção I

Das Competências

Art. 13. Compete à administração do porto organizado, denominada autoridade portuária:

I - cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos e os contratos de concessão;

II - assegurar o gozo das vantagens decorrentes do melhoramento e aparelhamento do porto ao comércio e à navegação;

III - pré-qualificar os operadores portuários, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder concedente;

IV - arrecadar os valores das tarifas relativas às suas atividades;

V - fiscalizar ou executar as obras de construção, reforma, ampliação, melhoramento e conservação das instalações portuárias;

VI - fiscalizar a operação portuária, zelando pela realização das atividades com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

VII - promover a remoção de embarcações ou cascos de embarcações que possam prejudicar o acesso ao porto;

VIII - autorizar a entrada e saída, inclusive atracação e desatracação, o fundeio e o tráfego de embarcação na área do porto, ouvidas as demais autoridades do porto;

IX - autorizar a movimentação de carga das embarcações, ressalvada a competência da autoridade marítima em situações de assistência e salvamento de embarcação, ouvidas as demais autoridades do porto;

X - suspender operações portuárias que prejudiquem o funcionamento do porto, ressalvados os aspectos de interesse da autoridade marítima responsável pela segurança do tráfego aquaviário;

XI - reportar infrações e representar junto à ANTAQ, visando à instauração de processo administrativo e aplicação das penalidades previstas em lei, em regulamento e nos contratos;

XII - adotar as medidas solicitadas pelas demais autoridades no porto;

XIII - prestar apoio técnico e administrativo ao conselho de autoridade portuária e ao órgão de gestão de mão de obra; e

XIV - estabelecer o horário de funcionamento do porto, observadas as diretrizes da Secretaria de Portos da Presidência da República, e as jornadas de trabalho no cais de uso público.

§ 1º A autoridade portuária elaborará e submeterá à aprovação da Secretaria de Portos da Presidência da República o respectivo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto.

§ 2º O disposto nos incisos IX e X do **caput** não se aplica à embarcação militar que não esteja praticando comércio.

§ 3º A autoridade marítima responsável pela segurança do tráfego pode intervir para assegurar aos navios da Marinha do Brasil a prioridade para atracação no porto.

Art. 14. Dentro dos limites da área do porto organizado, compete à administração do porto:

I - sob coordenação da autoridade marítima:

a) estabelecer, manter e operar o balizamento do canal de acesso e da bacia de evolução do porto;

b) delimitar as áreas de fundeadouro, de fundeio para carga e descarga, de inspeção sanitária e de polícia marítima;

c) delimitar as áreas destinadas a navios de guerra e submarinos, plataformas e demais embarcações especiais, navios em reparo ou aguardando atracação e navios com cargas inflamáveis ou explosivas;

d) estabelecer e divulgar o calado máximo de operação dos navios, em função dos levantamentos batimétricos efetuados sob sua responsabilidade; e

e) estabelecer e divulgar o porte bruto máximo e as dimensões máximas dos navios que trafegarão, em função das limitações e características físicas do cais do porto;

II - sob coordenação da autoridade aduaneira:

a) delimitar a área de alfandegamento; e

b) organizar e sinalizar os fluxos de mercadorias, veículos, unidades de cargas e de pessoas.

Art. 15. A administração do porto poderá, a critério do poder concedente, explorar direta ou indiretamente áreas não afetas às operações portuárias, observado o disposto no respectivo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto.

Parágrafo único. O disposto no caput não afasta a aplicação das normas de licitação e contratação pública quando a administração do porto for exercida por órgão ou entidade sob controle estatal.

Art. 16. Será instituído em cada porto organizado um conselho de autoridade portuária, órgão consultivo da administração do porto.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre as atribuições, o funcionamento e a composição dos conselhos de autoridade portuária, assegurada a participação de representantes da classe empresarial, dos trabalhadores portuários e do Poder Público.

Art. 17. Fica assegurada a participação de um representante da classe empresarial e outro da classe trabalhadora no conselho de administração ou órgão equivalente da administração do porto, quando se tratar de entidade sob controle estatal, na forma do regulamento, observado o disposto na Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010.

Art. 18. A Secretaria de Portos da Presidência da República coordenará a atuação integrada dos órgãos e entidades públicos nos portos organizados e instalações portuárias, com a finalidade de garantir a eficiência e a qualidade de suas atividades, nos termos do regulamento.

Seção II

Da Administração Aduaneira nos Portos Organizados e nas Instalações Portuárias Alfandegadas

Art. 19. A entrada ou saída de mercadorias procedentes ou destinadas ao exterior somente poderá efetuar-se em portos ou instalações portuárias alfandegados.

Parágrafo único. O alfandegamento de portos organizados e instalações portuárias destinados à movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou à exportação será efetuado após cumpridos os requisitos previstos na legislação específica.

Art. 20. Compete ao Ministério da Fazenda, por intermédio das repartições aduaneiras:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação que regula a entrada, a permanência e a saída de quaisquer bens ou mercadorias do País;

II - fiscalizar a entrada, a permanência, a movimentação e a saída de pessoas, veículos, unidades de carga e mercadorias, sem prejuízo das atribuições das outras autoridades no porto;

III - exercer a vigilância aduaneira e reprimir o contrabando e o descaminho, sem prejuízo das atribuições de outros órgãos;

IV - arrecadar os tributos incidentes sobre o comércio exterior;

V - proceder ao despacho aduaneiro na importação e na exportação;

VI - proceder à apreensão de mercadoria em situação irregular, nos termos da legislação fiscal;

VII - autorizar a remoção de mercadorias da área portuária para outros locais, alfandegados ou não, nos casos e na forma prevista na legislação aduaneira;

VIII - administrar a aplicação de regimes suspensivos, exonerativos ou devolutivos de tributos às mercadorias importadas ou a exportar;

IX - assegurar o cumprimento de tratados, acordos ou convenções internacionais no plano aduaneiro; e

X - zelar pela observância da legislação aduaneira e pela defesa dos interesses fazendários nacionais.

§ 1º No exercício de suas atribuições, a autoridade aduaneira terá livre acesso a quaisquer dependências do porto ou instalação portuária, às embarcações atracadas ou não, e aos locais onde se encontrem mercadorias procedentes do exterior ou a ele destinadas.

§ 2º No exercício de suas atribuições, a autoridade aduaneira poderá, sempre que julgar necessário, requisitar documentos e informações, e o apoio de força pública federal, estadual ou municipal.

CAPÍTULO V
DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA

Art. 21. A pré-qualificação do operador portuário será efetuada junto à administração do porto, conforme normas estabelecidas pelo poder concedente.

§ 1º As normas de pré-qualificação devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 2º A administração do porto terá prazo de trinta dias, contado do pedido do interessado, para decidir sobre a pré-qualificação.

§ 3º Em caso de indeferimento do pedido mencionado no § 2º, caberá recurso, no prazo de quinze dias, dirigido à Secretaria de Portos da Presidência da República, que deverá apreciá-lo no prazo de trinta dias, nos termos do regulamento.

§ 4º Considera-se pré-qualificada como operador portuário a administração do porto.

Art. 22. O operador portuário responderá perante:

I - a administração do porto, pelos danos culposamente causados à infraestrutura, às instalações e ao equipamento de que a administração do porto seja titular, que se encontre a seu serviço ou sob sua guarda;

II - o proprietário ou consignatário da mercadoria, pelas perdas e danos que ocorrerem durante as operações que realizar ou em decorrência delas;

III - o armador, pelas avarias ocorridas na embarcação ou na mercadoria dada a transporte;

IV - o trabalhador portuário, pela remuneração dos serviços prestados e respectivos encargos;

V - o órgão local de gestão de mão de obra do trabalho avulso, pelas contribuições não recolhidas;

VI - os órgãos competentes, pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre o trabalho portuário avulso; e

VII - a autoridade aduaneira, pelas mercadorias sujeitas a controle aduaneiro, no período em que lhe estejam confiadas ou quando tenha controle ou uso exclusivo de área onde se encontrem depositadas ou devam transitar.

Parágrafo único. Compete à administração do porto responder pelas mercadorias a que se referem os incisos II e VII do **caput** quando estiverem em área por ela controlada e após o seu recebimento, conforme definido pelo regulamento de exploração do porto.

Art. 23. As atividades do operador portuário estão sujeitas às normas estabelecidas pela ANTAQ.

§ 1º O operador portuário é titular e responsável pela coordenação das operações portuárias que efetuar.

§ 2º A atividade de movimentação de carga a bordo da embarcação deve ser executada de acordo com a instrução de seu comandante ou de seus prepostos, responsáveis pela segurança da embarcação nas atividades de arrumação ou retirada da carga quanto à segurança da embarcação.

Art. 24. É dispensável a intervenção de operadores portuários em operações:

I - que, por seus métodos de manipulação, suas características de automação ou mecanização, não requeiram a utilização de mão de obra ou possam ser executadas exclusivamente pela tripulação das embarcações;

II - de embarcações empregadas:

a) em obras de serviços públicos nas vias aquáticas do País, executadas direta ou indiretamente pelo Poder Público;

b) no transporte de gêneros de pequena lavoura e da pesca, para abastecer mercados de âmbito municipal;

c) na navegação interior e auxiliar;

d) no transporte de mercadorias líquidas a granel; e

e) no transporte de mercadorias sólidas a granel, quando a carga ou descarga for feita por aparelhos mecânicos automáticos, salvo quanto às atividades de rechego;

III - relativas à movimentação de:

a) cargas em área sob controle militar, quando realizadas por pessoal militar ou vinculado a organização militar;

b) materiais por estaleiros de construção e reparação naval; e

c) peças sobressalentes, material de bordo, mantimentos e abastecimento de embarcações; e

IV - relativas ao abastecimento de aguada, combustíveis e lubrificantes para a navegação.

Parágrafo único. Caso o interessado entenda necessária a utilização de mão de obra complementar para execução das operações referidas no **caput**, deverá requisitá-la ao órgão gestor de mão de obra.

Art. 25. As cooperativas formadas por trabalhadores portuários avulsos, registrados de acordo com esta Medida Provisória, poderão se estabelecer como operadores portuários.

Art. 26. A operação portuária em instalações localizadas fora da área do porto organizado será disciplinada pelo titular da respectiva autorização, observadas as normas estabelecidas pelas autoridades marítima, aduaneira, sanitária, de saúde e de polícia marítima.

Art. 27. O disposto nesta Medida Provisória não prejudica a aplicação das demais normas referentes ao transporte marítimo, inclusive as decorrentes de convenções internacionais ratificadas, enquanto vincularem internacionalmente o País.

CAPÍTULO VI
DO TRABALHO PORTUÁRIO

Art. 28. Os operadores portuários devem constituir em cada porto organizado um órgão de gestão de mão de obra do trabalho portuário, destinado a:

I - administrar o fornecimento da mão de obra do trabalhador portuário e do trabalhador portuário avulso;

II - manter, com exclusividade, o cadastro do trabalhador portuário e o registro do trabalhador portuário avulso;

III - treinar e habilitar profissionalmente o trabalhador portuário, inscrevendo-o no cadastro;

IV - selecionar e registrar o trabalhador portuário avulso;

V - estabelecer o número de vagas, a forma e a periodicidade para acesso ao registro do trabalhador portuário avulso;

VI - expedir os documentos de identificação do trabalhador portuário; e

VII - arrecadar e repassar aos beneficiários os valores devidos pelos operadores portuários relativos à remuneração do trabalhador portuário avulso e aos correspondentes encargos fiscais, sociais e previdenciários.

Parágrafo único. Caso celebrado contrato, acordo ou convenção coletiva de trabalho entre trabalhadores e tomadores de serviços, o disposto no instrumento precederá o órgão gestor e dispensará sua intervenção nas relações entre capital e trabalho no porto.

Art. 29. Compete ao órgão de gestão de mão de obra do trabalho portuário avulso:

I - aplicar, quando couber, normas disciplinares previstas em lei, contrato, convenção ou acordo coletivo de trabalho, no caso de transgressão disciplinar, as seguintes penalidades:

a) repreensão verbal ou por escrito;

b) suspensão do registro pelo período de dez a trinta dias; ou

c) cancelamento do registro;

II - promover a formação profissional e o treinamento multifuncional do trabalhador portuário, e programas de realocação e de incentivo ao cancelamento do registro e de antecipação de aposentadoria;

III - arrecadar e repassar aos beneficiários contribuições destinadas a incentivar o cancelamento do registro e a aposentadoria voluntária;

IV - arrecadar as contribuições destinadas ao custeio do órgão;

V - zelar pelas normas de saúde, higiene e segurança no trabalho portuário avulso; e

VI - submeter à administração do porto propostas para aprimoramento da operação portuária e valorização econômica do porto.

§ 1º O órgão não responde por prejuízos causados pelos trabalhadores portuários avulsos aos tomadores dos seus serviços ou a terceiros.

§ 2º O órgão responde, solidariamente com os operadores portuários, pela remuneração devida ao trabalhador portuário avulso.

§ 3º O órgão pode exigir dos operadores portuários garantia prévia dos respectivos pagamentos, para atender a requisição de trabalhadores portuários avulsos.

Art. 30. O exercício das atribuições previstas nos arts. 28 e 29 pelo órgão de gestão de mão-de-obra do trabalho portuário avulso não implica vínculo empregatício com trabalhador portuário avulso.

Art. 31. O órgão de gestão de mão de obra pode ceder trabalhador portuário avulso, em caráter permanente, ao operador portuário.

Art. 32. A gestão da mão de obra do trabalho portuário avulso deve observar as normas do contrato, convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Art. 33. Deve ser constituída, no âmbito do órgão de gestão de mão de obra, comissão paritária para solucionar litígios decorrentes da aplicação do disposto nos arts. 28, 29 e 31.

§ 1º Em caso de impasse, as partes devem recorrer à arbitragem de ofertas finais.

§ 2º Firmado o compromisso arbitral, não será admitida a desistência de qualquer das partes.

§ 3º Os árbitros devem ser escolhidos de comum acordo entre as partes e o laudo arbitral proferido para solução da pendência constitui título executivo extrajudicial.

Art. 34. O órgão de gestão de mão de obra terá obrigatoriamente um conselho de supervisão e uma diretoria-executiva.

§ 1º O conselho de supervisão será composto por três membros titulares e seus suplentes, indicados na forma do regulamento, e terá como competência:

I - deliberar sobre a matéria contida no inciso V do **caput** do art. 28;

II - editar as normas a que se refere o art. 38; e

III - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis do órgão, e solicitar informações sobre quaisquer atos praticados pelos diretores ou seus prepostos.

§ 2º A diretoria-executiva será composta por um ou mais diretores, designados e destituíveis na forma do regulamento, cujo prazo de gestão será de três anos, permitida a redesignação.

§ 3º Até um terço dos membros do conselho de supervisão poderá ser designado para cargos de diretores.

§ 4º No silêncio do estatuto ou contrato social, competirá a qualquer diretor a representação do órgão e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular.

Art. 35. O órgão de gestão de mão de obra é reputado de utilidade pública, sendo-lhe vedado ter fins lucrativos, prestar serviços a terceiros ou exercer qualquer atividade não vinculada à gestão de mão de obra.

Art. 36. O trabalho portuário de capatazia, estiva, conferência de carga, conserto de carga, bloco e vigilância de embarcações, nos portos organizados, será realizado por trabalhadores portuários com vínculo empregatício por prazo indeterminado e por trabalhadores portuários avulsos.

§ 1º Para os fins desta Medida Provisória, consideram-se:

I - capatazia - atividade de movimentação de mercadorias nas instalações dentro do porto organizado, compreendendo o recebimento, conferência, transporte interno, abertura de volumes para a

conferência aduaneira, manipulação, arrumação e entrega, bem como o carregamento e descarga de embarcações, quando efetuados por aparelhamento portuário;

II - estiva - atividade de movimentação de mercadorias nos conveses ou nos porões das embarcações principais ou auxiliares, incluindo o transbordo, arrumação, peação e despeação, bem como o carregamento e a descarga, quando realizados com equipamentos de bordo;

III - conferência de carga - contagem de volumes, anotação de suas características, procedência ou destino, verificação do estado das mercadorias, assistência à pesagem, conferência do manifesto, e demais serviços correlatos, nas operações de carregamento e descarga de embarcações;

IV - conserto de carga - reparo e restauração das embalagens de mercadorias, nas operações de carregamento e descarga de embarcações, reembalagem, marcação, remarcação, carimbagem, etiquetagem, abertura de volumes para vistoria e posterior recomposição;

V - vigilância de embarcações - atividade de fiscalização da entrada e saída de pessoas a bordo das embarcações atracadas ou fundeadas ao largo, bem como da movimentação de mercadorias nos portalós, rampas, porões, conveses, plataformas e em outros locais da embarcação; e

VI - bloco - atividade de limpeza e conservação de embarcações mercantes e de seus tanques, incluindo batimento de ferrugem, pintura, reparos de pequena monta e serviços correlatos.

§ 2º A contratação de trabalhadores portuários de estiva, conferência de carga, conserto de carga e vigilância de embarcações com vínculo empregatício por prazo indeterminado será feita exclusivamente dentre trabalhadores portuários avulsos registrados.

Art. 37. O órgão de gestão de mão de obra:

I - organizará e manterá cadastro de trabalhadores portuários habilitados ao desempenho das atividades referidas no § 1º do art. 36; e

II - organizará e manterá o registro dos trabalhadores portuários avulsos.

§ 1º A inscrição no cadastro do trabalhador portuário dependerá exclusivamente de prévia habilitação profissional do trabalhador interessado, mediante treinamento realizado em entidade indicada pelo órgão de gestão de mão de obra.

§ 2º O ingresso no registro do trabalhador portuário avulso depende de prévia seleção e inscrição no cadastro de que trata o inciso I do caput, obedecidas a disponibilidade de vagas e a ordem cronológica de inscrição no cadastro.

§ 3º A inscrição no cadastro e o registro do trabalhador portuário extinguem-se por morte, aposentadoria ou cancelamento.

Art. 38. A seleção e o registro do trabalhador portuário avulso serão feitos pelo órgão de gestão de mão de obra avulsa, de acordo com as normas estabelecidas em contrato, convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Art. 39. A remuneração, a definição das funções, a composição dos ternos e as demais condições do trabalho avulso serão objeto de negociação entre as entidades representativas dos trabalhadores portuários avulsos e dos operadores portuários.

Art. 40. É facultado aos titulares de instalações portuárias sujeitas a regime de autorização a contratação de trabalhadores a prazo indeterminado, observado o disposto no contrato, convenção ou acordo coletivo de trabalho das respectivas categorias econômicas preponderantes.

CAPÍTULO VII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 41. Constitui infração toda ação ou omissão, voluntária ou involuntária, que importe em:

I - realização de operações portuárias com infringência ao disposto nesta Medida Provisória ou com inobservância dos regulamentos do porto;

II - recusa injustificada, por parte do órgão de gestão de mão de obra, da distribuição de trabalhadores a qualquer operador portuário; ou

III - utilização de terrenos, área, equipamentos e instalações portuárias, dentro ou fora do porto organizado, com desvio de finalidade ou com desrespeito à lei ou aos regulamentos.

Parágrafo único. Responde pela infração, conjunta ou isoladamente, qualquer pessoa física ou jurídica que, intervindo na operação portuária, concorra para sua prática ou dela se beneficie.

Art. 42. As infrações estão sujeitas às seguintes penas, aplicáveis separada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da falta:

I - advertência;

II - multa;

III - proibição de ingresso na área do porto por período de trinta a cento e oitenta dias;

IV - suspensão da atividade de operador portuário, pelo período de trinta a cento e oitenta dias; ou

V - cancelamento do credenciamento do operador portuário.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto nesta Medida Provisória, aplicam-se subsidiariamente às infrações previstas no art. 41 as penalidades estabelecidas na Lei nº 10.233, de 2001, separada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da falta.

Art. 43. Apurada, no mesmo processo, a prática de duas ou mais infrações pela mesma pessoa física ou jurídica, aplicam-se cumulativamente as penas a elas cominadas, se as infrações não forem idênticas.

§ 1º Serão reunidos em um único processo os diversos autos ou representações de infração continuada, para aplicação da pena.

§ 2º Serão consideradas continuadas as infrações quando se tratar de repetição de falta ainda não apurada ou objeto do processo, de cuja instauração o infrator não tenha conhecimento, por meio de intimação.

Art. 44. Na falta de pagamento de multa no prazo de trinta dias, contado da ciência pelo infrator da decisão final que impuser a penalidade, será realizado processo de execução.

Art. 45. As importâncias pecuniárias resultantes da aplicação das multas previstas nesta Medida Provisória reverterão para a ANTAQ, na forma do inciso V do **caput** do art. 77 da Lei nº 10.233, de 2001.

CAPÍTULO VIII

DO PROGRAMA NACIONAL DE DRAGAGEM PORTUÁRIA E HIDROVIÁRIA II

Art. 46. Fica instituído o Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária II, a ser implantado pela Secretaria de Portos da Presidência da República e pelo Ministério dos Transportes, nas respectivas áreas de atuação.

§ 1º O Programa de que trata o **caput** abrange, dentre outras atividades:

I - as obras e serviços de engenharia de dragagem para manutenção ou ampliação de áreas portuárias e de hidrovias, inclusive canais de navegação, bacias de evolução e de fundeio, e berços de atracação, compreendendo a remoção do material submerso e a escavação ou derrocamento do leito;

II - o serviço de sinalização e balizamento, incluindo a aquisição, instalação, reposição, manutenção e modernização de sinais náuticos e equipamentos necessários às hidrovias e ao acesso aos portos e terminais portuários;

III - o monitoramento ambiental; e

IV - o gerenciamento da execução dos serviços e obras.

§ 2º Para fins do Programa de que trata o **caput**, consideram-se:

I - dragagem - obra ou serviço de engenharia que consiste na limpeza, desobstrução, remoção, derrocamento ou escavação de material do fundo de rios, lagos, mares, baías e canais;

II - draga - equipamento especializado acoplado à embarcação ou à plataforma fixa, móvel ou flutuante, utilizado para execução de obras ou serviços de dragagem;

III - material dragado - material retirado ou deslocado do leito dos corpos d'água decorrente da atividade de dragagem e transferido para local de despejo autorizado pelo órgão competente;

IV - empresa de dragagem - pessoa jurídica que tenha por objeto a realização de obra ou serviço de dragagem com a utilização ou não de embarcação; e

V - sinalização e balizamento - sinais náuticos para o auxílio à navegação e transmissão de informações ao navegante, de forma a possibilitar posicionamento seguro de acesso e tráfego.

Art. 47. A dragagem por resultado compreende a contratação de obras de engenharia destinadas ao aprofundamento, alargamento ou expansão de áreas portuárias e de hidrovias, inclusive canais de navegação, bacias de evolução e de fundeio e berços de atracação, bem como os serviços de sinalização, balizamento, monitoramento ambiental e outros com o objetivo de manter as condições de profundidade e segurança estabelecidas no projeto implantado.

§ 1º As obras ou serviços de dragagem por resultado poderão contemplar mais de um porto, num mesmo contrato, quando essa medida for mais vantajosa para a administração pública.

§ 2º Na contratação de dragagem por resultado, é obrigatória a prestação de garantia pelo contratado.

§ 3º A duração dos contratos de que trata este artigo será de até dez anos, improrrogável.

§ 4º As contratações das obras e serviços no âmbito do Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária II poderão ser feitas por meio de licitações internacionais e utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

§ 5º A administração pública poderá contratar empresa para gerenciar e auditar os serviços e obras contratados na forma do **caput**.

Art. 48. As embarcações destinadas à dragagem sujeitam-se às normas específicas de segurança da navegação estabelecidas pela Autoridade Marítima e não se submetem ao disposto na Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49. Os contratos de arrendamento em vigor na data de publicação desta Medida Provisória permanecerão vigentes pelos prazos neles estabelecidos, devendo ser licitados com a antecedência mínima de doze meses, contados da data de seu término.

§ 1º Nos casos em que o prazo remanescente do contrato for inferior a dezoito meses ou em que o prazo esteja vencido, a ANTAQ deverá promover a licitação em no máximo cento e oitenta dias, contados da data de publicação desta Medida Provisória.

§ 2º A prorrogação dos contratos referidos no **caput**, desde que prevista expressamente, será condicionada à revisão dos valores do contrato e ao estabelecimento de novas obrigações de movimentação mínima e investimentos.

Art. 50. Os termos de autorização e os contratos de adesão em vigor deverão ser adaptados ao disposto nesta Medida Provisória, em especial ao previsto no art. 8º.

Parágrafo único. A ANTAQ deverá promover a adaptação de que trata o **caput** no prazo de um ano, contado da data de publicação desta Medida Provisória.

Art. 51. As instalações portuárias a que se refere o **caput** do art. 8º, localizadas dentro da área do porto organizado, terão assegurada a continuidade das suas atividades, observado o disposto no art. 50.

Art. 52. Os procedimentos licitatórios para contratação de dragagem homologados e os contratos de dragagem em vigor na data da publicação desta Medida Provisória permanecem regidos pelo disposto na Lei nº 11.610, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 53. Até a publicação do regulamento previsto nesta Medida Provisória, ficam mantidas as regras para composição dos conselhos da autoridade portuária e dos conselhos de supervisão e diretorias-executivas dos órgãos de gestão de mão de obra.

Art. 54. O inadimplemento, pelas concessionárias, arrendatárias, autorizatárias e operadoras portuárias, no recolhimento de tarifas portuárias e outras obrigações financeiras perante a administração do porto e a ANTAQ, impossibilita a inadimplente de celebrar ou prorrogar contratos de concessão e arrendamento, bem como obter novas autorizações.

Parágrafo único. O impedimento previsto no **caput** também se aplica às pessoas jurídicas, direta ou indiretamente, controladoras, controladas, coligadas, ou de controlador comum com a inadimplente.

Art. 55. As Companhias Docas observarão regulamento simplificado para contratação de serviços e aquisição de bens, observados os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência.

Art. 56. As Companhias Docas firmarão com a Secretaria de Portos da Presidência da República compromissos de metas e desempenho empresarial que estabelecerão, nos termos do regulamento:

I - objetivos, metas e resultados a serem atingidos, e prazos para sua consecução;

II - indicadores e critérios de avaliação de desempenho; e

III - retribuição adicional em virtude do seu cumprimento.

Art. 57. Ficam transferidas à Secretaria de Portos da Presidência da República as competências atribuídas ao Ministério dos Transportes e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT em leis gerais e específicas relativas a portos fluviais e lacustres.

Art. 58. Aplica-se subsidiariamente às licitações de concessão de porto organizado e de arrendamento de instalação portuárias o disposto na Lei nº 12.462, de 2011, na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 59. Aplica-se subsidiariamente a esta Medida Provisória o disposto na Lei nº 10.233, de 2001, em especial no que se refere às competências e atribuições da ANTAQ.

Art. 60. A Lei nº 10.233, de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. Ressalvado o disposto em legislação específica, as outorgas a que se refere o inciso I do caput do art. 12 serão realizadas sob a forma de:

....."(NR)

"Art. 14. Ressalvado o disposto em legislação específica, o disposto no art. 13 aplica-se conforme as seguintes diretrizes:

.....

III - depende de autorização:

.....

c) a construção e a exploração das instalações portuárias de que trata o art. 8º da Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012.

.....

f) .....

i) .....

....."(NR)

"Art. 20. .....

I - implementar, em suas respectivas esferas de atuação, as políticas formuladas pelo Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, pelo Ministério dos Transportes e pela Secretaria de Portos da Presidência da República, em suas respectivas áreas de competência, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei;

....." (NR)

"Art. 21. Ficam instituídas a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, entidades integrantes da administração federal indireta, submetidas ao regime autárquico especial e vinculadas, respectivamente, ao Ministério dos Transportes e à Secretaria de Portos da Presidência da República, nos termos desta Lei.

....." (NR)

"Art. 23. Constituem a esfera de atuação da ANTAQ:

.....

II - os portos organizados e as instalações portuárias neles localizadas;

III - as instalações portuárias de que trata o art. 8º da Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012;

.....

§ 1º A ANTAQ se articulará com órgãos e entidades da administração, para resolução das interfaces do transporte aquaviário com as outras modalidades de transporte, com a finalidade de promover a movimentação intermodal mais econômica e segura de pessoas e bens.

....."(NR)

"Art. 27. .....

I - promover estudos específicos de demanda de transporte aquaviário e de atividades portuárias;

.....

III - propor ao Ministério dos Transportes o plano geral de outorgas de exploração da infraestrutura aquaviária e de prestação de serviços de transporte aquaviário;

IV - .....

.....

VII - promover as revisões e os reajustes das tarifas portuárias, assegurada a comunicação prévia, com antecedência mínima de quinze dias úteis, ao poder concedente e ao Ministério da Fazenda;

.....

XIV - estabelecer normas e padrões a serem observados pelas administrações portuárias, concessionários, arrendatários, autorizatários e operadores portuários, nos termos da Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012;

XV - elaborar editais e instrumentos de convocação e promover os procedimentos de licitação e seleção para concessão, arrendamento ou autorização da exploração de portos organizados ou instalações portuárias, de acordo com as diretrizes do poder concedente, em obediência ao disposto na Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012;

XVI - cumprir e fazer cumprir as cláusulas e condições dos contratos de concessão de porto organizado ou dos contratos de arrendamento de instalações portuárias quanto à manutenção e reposição dos bens e equipamentos reversíveis à União de que trata o inciso VIII do *caput* do art. 5º da Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012;

.....

XXII - fiscalizar a execução dos contratos de adesão das autorizações de instalação portuária de que trata o art. 8º da Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012;

.....

XXV - celebrar atos de outorga de concessão para a exploração da infraestrutura aquaviária, gerindo e fiscalizando os respectivos contratos e demais instrumentos administrativos;

XXVI - fiscalizar a execução dos contratos de concessão de porto organizado e de arrendamento de instalação portuária, em conformidade com o disposto na Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012.

§ 1º .....

.....

II - participar de foros internacionais, sob a coordenação do Poder Executivo; e

.....

§ 2º ....." (NR)

"Art. 33. Ressalvado o disposto em legislação específica, os atos de outorga de autorização, concessão ou permissão editados e celebrados pela ANTT e pela ANTAQ obedecerão ao disposto na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas subseções II, III, IV e V desta Seção e nas regulamentações complementares editadas pelas Agências." (NR)

"Art. 34-A .....

.....

§ 2º O edital de licitação indicará obrigatoriamente, ressalvado o disposto em legislação específica:

....." (NR)

"Art. 35. O contrato de concessão deverá refletir fielmente as condições do edital e da proposta vencedora e terá como cláusulas essenciais, ressalvado o disposto em legislação específica, as relativas a:

....." (NR)

"Art. 41. A autorização, ressalvado o disposto em legislação específica, será outorgada segundo as diretrizes estabelecidas nos arts. 13 e 14 e apresenta as seguintes características:

....." (NR)

"Art. 44. A autorização, ressalvado o disposto em legislação específica, será disciplinada em regulamento próprio e será outorgada mediante termo que indicará:

....." (NR)

"Art. 51-A. Fica atribuída à ANTAQ a competência de fiscalização das atividades desenvolvidas pelas administrações de portos organizados, pelos operadores portuários e pelas arrendatárias ou autorizatárias de instalações portuárias, observado o disposto na Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012.

§ 1º Na atribuição citada no **caput** incluem-se as administrações dos portos objeto de convênios de delegação celebrados nos termos da Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996.

§ 2º A ANTAQ prestará ao Ministério dos Transportes ou à Secretaria de Portos da Presidência da República todo apoio necessário à celebração dos convênios de delegação." (NR)

"Art. 56. .....

Parágrafo único. Cabe ao Ministro de Estado dos Transportes ou ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República, conforme o caso, instaurar o processo administrativo disciplinar, competindo ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir o julgamento." (NR)

"Art. 67. As decisões das Diretorias serão tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Diretor-Geral o voto de qualidade, e serão registradas em atas.

Parágrafo único. As datas, as pautas e as atas das reuniões de Diretoria, assim como os documentos que as instruam, deverão ser objeto de ampla publicidade, inclusive por meio da internet, na forma do regulamento." (NR)

"Art. 78. A ANTT e a ANTAQ submeterão ao Ministério dos Transportes e à Secretaria de Portos da Presidência da República, respectivamente, suas propostas orçamentárias anuais, nos termos da legislação em vigor.

....." (NR)

"Art. 78-A. .....

.....

§ 1º Na aplicação das sanções referidas no **caput**, a ANTAQ observará o disposto na Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012.

§ 2º A aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput**, quando se tratar de concessão de porto organizado ou arrendamento e autorização de instalação portuária, caberá ao poder concedente, mediante proposta da ANTAQ." (NR)

"Art. 81. .....

.....

III - instalações e vias de transbordo e de interface intermodal, exceto as portuárias." (NR)

"Art. 82. .....

.....

§ 2º No exercício das atribuições previstas neste artigo e relativas a vias navegáveis, o DNIT observará as prerrogativas específicas da autoridade marítima.

....." (NR)

Art. 61. A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24-A. À Secretaria de Portos compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento do setor de portos e instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres e, especialmente, promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura dos portos e instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres.

.....

§ 2º .....

.....

III - a elaboração dos planos gerais de outorgas;

.....

V - o desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura aquaviária dos portos e instalações portuárias sob sua esfera de atuação, com a finalidade de promover a segurança e a eficiência do transporte aquaviário de cargas e de passageiros.

....." (NR)

"Art. 27. .....

.....

XXII - .....

a) política nacional de transportes ferroviário, rodoviário e aquaviário;

b) marinha mercante e vias navegáveis; e

c) participação na coordenação dos transportes aeroviários.

....." (NR)

Art. 62. Ficam revogados:

I - a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993;

II - a Lei nº 11.610, de 12 de dezembro de 2007;

III - o art. 21 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006;

IV - o art. 14 da Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007; e

V - os seguintes dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001:

a) as alíneas "g" e "j" do inciso III do caput do art. 14;

b) as alíneas "a" e "b" do inciso III do caput do art. 27;

c) o inciso XXVII do caput do art. 27;

d) os § 3º e 4º do art. 27; e

e) o inciso IV do caput do art. 81.

Art. 63. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

Mensagem nº **542, DE 2012**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 595 , de 6 de dezembro de 2012, que "Dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União, de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, e dá outras providências".

Brasília, 6 de dezembro de 2012.

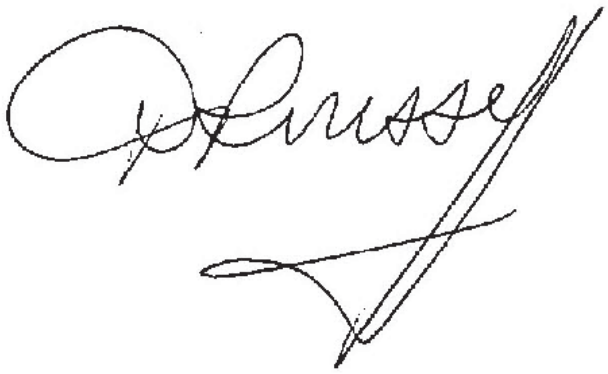

EM Interministerial nº 00012-A - SEP-PR /MF/MT/AGU

Brasília, 3 de dezembro de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de Medida Provisória que dispõe sobre novo regime de exploração dos portos organizados e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários.

2. Os portos brasileiros são responsáveis por 95% (noventa e cinco por cento) do fluxo de comércio exterior do país, o que demonstra a importância estratégica do setor. Para fazer frente às necessidades ensejadas pela expansão da economia brasileira, com ganhos de eficiência, propõe-se modelo baseado na ampliação da infraestrutura e da modernização da gestão portuária, no estímulo à expansão dos investimentos do setor privado e no aumento da movimentação de cargas com redução dos custos e eliminação de barreiras à entrada.

3. Para a consecução dos objetivos do modelo, faz-se necessário retomar a capacidade de planejamento no setor portuário, redefinir competências institucionais da Secretaria de Portos e da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

4. Além disso, é importante aprimorar o marco regulatório, a fim de garantir maior segurança jurídica e, sobretudo, maior competição no setor. Nesse sentido, a Medida Provisória proposta altera as Leis nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e revoga as Leis nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e nº 11.610, de 12 de dezembro de 2007, lançando novas bases para o desenvolvimento do setor portuário nacional, calcadas em regras claras e precisas, que promovam a participação da iniciativa privada com o Estado, da operação dos terminais portuários.

5. Propomos a adoção do conceito de concessão de uso de bem público para as instalações portuárias dentro do porto organizado, formalizado em contratos de concessão e de arrendamento. Adicionalmente, é proposta a adoção do regime de autorização para a exploração de instalações portuárias fora do porto organizado. Serão dois regimes diferentes, um associado a uma infraestrutura pública (concessão e arrendamento) e outro a uma infraestrutura privada (autorização).

6. O regime de exploração dentro do porto organizado terá como condição de exploração – tanto para concessão quanto para o arrendamento – a participação em processo de licitação, no qual poderá ser adotada a modalidade leilão. O critério de licitação, nesses casos, será, dentre outros requisitos, a maior movimentação de carga com a menor tarifa. Pretende-se, com isso, garantir o ~~aumento da oferta com os~~

menores custos possíveis. O prazo de exploração do porto organizado e da instalação portuária nele localizada será de 25 anos, prorrogável por no máximo igual período. Ao final do prazo contratual, os bens e instalações revertão ao poder concedente para nova licitação.

7. A exploração fora do porto organizado será mediante autorização, formalizada em contrato de adesão a ser celebrado entre o interessado e a SEP. O prazo das autorizações também será de 25 anos, mas passível de sucessivas prorrogações, desde que o autorizatário se comprometa com investimentos e dê continuidade às atividades de operação portuária na instalação. Como regra geral – e para garantir publicidade e transparência ao setor –, todas as autorizações serão precedidas de chamada pública. O objetivo das chamadas públicas será divulgar a existência de interesse na obtenção de autorização para construção e exploração de instalação portuária. Sempre que houver necessidade, esta será promovido processo de seleção público, a ser disciplinado por ato do Poder Executivo.

7. O novo marco proposto elimina a distinção entre movimentação de carga própria e carga de terceiros como elemento essencial para a exploração das instalações portuárias autorizadas. Nada obstante a existência de dois regimes – um dentro do porto e outro fora dele – a exploração dos portos organizados e instalações será por conta e risco dos investidores.

8. Além da reforma regulatória proposta, pretende-se também organizar o arranjo institucional do setor, mediante a definição de competências claras para a Secretaria de Portos da Presidência da República e para a ANTAQ. Propomos, nesse contexto, que as atividades típicas de agencias reguladoras sejam exercidas pela ANTAQ, centralizando a realização das licitações e processos seletivos, assim como a fiscalização a todos os agentes do setor. Adicionalmente, a ANTAQ, observadas as diretrizes do poder concedente, poderá disciplinar a utilização, por qualquer interessado, de instalações portuárias arrendadas ou autorizadas, assegurada a remuneração adequada ao titular da autorização.

9. Por outro lado, caberá ao poder concedente, planejar o setor em conformidade com as políticas e diretrizes de logística integrada, definir as diretrizes para a realização dos procedimentos licitatórios e dos processos seletivos, inclusive para os respectivos editais e instrumentos convocatórios, celebrar os contratos de concessão e de arrendamento e expedir as autorizações e estabelecer as normas, critérios e procedimentos para a pré-qualificação dos operadores portuários.

10. Também são introduzidas importantes melhorias na gestão dos portos e da sua infraestrutura comum, dentre as quais vale destacar (i) a instituição do Programa Nacional de Dragagem II, com um novo modelo de contratação visando o incremento de seus resultados e (ii) a previsão da pactuação de metas de desempenho entre a Secretaria de Portos da Presidência da República e as Companhias Docas.

14. Por fim, a proposta de Medida Provisória estabelece regras de direito intertemporal no capítulo destinado as disposições finais e transitórias, com vistas a garantir novos investimentos e conferir segurança jurídica aos contratos de arrendamento, contratos de adesão e aos termos de autorização.

15. Em relação à urgência da medida, cabe mencionar que se faz premente solução que permita a realização dos novos investimentos planejados para o setor e, por conseguinte, a expansão da economia e da competitividade do País.

16. Deve-se ressaltar ainda que, em relação aos arrendamentos, os procedimentos licitatórios poderão ser realizados sob o novo arcabouço legal ora proposto, com maior agilidade. Por outro lado, para os contratos de arrendamentos já vencidos e aqueles vincendos, é necessário diminuir imediatamente o tempo atualmente dispendido para realização de procedimentos licitatórios.

17. No que se refere à relevância da edição da Medida Provisória cumpre ressaltar que a redução do "Custo Brasil" no cenário internacional, a modicidade das tarifas e o aumento da eficiência das atividades

desenvolvidas nos portos e instalações portuárias brasileiras dependem do aumento do volume de investimentos públicos e privados e da capacidade de que tais empreendimentos assegurem a ampliação da oferta a custos competitivos.

São essas, Excelentíssima Senhora Presidenta, as razões que justificam a edição de Medida Provisória que ora submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

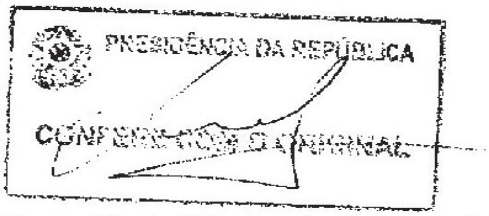

Assinado por: Leônidas Cristino, Guido Mantega, Paulo Sérgio Oliveira Passos, Luís Inácio Lucena Adams

Of. n. 910/13/SGM-P

Brasília, 16 de maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do SENADO FEDERAL

Assunto: **Envio de PIv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 09, de 2013 (Medida Provisória nº 595, de 2012), do Poder Executivo, aprovado na Sessão Plenária finalizada no dia 16.05.13, que " Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 30/2012

Brasília, 10 de dezembro de 2012.

Assunto: Compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 595, de 2012, que dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União, de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, e dá outras providências.

Interessada: Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a referida Medida Provisória.

1 INTRODUÇÃO

A presente nota técnica destina-se a fornecer subsídios à análise, no que toca à adequação financeira e orçamentária, da Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012 (MP 595), que dispõe, nos termos da ementa, sobre a exploração direta e indireta, pela União, de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, e dá outras providências.

2 ANÁLISE

Compulsando todo o texto da MP 595 em análise, verifica-se que o normativo trata exclusivamente de regulamentar, como prevê a ementa, a exploração direta e indireta,

pela União, de portos e instalações portuárias e as atividades desempenhadas pelos operadores portuários.

Além disso, a MP em estudo transfere para a Secretaria de Portos da Presidência da República, nos termos do art. 57, as competências atribuídas em lei gerais e específicas ao Ministério dos Transportes e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes sobre portos fluviais e lacustres. Por consequência, a Secretaria de Portos, além dos portos marítimos, passa a ter competência também sobre os portos fluviais e lacustres.

Não se identificou qualquer repercussão direta na receita ou na despesa pública dos dispositivos veiculados pela MP em apreço, razão pela qual essa medida não diz respeito às normas financeiras. Não há, portanto, que se falar em exame de sua compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se que a Medida Provisória nº 595, de 2012, não infringe as disposições constitucionais e legais quanto à adequação financeira e orçamentária.

José de Ribamar Pereira da Silva
Consultor Legislativo – Assessoramento em Orçamentos

MPV 595/2012

Medida Provisória

Situação: Aguardando Encaminhamento na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

Originou: PLV 9/2013 MPV59512 => MPV 595/2012

Autor
Poder Executivo

Apresentação
07/12/2012

Ementa
Dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União, de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, e dá outras providências.

NOVA EMENTA: Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências.

Explicação Ementa
Altera as Leis nºs 10.233, de 2001; 10.683, de 2003.
Revoga as Leis nºs 8.630 de 1993; 11.610 de 2007, o art. 21 da Lei nº 11.314, de 2006 e o art. 14 da Lei 11.518, de 2007.

Apreciação
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime
Urgência

Última Ação
16/05/2013 PLENÁRIO (PLEN)
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 595-A/2012 – PLV 9/2013).

Último Despacho
25/04/2013 - Regime de Tramitação: Urgência

Documentos Relacionados

Apensados
-

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (1)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (1)
Pareceres, Substitutivos e Votos (2)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (678)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (2)		

Andamento

07/12/2012 Poder Executivo - EXEC
Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

07/12/2012 CONGRESSO NACIONAL - CN
Prazo para Emendas: 8/12/2012 a 13/12/2012.
Comissão Mista: *
Câmara dos Deputados: até 13/2/2013.
Senado Federal: 14/2/2013 a 27/2/2013.
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 28/2/2013 a 2/3/2013.
Sobrestar Pauta: a partir de 3/3/2013.
Congresso Nacional: 7/12/2012 a 17/3/2013.
Prorrogação pelo Congresso Nacional: 18/3/2013 a 16/5/2013.

*Declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 5º, caput, artigo 6º, §§ 1º e 2º, da resolução do Congresso Nacional n. 1/02, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.029 (DOU de 16/3/12)

20/02/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA
Designados, na Comissão Mista para emitir parecer à Medida Provisória, Relator Senador Eduardo Braga e Relator Revisor Deputado Manoel Júnior.

26/04/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Ofício nº 281/2013, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 595/2012. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 645 (seiscentas e quarenta e cinco) emendas e que a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 14, de 2013-CN, que conclui pelo PLV nº 9, de 2013.

Recebida a Mensagem nº 542/2012, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 595/2012.

Recebido o Parecer nº 14, de 2013-CN, da Comissão Mista destinada a apreciar a MPV 595/2012, que conclui pelo PLV nº 9, de 2013.

Recebido o PLV nº 9, de 2013, da Comissão Missão da MPV 595/2012, que "Dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União, de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, e dá outras providências".

Regime de Tramitação: Urgência

26/04/2013 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 27/4/2013.

29/04/2013 18:00 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

30/04/2013 09:00 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

30/04/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido expediente, do Senhor Deputado VALTENIR PEREIRA, que solicita providências, por parte da Presidência da Câmara dos Deputados no sentido de corrigir alegado erro material no Projeto de Lei de Conversão apresentado pela Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória n. 595.

07/05/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Despacho exarado no expediente do Senhor Deputado Valtenir Pereira: "Tendo em conta que o Deputado VALTENIR PEREIRA impugna deliberação tomada por Comissão Mista, encaminhe-se o expediente em referência à Presidência da Mesa do Congresso Nacional, a quem compete decidir sobre a regularidade dos trabalhos de colegiados compostos por Senadores e Deputados. Publique-se. Oficie-se."

07/05/2013 14:00 Sessão Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

08/05/2013 14:45 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Discutiram a Matéria: Dep. Rodrigo Maia (DEM-RJ), Dep. Iriny Lopes (PT-ES), Dep. Mendonça Filho (DEM-PE), Dep. Jorge Bittar (PT-RJ), Dep. Chico Alencar (PSOL-RJ), Dep. Geraldo Simões (PT-BA), Dep. Silvio Costa (PTB-PE) e Dep. José Genoíno (PT-SP).

Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.

08/05/2013 19:53 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Continuação da discussão em turno único.

Discutiu a Matéria o Dep. Ivan Valente (PSOL-SP).

Encerrada a discussão.

Foi apresentada a Emenda Aglutinativa nº 1 ao Projeto de Lei de Conversão nº 9/2013.

Atingido o "quorum" regimental, passa-se à votação.

Votação do Requerimento do Dep. Mendonça Filho, na qualidade de Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Encaminharam a Votação: Dep. Silvio Costa (PTB-PE) e Dep. José Genoíno (PT-SP).

Verificação da votação do requerimento solicitada pelo Dep. Ivan Valente, Líder do PSOL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento". Passe-se à votação pelo processo nominal.

Rejeitado o Requerimento. Sim: 107; não: 284; abstenção: 7; total: 398.

Prejudicado o Requerimento do Dep. Miro Teixeira, na qualidade de Líder do PDT, que solicita o adiamento da votação por uma sessão.

Adiada a votação em face do encerramento da sessão.

13/05/2013 18:00 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

14/05/2013 11:00 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Votação em turno único.

Votação do Requerimento do Dep. Onyx Lorenzoni, na qualidade de Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Encaminharam a Votação: Dep. José Genoíno (PT-SP) e Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO).

Verificação da votação do requerimento, solicitada pelos Deputados Ronaldo Caiado, Líder do DEM; Colbert Martins, na qualidade de Líder do PMDB; Vanderlei Macris, na qualidade de Líder do PSDB; e Sibá Machado, na

qualidade de Líder do PT; em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento". Passa-se à votação pelo processo nominal.

Prejudicado o Requerimento por falta de quórum (obstrução). Sim: 0; não: 217; abstenção: 4; total: 229.

Prejudicado o Requerimento do Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Foram apresentadas as Emendas Aglutinativas nºs 2, 3 e 4 ao Projeto de Lei de Conversão nº 9/2013.

Retiradas pelo autor, Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ), nos termos do art. 104 do RICD, as Emendas de nºs 169, 171 e 175 apresentadas à Medida Provisória nº 595/2012.

Adiada a votação em face do encerramento da Sessão.

14/05/2013 15:00 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Votação em turno único.

Foram apresentadas as Emendas Aglutinativas nºs 5, 6 e 7 ao Projeto de Lei de Conversão nº 9/2013.

Adiada a votação em face do levantamento da Sessão (RICD, art. 71, I).

14/05/2013 17:30 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Votação em turno único.

Votação do Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Encaminharam a Votação: Dep. José Genoíno (PT-SP) e Dep. Mendonça Filho (DEM-PE).

Verificação da votação do requerimento solicitada pelos Deputados Mendonça Filho, na qualidade de Líder do DEM; e Carlos Sampaio, Líder do PSDB; em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento". Passa-se à votação pelo processo nominal.

Rejeitado o Requerimento.Sim: 7; não; 284; abstenção: 2; total: 293.

Foram apresentadas as Emendas Aglutinativas nºs 8 a 14 ao Projeto de Lei de Conversão nº 9/2013.

Passa-se à votação em turno único.

Encaminharam a Votação: Dep. Silvio Costa (PTB-PE) e Dep. Domingos Sávio (PSDB-MG).

Prejudicado o Requerimento do Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.

Prejudicado o Requerimento do Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, que solicita o adiamento da votação por uma sessão.

Votação preliminar em turno único.

Encaminharam a Votação: Dep. Beto Mansur (PP-SP), Dep. Domingos Sávio (PSDB-MG), Dep. Marcos Montes (PSD-MG) e Dep. Rodrigo Maia (DEM-RJ).

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Retirado pelo autor, Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita a votação por partes (Capítulo por Capítulo).

Votação do Requerimento do Dep. Mendonça Filho, na qualidade de Líder do DEM, que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Requerimento que solicita a votação artigo por artigo.

Encaminharam a Votação: Dep. Delegado Protógenes (PCdoB-SP) e Dep. Onyx Lorenzoni (DEM-RS).

Rejeitado o Requerimento.

Votação do Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, Líder do DEM, o qual solicita que a votação seja feita artigo por artigo.

Encaminharam a Votação: Dep. Sibá Machado (PT-AC) e Dep. Mendonça Filho (DEM-PE).

Verificação da votação do requerimento solicitada pelos Deputados Carlos Sampaio, Líder do PSDB; e Mendonça Filho, na qualidade de Líder do DEM; em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento". Passa-se à votação pelo processo nominal.

Rejeitado o Requerimento. Sim: 13; não: 268; abstenção: 2; tota : 283.

Prejudicado o Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, Líder do DEM, que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Requerimento que solicita a votação capítulo por capítulo.

Prejudicado o Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, Líder do DEM, o qual solicita que a votação do Projeto de Lei de Conversão seja feita artigo por artigo.

Prejudicado o Requerimento do Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, que solicita votação artigo por artigo.

Prejudicado o Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, Líder do DEM, o qual solicita que as emendas sejam votadas uma a uma.

Votação do Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, Líder do DEM, que solicita votação nominal para o Projeto de Lei de Conversão nº 9/2013.

Encaminharam a Votação: Dep. Delegado Protógenes (PCdoB SP) e Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO).

Rejeitado o Requerimento.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Aprovada a Medida Provisória nº 595/2012 na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 9/2013, ressalvados os destaques.

Votação do Requerimento do Dep. Amauri Teixeira, na qualidade de Líder do PT, que solicita a votação em globo dos destaques simples.

Encaminharam a Votação: Dep. Rodrigo Maia (DEM-RJ) e Dep. Amauri Teixeira (PT-BA).

Aprovado o Requerimento.

Rejeitada, em globo, a admissibilidade dos destaques simples. Em consequência, ficam prejudicados os referidos destaques.

Prejudicada a Emenda Aglutinativa nº 1 em face da retirada das Emendas nºs 169, 171 e 175 apresentadas à Medida Provisória nº 595/2012.

Prejudicado o Requerimento do Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para a Emenda Aglutinativa nº 1.

Prejudicada a Emenda Aglutirativa nº 2 em face da aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 9/2013.

Prejudicada a Emenda Aglutinativa nº 3 em face da retirada da Emenda nº 171 apresentada à Medida Provisória nº 595/2012.

Não acolhida pela Mesa a Emenda Aglutinativa nº 7 apresentada ao Projeto de Lei de Conversão nº 9/2013.

Retirada pelo autor, Dep. Arnaldo Jardim (PPS-SP), a Emenda Aglutinativa nº 9 apresentada ao Projeto de Lei de Conversão nº 9/2013.

Prejudicado o Requerimento do Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para a Emenda Aglutinativa nº 9.

Retirado pelo autor, Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita votação nominal para Emenda Aglutinatina nº 4.

Votação da Emenda Aglutinativa nº 4 apresentada ao Projeto de Lei de Conversão nº 9/2013.

Encaminharam a Votação: Dep. José Genoíno (PT-SP), Dep. Beto Mansur (PP-SP), Dep. Miro Teixeira (PDT-RJ) e Dep. Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

Verificação da votação solicitada pelos Deputados Eduardo Cunha, Líder do PMDB; Beto Albuquerque, Líder do PSB; e Sibá Machado, na qualidade de Líder do PT; em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitada a Emenda Aglutinativa nº 4". Passa-se à votação pelo processo nominal.

Rejeitada a Emenda Aglutinativa nº 4. Sim: 172; não: 210; abstenção: 7; total: 389.

Prejudicado o Requerimento do Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para a Emenda Aglutinativa nº 4.

Votação do Requerimento do Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para a Emenda Aglutinativa nº 12

Encaminharam a Votação: Dep. Sibá Machado (PT-AC) e Dep. Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

Prejudicado o requerimento em face do encerramento da Sessão.

Adiada a continuação da votação em face do encerramento da Sessão.

14/05/2013 PLENÁRIO - PLEN

Apresentação do Recurso contra decisão do Presidente da CD em Questao de Ordem (Art. 95, § 8º, RICD) n. 202/2013, pelo Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), que: "Recorre, nos termos do art. 95, § 8º do Regimento Interno, da decisão da Presidência que indeferiu a Questão de Ordem n. 302, de 2013, durante a votação da Medida Provisória n. 595/2012".

Apresentação do Recurso contra decisão do Presidente da CD em Questao de Ordem (Art. 95, § 8º, RICD) n. 203/2013, pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), que: "Recorre com base no art. 95, § 8º do RICD, da decisão do Presidente na Questão de Ordem 304/13".

14/05/2013 22:35 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Continuação da votação em turno único.

Votação do Requerimento do Dep. Cesar Colnago, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Encaminharam a Votação: Dep. Angelo Vanhoni (PT-PR) e Dep. Cesar Colnago (PSDB-ES).

Rejeitado o Requerimento.

Prejudicado o Requerimento do Dep. Rodrigo Maia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Votação da Emenda Aglutinativa nº 12 apresentada ao Projeto de Lei de Conversão nº 9/2013.

Encaminharam a Votação: Dep. Silvio Costa (PTB-PE), Dep. Mendonça Filho (DEM-PE) e Dep. Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

Verificação da votação solicitada pelos Deputados Eduardo Cunha, Líder do PMDB; e José Guimarães, Líder do PT; em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitada a Emenda Aglutinativa nº 12". Passa-se à votação pelo processo nominal.

Rejeitada a Emenda Aglutinativa nº 12. Sim: 178; não: 233; abstenção: 7; total: 418.

Retirado pelo autor, Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita votação nominal para a Emenda Aglutinativa nº 14.

Retirado pelo autor, Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para a Emenda Aglutinativa nº 14.

Votação da Emenda Aglutinativa nº 14 apresentada ao Projeto de Lei de Conversão nº 9/2013.

Encaminharam a Votação: Dep. Silvio Costa (PTB-PE) e Dep. Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

Rejeitada a Emenda Aglutinativa nº 14.

Retirado pelo autor, Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para a Emenda Aglutinativa nº 10.

Votação da Emenda Aglutinativa nº 10 apresentada ao Projeto de Lei de Conversão nº 9/2013.

Encaminharam a Votação: Dep. Silvio Costa (PTB-PE) e Dep. Onyx Lorenzoni (DEM-RS).

Rejeitada a Emenda Aglutinativa nº 10.

Retirado pelo autor, Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para a Emenda Aglutinativa nº 11.

Votação do Requerimento do Dep. Onyx Lorenzoni, na qualidade de Líder do DEM, que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para a Emenda Aglutinativa nº 11.

Encaminhou a Votação o Dep. Rodrigo Maia (DEM-RJ).

Rejeitado o Requerimento.

Votação da Emenda Aglutinativa nº 11 apresentada ao Projeto de Lei de Conversão nº 9/2013.

Encaminhou a Votação o Dep. Silvio Costa (PTB-PE).

Rejeitada a Emenda Aglutinativa nº 11.

Retirada pelo autor, Dep. Mendonça Filho (DEM-PE), a Emenda Aglutinativa nº 13 apresentada ao Projeto de Lei de Conversão nº 9/2013.

Prejudicado o Requerimento do Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para a Emenda Aglutinativa nº 13.

Retirado pelo autor, Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para a Emenda Aglutinativa nº 8.

Votação da Emenda Aglutinativa nº 8 apresentada ao Projeto de Lei de Conversão nº 9/2013.

Encaminharam a Votação: Dep. Silvio Costa (PTB-PE), Dep. Arnaldo Jardim (PPS-SP) e Dep. Onyx Lorenzoni (DEM-RS).

Verificação da votação solicitada pelos Deputados Carlos Sampaio, Líder do PSDB; e Onyx Lorenzoni, na qualidade de Líder do DEM; em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitada a Emenda Aglutinativa nº 8". Passa-se à votação pelo processo nominal.

Rejeitada a Emenda Aglutinativa nº 8. Sim: 86; não: 203; abstenção:4; total: 293.

Retirado pelo autor, Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para a Emenda nº 508.

Votação da Emenda nº 508, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PTB.

Rejeitada a Emenda nº 508.

Votação do Requerimento do Dep. Onyx Lorenzoni, na qualidade de Líder do DEM, que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para a Emenda Aglutinativa nº 5.

Encaminhou a Votação o Dep. Onyx Lorenzoni (DEM-RS).

Rejeitado o Requerimento.

Retirado pelo autor, Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para a Emenda Aglutinativa nº 5.

Votação da Emenda Aglutinativa nº 5 apresentada ao Projeto de Lei de Conversão nº 9/2013.

Encaminharam a Votação: Dep. Domingos Sávio (PSDB-MG), Dep. Mendonça Filho (DEM-PE) e Dep. Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

Rejeitada a Emenda Aglutinativa nº 5.

Retirado pelo autor, Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para a Emenda nº 576.

Votação da Emenda nº 576, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.

Encaminhou a Votação o Dep. Mendonça Filho (DEM-PE).

Verificação da votação solicitada pelos Deputados Carlos Sampaio, Líder do PSDB; e Onyx Lorenzoni, na qualidade de Líder do DEM; em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitada a Emenda nº 576". Passa-se à votação pelo processo nominal.

Rejeitada a Emenda nº 576. Sim: 155; não: 174; abstenção: 3; total: 332.

Retirado pelo autor, Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para a Emenda Aglutinativa nº 6.

Prejudicada a Emenda Aglutinativa nº 6 apresentada ao Projeto de Lei de Conversão nº 9/2013.

Retirado pelo autor, Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita - nos termos do § 4º do

artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para a Emenda nº 509.

Votação da Emenda nº 509, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSC.

Rejeitada a Emenda nº 509.

Retirado pelo autor, Dep Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para a Emenda nº 252.

Votação da Emenda nº 252, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PDT.

Encaminhou a Votação o Dep. Paulo Pereira da Silva (PDT-SP).

Rejeitada a Emenda nº 252.

Votação do Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, Líder do DEM, que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o destaque da bancada do DEM (para votação de expressão constante do caput do art 15 do PLV).

Encaminhou a Votação o Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO).

Rejeitado o Requerimento.

Retirado pelo autor, Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o destaque de bancada do DEM (para votação de expressão constante do caput do art 15 do PLV).

Votação da expressão "vedada a exclusão de área" do caput do art. 15 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.

Encaminhou a Votação o Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO).

Verificação da votação solicitada pelo Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB; Sibá Machado, na qualidade de Líder do PT; e Anthony Garotinho, Líder do Bloco Parlamentar PR, PTdoB, PRP, PHS, PTC, PSL, PRTB; em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Suprimida a expressão". Passa-se à votação pelo processo nominal.

Suprimida a expressão. Sim: 94; não: 210; abstenção: 4; total: 308.

Retirado o Destaque de Bancada do PT, para votação em separado do § 1º do art. 5º da Medida Provisória, para substituir o § 1º do art. 5º do Projeto de Lei de Conversão.

Prejudicado o Destaque da Bancada do PPS, para votação em separado da Emenda nº 169 (em face da retirada da emenda pelo autor).

Prejudicado o Destaque da Bancada do PMDB, para votação em separado da Emenda nº 171 (em face da retirada da emenda pelo autor).

Prejudicado o Destaque da Bancada do PMDB, para votação em separado da Emenda nº 175 (em face da retirada da emenda pelo autor).

Retirado pelo autor, Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o destaque de bancada do PSB, para o § 4º da Emenda nº 3.

Votação do § 4º da Emenda nº 3, para que se torne o § 5º do art. 17 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSB.

Encaminhou a Votação o Dep. Glauber Braga (PSB-RJ).

Prejudicada a votação do destaque em face do encerramento da Sessão.

Adiada a continuação da votação em face do encerramento da Sessão.

15/05/2013 03:39 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Continuação da votação em turno único.

Votação do Requerimento do Dep. Carlos Sampaio, Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Encaminhou a Votação o Dep. Cesar Colnago (PSDB-ES).

Verificação da votação do requerimento solicitada pelos Deputados Rubens Bueno, Líder do PPS; Sibá Machado, na qualidade de Líder do PT; Carlos Sampaio, Líder do PSDB; e Manuela D´Ávila, Líder do PCdoB; em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento". Passa-se à votação pelo processo nominal.

Prejudicado o Requerimento por falta de "quorum" (OBSTRUÇÃO). Sim: 4; não: 236; abstenção: 2; total: 242.

Adiada a continuação da votação por falta de "quorum" (OBSTRUÇÃO).

15/05/2013 11:00 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Continuação da votação em turno único.

Votação do Requerimento do Dep. Rodrigo Maia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Encaminharam a Votação: Dep. Sibá Machado (PT-AC) e Dep. Rodrigo Maia (DEM-RJ).

Verificação da votação do requerimento solicitada pelos Deputados Ronaldo Caiado, Líder do DEM; Vanderlei Macris, na qualidade de Líder do PSDB; Sibá Machado, na qualidade de Líder do PT; e Marcelo Castro, na qualidade de Líder do PMDB; em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento". Passa-se à votação pelo processo nominal.

Rejeitado o Requerimento. Sim: 4; não: 272; abstenção: 5; total: 281.

Prejudicado o Requerimento do Dep. Carlos Sampaio, Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Não foram acolhidas pela Mesa as Emendas Aglutinativas nºs 15 a 24 apresentadas ao Projeto de Lei de

Conversão nº 9/2013.

Votação do Requerimento do Dep. Mendonça Filho, na qualidade de Líder do DEM, que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Destaque da Bancada do PSB (votação em separado do § 4º da Emenda nº 3).

Rejeitado o Requerimento.

Votação do § 4º da Emenda nº 3, para que se torne o § 5º do art. 17 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSB.

Aprovado o dispositivo destacado.

Retirado pelo autor, Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Destaque de Bancada do PDT (votação em separado de expressão constante do caput do art. 40 do PLV).

Votação da expressão "nos portos organizados" do caput do art. 40 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PDT.

Encaminharam a Votação: Dep. Silvio Costa (PTB-PE), Dep. Paulo Pereira da Silva (PDT-SP), Dep. Rodrigo Maia (DEM-RJ) e Dep. Paulo Rubem Santiago (PDT-PE).

Verificação da votação do destaque solicitada pelos Deputados Izalci, na qualidade de Líder do PSDB; Beto Albuquerque, Líder do PSB; e Rodrigo Maia, na qualidade de Líder do DEM; em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Mantido o dispositivo". Passa-se à votação pelo processo nominal.

Mantida a expressão. Sim: 227; não: 79; abstenção: 3; total: 309.

Adiada a continuação da votação em face do encerramento da Sessão.

15/05/2013 16:12 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Continuação da votação em turno único.

Foram apresentadas as Emendas Aglutinativas nºs 25 a 33 ao Projeto de Lei de Conversão de Conversão nº 9/2013.

Votação do Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Encaminhou a Votação o Dep. Mendonça Filho (DEM-PE).

Verificação da votação do requerimento solicitada pelos Deputados Izalci, na qualidade de Líder do PSDB; Amauri Teixeira, na qualidade de Líder do PT; e Alexandre Leite, na qualidade de Líder do DEM; em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento". Passa-se à votação pelo processo nominal.

Rejeitado o Requerimento. Sim: 4; não: 257; abstenção: 2; total: 263.

Retirado pelo autor, Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Destaque de Bancada do PSD (votação em separado de expressão constante do art. 56 do PLV).

Votação do Requerimento do Dep. Alexandre Leite, na qualidade de Líder do DEM, que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o destaque da bancada do PSD (votação em separado de expressão constante do art. 56 do PLV).

Encaminhou a Votação o Dep. Onyx Lorenzoni (DEM-RS).

Rejeitado o Requerimento.

Votação da expressão "não inferior ao prazo consignado no respectivo contrato" do art. 56 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSD.

Encaminharam a Votação: Dep. Geraldo Simões (PT-BA), Dep. Eduardo Sciarra (PSD-PR) e Dep. Carlos Zarattini (PT-SP).

Mantida a expressão.

Votação da Emenda Aglutinativa nº 28 apresentada ao Projeto de Lei de Conversão nº 9/2013.

Encaminharam a Votação: Dep. Onyx Lorenzoni (DEM-RS), Dep. Sibá Machado (PT-AC) e Dep. Mendonça Filho (DEM-PE).

Retirada pelo autor a Emenda Aglutinativa nº 28.

Votação da Emenda Aglutinativa nº 30 apresentada ao Projeto de Lei de Conversão nº 9/2013.

Encaminharam a Votação: Dep. Sibá Machado (PT-AC) e Dep. Mendonça Filho (DEM-PE).

Verificação da votação solicitada pelos Deputados José Guimarães, Líder do PT; Sibá Machado, na qualidade de Líder do PT; Onyx Lorenzoni, na qualidade de Líder do DEM; Izalci, na qualidade de Líder do PSDB; e Eduardo Cunha, Líder do PMDB; em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovada a Emenda Aglutinativa". Passa-se à votação pelo processo nominal.

Aprovada a Emenda Aglutinativa nº 30. Sim: 266; não: 23; abstenção: 4; total: 293.

Prejudicadas as Emendas Aglutinativas nº 25, 26 e 27 apresentadas ao Projeto de Lei de Conversão nº 9/2013.

Prejudicado o destaque da bancada do PMDB, para votação da Emenda nº 231.

Prejudicado o destaque da bancada do PSDB, para votação da Emenda nº 344.

Retirado pelo autor, Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Destaque de Bancada do PMDB (votação em separado da Emenca nº 231).

Retirado pelo autor, Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Destaque de Bancada do PSDB (votação em separado da Emenda nº 344).

Retirado pelo autor, Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Destaque de

Bancada do PP (votação em separado do art. 58 do PLV).

Votação do Requerimento do Dep. Onyx Lorenzoni, na qualidade de Líder do DEM, que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o destaque da bancada do PP (votação em separado do art. 58 do PLV).

Encaminharam a Votação: Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO) e Dep. Delegado Protógenes (PCdoB-SP).

Rejeitado o Requerimento.

Votação do art. 58 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PP.

Encaminharam a Votação: Dep. Silvio Costa (PTB-PE), Dep. Mendonça Filho (DEM-PE), Dep. Cesar Colnago (PSDB-ES) e Dep. Onyx Lorenzoni (DEM-RS).

Verificação da votação solicitada em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Mantido o texto". Passa-se à votação pelo processo nominal.

Mantido o dispositivo. Sim: 273; não: 3; abstenção: 4; total: 280.

Retirado pelo autor, Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Destaque de Bancada do PP (votação em separado do art. 59 do PLV).

Votação do Requerimento do Dep. Mendonça Filho, na qualidade de Líder do DEM, que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Destaque da Bancada do PP (votação em separado do art. 59 do PLV).

Encaminharam a Votação: Dep. Silvio Costa (PTB-PE) e Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO).

Rejeitado o Requerimento.

Votação do art. 59 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PP.

Encaminharam a Votação: Dep. Chico Alencar (PSOL-RJ), Dep. Sibá Machado (PT-AC) e Dep. Onyx Lorenzoni (DEM-RS).

Prejudicada a votação do destaque em face do encerramento da Sessão.

Adiada a continuação da votação em face do encerramento da Sessão.

15/05/2013 21:17 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Continuação da votação em turno único.

Votação do Requerimento do Dep. Chico Alencar (PSOL-RJ) que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Encaminharam a Votação: Dep. Sibá Machado (PT-AC) e Dep. Chico Alencar (PSOL-RJ).

Verificação da votação do requerimento solicitada pelos Deputados Onyx Lorenzoni, na qualidade de Líder do DEM; e Cesar Colnago, na qualidade e Líder do PSDB; em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento". Passa-se à votação pelo processo nominal.

Rejeitado o Requerimento. Sim: 4; não: 271; abstenção: 2; total: 277.

Prejudicado o Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Votação do art. 59 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PP.

Mantido o artigo.

Retirado pelo autor, Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Destaque de Bancada do Bloco PR, PTdoB, PRP, PHS, PTC, PSL, PRTB (votação em separado do parágrafo único do art. 59 do PLV).

Votação do Requerimento do Dep. Mendonça Filho, na qualidade de Líder do DEM, que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o o destaque do Bloco PR, PTdoB, PRP, PHS, PTC, PSL, PRTB (votação em separado do parágrafo único do art. 59 do PLV).

Encaminharam a Votação: Dep. Silvio Costa (PTB-PE) e Dep. Mendonça Filho (DEM-PE).

Rejeitado o Requerimento.

Votação do parágrafo único do art. 59 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do Bloco PR, PTdoB, PRP, PHS, PTC, PSL, PRTB.

Encaminharam a Votação: Dep. Cesar Colnago (PSDB-ES), Dep. Onyx Lorenzoni (DEM-RS) e Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO).

Verificação da votação do destaque solicitada pelos Deputados Eduardo Sciarra, Líder do PSD; Onyx Lorenzoni, na qualidade de Líder do DEM; Eduardo Cunha, Líder do PMDB; e Cesar Colnago, na qualidade de Líder do PSDB; em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Suprimido o dispositivo". Passa-se a votação pelo processo nominal.

Mantido o texto. Sim: 153; não: 111; abstenção: 6; total: 270.

Retirado pelo autor, Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Destaque de Bancada do PSD (votação em separado de expressão constante do parágrafo único do art. 59 do PLV).

Votação da expressão "o dia 6" do parágrafo único do artigo 59 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do destaque para votação em separado da Bancada do PSD.

Encaminharam a Votação: Dep. Domingos Sávio (PSDB-MG), Dep. Eduardo Sciarra (PSD-PR), Dep. Eduardo Cunha (PMDB-RJ) e Dep. Cláudio Puty (PT-PA).

Suprimida a expressão.

Retirado pelo autor, Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Destaque da Bancada do PSB (votação em separado da Emenda nº 89).

Votação da Emenda nº 89, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSB.

Encaminhou a Votação o Dep. Domingos Sávio (PSDB-MG).

Retirado o destaque.

Retirado pelo autor, Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para votação do Destaque da Bancada do PSDB (votação em separado do art. 63 do PLV).

Votação do Requerimento do Dep. Mendonça Filho, na qualidade de Líder do DEM, que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para votação do Destaque de Bancada do PSDB (votação em separado do art. 63 do PLV).

Encaminharam a Votação: Dep. Sibá Machado (PT-AC), Dep. Domingos Sávio (PSDB-MG) e Dep. Mendonça Filho (DEM-PE).

Rejeitado o Requerimento.

Votação do art. 63 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.

Encaminharam a Votação: Dep. Silvio Costa (PTB-PE), Dep. Cesar Colnago (PSDB-ES), Dep. Delegado Protógenes (PCdoB-SP) e Dep. Mendonça Filho (DEM-PE).

Verificação da votação solicitada pelos Deputados Ivan Valente, Líder do PSOL; Arlindo Chinaglia, Líder do Governo; Onyx Lorenzoni, na qualidade de Líder do DEM; e Carlos Sampaio, Líder do PSDB; em razão do resultado proclamado pela Mesa "Mantido o dispositivo". Passa-se à votação pelo processo nominal.

Mantido o dispositivo. Sim: 268; não: 11; abstenção: 4; total: 283.

Retirado pelo autor, Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Destaque de Bancada do PCdoB (votação em separado de expressão constante do art. 65 do PLV).

Votação do Requerimento do Dep. Onyx Lorenzoni, na qualidade de Líder do DEM, que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Destaque da bancada do PCdoB (votação em separado de expressão constante do art. 65 do PLV).

Encaminhou a Votação o Dep. Onyx Lorenzoni (DEM-RS).

Rejeitado o Requerimento.

Votação da expressão "exceto as competências relativas a instalações portuárias públicas de pequeno porte" do art. 65 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PCdoB.

Encaminharam a Votação: Dep. Sibá Machado (PT-AC) e Dep. José Genoíno (PT-SP).

Mantida a expressão.

Retirado pelo autor, Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Destaque da Bancada do PMDB (votação em separado do inciso I do art. 75 do PLV).

Votação do inciso I do art. 75 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PMDB.

Encaminharam a Votação: Dep. José Guimarães (PT-CE) e Dep. Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

Verificação da votação solicitada pelos Deputados Onyx Lorenzoni, na qualidade de Líder do DEM, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Mantido o dispositivo". Passa-se à votação pelo processo nominal.

Mantido o dispositivo. Sim: 247; não: 5; abstenção: 3; total: 258.

As Emendas Aglutinativas nºs 29, 31, 32 e 33 apresentadas ao Projeto de Lei de Conversão nº 9/2013 não foram acolhidas pela Mesa.

Retirados os Destaques da Bancada do PT, para votação em separado do § 2º do art. 57 do Projeto de Lei de Conversão; do caput do art. 54 da Medida Provisória para substituir o caput do art. 62 do Projeto de Lei de Conversão; e da expressão "pelo órgão gestor de mão-de-obra portuária" do § 5º do art. 58 da Lei nº 8213/91, constante do art. 74 do Projeto de Lei de Conversão.

Retirado o Destaque da Bancada do PV, para votação em separado do parágrafo único da Emenda nº 623, para que se torne o § 2º do art. 21 do Projeto de Lei Conversão.

Retirado pelo autor, Dep. Eduardo Cunha, Líder do PMDB, o Requerimento que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Destaque da Bancada do Bloco PR, PTdoB, PRP, PHS, PTC, PSL, PRTB (votação em separado da Emenda nº 430).

Retirado o Destaque da Bancada do Bloco PR, PTdoB, PRP, PHS, PTC, PSL, PRTB, para votação em separado da Emenda nº 430.

Votação da Redação Final.

Encaminharam a Votação: Dep. Ivan Valente (PSOL-SP), Dep. Sarney Filho (PV-MA), Dep. Chico Alencar (PSOL-RJ) e Dep. Andre Vargas (PT-PR).

Votação do Requerimento do Dep. Onyx Lorenzoni, na qualidade de Líder do DEM, que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para a Redação Final.

Encaminharam a Votação: Dep. Onyx Lorenzoni (DEM-RS) e Dep. Domingos Sávio (PSDB-MG).

Aprovado o Requerimento.

Adiada a continuação da votação em face do encerramento da Sessão.

16/05/2013 02:19 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Continuação da votação em turno único.

Votação do Requerimento do Dep. Carlos Sampaio, Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Encaminhou a Votação o Dep. Silvio Costa (PTB-PE).

Verificação da votação do requerimento solicitada pelos Deputados Domingos Sávio, na qualidade de Líder do PSDB; Onyx Lorenzoni, na qualidade de Líder do DEM; e Miro Teixeira, na qualidade de Líder do PDT; em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento". Passa-se à votação pelo processo nominal.

Prejudicada a votação do requerimento em face do encerramento da sessão.

Prejudicado o Requerimento do Dep. Mendonça Filho, na qualidade de Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Adiada a continuação da votação em face do encerramento da Sessão.

16/05/2013 07:04 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Continuação da votação em turno único.

Votação do Requerimento do Dep. Vanderlei Macris, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Encaminharam a Votação: Dep. Domingos Sávio (PSDB-MG) e Dep. Carlos Sampaio (PSDB-SP).

Verificação da votação do requerimento solicitada pelos Deputados Mendonça Filho, na qualidade de Líder do DEM; Izalci, na qualidade de Líder do PSDB; e Sibá Machado, na qualidade de Líder do PT; em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento". Passa-se à votação pelo processo nominal.

Rejeitado o Requerimento. Sim: 4; não: 255; abstenção: 1; total: 260.

Prejudicado o Requerimento do Dep. Onyx Lorenzoni, na qualidade de Líder do DEM, que soslicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Votação do Requerimento co Dep. Mendonça Filho, na qualidade de Líde do DEM, que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para a Redação Final.

Encaminharam a Votação: Dep. Silvio Costa (PTB-PE) e Dep. Onyx Lorenzoni (DEM-RS).

Rejeitado o Requerimento.

Votação da Redação Final.

Prejudicada a Emenda de Redação nº 1, apresentada pelo Dep. Onyx Lorenzoni (DEM-RS).

Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Manoel Junior (PMDB-PB).

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 595-A/2012 – PLV 9/2013).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 10 , DE 2013

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 595,** de 6 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 7, do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União, de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 08 de março de 2013.

Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

SENADO FEDERAL
Secretaria de Expediente
Certifico que a matéria foi
publicada no Dcn
em 11 / 03 / 13
Celso Dias dos Santos
Diretor

SENADO FEDERAL
Fl. 2235
MPV 595/2013
SSACM

às 14h24
de 8/3/13

MPV Nº 595	
Publicação no DOU	7-12-2012
Designação da Comissão	11 -12-2012 (SF)
Instalação da Comissão	20-2-2013
Emendas	até 13-12-2012
Prazo na Comissão	*
Remessa do Processo à CD	-
Prazo na CD	até 13-2-2013 (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	13-2-2013
Prazo no SF	14-2-2013 a 27-2-2013 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	27-2-2013
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	28-2-2013 a 2-3-2013 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	3-3-2013 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-3-2013 (60 dias)
Prazo prorrogado [1]	16-5-2013
[1] Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 10, de 2013 – DOU (Seção 1) de 11-3-2013.	

*Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.

MPV Nº 595	
Votação na Câmara dos Deputados	16-5-2013
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com referência ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2013, que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria se encontra esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por ato do Presidente do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 16 de maio.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da presente sessão.

A Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da presente sessão como Item 1 da pauta, em face do disposto no art. 62, §6º, da Constituição Federal, e art. 163, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Diz a Constituição, no seu art. 62, §6º:

> *§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.*

O Regimento Interno, no seu art. 163, diz o seguinte:

> *Art. 163. As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, a juízo do Presidente, segundo sua antiguidade e importância, observada a seguinte sequência:*
>
> *I – medida provisória, a partir do 46º (quadragésimo sexto) dia de sua vigência;*

Conforme a Constituição Federal, art. 62, §6º, que acabamos de ler.

A partir deste momento, a matéria encontra-se disponibilizada na Internet, na página principal do Senado Federal, e também nas bancadas das Srªs e dos Srs. Senadores. Encontra-se também disponibilizado na Internet e nas bancadas quadro comparativo da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 447, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, seja apresentado Voto de Aplauso ao embaixador Roberto Carvalho de Azevêdo, por ter sido eleito Diretor-Geral da Organização Mundial do Comércio (OMC).

JUSTIFICAÇÃO

O embaixador brasileiro Roberto Carvalho de Azevêdo, um diplomata brilhante com cerca de 20 anos experiência em negociações comerciais, é o novo Diretor–Geral da Organização Mundial do Comércio (OMC), instituição multilateral que há 18 anos dita as regras para os fluxos internacionais de bens e serviços.

Ao longo de sua notável carreira como negociador comercial, o embaixador Azevêdo especializou-se na defesa dos interesses do Brasil e dos demais países emergentes. Foi sob sua competente batuta que o Brasil obteve vitórias históricas na OMC, como no caso dos subsídios ao algodão e ao açúcar.

Numa instituição multilateral na qual os interesses das nações mais ricas ainda têm hegemonia, a ação do Brasil, muitas vezes liderada pelo

embaixador Azevêdo, sempre foi no sentido de defender os justos anseios dos países em desenvolvimento por um sistema de comércio internacional mais simétrico.

O Brasil e muitos outros países emergentes querem que o comércio mundial funcione em bases mais realistas e abrangentes, com regras simétricas que propiciem a indução do desenvolvimento de todas as nações e a progressiva eliminação da pobreza em todas as regiões do mundo.

O sentido maior da vitória de Azevêdo, que obteve maioria em todas as votações do processo de escolha, com o apoio de países de todos os continentes do planeta, reside justamente nessa busca por um sistema internacional de comércio mais justo e voltado à indução do desenvolvimento.

Ele terá, por certo, a tarefa árdua de colocar as negociações da Rodada Doha em pé, num ambiente de grave crise internacional e aumento generalizado do protecionismo. No entanto, se há alguém na OMC capaz de fazê-lo, é o embaixador Azevêdo. Ele tem credibilidade e habilidade suficientes para unir países desenvolvidos e em desenvolvimento em torno de objetivos comuns, desde que tais objetivos sejam realistas e beneficiem efetivamente a todos.

Trata-se, sem dúvida, de um bom recomeço para a OMC e de uma grande vitória do Brasil, de sua diplomacia e de todos aqueles que almejam um sistema multilateral de comércio mais dinâmico, simétrico e justo.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2013.

Senador

Senador RICARDO FERRAÇO
Presidente
Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

ASSINAM O REQUERIMENTO Nº 24, DE 2013 - CRE, NA 14ª REUNIÃO, DE 09/05/2013, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Lindbergh Farias (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB) Autor e Presidente	1. Sérgio Souza (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. VAGO

(14ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada dia 09/05/2013)

Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – Havendo número regimental, declaro aberta a 14ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
As Srªs e Srs. Senadores que forem favoráveis permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

.....

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco/PMDB – ES) – Agradeço muito a participação de V. Exª. Passo às mãos essas perguntas, para que a assessoria de V. Exª possa respondê-las. Muito obrigado, Sr. Ministro.
Há sobre a Mesa, nos termos do art. 93, do Regimento Interno do Senado, solicitação para a realização de audiência pública, com o objetivo de examinar os preparativos que o Brasil está adotando, com vistas a garantir a segurança que se espera do País, prestes a sediar um conjunto de megaeventos esportivos de envergadura mundial, como a Copa das Confederações, a Jornada Mundial da Juventude, a Copa do Mundo de 2014, as Olimpíadas do Rio de Janeiro, em 2016. Para debater essa complexa temática, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional convidará autoridades do Governo Federal, dos governos estaduais e municipais, bem como outras personalidades envolvidas na organização dos eventos, para audiências públicas, com o objetivo de conhecer os esforços desenvolvidos pelo Estado brasileiro na garantia da segurança pública, inclusive na prevenção contra ações terroristas, a fim de sinalizar para a sociedade brasileira e para a comunidade internacional que o Brasil está preparado para acolher cidadãos de todo o mundo, de forma segura e adequada.
Em discussão o requerimento. (Pausa.)
Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.
Em votação.
As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.
Há um segundo requerimento. Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para debater as relações comerciais no âmbito do Mercosul. Considerando a motivação da audiência pública requerida, recomendo a presença das seguintes personalidades: Roberto Giannetti da Fonseca, Diretor Titular de Relações Internacionais e de Comércio Exterior da Fiesp; José Augusto Fernandes, Diretor Executivo da CNI; Embaixador Antônio José Ferreira Simões, Subsecretário-Geral da América do Sul; Embaixador Sérgio Amaral, Diretor do Centro de Estudos Americanos da FAAP.
Em discussão, o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.
As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)
Aprovado o requerimento para audiência pública e debate, tendo como foco o Mercosul.
Também um requerimento de autoria da Liderança do Governo, mas acolhendo, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, seja a S. Exª o Embaixador Roberto Carvalho de Azevedo, por ter sido eleito Diretor-Geral da Organização Mundial do Comércio.
Em discussão, o requerimento.
Não havendo quem queira discutir, em votação.
As Srs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)
Aprovado o requerimento de aplauso ao Exmo Sr. Embaixador Roberto Carvalho de Azevedo.
Não havendo mais nada a tratar, agradecendo a audiência dos Srs. Senadores e dos brasileiros que nos acompanharam, damos por encerrada a presente sessão.
Muito obrigado.

(Iniciada às 9 horas e 38 minutos, a reunião é encerrada às 13 horas e 13 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 448, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Apoio e Solidariedade aos países membros da Organização de Tratado de Cooperação Amazônica – OTCA, por meio do Chanceler brasileiro, ministro Antônio Patriota e dos senhores Ministros das Relações Exteriores dos países membros da OTCA, pela defesa da soberania e dos interesses e direitos presentes e futuros dos povos amazônicos e de sua inclusão na sociedade de informação, com relação à intenção da empresa online norte americana Amazon. com de registrar o nome de domínio do primeiro nível de ".amazon", sem o devido consentimento dos Países Amazônicos.

• Ministro das Relações Exteriores do **Brasil: Antônio Patriota. Endereço: Palácio Itamaraty – Esplanada dos Ministérios – Bloco H -Brasília/DF – Brasil – CEP 70.170-900;**

• Ministro de Relações Exteriores da **Venezuela: Elias Jaua Milano**. Endereço: SES – Av. das Nações, quadra 803, lote 13, Brasília/DF – CEP: 70451-900;

• Ministra de Relações Exteriores do **Peru**: **Eda Rivas Franchini.** Endereço: SES – Av. das Nações, Quadra 811, lote 43, Brasília/DF – CEP: 70428-900;

• Ministro de Relações Exteriores do **Suriname**: **Winston Lackin.** Endereço: SHIS QI 09, conj.08, casa 24, Brasília/DF – CEP: 71625-080;

• Ministra de Relações Exteriores **Guiana: Carolyn Rodrigues Birkett.** Endereço: SHIS QI 05 Conjunto 19 Casa 24, Lago Sul, Brasília/DF – CEP: 71615-190;

• Ministro de Relações Exteriores do **Equador**: **Ricardo Patinõ Aroca**. SHIS QL 10, conj. 08, casa 01, Brasília/DF – CEP: 70630-085;

• Ministra de Relações Exteriores da **Colômbia**: **María Angela Holguin Cuellar**. Endereço: SES – Av. das Nações, quadra 803, lote 10, Brasília/DF.CEP: 70444-900;

• Ministro de Relações Exteriores da **Bolívia**: **Davi Choquehuanca Cespedes**. Endereço: SHIS, QI 19 Conj.13 – Casa 19 – Lago Sul, Brasília/DF. CEP: 71655-130.

Justificação

A empresa Amazon.com Incorporação, fundada em 1994, com sede em Seatle, Washington, solicitou à ICANN, empresa responsável por identificação global do sistema de uso de identificação exclusivo na internet, 76 Gtlds, que significa domínio de topo genérico (domínios que precisam de autorização prévia não só da própria ICANN, como em alguns casos, da anuência do país a que se faz referência).

A referida empresa pretende formalizar o domínio AMAZON, que passaria a ser usada somente pela norte-americana e suas subsidiárias, para atender aos objetivos estratégicos da corporação, ou seja, a empresa quer manter um domínio exclusivo de palavras genéricas e subjetivas que afeta diretamente outros comércios da internet.

Diante desse contexto, no dia 15 de novembro de 2012, Brasil e Peru registraram, junto ao GAC/ICANN "early warning" (*um alerta*) ao gTLD ".amazon", com apoio de Bolívia, Equador, Guiaba e Argentina, por entenderem que eventual registro desse domínio da Internet que remete a um patrimônio natural e público dos países amazônicos, além do que, acarretaria cerceamento definitivo de domínios que façam qualquer alusão à Amazônia e costumes dos povos daquela região.

Também foi incluída manifestação de alerta na IV Conferência Ministerial da América Latina e do Caribe sobre Sociedade da Informação, realizada em Montevidéu, entre os dias 03 a 05 de maio de 2013.

Diante das ações que vem sendo desenvolvida, por parte dos países membros da OTCA, em defesa dos interesses da Região Amazônica, é que venho propor Voto de Apoio e Solidariedade a todos os países que fazem parte da OTCA. Parabéns e contem sempre com o Parlamento brasileiro na luta em defesa na nossa Amazônica!!

Sala das Sessões, 16 de Maio de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

(À Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 449, DE 2013

Requeiro nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2007, que "Dispõe sobre o programa de Substituição de Embalagens Plásticas Convencionais por Congêneres Biodegradáveis", e do Projeto de Lei do Senado nº 439, de 2012, que "Proíbe a utilização de sacolas plásticas pelos estabelecimentos comerciais", por tratarem da mesma matéria.

Justificação

Os Projetos que ora solicito em conjunto tratam da mesma matéria – substituição de embalagens plásticas convencionais por embalagens recicláveis, razão pela qual se justifica e é recomendável a tramitação conjunta, uma vez que irá proporcionar que a matéria seja examinada em conjunto e receba um relatório único.

Sala das Sessões, – Senador **Flexa Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 450, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, a minha dispensa e concessão de diárais para participação em diligência da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2013 e da Olimpíada de 2016, nas cidades de Recife/PE e Salvador/BA, nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2013. – Senador **Sérgio Souza**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 186, DE 2013

Altera a Lei no 8.977, de 6 de janeiro de 1995, para estabelecer a sanção aplicável ao ilícito penal consistente na interceptação ou recepção não autorizada dos sinais de TV por assinatura.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O art. 35 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. Constitui crime punível com detenção de seis meses a dois anos a interceptação ou a recepção não autorizada dos sinais de TV por assinatura." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A controvérsia sobre a tipicidade do "furto" de sinais de TV a Cabo parece longe de terminar: o Superior Tribunal de Justiça reconheceu crime na conduta de quem fraudulentamente faz uso do sinal (REsp. 1.123.747-RS, Rel. Min. Gilson Dipp, Quinta Turma, v.u., DJe: 01/02/2011), já o Supremo Tribunal Federal trancou a ação penal em idêntica hipótese (HC n. 97.261/RS, Rel. Min. Joaquim Barbosa, 2ª Turma, v.u., DJe. 02.05.2011). Na doutrina, Cézar Roberto Bitencourt defende a inexistência de crime, enquanto Guilherme de Souza Nucci sustenta a ocorrência do furto (art. 155, § 3º, do Código Penal).

Nesse contexto é que permanece adormecida a disposição constante do art. 35 da Lei do Serviço de TV a Cabo por ausência do preceito secundário e, como se sabe, não há crime sem a previsão de pena (*nullum crimen nulla poena sine lege praevia*).

Com a presente proposição, inspirada em trabalho de Josué Justino do Rio (*Interceptar ou recepcionar irregularmente sinal de televisão por assinatura: conduta típica ou atípica?* – disponível em *jus.com.br*), pretendemos por fim à controvérsia, corrigindo a lacuna existente no ordenamento jurídico.

Para tanto, adotamos a expressão "TV por assinatura", mais abrangente, de modo a alcançar todas as modalidades de transmissão do sinal autorizadas pela legislação de telecomunicações e estabelecemos penas inferiores às previstas para o furto porque não há verdadeira subtração do sinal na espécie.

Com essas considerações, conclamamos os nobres Pares à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Blairo Maggi.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.977, DE 6 DE JANEIRO DE 1995

Dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências.

.....

.....

Art. 35. Constitui ilícito penal a interceptação ou a recepção não autorizada dos sinais de TV a Cabo.

.....

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constiuição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 187, DE 2013

Dispõe sobre a movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS pelo empregado com sessenta anos de idade ou mais e que tenha completado quinze anos ininterruptos de trabalho na mesma empresa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVIII:

"Art. 20. .....

.....

XVIII – a cada três anos, para saque de até setenta por cento do seu saldo pelo empregado que contar com sessenta anos de idade ou mais e que tenha completado quinze anos ininterruptos de trabalho na mesma empresa.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS destina-se à formação de uma poupança compulsória, admitindo-se que dele lance mão o trabalhador nos casos determinados em lei. Em outras palavras, é um pecúlio forçado que ele vai acumulando ao longo de sua vida laborativa.

Atualmente, a lei que rege o FGTS restringe sua movimentação a situações excepcionais durante a vigência do vínculo de emprego ou na cessação deste.

Nossa proposta tem por objetivo proporcionar ao trabalhador a movimentação de sua conta vinculada no FGTS, a cada três anos, desde que ele conte com sessenta anos de idade ou mais e tenha completado quinze anos ininterruptos de serviço na mesma empresa. Com essa iniciativa, pretende-se estimular o trabalhador a permanecer em atividade, sem qualquer custo adicional ao Fundo e sem perder seu objetivo inicial que é o de proteger esse mesmo trabalhador.

Ao par de beneficiar ao trabalhador, a medida atenta para a necessária preservação do equilíbrio financeiro do FGTS e para a necessidade de que o trabalhador tenha um saldo em sua conta vinculada suficiente para auxiliar em sua manutenção e de sua família em casos como de desemprego involuntário.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos eminentes pares no Congresso Nacional para a aprovação desta proposição legislativa.

Sala das Sessões, – Senador **Blairo Maggi.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990.

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

.....

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I - despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

II - extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, declaração de nulidade do contrato de trabalho nas condições do art. 19-A, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

III – aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV – falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80 (oitenta) por cento do montante da prestação;

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII – pagamento total ou parcial do preço de aquisição de moradia própria, ou lote urbanizado de interesse social não construído, observadas as seguintes condições: (Redação dada pela Lei nº 11.977, de 2009)

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII – quando o trabalhador permanecer três anos ininterruptos, a partir de 1º de junho de 1990, fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta. (Redação dada pela Lei nº 8.678, de 1993)

IX – extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X – suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

XI – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna. (Incluído pela Lei nº 8.922, de 1994)

XII - aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização, regidos pela Lei n° 6.385, de 7 de dezembro de 1976, permitida a utilização máxima de 50 % (cinqüenta por cento) do saldo existente e disponível em sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na data em que exercer a opção. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Decreto nº 2.430, 1997)

XIII - quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

XIV - quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes estiver em estágio terminal, em razão de doença grave, nos termos do regulamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

XV - quando o trabalhador tiver idade igual ou superior a setenta anos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

XVI – necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastre natural, conforme disposto em regulamento, observadas as seguintes condições: (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004) Regulamento Regulamento

a) o trabalhador deverá ser residente em áreas comprovadamente atingidas de Município ou do Distrito Federal em situação de emergência ou em estado de calamidade pública, formalmente reconhecidos pelo Governo Federal; (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

b) a solicitação de movimentação da conta vinculada será admitida até 90 (noventa) dias após a publicação do ato de reconhecimento, pelo Governo Federal, da situação de emergência ou de estado de calamidade pública; e (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

c) o valor máximo do saque da conta vinculada será definido na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

XVII – integralização de cotas do FI-FGTS, respeitado o disposto na alínea *i* do inciso XIII do art. 5º desta Lei, permitida a utilização máxima de 30% (trinta por cento) do saldo existente e disponível na data em que exercer a opção. (Redação dada pela Lei nº 12.087, de 2009)

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurar que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

§ 6º Os recursos aplicados em cotas de fundos Mútuos de Privatização, referidos no inciso XII, serão destinados, nas condições aprovadas pelo CND, a aquisições de valores mobiliários, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 9.491, de 1997, e de programas estaduais de desestatização, desde que, em ambos os casos, tais destinações sejam aprovadas pelo CND. (Redação dada pela Lei nº 9.635, de 1998)

§ 7º Ressalvadas as alienações decorrentes das hipóteses de que trata o § 8º, os valores mobiliários a que se refere o parágrafo anterior só poderão ser integralmente vendidos, pelos respectivos Fundos, seis meses após a sua aquisição, podendo ser alienada em prazo inferior parcela equivalente a 10% (dez por cento) do valor adquirido, autorizada a livre aplicação do produto dessa alienação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. (Redação dada pela Lei nº 9.635, de 1998)

§ 8º As aplicações em Fundos Mútuos de Privatização e no FI-FGTS são nominativas, impenhoráveis e, salvo as hipóteses previstas nos incisos I a XI e XIII a XVI do caput deste artigo, indisponíveis por seus titulares.(Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 9° Decorrido o prazo mínimo de doze meses, contados da efetiva transferência das quotas para os Fundos Mútuos de Privatização, os titulares poderão optar pelo retorno para sua conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 10. A cada período de seis meses, os titulares das aplicações em Fundos Mútuos de Privatização poderão transferi-las para outro fundo de mesma natureza. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 11. O montante das aplicações de que trata o § 6° deste artigo ficará limitado ao valor dos créditos contra o Tesouro Nacional de que seja titular o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 12. Desde que preservada a participação individual dos quotistas, será permitida a constituição de clubes de investimento, visando a aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 13. A garantia a que alude o § 4º do art. 13 desta Lei não compreende as aplicações a que se referem os incisos XII e XVII do caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 14. Ficam isentos do imposto de renda: (Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

I – a parcela dos ganhos nos Fundos Mútuos de Privatização até o limite da remuneração das contas vinculadas de que trata o art. 13 desta Lei, no mesmo período; e (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

II – os ganhos do FI-FGTS e do Fundo de Investimento em Cotas – FIC, de que trata o § 19 deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 15. A transferência de recursos da conta do titular no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em razão da aquisição de ações, nos termos do inciso XII do caput deste artigo, ou de cotas do FI-FGTS não afetará a base de cálculo da multa rescisória de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 18 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 16. Os clubes de investimento a que se refere o § 12 poderão resgatar, durante os seis primeiros meses da sua constituição, parcela equivalente a 5% (cinco por cento) das cotas adquiridas, para atendimento de seus desembolsos, autorizada a livre aplicação do produto dessa venda, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. (Incluído pela Lei nº 9.635, de 1998)

§ 17. Fica vedada a movimentação da conta vinculada do FGTS nas modalidades previstas nos incisos V, VI e VII deste artigo, nas operações firmadas, a partir de 25 de junho de 1998, no caso em que o adquirente já seja proprietário ou promitente com-

prador de imóvel localizado no Município onde resida, bem como no caso em que o adquirente já detenha, em qualquer parte do País, pelo menos um financiamento nas condições do SFH. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

§ 18. É indispensável o comparecimento pessoal do titular da conta vinculada para o pagamento da retirada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VIII, IX e X deste artigo, salvo em caso de grave moléstia comprovada por perícia médica, quando será paga a procurador especialmente constituído para esse fim. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

§ 19. A integralização das cotas previstas no inciso XVII do caput deste artigo será realizada por meio de Fundo de Investimento em Cotas – FIC, constituído pela Caixa Econômica Federal especificamente para essa finalidade. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 20. A Comissão de Valores Mobiliários estabelecerá os requisitos para a integralização das cotas referidas no § 19 deste artigo, devendo condicioná-la pelo menos ao atendimento das seguintes exigências: (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

I – elaboração e entrega de prospecto ao trabalhador; e (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

II – declaração por escrito, individual e específica, pelo trabalhador de sua ciência quanto aos riscos do investimento que está realizando. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 21. As movimentações autorizadas nos incisos V e VI do caput serão estendidas aos contratos de participação de grupo de consórcio para aquisição de imóvel residencial, cujo bem já tenha sido adquirido pelo consorciado, na forma a ser regulamentada pelo Conselho Curador do FGTS. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 2013

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social –, para elevar a renda familiar que enseja o recebimento do benefício de prestação continuada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. .....

.....

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal *per capita* seja igual ou inferior a meio salário mínimo.

....." (NR)

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do *caput* do art. 5º e no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, estimará o montante do benefício decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal inscreveu, em seu art. 203, a garantia de que idosos e pessoas com deficiência, que não possam prover seu sustento nem tê-lo provido por sua família, contarão com a proteção do Estado e da sociedade, por meio da assistência social, de modo a desfrutar de uma vida digna.

O critério para o recebimento do benefício constitucional foi fixado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que, no § 3º de seu art. 20, determina que podem receber o Benefício de Prestação Continuada (BPC) aqueles idosos ou pessoas com deficiência cujas famílias possuam renda mensal *per capita* inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo. Apenas dois anos depois, o BPC veio a ser efetivamente implantado com a regulamentação que lhe proporcionou o Decreto nº 1.744, de 8 de dezembro de 1995, posteriormente revogado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que hoje regula o benefício.

Já em 1995, ainda antes da efetiva implantação do BPC, a faixa de renda familiar mensal *per capita* que credenciava para seu recebimento começou a ter sua constitucionalidade contestada, sob o argumento de sua insuficiência perante as garantias de dignidade, justiça, solidariedade e erradicação da pobreza, inscritas nos arts. 1º e 3º da Carta Magna. Uma série de mudanças no plano dos fatos (estabilização fiscal e monetária, melhor desempenho da economia, entre outros) e no do direito (sucessivas mudanças nas linhas de corte econômicas para o recebimento de outros benefícios no plano federal, estadual ou municipal) terminou caracterizando o processo paulatino de inconstitucionalização do § 3º do *caput* do art. 20 da LOAS.

Vejamos alguns exemplos de diplomas legais em que o critério de elegibilidade para o recebimento de benefício, ou para a caracterização de baixa renda, já é de meio salário mínimo:

• Programa Nacional de Acesso à Alimentação – Cartão Alimentação, que foi criado por meio da Medida Provisória (MPV) nº 108, de 27 de fevereiro de 2003, convertida posteriormente na Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003. A regulamentação se deu por meio do Decreto nº 4.675, de 16 de abril de 2003;

• Programa Bolsa Família (PBF), criado por meio da Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003, convertida na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Sua regulamentação ocorreu em 17 de setembro de 2004, por meio do Decreto nº 5.209.

Com a criação do Bolsa Família, os seguintes programas e ações de transferência de renda do Governo Federal foram unificados:

• Programa Nacional de Renda Mínima Vinculado à Educação – Bolsa Escola (Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001);

• Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA (Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003);

• Programa Nacional de Renda Mínima Vinculado à Saúde – Bolsa Alimentação (MPV nº 2.206-1, de 6 de setembro de 2001);

• Programa Auxílio-Gás (Decreto n.º 4.102, de 24 de janeiro de 2002);

• Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007).

Todos os programas assistenciais mencionados já se valem do critério de meio salário mínimo para elegibilidade para o recebimento do benefício assistencial por eles criado. Isto é, a evolução do direito positivo pátrio vem consolidando o entendimento de que as garantias constitucionais dos idosos e das pessoas com deficiência não são atendidas pelo atual critério da LOAS, que atinge apenas aqueles extremamente pobres, quando o País já tem condições para estender a proteção assistencial às pessoas pobres, em geral, conforme determina nossa Constituição.

Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) do ano de 2008, publicados em artigo da revista *Sociedade e Estado*, da Universidade de Brasília (UnB), em 2010, à época 37% dos BPC's distribuídos alcançavam as famílias de renda mensal *per capita* inferior a um quarto do salário mínimo; cerca de 25% atingiam a população com renda familiar *per capita* entre um quarto e um meio do salário mínimo; e os demais 38% alcançavam as famílias com renda mensal *per capita* igual ou superior a um salário mínimo. Isso significa que parte da população que se tornará elegível para o BPC por meio desta proposição já o recebe, de fato, em razão, especialmente, da dificuldade de determinar-se com precisão as faixas de renda junto a grupos sociais marginalizados, cuja renda monetária é irregular e informal, o que faz com que os agentes da assistência social evitem rigorismos e reconheçam as necessidades prementes mesmo daqueles que, segundo o critério atual da LOAS, não fariam jus ao benefício. Assim, se podemos esperar que, com o aumento ora proposto, o contingente populacional elegível suba de 9% para 29% da população, também é fato que parte desse novo contingente já se encontra coberta pelos critérios largos de aplicação do atual crivo. Para o IPEA, a utilização do critério de meio salário mínimo para o recebimento do BPC geraria aumento real da ordem de 48% no número de beneficiários, ou até menos, na medida em que o aumento do critério de renda levaria ao alcance de populações de vida econômica menos informal, o que ensejaria menos "erros de inclusão" no BPC. Os dados disponíveis, que são de 2008, mas que refletem com segurança os números e proporções atuais, indicam que esse aumento de 48% no número de beneficiados (cerca de quatro milhões de pessoas) acarretaria um impacto de cerca de R$ 9 bilhões no orçamento do BPC, o que equivaleria a apenas 2,5% do orçamento autorizado da previdência social (sempre em 2008). Se observarmos a história recente do benefício, veremos que uma expansão de 48% em seu número de beneficiários não lhe é absurda: entre 2003 e 2008, esse número cresceu 58%.

O fato, já reconhecido pelos tribunais e pelo legislador federal estadual, distrital e municipal, é que o formato atual do BPC leva a proteção social apenas às pessoas extremamente pobres, em condição de miséria, ao passo que a Constituição assegura tal proteção não apenas à pobreza extrema, mas também, de modo inequívoco, à pobreza em geral.

A proposição que ora submetemos à apreciação dos nobres Pares busca atualizar e uniformizar os critérios dos textos legais de natureza assistencial, e estender a justiça constitucional a quem faz jus a ela. Para tanto, propomos não apenas a elevação da linha de elegibilidade, mas também a inclusão da expressão "igual ou inferior", em substituição à anterior redação, que tornava elegíveis apenas as pessoas com renda *per capita* familiar inferior a um quarto do salário mínimo. A inclusão do termo "igual" no texto da Lei significa também a inclusão, na realidade, de muitas pessoas que, substantivamente, são elegíveis para o recebimento do BPC. Mantidos os termos atuais, uma família de quatro pessoas, em que duas delas recebam salário mínimo, não seria elegível para o BPC, pois a renda familiar mensal *per capita* seria igual a meio salário mínimo. Na prática, isso significa a exclusão de pessoas que muito necessitam da assistência do Estado; também

faz com que os agentes estatais, face o espírito da lei e a realidade social e familiar com que se deparam, alarguem seus critérios e façam vista grossa ao texto da Lei, para permanecer fiéis ao espírito da mesma.

Em razão do exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Blairo Maggi.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I – a soberania;

II – a cidadania;

III – a dignidade da pessoa humana;

IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V – o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º .....

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

.....

Seção II
Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

.....

Seção IV
Da Assistência Social

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

.....

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO IV
Dos Benefícios, dos Serviços, dos Programas e dos Projetos de Assistência Social

SEÇÃO I
Do Benefício de Prestação Continuada

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 1º Para os efeitos do disposto no **caput**, a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (Redação dada pela Lei nº 12.470, de 2011)

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo os da assistência médica e da pensão especial de natureza indenizatória. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 5º A condição de acolhimento em instituições de longa permanência não prejudica o direito do idoso ou da pessoa com deficiência ao benefício de prestação continuada. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 6º A concessão do benefício ficará sujeita à avaliação da deficiência e do grau de impedimento de que trata o § 2º, composta por avaliação médica e avaliação social realizadas por médicos peritos e por assistentes sociais do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS. (Redação dada pela Lei nº 12.470, de 2011)

§ 7º Na hipótese de não existirem serviços no município de residência do beneficiário, fica assegurado, na forma prevista em regulamento, o seu encaminhamento ao município mais próximo que contar com tal estrutura. (Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

§ 8º A renda familiar mensal a que se refere o § 3º deverá ser declarada pelo requerente ou seu representante legal, sujeitando-se aos demais procedimentos previstos no regulamento para o deferimento do pedido.(Incluído pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

§ 9º A remuneração da pessoa com deficiência na condição de aprendiz não será considerada para fins do cálculo a que se refere o § 3º deste artigo. (Inclído pela Lei nº 12.470, de 2011)

§ 10. Considera-se impedimento de longo prazo, para os fins do § 2º deste artigo, aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos. (Inclído pela Lei nº 12.470, de 2011)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências

.....

Seção III
Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual,

com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

§ 7º (VETADO)

.....

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do *caput* constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

.....

DECRETO Nº 1.744, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995

~~Regulamenta o benefício de prestação continuada devido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.~~

.....

DECRETO Nº 6.214, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007

~~Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências.~~

.....

LEI Nº 10.689, DE 13 DE JUNHO DE 2003

Cria o Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA.

.....

DECRETO Nº 4.675, DE 16 DE ABRIL DE 2003

Regulamenta o Programa Nacional de Acesso à Alimentação – "Cartão Alimentação", criado pela Medida Provisória nº 108, de 27 de fevereiro de 2003.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 108, DE 27 DE FEVEREIRO 2003

~~**Cria o Programa Nacional de Acesso à Alimentação – "Cartão Alimentação".**~~

.....

LEI Nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004

Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

.....

DECRETO Nº 5.209 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004

Regulamenta a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.219, DE 11 DE ABRIL DE 2001

Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação – "Bolsa Escola", e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.689, DE 13 DE JUNHO DE 2003

Cria o Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.206-1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à saúde: "Bolsa-Alimentação" e dá outras providências.

.....

DECRETO Nº 4.102, DE 24 DE JANEIRO DE 2002

Regulamenta a Medida Provisória nº 18, de 28 de dezembro de 2001, relativamente ao "Auxílio-Gás".

.....

DECRETO Nº 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências.

.....

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, DE 2013

Institui o Programa Nacional de Incentivo à Educação Escolar Básica Gratuita (PRONIE).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Nacional de Incentivo à Educação Escolar Básica Gratuita (PRONIE), com a finalidade de captar e direcionar recursos privados, mediante a participação de pessoas físicas e jurídicas, para a adoção de políticas de ampliação dos investimentos e da melhoria da qualidade das redes de ensino do País.

Art. 2º São objetivos do Pronie:

I – garantir forma alternativa de colaboração da sociedade, a que se refere o art. 205 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento da educação escolar gratuita em todo o território nacional;

II – incentivar o investimento em educação;

III – promover e estimular projetos para construção ou ampliação de unidades escolares;

IV – promover a implantação de projetos que possibilitem oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

V – financiar programas de formação continuada, com atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da educação escolar básica;

VI – aprimorar o ensino, na busca de padrão de qualidade e excelência;

VII – incentivar doações de caráter permanente ou periódico para formação de patrimônio das entidades de ensino públicas ou privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º O Pronie utilizará o mecanismo de incentivos fiscais relativos a doações e patrocínios a instituições de educação infantil e ensino fundamental e médio reconhecidas pelas autoridades competentes, a saber:

I – doações e patrocínios às instituições de ensino gratuito para formação de patrimônio, que reverta diretamente à oferta e desenvolvimento da qualidade da educação escolar básica;

II – projetos de construção, ampliação e reforma das instituições de ensino contempladas pelo programa;

III – aquisição de equipamentos e materiais didáticos;

IV – projetos de atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da educação escolar.

Parágrafo único. Os incentivos criados por esta Lei somente serão concedidos às instituições educacionais que não estabeleçam restrições a matrículas de pessoas com direitos à educação escolar básica.

Art. 4º Atendendo aos critérios estabelecidos nesta Lei, as pessoas físicas ou jurídicas poderão aplicar parcelas do Imposto de Renda por elas devido, a título de doação ou patrocínio direto a projetos educacionais de instituições reconhecidas pelo órgão competente do sistema de ensino em que se enquadram, conforme o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que ofereçam de forma gratuita a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, em todas as suas modalidades.

Art. 5º As pessoas físicas poderão deduzir até cem por cento dos valores despendidos em doações e patrocínios a projetos educacionais, nos termos do art. 4º, observado o limite de até seis por cento do Imposto de Renda devido, apurado na declaração de ajuste anual feita no modelo completo.

§ 1º O limite mencionado no caput não exclui o percentual máximo de aproveitamento dos incentivos fiscais, em cada ano, destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e os incentivos federais à cultura, assegurados na legislação.

§ 2º Para fins do disposto no *caput, o*s desembolsos efetuados devem ser informados na declaração de rendimentos, no quadro de "pagamentos efetuados", com a indicação da entidade beneficiada e seu número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), bem como o valor da doação ou patrocínio no respectivo exercício fiscal.

Art. 6º As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão deduzir até cem por cento dos valores despendidos com a doação ou patrocínio a projetos educacionais, nos termos do art. 4º, observado o limite de até quatro por cento do Imposto de Renda devido.

§ 1º O incentivo previsto no *caput* não concorre com os demais incentivos previstos na legislação federal, que terão seus limites mantidos de modo independente.

§ 2º As pessoas jurídicas não poderão deduzir os valores de que trata o *caput* deste artigo para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Empresas (CSLL).

Art. 7º As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido poderão deduzir até cinquenta por cento dos valores despendidos com doações e patrocínios a projetos educacionais, nos termos do art. 4º e observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 6º desta Lei.

Art. 8º Só serão passíveis de dedução do Imposto de Renda da pessoa física ou jurídica os investimentos em doações e patrocínios a projetos educacionais desembolsados no mesmo exercício fiscal a que se refere o imposto.

§ 1º No caso de os investimentos ultrapassarem mais de um exercício, a dedução fica limitada aos valores efetivamente despendidos em cada exercício, observados os limites dispostos nos arts. 5º, 6º e 7º.

§ 2º Não são dedutíveis os valores destinados a doação ou patrocínio a instituições privadas sem fins lucrativos em cuja direção participe pessoa física vinculada ao doador ou patrocinador, assim considerados o cônjuge e parentes até terceiro grau.

Art. 9º Os recursos provenientes de doações e patrocínios de projetos educacionais deverão ser depositados e movimentados em conta bancária específica, em nome da instituição beneficiada, pública ou privada sem fins lucrativos.

Art. 10. O doador ou patrocinador, quando pessoa jurídica, deverá informar em sua declaração de ajuste do Imposto de Renda os itens dispostos no § 2º do art. 6º.

Art. 11. Todas as instituições beneficiadas com doação ou patrocínio previstos nesta Lei estarão sujeitas a fiscalização dos órgãos públicos competentes, quanto à movimentação financeira e ao alcance dos objetivos.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

Justificação

Desde a Constituição de 1988 vivemos no Brasil sob o preceito de que "a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade" (art. 205 da Constituição Federal).

Entretanto, milhões de crianças e adolescentes estão ainda fora das escolas que oferecem a educação básica, em suas três etapas definidas pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB): educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Pior que isso, os índices de qualidade da aprendizagem, principalmente nas escolas públicas, estão abaixo da média dos pontos previstos no desenvolvimento curricular.

É verdade que o País avançou na cobertura de matrículas e, em 2009, por meio da Emenda Constitucional nº 59, ampliou significativamente a duração do ensino obrigatório, de nove para catorze anos. Assim, a partir

de 2016, todos os brasileiros, dos quatro aos dezessete anos de idade, deverão estar cursando a educação básica, seja em escolas públicas, seja em escolas privadas, que tradicionalmente oferecem o ensino no País.

Quanto ao financiamento público, o Brasil também avançou. Para se dar um exemplo, antes de 1934, menos de 20% dos adolescentes faziam o curso secundário em ginásios e colégios – dos quais, 80% eram privados e, em vista de suas altas mensalidades, excluíam a maioria da população. Hoje, mais de 90% das crianças e adolescentes da faixa de obrigatoriedade estão matriculados, a grande maioria em escolas públicas e gratuitas, um percentual significativo em escolas comunitárias, filantrópicas e confessionais também gratuitas e cerca de 10% em instituições privadas pagas, com fins lucrativos.

Essa gratuidade é possível graças à vinculação de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), que era de 10% dos impostos da União e dos Municípios e de 20% dos recursos dos Estados na Constituição de 1934 e passou a 18% dos impostos federais e 25% dos estaduais e municipais na Constituição vigente. O financiamento melhorou também a partir da década de 1960, com a instituição da contribuição social do Salário Educação, pela qual as empresas se associam ao esforço de sustentar a preparação cultural e profissional de sua mão de obra. Mais recentemente, a parceria da União no financiamento da educação básica cresceu significativamente, chegando hoje a R$ 10 bilhões anuais o valor da complementação federal ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

De outro lado, as famílias que optam por matricular seus filhos em escolas privadas podem deduzir de seu imposto de renda uma quantia, limitada por lei, que tenha correspondido a despesas com suas mensalidades.

O presente projeto de lei tem como objetivo envolver de forma mais efetiva as pessoas físicas dos extratos médios e superiores da sociedade, que pagam Imposto de Renda, bem como as pessoas jurídicas, ou seja, as empresas, no esforço de colaboração direta com a universalização e melhoria da educação, tal como preconizado pelo art. 205 da Constituição.

O Imposto de Renda, cuja receita hoje ultrapassa 5% do Produto Interno Bruto, tem 18% de sua arrecadação destinada diretamente à educação federal. Além disso, 44% de sua receita se distribui pelo País, por meio dos Fundos de Participação dos Estados (21%) e dos Municípios (23%). Das receitas do FPE e do FPM, 25% são destinados à MDE. Em tese, devem ser gastos nas escolas estaduais e municipais.

Pelo presente projeto, dá-se às pessoas físicas e jurídicas a oportunidade de direcionar parte dos gastos que derivariam da receita de Imposto de Renda para doações e patrocínios **diretos**, ao alcance da demanda e do acompanhamento da sociedade local. É claro que as instituições beneficiadas somente poderão ser as mesmas que perdem recursos com a renúncia fiscal, sob pena – se acontecesse diferentemente – de uma subversão dos direitos e deveres oriundos da gratuidade da educação escolar. Além disso, seria odiosa qualquer subvenção estatal, mesmo que indireta, a alguma entidade com fins lucrativos, pois eliminaria as regras democráticas da sadia concorrência.

A grande vantagem do mecanismo que se inaugura com a lei que proponho é a oportunidade de uma colaboração direta de pessoas e empresas a demandas objetivas de escolas públicas e comunitárias gratuitas de sua própria comunidade, estreitando os laços de cidadania.

Com esses argumentos, espero ter o beneplácito de meus Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, Senador **Blairo Maggi.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

CAPÍTULO III
Da Educação, Da Cultura E Do Desporto

Seção I
Da Educação

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

.....

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 59,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a

abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2013

Acrescenta parágrafo único ao art. 233-A da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para autorizar a extensão do direito ao voto em trânsito às eleições estaduais e municipais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 233-A da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 233-A. .....

.....

Parágrafo único. O direito de voto em trânsito de que trata o caput será estendido às eleições estaduais e municipais na medida que haja condições técnicas e operacionais para a sua efetivação, que poderá ser gradual quanto ao âmbito das eleições e dos eleitores atendidos, resguardados o sigilo do voto e a segurança do processo de votação.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, não se aplicando a eleição que ocorra até um ano da data da sua vigência.

Justificação

A presente iniciativa tem o objetivo de estender o direito do eleitor de votar em trânsito às eleições estaduais e municipais, à medida que haja condições técnicas e operacionais para a sua efetivação, resguardados o sigilo do voto e a segurança do processo de votação.

Com efeito, a Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009, entre outras modificações que efetivou na legislação eleitoral e partidária, acrescentou o art. 233-A à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para facultar aos eleitores em trânsito no território nacional o exercício do direito de voto, por ocasião das eleições para Presidente e Vice-Presidente da República.

Nesse sentido, o Tribunal Superior Eleitoral, por meio da Resolução nº 23.215, de 2 de março de 2010, regulamentou esse direito para as eleições presidenciais de 2010, na qual eleitores que estavam fora do seu domicílio eleitoral puderam votar em urnas eletrônicas instaladas para tanto nas capitais dos Estados, desde que habilitados previamente.

Desse modo, precisamos agora ampliar o direito ao voto em trânsito para as eleições realizadas no âmbito estadual e municipal e para dar sustentação legal a esse intento é que ora estamos submetendo a esta Casa o presente projeto de lei.

Como conclusão, em face do interesse público de que se reveste o projeto de lei ora apresentado, solicitamos o apoio dos nobres pares com vista ao seu aperfeiçoamento e ulterior aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Blairo Maggi.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

.....

Art. 233-A. Aos eleitores em trânsito no território nacional é igualmente assegurado o direito de voto nas eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, em urnas especialmente instaladas nas capitais dos Estados e na forma regulamentada pelo Tribunal Superior Eleitoral. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

.....

LEI Nº 12.034, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

Altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995 – Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

.....

RESOLUÇÃO TSE Nº 23.215

Dispõe sobre o voto em trânsito na Eleição Presidencial de 2010.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 2013

(nº 654/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO SERRA DO CAMARÁ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.374 de 22 de dezembro de 2010, que outorga autorização à Associação Serra do Camará para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 105, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;

2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;

3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;

4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;

6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candiotense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;

7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;

8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;

9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Rusczak, no município de Rio Negrinho – SC;

10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;

11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;

12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;

14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;

15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;

16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;

17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;

18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;

19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;

20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;

21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;

22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;

23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, no município de Conde – PB;

24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;

25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;

26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS,

27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara – BA;

28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;

29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;

30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;

31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;

38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;

39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;

40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e

41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.

EM nº. 106/2011 - MC

Brasília, 19 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Serra do Camará**, no Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.012181/2010 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 1374 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.012181/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Serra do Camará,** com sede no Sítio Serrote Verde, s/nº, Zona Rural, Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06° 10' 10"S e longitude em 38° 29' 26"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, DE 2013

(nº 689/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Belém, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 20 de junho de 2012, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 5 de outubro de 2003, a concessão outorgada à Rádio e Televisão Marajoará Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 271, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 20 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 21 de junho de 2012, que renovam concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

1 - TV Cabrália Ltda., no município de Itabuna - BA;
2 – Televisão Goyá Ltda., no município de Goiânia - GO;
3 - Rádio e Televisão Marajoara Ltda., no município de Belém - PA;
4 – Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
5 – Rede Mulher de Televisão Ltda., no município de Araraquara - SP; e
6 – TV Record de Franca S.A., no município de Franca - SP.

Brasília, 21 de junho de 2012.

EM nº. 287/2011 - MC

Brasília, 14 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrstivo nº 53000.009034/2003, em que a **RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.** solicita renovação da outorga que lhe foi concedida para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Belém, Estado do Pará, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a partir de 5 de outubro de 2003.

2. A outorga foi deferida originariamente ao **SISTEMA CLUBE DO PARÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, pelo Decreto nº 96.563, de 19 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 1988. e transferida à **RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA.** pelo Decreto de 23 de janeiro de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 1997.

3. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao §3º do art. 223 da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Marajoara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Belém, Estado do Pará.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009034/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 2003, a concessão outorgada originariamente ao Sistema Clube do Pará de Comunicação Ltda., conforme Decreto nº 96.536, de 19 de agosto de 1988, e transferida à Rádio e Televisão Marajoará Ltda. pelo Decreto de 23 de janeiro de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 1997, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Belém, Estado do Pará.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 2013

(nº 738/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TELEVISÃO GOYÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 20 de junho de 2012, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 30 de julho de 2006, a concessão outorgada à Televisão Goyá Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 271, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 20 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 21 de junho de 2012, que renovam concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

1 - TV Cabrália Ltda., no município de Itabuna - BA;
2 – Televisão Goyá Ltda., no município de Goiânia - GO;
3 - Rádio e Televisão Marajoara Ltda., no município de Belém - PA;
4 – Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda.; no município de Porto Alegre - RS;
5 – Rede Mulher de Televisão Ltda., no município de Araraquara - SP; e
6 – TV Record de Franca S.A., no município de Franca - SP.

Brasília, 21 de junho de 2012.

EM nº. 285/2011 - MC

Brasília,14 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada a **TELEVISÃO GOYÁ LTDA.** para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, pelo prazo de quinze anos.

2. A concessão em questão foi outorgada à requerente pelo Decreto nº 77.882, de 22 de junho de 1976, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 subseqüente e teve sua última renovação deferida pelo Decreto s/nº de 1º de fevereiro, de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia 4 subseqüente, cuja aprovação deu-se pelo Decreto Legislativo nº 230, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de abril de 2005.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 15 (quinze) anos, a partir de 30 de julho de 2006.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.008638/2006, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Renova a concessão outorgada à Televisão Goyá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008638/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 30 de julho de 2006, a concessão outorgada à Televisão Goyá Ltda. pelo Decreto nº 77.882, de 22 de junho de 1976, renovada pelo Decreto de 1º de fevereiro, de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia 4 de fevereiro de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 230, de 15 de abril de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 2012; 191º da Independência 124º da República.

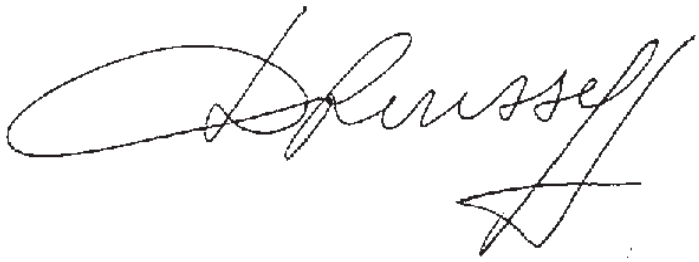

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 103 a 105, de 2013**, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", da Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência designa, como membro titular, o Deputado José Augusto Maia, em substituição ao Deputado Jovair Arantes, e, como membro suplente, o Deputado Alex Canziani, em substituição ao Deputado Antonio Brito, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 613, de 2013**, conforme o **Ofício nº 232, de 2013**, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 232/2013

Brasília, 14 de maio de 2013

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado José Augusto Maia (PTB – PE), na qualidade de titular, em substituição ao Senhor Deputado Jovair Arantes (PTB –GO); e, na qualidade de suplente o Senhor Deputado Alex Canziani (PTB – PR), em substituição ao Senhor Deputado Antonio Brito (PTB – BA), para compor a Comissão Mista sobre a MP nº 613/2013, que "Institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica, e dá outras providências".

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, – Deputado **Jovair Arantes**, Líder do PTB.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Pela ordem, eu tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, Líder do PSDB. Com a palavra V. Exª.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Em seguida, o Senador Blairo Maggi.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabei de protocolar pedido de retirada de pauta desta matéria, porque a Câmara, como todos sabem, acabou de deliberar há cerca de meia hora. Meia hora atrás! Considero um desrespeito absoluto, inominável e sem precedente à atividade deliberativa do Senado que esta matéria seja imediatamente colocada em discussão, quando os Senadores sequer tiveram oportunidade de compulsar esse xerox que nós recebemos.

Recebi agora, por uma gentileza especial, uma deferência especial do Líder Pimentel, quadro comparativo entre aquilo que foi a medida provisória, o projeto que saiu da Comissão Mista, sob a relatoria do Senador Eduardo Braga, e o que foi aprovado ontem na Câmara.

Não tive sequer ocasião de ler a primeira página desse quadro comparativo. V. Exªs vão querer que eu discuta algo que não li? Não estou aqui para isso e creio que nenhum Senador.

A prerrogativa do Senado é rever as matérias que vêm da Câmara, e participar do processo legislativo com conhecimento de causa, e V. Exª, Sr. Presidente, é o principal e o maior guardião dessa prerrogativa. Nós não podemos iniciar a discussão e deliberação desta matéria, sem que os Senadores tenham tido sequer ocasião de ler, sem que tenha sido publicada no *Diário do Senado Federal*, mas apenas com um xerox, ainda quente da máquina, que acabo de receber. Isso não tem o menor cabimento!

Por isso, Sr. Presidente, o apelo que faço a V. Exª é que tenhamos pelo menos tempo até a sessão ordinária, para que nós possamos nos preparar para a participação da sessão, discutindo a regimentalidade das propostas, a regimentalidade do procedimento, em face do Regimento Interno e dos acordos de Líderes ainda reafirmados nessa semana passada, que têm força de Regimento, e, em seguida, opinarmos sobre o mérito, uma vez que houve mudanças na Câmara, houve mudanças introduzidas na Câmara, em relação ao projeto elaborado pelo Senador Braga.

Por essa razão, Sr. Presidente, a prudência recomenda, o zelo pela nossa prerrogativa e o apreço pela nossa inteligência que esta matéria seja retirada de pauta nesta sessão.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Blairo Maggi. Em seguida, o Senador Wellington Dias e o Senador José Agripino.

No entanto, o Regimento só permite que a contradita seja feita apenas por um Senador, apesar de não ser uma questão de ordem.

Para tanto, eu concedo a palavra ao Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu concordo, em algum aspecto, com o Senador Aloysio de que vamos votar uma matéria sem termos muito conhecimento das mudanças que foram feitas na Câmara.

Daquilo que foi discutido na Comissão Mista, tivemos tempo de participar, tivemos tempo de discutir e de sugerir, tanto os membros da comissão ou não, que poderiam ter ido à reunião para fazer essas discussões.

Eu, pelo menos, participei na grande maioria e sei o que saiu da Comissão. Agora, eu não sei o que saiu da Câmara hoje pela manhã.

Então, nesse sentido, eu gostaria também de poder receber um comparativo para que nós possamos ver o que saiu do Relator Eduardo Braga e o que veio da Câmara.

Acho que este é o ponto que nós temos que discutir agora, porque, na grande maioria, quase na integralidade da medida provisória, ela foi discutida, e tivemos tempo para isso.

Então, Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar que também tivesse acesso ao quadro comparativo. Nós, com toda a certeza, teremos tempo de ver isso, para que nós possamos votar aqui esta medida provisória, que é importante.

Se nós não votarmos a medida provisória hoje, ela cai, e o mal que será feito é muito maior do que votar a medida provisória, porque, desde o dia 6 de dezembro do ano passado, as regras que estão regendo a questão dos portos são as que estão na medida provisória. Se nós voltarmos atrás, todo o trabalho feito desde 6 de dezembro até o dia de hoje será perdido, e nós teremos um vácuo e teremos uma insegurança jurídica sobre este assunto.

Então, Sr. Presidente, eu quero dizer que sou favorável a que a gente leve adiante a votação, porém com um quadro comparativo para que os Senadores possam rapidamente olhar as diferenças que nós temos nesse sentido.

E uma outra coisa, Sr. Presidente. Disse, na reunião passada: articulação política do Governo. Tem-se que fazer um acordo com o nosso Relator para sabermos o que é que será vetado e o que não será vetado, porque, depois do esforço que foi feito nos dias passados na Câmara e do esforço que faremos hoje, não pode chegar às mãos da Presidente e ela, simplesmente, decidir o que fica e o que não fica. Ela tem todo o direito de fazer isso, mas acho que, em respeito ao Congresso Nacional, deve ser acatado aquilo que vai ser votado no dia de hoje.

Muito obrigado.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem, Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem revisão do orador.) – ... apenas para dizer que eu acho que todos nós acompanhamos aqui esta matéria, e eu acredito que tem razão o Senador Aloysio Nunes no que tange à forma como se deu este processo. E, sobre isso, nós vamos ter que tratar.

Como Líder, não só do PT, mas do Bloco, tenho o compromisso de estar com os demais Líderes tratando sobre esse formato. É algo próprio do Parlamento. Nós temos que dar solução dentro do Parlamento.

Do ponto de vista das condições de votação, concordo aqui com o Senador Blairo no sentido de tirar cópia para que todos tenham acesso a esse quadro comparativo, além da publicação como a que foi dada.

Mas o art. 151 do Regimento diz que a urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios, prazos e formalidades regimentais, salvo pareceres. E há o parecer que foi divulgado e apresentado pela comissão

Também existe quórum para deliberação, e houve a distribuição de cópia da proposição principal.

Então as condições legais, regimentais estão dadas, e é por isso que nós estamos aqui encaminhando pela votação.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, eu estou inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente. Senador Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Pela ordem, Senador Alvaro Dias; depois, Senador José Agripino, Senador Ricardo Ferraço e Senador Mário Couto.

Pela ordem, concedo a palavra a V. Exª, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu invoco um acordo celebrado há algum tempo, quando presidia esta Casa o Senador José Sarney.

Há um acordo de Lideranças em que uma proposta de medida provisória só pode ser deliberada dois dias após a sua leitura pela Mesa do Senado Federal. V. Exª, como Presidente, há de ser um magistrado, administrando as divergências existentes na Casa e, sobretudo, fazendo prevalecer os acordos que são celebrados. Acordo existe para ser cumprido, ou a consequência é a desmoralização, o descrédito e certamente a anarquia institucional no Parlamento brasileiro.

Nós entendemos, Sr. Presidente, que o que está ocorrendo é a consagração da incompetência política do Governo. O que está ocorrendo desde a discussão na Câmara dos Deputados até este momento é a substituição da articulação política pelo "tratoramento". Não há respeito à minoria, não há respeito à oposição. O Governo se impõe, porque tem uma maioria esmagadora no Congresso Nacional, e atropela todos os procedimentos democráticos em vigor, todos os acordos políticos celebrados em vigor.

O que há é a incompetência de articulação política do Governo. Talvez jamais se tenha visto neste País Ministras tão incompetentes, as chamadas Ministras da Casa, responsáveis pela articulação política; talvez jamais se tenha visto neste País tanta incompetência em matéria de articulação política.

E com isso o desgaste é do Parlamento. E com isso o desrespeito é ao Parlamento, que se transforma em almoxarifado do Executivo. Não podemos admitir que o Parlamento brasileiro se transforme em almoxarifado de um Governo que se apresenta como democrático, mas adota procedimentos ditatoriais, impondo sua vontade, evitando o debate, evitando o contraditório, impedindo que propostas de lei que podem ser úteis ao País sejam aprimoradas.

Nós não somos contrários à modernização dos nossos portos. Quem se posicionou contrariamente à modernização dos nossos portos foi a candidata à Presidência da República Dilma Rousseff, quando demonizou a privatização, quando responsabilizou o PSDB por privatizar o País. E, num verdadeiro estelionato eleitoral, se elege para depois desdizer o que disse e, na prática, fazer aquilo que negava, privatizando aeroportos, portos e tentando iludir o povo brasileiro, oferecendo apelidos a essa prática de privatização.

Portanto, Sr. Presidente, o Governo tem que começar a dar o verdadeiro nome às coisas. O Governo tem que chamar os fatos pelo seu nome. O que está ocorrendo agora é uma tentativa de atropelar, de tratorar, de submeter o Legislativo ao Executivo, de humilhar o Legislativo, de rasgar regimentos e, sobretudo, rasgar acordos celebrados entre oposição e Governo.

Portanto, Sr. Presidente, só nos resta o protesto. Nós sabemos que o Governo pode, que o Governo impõe. A Base Aliada do Governo é uma espécie de PRI mexicano; esmaga numericamente; nós somos submetidos a essa humilhação permanentemente. Mas o protesto não calará. Nós estaremos aqui, se necessário, até o fim do dia, para protestar contra esse "tratoramento" que quer o Governo nesta hora.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Pela ordem Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria, antes de conceder a palavra pela ordem aos outros Senadores, dizer definitivamente que o Senado Federal não vai concordar mais com a continuidade dessa aberração institucional.

Apreciar medida provisória, nas últimas horas de vigência, significa, em português mais claro, limitar o papel constitucional do Senado. E nós não vamos continuar aceitando que a tramitação se dê dessa forma.

Nós aprovamos, aqui no Senado, uma proposta de emenda à Constituição que teve, como subscritor, o Senador José Sarney e, como relator, o Senador Aécio Neves, e que estabelece prazos de tramitação das medidas provisórias. Essa proposta de emenda à Constituição não tem andado suficientemente na Câmara dos Deputados. E qual a consequência? É a consequência de sempre: nós estamos, novamente, repetindo o que fizemos na semana que passou, quando apreciamos, nas últimas horas, a medida provisória que estende os benefícios do Bolsa Família. Estamos, agora, apreciando outra importante medida provisória, que é a Medida Provisória dos Portos, que o País cobra, que o País quer, mas que não tem tempo suficiente para ser estudada, para ser analisada.

Em nome do Congresso Nacional, especialmente em nome do Senado Federal, que me cabe guardar e defender, eu quero dizer aos Srs. Senadores e ao País que, a partir de hoje, qualquer medida provisória que venha com menos de sete dias da Câmara dos Deputados não será pautada no Senado Federal, pelo menos enquanto eu for Presidente. Essa anomalia institucional não vai continuar, não pode continuar; ela apequena o Senado, e o Senado não pode conviver com isso.

De modo que, antes de qualquer coisa, eu queria dizer que compreendo e respeito os argumentos que estão sendo levantados pelo Plenário, e, em momento nenhum, eu permitirei que o Regimento seja atropelado, que a oposição seja atropelada.

Nós vamos fazer um esforço. Envidaremos todos os esforços para apreciar essa matéria. O Brasil cobra e quer que isso aconteça, mas esse absurdo institucional, verdadeiramente, não pode continuar.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Sr. Presidente, eu queria...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga, e, em seguida, o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, eu aguardo, pela ordem.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós já temos uma relação de Senadores inscritos pela ordem: Senador Eduardo Braga, Senador Wellington Dias, Senador José Agripino.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Eu só quero...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – V. Exª me anunciou, Presidente.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB –SE) – Senador Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Só um minutinho. Eu vou restaurar a ordem de inscrição.

Senador Eduardo Braga, Senador José Agripino...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Mário Couto...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Olhe para a esquerda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues, Senadora Ana Amélia...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Pedro Taques, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Eduardo Lopes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Pedro Taques e Senador Eduardo Lopes.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Cristovam, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Cristovam Buarque e Senador Cyro Miranda.

Com a palavra, portanto, o primeiro inscrito, pela ordem, Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, cumprimento V. Exª pela decisão anunciada não apenas para o Plenário, mas também para a Nação brasileira de que esta Mesa não mais pautará medida provisória que chegue ao Senado com menos de sete dias para o vencimento da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Exatamente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – É importante inclusive, Sr. Presidente, destacar que culpa tem o Senado da República se nós recebemos uma medida provisória de tamanha envergadura, de tamanha importância, como a 595, restando algo como 13 horas para o vencimento do prazo constitucional sobre essa MP?

Mais do que isso, Sr. Presidente, ao se estabelecer o acordo mencionado ainda há pouco neste plenário, é preciso recordar que, àquela altura, não havia sido julgado ainda pelo Supremo o novo rito para a medida provisória que se deu...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Foi na semana passada, Líder; na semana passada, perdoe-me. V. Exª ratificou.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Eu estou com a palavra e pediria ao nobre Presidente que nós pudéssemos concluir o nosso raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Asseguro a palavra a V. Exª.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Eu me refiro à origem do acordo, Sr. Presidente. A origem do acordo deu-se à época em que o Senador Aloizio Mercadante era Líder nesta Casa, e, àquela altura, estabeleceu-se um acordo de Liderança para que medida provisória tivesse três sessões.

Não há qualquer fundamento regimental nessa decisão e nesse acordo de Líderes. A finalidade do procedimento acordado no Senado era dar conhecimento, em tempo razoável, do relatório da medida provisória vindo da Câmara dos Deputados, porque, no trâmite costumeiro adotado à época, as figuras do relator na Câmara dos Deputados e do relator revisor no Senado emitiam respectivos pareceres sobre as mesmas

medidas provisórias, ou seja, a figura do relator revisor no Senado proferia um segundo parecer. A matéria chegava da Câmara dos Deputados e ainda poderia ser alterada pelo relator revisor. O relatório da medida provisória poderia ser alterado, até o último momento, na Câmara, chegando ao Senado com seu prazo final quase a vencer, como é o caso que está acontecendo. No entanto, a diferença é que, com a determinação do Supremo Tribunal Federal, na ADI 4029/AM, em março deste ano, para o cumprimento, pelo Congresso Nacional, das determinações constitucionais previstas no art. 62, *caput* e §9º, o procedimento de análise das medidas provisórias passou a ser cumprido, Sr. Presidente, rigorosamente, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 1, de 2002, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal e dá outras providências.

Agora, com o cumprimento, pelo Congresso Nacional, do estabelecido pelo art. 62, por consequência do procedimento previsto na Resolução nº 1, não tem mais razão de ser o acordo anteriormente firmado entre Líderes. No entanto, na semana passada, nós ratificamos isso nesta Casa. E alerto, ainda mais, Sr. Presidente: neste momento, encontra-se em tramitação, na Câmara dos Deputados, nada mais, nada menos que sete medidas provisórias, que, se não forem votadas, imediatamente, pela Câmara dos Deputados, já chegarão descumprindo a decisão que V. Exª acaba de anunciar à Nação brasileira e ao Plenário desta Casa, agora como uma decisão da Mesa.

Portanto, é importante que o Brasil saiba, que os Senadores e Senadoras saibam que a decisão de V. Exª já estabelece um prazo para que a Câmara dos Deputados vote, imediatamente, sete medidas provisórias que lá estão.

Por fim, Sr. Presidente, quero destacar que a Nação brasileira conta com a brasilidade, com o espírito patriótico deste Congresso Nacional e do Senado da República para que uma medida provisória tão importante para a Nação, como o novo marco regulatório para os portos, possa ser debatida, possa ser apreciada, possa ser discutida, mas possa ser deliberada, votada por esta Casa dentro da vigência do prazo.

Portanto, Sr. Presidente, fica apenas aqui a constatação de que nós estamos vivendo uma nova realidade. A decisão de V. Exª traz fatos novos ao Plenário desta Casa, e nós, portanto, podemos votar, sim, a Medida Provisória nº 595.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero confessar a V. Exª e aos meus pares a minha completa perplexidade com o que está ocorrendo, porque a mim está parecendo que nós estamos sendo levados, ou compelidos, ou obrigados por uma força sobrenatural a votar a coisa que é a salvação da Pátria: a MP dos Portos. Nem é a salvação da Pátria, porque um texto que há 20 dias é discutido na Câmara e que passou por um processo de avaliação na Câmara, no mínimo exótico, com emendas num dia rejeitadas pelo Governo e, no dia seguinte, aceitas pelo Governo, como forma de encaminhar para aprovar para depois vetar?! Num dia, rejeitadas; no dia seguinte, aceitas porque era a condição de votar, mas sem compromisso de mérito para vetar. Um texto que, para mim, não garante, por hipótese alguma, incentivo a que o investidor privado faça o investimento, porque não tem segurança jurídica perfeita e acabada colocada no texto. Para mim, não significa, Presidente Renan, salvação nacional! Não é matéria de salvação nacional.

A que está levando a votação dessa matéria, compelida por forças estranhas? Está levando a um visível constrangimento. Dentro da Casa, nós nos olhamos com constrangimento. E constrangimento, por quê? Por quebra da palavra entre nós. Se existe uma coisa que político deve prezar é o cumprimento da sua palavra, principalmente quando é pronunciada de público.

Há uma semana... Presidente Renan, eu confio inteiramente na sinceridade das suas palavras de, dentro de uma semana, não mais aceitar medidas provisórias. Apenas um reparo: algumas pessoas aplaudiram V. Exª quando V. Exª falou o que disse. Eu aplaudiria se V. Exª dissesse: "A partir de hoje, eu não vou aceitar esse procedimento". Eu aplaudiria, de pé, porque V. Exª cresceria muito perante o País, na medida em que estivesse defendendo uma prerrogativa fundamental do Senado Federal, que eu vou esclarecer.

O constrangimento, Presidente Renan, entre os companheiros, é produto do que foi dito na semana passada, na apreciação da Medida Provisória 590, que trata de um assunto importante, que é a garantia de cessão de R$70,00 como complemento do Bolsa Família, sem travas, sem nenhuma circunstância que possa travar ou possa cercear, e que levou a um entendimento do qual V. Exª participou e que envolveu a palavra dada pelo Senador Eunício Oliveira, eminente Líder do PMDB, e o Senador Eduardo Braga, eminente Líder do Governo.

Eu tenho em mãos as notas taquigráficas e esta é a razão do constrangimento interno entre nós. Em política, a votação de uma medida provisória é um fato que não se encerra em si próprio porque tudo o que é projeto pode ser revotado ou revisto, e há disposição da oposição em votar em regime de urgência um projeto

de lei que trate da regulamentação do funcionamento dos portos do Brasil, que nós entendemos como uma urgência do Brasil. E que, se o Governo não fosse um governo do PT, já estaria há muito tempo ocorrendo, porque nós não temos o cacoete do fortalecimento ao capital privado que o governo do PT tem. Há sete anos já poderíamos ter votado no Senado o que agora se exige que se vote no Senado, desmoralizando o Senado, em 10 horas, em 11horas.

O que é que foi dito aqui na semana passada pelo Senador Eunício Oliveira quando fizemos um pacto de votar aquela matéria sem abrir precedente? O Líder do PMDB, Eunício Oliveira, por quem tenho o maior apreço, disse, e repito:

> *Esse acordo não abre o precedente como acabou de confirmar o Senador José Agripino. Portanto, esse foi o entendimento e esse vai ser o comportamento da Liderança do PMDB a esse respeito. Quero louvar a V. Exª pela pressa de ter lido essa medida provisória ontem à noite porque, como disse o Senador José Agripino, ela é uma matéria extremamente meritória, que leva o dinheiro ao bolso do pobre do Brasil. E nós precisamos ter essa compreensão. Agradeço aos demais Líderes pela compreensão de votarmos essa matéria, repito, sem abrir o precedente.*

O precedente é o de ler uma matéria na véspera e votar no dia seguinte. Nós estamos agora quebrando o compromisso tomado – e aqui estão as notas taquigráficas do que disse o Senador Eunício Oliveira –, não na noite anterior, no dia, no dia!

E o que é que disse o Senador Eduardo Braga? O Senador Eduardo Braga refere-se à minha intervenção; à intervenção do Senador Aloysio Nunes Ferreira; do Senador Randolfe Rodrigues dizendo:

> *Em segundo lugar, quero agradecer às Lideranças. Sem nenhuma dúvida, graças à compreensão das Lideranças, é possível, sem se estabelecer um precedente. Queremos reconhecer esse compromisso assumido com todas as Lideranças para que não se estabeleça precedente em torno desse acordo para que possamos votar duas MPs extremamente importantes.*

O constrangimento, Presidente Renan, é pelo fato de as pessoas na semana passada terem dito isso em torno de uma causa nobre e hoje estarem sendo levadas a quebrar aquilo que disseram para o Brasil todo ouvir em função de uma coisa que não é a salvação nacional.

Esse é o constrangimento interno. O constrangimento externo, que é o mais perigoso, Presidente Renan, que é o que mais me preocupa, é o do equilíbrio entre os Poderes, é o da independência entre os Poderes.

O que é que está ocorrendo? Uma força sobrenatural obrigou a sessões de 30 horas, 40 horas na Câmara dos Deputados para votar não o que os Deputados queriam, não o que o Senador Eduardo Braga produziu na Comissão Especial, mas aquilo que o Planalto queria que fosse votado, que impôs à Câmara e está querendo impor ao Senado.

O que é o Senado? No regime bicameral, o Senado é a Casa que representa a Federação. Nós somos três por Estado. Nós somos a Casa Revisora. O que é que está ocorrendo neste momento? Nós estamos constitucionalmente, na prática, Senador Aloysio, sendo obrigados a rasgar aquilo que nós somos obrigados a fazer, que é fazer, como Casa Revisora, a revisão dos textos que aqui chegam.

E como sendo obrigados? Pelo tempo. Essa matéria, como o Governo quer votar e quer aprovar de todo jeito, ela não pode voltar para a Câmara. Qualquer mudança que nós, como Casa Revisora, viéssemos, ou viermos a fazer retorna à Câmara.

A Maioria Governista não concordará com isso, está negando o direito de o Senado cumprir o seu papel constitucional de ser Casa Revisora. Com que cara amanhã o Senado da República vai olhar o Supremo Tribunal Federal, vai olhar as outras instituições, se não foi capaz de, com dignidade, exercer o seu papel constitucional?

Por essa razão, Sr. Presidente, é que eu quero anunciar a V. Exª que nós estamos tomando – eu, o Senador Aloysio e mais alguns companheiros Senadores – a iniciativa de entrar com um mandado de segurança junto ao Supremo Tribunal Federal para garantir o direito de o Senado agir como Casa Revisora. Na hora em que este mandado estiver pronto, ele será entregue e solicitaremos a concessão de uma liminar para suspender a tramitação e a votação desta matéria que, repito, não é salvação nacional e está agredindo frontalmente a dignidade e a autonomia do Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu concordo com o Senador José Agripino. Realmente, a repetição absurda dessa circunstância constrange-nos e deturpa o processo legislativo. Por isso, precisa acabar, e vai acabar.

Eu concedo a palavra ao Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, nesses momentos de desmoralização da Casa, vejo o quanto foi e é valiosa a participação do eminente Senador José Sarney no Parlamento brasileiro.

O Senador José Sarney criou a Rádio Senado; o Senador José Sarney criou a TV Senado. Pelo menos a Rádio e a TV Senado devem mostrar, neste momento, ao vivo, o que está acontecendo neste Senado exatamente nesse momento de desmoralização.

V. Exª sabe que é um momento ruim para o Senado. V. Exª mesmo refletiu e disse que a partir de hoje não haverá mais isso. Seria bom, a partir de agora, exatamente deste momento. E este Senador se sentiria muito honrado em subir as escadas para lhe dar um abraço e, quem sabe, até um beijo – um beijo no rosto do Senado Renan Calheiros, porque estamos aqui querendo preservar a democracia.

Ora, Senador, se um governo que é capaz de mandar Deputados fazerem projetos para tirar a atribuição do Ministério Público deste País, se um governo que é capaz de pedir para Deputados tirarem atribuições do Supremo Tribunal Federal, e, neste momento, comete o absurdo de fazer com que o Senado, na marra, possa votar aquilo que nem conhece, e nem tem como conhecer... É verdade.

Eu peguei, agora, nos relatórios, Senador Renan, e estão quentinhos ainda. O Senador Aloysio falou a pura realidade, pensei que ele estava... Mas eu fui pegar, e estão quentinhos. Foram tirados agora. E isso nos desmoraliza.

Fico eu pelo menos mais tranquilo na posição de V. Exª. Pretendia eu vir aqui e fazer um discurso mais duro, mas quando V. Exª propõe que daqui para frente – e eu acredito na palavra de V. Exª – não farão mais isso, pelo menos isso me conforta.

Eu quero, então, dizer a V. Exª, Presidente Renan, que eu fico convencido de que o Governo não nos respeita. E é preciso fazer com que o Governo nos respeite, para que não seja tarde, para que cada um de nós não possa lamentar, lá no futuro, o que nós não fizemos no presente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Com revisão do orador) – Srªs Senadoras, Srs. Senadores, é profundamente lamentável todo esse episódio em torno da Medida Provisória dos Portos.

O Governo não tem nenhuma credencial para que se possa acreditar nele. A Presidente da República, Dilma Rousseff, tem um perfil estatizante; não tem a coragem e nem a responsabilidade de assumir a questão das privatizações; faz privatização e diz que não é privatização; acha que é economista e mexe na economia do País. E todos os pressupostos da economia estão confusos, desajustados e, por conta disso, o Brasil está com a inflação em alta, com vários problemas de desajustes na economia.

Quem pode acreditar que a Presidente Dilma tem interesse em modernizar portos? Só um tolo. Um tolo é que pode acreditar nisso ou, então, aqueles que servem ao Governo a todo custo.

Eu não acredito nisso, Sr. Presidente. Também não acredito que algum brasileiro de bom senso seja contra a modernização de portos. Apenas a modernização dos portos não vai resolver o problema do "apagão logístico". Há que se ver a questão da infraestrutura, da rodovia, da ferrovia, do escoamento, pois, só assim, os problemas serão resolvidos.

Esse é um ponto.

O segundo ponto é o que aconteceu na Câmara dos Deputados. A Câmara – e o Brasil inteiro testemunhou isso – num prazo de três dias, discutiu exaustivamente, sob a Presidência do Deputado Henrique Alves, que se comportou como um patriota, como uma pessoa correta, leal, respeitando a todo instante o Regimento Interno da Casa. S. Exª não sufocou em momento algum a oposição. A oposição fez várias questões de ordem: umas acatadas; outras rejeitadas, mas dentro de um processo democrático.

Aqui, não! Aqui chega a medida provisória às 11 horas, e temos de votá-la até o meio dia.

Eu nunca fugi de embate; nunca, em minha vida! Com 70 anos de idade, nunca fugi de embate, mas não vou ficar neste plenário para constatar um resultado que eu já sei qual é.

E as consequências dessa votação são ainda mais duvidosas, não apenas porque sei que V. Exª vai botar a matéria para votar de qualquer jeito. Não é só isso. É que, na Câmara dos Deputados, eu assisti pela televisão a um debate, de "altíssimo nível", entre duas figuras de "reputação ilibada".

Um responde a um processo no Supremo Tribunal, o outro está condenado, em primeira instância, por formação de quadrilha. Todos os dois acusam o Governo de ter colocado penduricalhos dentro da chamada MP dos Portos.

Como é que nós vamos votar aqui? Não é questão minha não, de Jarbas Vasconcelos. Como é que o Senado da República vai votar uma medida provisória em que duas pessoas de "alto nível", de "reputação ilibada", lá da Câmara dos Deputados, dizem que esta MP não presta, que esta MP atende a pessoas, a grupos e a empresas?

Eu vou repetir: a Medida Provisória atende a pessoas, a grupos e a empresas. Como é que se vai votar isso? Qual é a credencial que esta Presidenta da República tem para a gente acreditar que ela quer modernizar as coisas, que ela quer privatizar, se ela

não assume, inclusive, o conceito de privatização? É difícil, é muito difícil.

De forma, Sr. Presidente, que eu quero dizer a V. Exª que vou registrar a minha presença, que não tinha registrado ainda, mas não vou ficar aqui. Não vou ficar aqui, porque não quero fazer papel de bobo.

Respeito os companheiros que vão ficar, respeito a Base governista, que está no papel dela, de aprovar tudo que o Governo quer.

Agora, não tenho nenhum motivo para acreditar na palavra de V. Exª. Não tenho motivo. V. Exª tem feito coisas incorretas com a oposição. Um exemplo disso foi o comportamento de V. Exª, no episódio da votação da proposta que restringe a criação de novos partidos. Apesar de a maioria esmagadora presente ter levantado o braço contra, pela rejeição da emergência, V. Exª mandou repetir essa votação. De forma que não tem credencial, para mim, para acreditar em V. Exª.

Por isso eu quero, data venia, pedir permissão aos companheiros e dizer que não vou ficar neste plenário, porque não vou dar murro em ponta de faca. Não vou votar numa coisa em que não tenho convicção. Sou a favor da modernização dos portos e não vou votar numa coisa que está eivada de dúvidas, de malandragens, e denunciada por duas figuras, da "alta linhagem" da Câmara dos Deputados, os dois pertencentes à bancada do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

Com a palavra V. Exª, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria, Sr. Presidente, em primeiro lugar, de enaltecer a posição equilibrada de V. Exª, ao anunciar que o Senado Federal não pode, de forma nenhuma, continuar, a repique de sinos, a aprovar medidas provisórias com prazo exíguo, como é o caso desta Medida Provisória.

Mas Sr. Presidente, eu estou de acordo com V. Exª no início, no meio e no fim do seu discurso, porque o Senado Federal, neste caso, como em outros tantos, não tem nenhuma culpa, como falou o Líder do Governo. O assunto tem que ser resolvido de forma política, pensando em que o Senado não pode lavar as mãos e não decidir porque não tem tempo para estudar, uma vez que estamos no 46º dia desta Medida Provisória no âmbito do Congresso Nacional. Quem quisesse estudar esta Medida Provisória teve tempo suficiente enquanto ela estava na Câmara, como alguns que estão aqui fizeram.

Mas a Constituição é clara de que, se a medida provisória não for apreciada em até 45 dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência – é isso que V. Exª está fazendo –, sobrestando todas as matérias. Quer dizer, ela está em primeiro lugar, a medida provisória. E o nosso Regimento diz que, a partir do 46º dia de sua vigência, o Presidente colocará a medida provisória na Ordem do Dia.

Então, do ponto de vista da ação parlamentar, nós estamos sendo prejudicados, sem dúvida alguma, porque esta Medida Provisória chega aqui em cima da hora, mas por um defeito, por uma movimentação ardilosa acontecida no âmbito da Câmara dos Deputados, onde as discussões e os debates foram muito acalorados, demorados e, conforme eu acompanhei pela televisão, de forma deliberada para não aprovar ou não discutir. A oposição utilizou-se, na Câmara dos Deputados, de artifícios regimentais para retardar ao máximo o andamento da proposta.

Enquanto isso, Sr. Presidente, os nossos portos precisam ser melhorados e aparelhados e a nossa economia, funcionar a contento. Senão, este País vai para o buraco.

A Presidenta Dilma é uma Presidenta que se dá ao respeito, à honorabilidade, à dignidade e jamais pactuaria com qualquer desvio de conduta para aprovar uma matéria da responsabilidade que estamos a discutir.

Por isso, Sr. Presidente, achamos que este é um caso para se resolver na política e no Regimento. Na política, a compreensão de que o Senado Federal tem de cumprir o seu papel, votando contra ou a favor, mas tem de cumprir, porque o prazo de vigência desta Medida Provisória terminará à meia-noite. Ela vai completar, então, 120 dias e deixará de ter qualquer validade no mundo jurídico. Por outro lado, o atendimento ao Regimento Interno, que diz que ela tem de entrar na Ordem do Dia, como disse V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues. Com a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, não há que se debater, neste momento, aqui, o mérito desta Medida Provisória. Há algo maior que qualquer medida provisória que está em debate neste momento, Sr. Presidente. É o Parlamento, é o papel desta instituição, o Senado Federal, criado em 1825 como Senado do Império, que nunca na sua história esteve submetido a um constrangimento como este.

Eu poderia, Sr. Presidente, fazer citação de centenas de dispositivos regimentais. Vou me contentar com dois, de uma resolução aprovada pelo Congresso

Nacional, em 2002, que deveria reger o procedimento de medidas provisórias.

O art. 7º da Resolução 01, de 2002, diz: "Aprovada na Câmara dos Deputados, a matéria será encaminhada ao Senado Federal, que, para apreciá-la, terá até o 42º (quadragésimo segundo) dia de vigência da Medida Provisória."

Chega a ser um acinte a esse dispositivo. Nós não estamos nem no último dia da Medida; estamos nas últimas horas, nos últimos instantes de vigência da Medida.

Mas vai mais adiante o art. 7º. O seu §1º diz: "O texto aprovado pela Câmara dos Deputados será encaminhado ao Senado Federal em autógrafos, acompanhado do respectivo processo, que incluirá matéria eventualmente rejeitada naquela Casa."

Alguém sabe me localizar onde está o texto da Câmara dos Deputados, com as modificações que ocorreram?

O meu nobre Líder, Senador Antonio Carlos Valadares, falou ainda há pouco: "Nós tivemos 120 dias para apreciá-la." Alguém aqui, neste plenário, sabe me dizer, *ipsis litteris,* quais foram as modificações ocorridas na Câmara dos Deputados? Alguém sabe me dizer, agora, o que esta Medida Provisória ainda guarda do seu texto original, na Câmara dos Deputados? Alguém aqui, em sã consciência, sabe me dizer desta Medida Provisória, aprovada, na Câmara dos Deputados, às oito horas desta manhã, o que a contém e, se o que a contém, é pelo menos fiel ao texto original encaminhado pela Presidente da República?

Portanto, é desnecessário dizer, Sr. Presidente, que nenhum de nós, aqui no plenário do Senado, sabe o conteúdo das modificações ocorridas na Câmara dos Deputados há poucas horas.

V. Exª, Presidente, muito bem destacou, ainda há pouco, o seguinte: esta será a última vez que este procedimento ocorrerá. Ocorre, Sr. Presidente – eu quero lembrar – que há uma semana, Líder Eduardo Braga, neste plenário, já havia sido dito que era a última vez. Eu quero recuperar o que foi dito, há uma semana, pelo nobre Líder Eunício Oliveira, quando, então, nós estávamos na apreciação da Medida Provisória nº 590.

Era dito aqui: "Nós fizemos aqui um apelo aos demais Líderes, para que possamos votar sem abrir precedentes."

O Líder Eunício foi mais adiante: "Já houve um entendimento entre todos os demais Líderes para que votemos, sem abrir precedente, essa segunda medida provisória. A segunda medida provisória também poderá ser votada se V. Exª entender assim, sem abrir precedente." Reitero, sem abrir precedente, e estamos diante do precedente, porque há um entendimento com os demais Líderes, uma vez que ela vence amanhã, pela manhã.

Mais adiante foi o Líder Eduardo, que destacou: "Quero agradecer a V. Exª pela agilidade no dia de ontem, como já foi destacado aqui pelo Líder Eunício e por outros Líderes. Foi muito importante para o Senado que tivesse, no dia de ontem, recebido essa MP."

Ou seja, o precedente está ocorrendo. E agora o precedente não é de um dia, o precedente é de horas. Às oito horas da manhã, o Plenário da Câmara votou e nós estamos votando aqui.

Sr. Presidente, não se trata aqui do mérito da medida provisória. Não se trata se a medida é importante ou não para o País. Mais importante para o País é o Parlamento, é o Senado Federal. E o Senado Federal, se aprovar esta Medida Provisória hoje, está sendo aviltado em suas atribuições, está sendo submetido ao Executivo. E isso não pode, em hipótese alguma, ser admitido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu quero concordar com o Senador Randolfe nesse aspecto e dizer, mais uma vez, que a excepcionalidade não pode e não vai se transformar em vício. Essa excepcionalidade não pode se transformar em vício. O excesso de precedentes, como todos estão vendo, está tentando impor uma prática desequilibrada, onde um Poder – sempre o Senado – é alijado e impedido, na prática, de participar ativamente do processo legislativo, de cumprir o seu papel constitucional. Se nós não aceitamos, e já demonstramos isso nos últimos dias, essa tentativa de atrofia dos outros Poderes, nós não vamos tolerar, de forma nenhuma – e digo isso como Presidente do Congresso Nacional –, essa tentativa de atrofia interna do papel do Senado Federal.

Esta, já disse e queria repetir, é a última vez que acontece esta excepcionalidade. Qualquer medida provisória que chegue da Câmara dos Deputados com menos de sete dias não será pautada pela Mesa do Senado Federal.

Concedo a palavra à Senadora.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, só para me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – V. Exª já está devidamente inscrito.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente Renan Calheiros, Srªs e Srs. Senadores, vou usar suas palavras, ditas agora, relativamente à excepcionalidade. Quem administra com a regra, Presidente, acerta sempre. Quem administra com a excepcionalidade corre sérios riscos. E os riscos, no nosso caso, são institucionais,

são riscos políticos, são riscos da preservação da integridade desta Casa.

Então, eu saúdo como prudente, como oportuna a iniciativa de V. Exª de que esta seja mesmo a última vez. E eu gostaria muito, Sr. Presidente, que V. Exª repetisse o gesto corajoso do único Presidente do Senado que devolveu ao Poder Executivo uma medida provisória. Isso aconteceu em 2008, pelas mãos, pela competente e corajosa atitude do agora Ministro da Previdência Garibaldi Alves. E eu gostaria muito – e acho que V. Exª, mais do que as palavras que acabou de dizer, para preservar a integridade da instituição – que V. Exª tomasse uma iniciativa idêntica a que o Ministro Senador Garibaldi Alves tomou, devolvendo uma medida provisória. Nesse momento, esta Casa terá valor.

Como disse o Senador Randolfe Rodrigues: quem pode, em tão pouco tempo, traduzir e ler este calhamaço que chegou às nossas mãos aqui no Senado, Presidente? Quem pode, humanamente? É impossível, por maior que seja a assessoria que tenha, ler tudo isso. Porque o que foi examinado, ao longo do tempo já referido aqui, mudou. Mudou com emendas que foram aprovadas e acolhidas na Câmara dos Deputados.

Então, é prudente e também oportuna a iniciativa de V. Exª de limitar em sete dias a perda de validade de uma medida provisória para a chegada nesta Casa. E nós não podemos ficar brigando entre Câmara e Senado; quem tem ou quem não tem responsabilidade. Cada um tem que fazer o seu dever.

O Governo tomou uma medida certa pelo caminho errado. Certa porque a situação portuária brasileira é um caos, um escândalo, uma vergonha nacional. Mas não é só porto, Presidente. É estrada, é ferrovia, é hidrovia. Todo sistema logístico brasileiro é um caos, uma vergonha. E eu não preciso nem falar mais. É só olhar as filas dos caminhões nos portos, porque nós não temos silos. E o Governo cria uma Empresa Brasileira de Logística (EBL), e, em toda a estrutura da medida provisória também, não há uma palavra que fale de logística. E eu queria, então, que o Governo visse a questão da logística como conjunto e não como uma questão específica. Parece que estamos decidindo um remédio para a logística brasileira, aprovando a Medida Provisória dos Portos.

Melhorar o sistema é importante? É importante, é inadiável, é urgente, é necessário. Um País que é protagonista na produção e na comercialização de grãos, o maior produtor e exportador de grãos não pode se dar ao luxo de continuar convivendo com esta vergonha, que é um país importador devolver a mercadoria, a soja porque nós não cumprimos o prazo.

O Governo tomou uma medida certa pelo caminho mais errado, Presidente, empurrando, goela abaixo do Congresso Nacional e desta Casa, uma medida provisória que poderia ter vindo sob a forma de um projeto de lei e que nós todos poderíamos ter discutido, amplamente, com todos os setores envolvidos.

Nesta matéria, nós tratamos de maneira diferente quem já estava e quem vai chegar. E aí é que está o problema. Temo não só a judicialização desse debate, mas temo, sobretudo, que o que está sendo feito agora também vá bater nas portas do tribunal.

Desejo sinceramente, Presidente – e serei a primeira a ir à tribuna para lhe aplaudir –, estar aqui no dia em que V. Exª devolver uma medida provisória por não ter cumprido os prazos necessários para um debate adequado a matérias tão relevantes para o País, como esta que moderniza os portos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia, nós concordamos com V. Exª, nós compreendemos a urgência, a delicadeza desta matéria e tudo que a envolve, mas esta, repito, será a derradeira excepcionalidade. Qualquer medida provisória que chegue no laço aqui no Senado não será mais pautada pela Mesa do Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador .

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de adentrar o mérito desta discussão, eu gostaria de cumprimentar V. Exª pelos 105 dias em que V. Exª está a exercer a Presidência desta Casa. Quero cumprimentá-lo pela forma como vem conduzindo. E eu, que perdi a eleição para V. Exª, reconheço isso, porque é a verdade. V. Exª tem conduzido esta Casa com decência e com espírito republicano.

Agora, mais do que questões administrativas, nós precisamos restaurar a função do Poder Legislativo. E restaurar a função do Poder Legislativo notadamente desta Casa, porque nós não podemos continuar como batedores de carimbo, enquanto, lá na Câmara, nós, segundo alguns, temos batedores de carteira. E, nesta medida provisória, o argumento utilizado foi: "Quadrilha!" "Porco!" – coisas dessa qualidade. Coisas dessa qualidade!

Eu sou absolutamente favorável a que nós tenhamos um novo marco regulatório para a questão dos portos. Com a participação da iniciativa privada, sim, porque não se faz possível hoje, na modernidade, que não tenhamos a participação da iniciativa privada para que os nossos produtos possam chegar ao mercado internacional a preços competitivos. Defendo isso. Agora, não é possível votarmos aqui uma fraude.

Um Senador da República não tem condições de entender todos esses pontos que estão em amarelo, que aqui nos foram trazidos agora, para votar com to-

tal razoabilidade. Eu não tenho essa capacidade, Sr. Presidente. V. Exª disse que este será o último ato da submissão do Senado, da submissão do Legislativo ao Poder Executivo. Nós não podemos permitir que este último ato ocorra, porque nós não somos crianças, Sr. Presidente! Criança é que faz, comete um erro e, depois, diz para a mãe o seguinte: "Este é o último erro que vou cometer".

Se nós buscarmos na Imprensa, este mesmo fato já foi anunciado pelo Presidente Sarney no ano passado: que seria a última vez que nós aqui estaríamos votando uma medida provisória sem prazo, uma medida provisória que nenhum Senador tem condições de analisar com razoabilidade.

Acompanhei a medida provisória desde o dia 7 de dezembro. Não participei da Comissão Especial, da Comissão Mista que analisou a medida provisória. Não participei formalmente lá, mas acompanhei os seus debates. A medida provisória que foi editada não é a mesma que foi votada na Comissão Mista, não é a mesma que saiu da Câmara esta madrugada e que aqui está, Sr. Presidente.

Precisamos, sim, modernizar o sistema portuário nacional, mas não podemos, com esse argumento, votar algo sem que possamos conhecer. Como é possível votarmos com consciência, com honestidade parlamentar, com liberdade e independência se não sabemos todos os pontos que estamos a votar? Será que todo Senador da República conhece todos os pontos aqui trazidos a partir das modificações efetuadas na Câmara dos Deputados?

Lá na Câmara dos Deputados, Senador Aloysio, o principal argumento utilizado: "Quadrilha!" "Quadrilha!" Lá foi utilizado. Eu não vou votar sem a certeza de que nós podemos votar com tranquilidade.

Estou aqui ao lado do Senador Maggi. Nós estamos analisando ponto a ponto. Existem muitas dúvidas, e essas dúvidas serão levantadas no momento do debate do mérito da medida provisória, se lá chegarmos.

Quero cumprimentar, mais uma vez, V. Exª...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – ... e dizer: nós não podemos incorrer novamente nesse mesmo erro, porque o Poder Executivo está hipertrofiado. E, aí, não adianta dizer que vamos levar a discussão para o Poder Judiciário, porque o Poder Judiciário é o último que erra na República. Cabe a ele, sim, debater isso; cabe debater o meu direito público subjetivo, como Parlamentar, de debater um projeto com consciência, com responsabilidade, e isso não existe – com todo o respeito às posições contrárias – no que nós estamos fazendo hoje: 120 dias!

Será que o Brasil continuará parado? Será que nós pararemos se não votarmos esta medida provisória hoje? O Executivo possui outros instrumentos, Sr. Presidente. O art. 64, §1º, da Constituição fala da possibilidade do processo legislativo de urgência, processo...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – ... legislativo sumário. (*Fora do microfone.*)

Já encerro, Sr. Presidente.

Processo legislativo de urgência: até 45 dias na Câmara, até 45 dias no Senado; se houver emenda no Senado, mais 10 dias na Câmara. Em 100 dias, esse projeto pode ser debatido e votado. "Ah, já debatemos o projeto 120 dias, e ninguém conhece o projeto! Senadores aqui não conhecem o projeto ainda."

Precisamos fazer com que esta Casa – e V. Exª tem caminhado, em nome da verdade, para que isso ocorra – seja respeitada, que cada Senador da República seja respeitado na sua independência. Mas votar essa medida provisória hoje é votar a irresponsabilidade, é votar contra os interesses da República. Em 100 dias, é possível que tenhamos um projeto aqui votado, debatido, com total tranquilidade, e sem interesses não republicanos.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Só cito um exemplo: qual é a data, 7 de dezembro, 31 de dezembro ou o mês de dezembro? Nesse ponto, muitos ganharam dinheiro ou podem ganhar dinheiro com isso.

Não sou aqui de levantar leviandades, Sr. Presidente, mas nós temos de atentar para isto: este projeto pode ser uma fraude. E eu não voto em fraudes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Pedro Taques, V. Exª tem razão. Os ritos entre Poderes não são caprichos ou vaidades de cada um deles; são prazos minimamente necessários para que se possa estudar a matéria, ouvir a sociedade, aprimorar a proposta. O Senado não vai cumprir o seu papel se não puder, na prática, fazer isso.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Lopes.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria também de parabenizá-lo no que diz respeito à palavra que foi dada, de que, realmente, a partir de hoje, nós venhamos a respeitar esses sete dias, no mínimo. Eu o parabenizo por isso, porque, realmente, fica uma situação constrangedora para o Senado ser apenas carimbador daquilo que a Câmara faz.

Nós vimos – eu acompanhei pela televisão, foi citado aqui – que todo o trabalho, todo o empenho foi

para que realmente passasse da meia-noite, para que nós hoje passássemos por esta situação.

Agora, é importante também ressaltar que o que vem acontecendo tem também um fundo da maneira como o Executivo tem tratado o Legislativo. Nós conversamos com companheiros Deputados e ali acredito que é quase unânime, tanto na Base, como na Oposição, o tratamento que vem sendo dado, por parte do Governo, no que diz respeito às emendas parlamentares, no que diz respeito ao atendimento por parte do Executivo. Então, é proveniente disso. São consequências disso.

Sr. Presidente, sabemos da importância da MP, apesar de que foi citado aqui que, de repente, não é a salvação nacional; mas entendemos a importância, sabemos os problemas que podem trazer, uma vez que ela já está em validade, a partir da sua promulgação, a partir da sua edição. Então, nós não queremos atrapalhar isso.

Mas que essa palavra dada hoje pelo senhor seja realmente colocada em prática. Ou seja, vamos devolver MPs que chegarem aqui sem o prazo de sete dias declarado por V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Cristovam Buarque, com a palavra, V. Exª.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero fazer minhas as palavras iniciais do Senador Taques, quando elogia o seu desempenho nesses 100 dias. Mas hoje, Presidente, o senhor pode estar colocando em jogo o prestígio que o senhor adquiriu.

O senhor disse que são uma aberração esses procedimentos que nós fizemos e disse – e alguns aplaudimos – que não haverá outra vez essa situação.

Sr. Presidente, aberração a gente não deixa para corrigir a próxima. Aberração a gente corrige a primeira que surge no primeiro momento, e o senhor tem razão, está sendo uma aberração! Por exemplo: o Brasil inteiro está assistindo a nós caminhando para votar um projeto de lei, que estamos reconhecendo que não lemos. Isso não fica bem, isso não é bom na opinião pública! Não é bom entre os jovens saber que Senadores vão votar um projeto de lei que não tiveram tempo de conhecer, porque foi aprovado ali alguns minutos atrás.

Essa aberração, eu acho que tem que parar agora, Sr. Presidente, e a única justificativa que eu tenho ouvido – e ontem eu liguei para muitos Senadores; hoje, conversei com outros – para que façamos essa aberração é dizer que não dá para esperar.

Ora, Senador Gim, o senhor que hoje é muito íntimo do Governo, eu nunca ouvi uma crítica tão dura ao Presidente Lula como dizer que ele ficou oito anos no Governo e não fez aquilo que não dá para o Brasil esperar mais três meses! Vocês já ouviram alguma crítica maior a um presidente? Ele não fez aquilo que não dá para esperar três meses para fazer! E mais dois da Presidenta Dilma e oito do Presidente FHC também. É uma crítica a todo esse processo e a nós também, porque ninguém tomou a iniciativa a partir do Poder Legislativo. Essa é a aberração de justificar dizendo que não dá para esperar. Agora, vamos pensar se dá ou não para esperar: um projeto com uma dificuldade, um entrave que tem dez anos, claro que se podem esperar mais dois, três meses para fazer uma coisa e, além disso, pode-se fazer melhor!

Eu perguntava há pouco ao Senador Blairo se essa proposta é "imelhorável", e ele disse: "Não, claro que se pode melhorar", embora ele ache que não deve esperar e votará. Mas, se pode esperar, por que a gente não espera um pouco? E aqui eu tenho uma sugestão a fazer, Senador. Minha sugestão é de que o senhor, como nosso representante, vá à Presidenta Dilma e diga: "Nós estamos constrangidos", pela Câmara, não por ela, porque ela mandou 45 dias atrás. "Nós estamos constrangidos." À Câmara, elogiamos o esforço de não dormirem duas noites, mas mandaram para cá um projeto que nós não temos tempo de analisar. E diga: "Presidenta, o nosso constrangimento pode ser superado se a senhora quiser. Mande amanhã a repetição da sua medida provisória – que era melhor provavelmente do que a que vem aí – como um projeto de lei; peça urgência, e nós nos comprometemos a aprovar isto em 30 dias; 60 dias; neste semestre. E eu quero deixar essa sugestão para o senhor. Vá lá e diga: "Presidenta, estamos constrangidos." Todos com quem eu falei se sentem constrangidos. O mais favorável que estiver aqui diz: "Eu estou constrangido." Como é que a gente vai votar constrangido?

Se a Presidenta tivesse feito uma medida provisória com tudo aquilo que eu venho defendendo da federalização da educação no Brasil – e eu recebi hoje a sua adesão à nossa Frente da Federalização –, e chegasse aqui em cima da hora, eu faria esse mesmo discurso: dá para esperar um pouco mais, mas vamos debater, vamos discutir, vamos fazer melhor.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Então, Sr. Presidente, evite esse nosso constrangimento, que é seu também, que é da Casa, e peça à Presidenta que nos dê 60 dias. Até porque, quando dizem que não dá para esperar, Senador Jucá, é preciso lembrar que esse projeto entra em vigor depois de assinado, mas ele só é executado ao longo de anos. Vai levar muito tempo para fazer os projetos de

engenharia, para captar recursos, para organizar tudo. Leva muito tempo!

Eu quero dizer que aqui já houve um projeto que passou em uma tarde – e talvez o mais importante do Brasil –, a Lei da Abolição foi votada nessa urgência, mas ela tinha sete palavras e uma nitidez clara. As sete palavras eram: "Fica abolida a escravidão no Império do Brasil." Não havia dúvida. Este não, neste há dúvidas.

(Interrupção do som.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Era a Lei Áurea. Para concluir, Sr. Presidente. (*Fora do microfone*.)

A Lei Áurea, que foi votada assim, além da nitidez, aquela não podia esperar, porque quase um milhão de seres humanos eram escravos e deixavam de ser no instante seguinte em que a Princesa assinou. Mas os portos não vão melhorar no instante seguinte à aprovação desta Lei. Vai demorar muito!

Por isso eu repito a minha sugestão a V. Exª de ir à Presidenta e ela nos liberar desse constrangimento; e mandar um projeto de lei que nós nos comprometemos a aprovar na velocidade que o Brasil precisa para construir a sua infraestrutura.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a sugestão do Senador Cristovam Buarque.

Concedo a palavra ao Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, Senadoras e Senadores colegas, muito poucas vezes, Presidente, eu peço a palavra para explicitar nesse sentido, já que o nosso Líder...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Cyro é boa gente.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – ... sempre o faz.

Mas V. Exª está sentindo que a indignação que o colocou no começo é de todos. Não existe um contentamento com esse tipo de ação. Falarmos que é a última vez não era o momento apropriado. Eu acho que a última vez seria agora. Eu quero me embasar nas palavras do Senador Cristovam, o senhor poderia pedir 30 minutos de suspensão desta sessão para dialogar com a Presidente, para que ela tenha uma atitude republicana e nos deixe legislar.

É useiro e vezeiro, Presidente, que o Executivo está nos colocando de goela abaixo. Recentemente, um projeto do Senador Aloysio e, recentemente, um projeto, também, do Senador Alvaro foram atropelados por medida provisória. O próprio Ministro Mercadante falou: "Da próxima vez, me liguem que isso não vai mais acontecer."

Mas nós não podemos mais... Tomarmos uma atitude dessas, darmos um cheque em branco... Eu não sei o que está escrito aqui. O Senador Eduardo Braga saiu daqui com uma proposta, ela totalmente modificada. Cheque em branco? Ora, não é permissível, Presidente.

Eu acho que seria uma demonstração... Sem fazermos nenhum alarde, mas de conversar com a Presidente: "Presidente, em 45 dias nós teremos um projeto." E quem vai sair vitorioso? Muito mais o Governo. Nós temos que dar uma lição, nós estamos sendo observados por toda a população brasileira, Presidente, de uma maneira muito ruim. Este Parlamento aqui não legisla mais, nós não temos mais competência nenhuma. É muito ruim para todos! A indignação que eu vejo aqui da Base aliada, Governo e oposição é a mesma.

Então, não vamos deixar para a última vez. Quem sabe, a gente possa, hoje, ter uma moralização da nossa Casa, um respeito, mas não termos que, de goela abaixo, aquiescer, mais uma vez, numa coisa que, durante dez anos, ficou adormecida e, agora, não pode por mais 45 dias.

Então, peço a V. Exª – que entende e está propenso a tomar todas essas atitudes – que não seja de amanhã para frente. O estupro não pode valer só até hoje e amanhã ele não valer mais.

Por favor, leve essa mensagem, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

Com a palavra V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. Sem revisão do orador.) – Aqui no Senado, não. Nós somos diferentes da Câmara Federal. Neste plenário, nenhuma acusação de que a medida provisória que votaremos aqui é a Medida Provisória dos "porcos", Senador Aloysio.

Eu não vi nenhuma referência a quadrilhas. Não vi nenhuma referência ao Dantas, ao Eike Batista, não. Aqui no Senado, não. E se nós verificarmos com atenção, não há nenhuma barraca comercializando emendas; não no Senado da República. Aqui, as coisas são diferentes.

Dizia-me pessoalmente, agora há pouco, o Senador Pedro Taques que, enquanto na Câmara a discussão parecia uma discussão entre batedores de carteira, aqui no Senado, não. Aqui no Senado, é uma discussão entre carimbadores de medidas provisórias. Não há alternativa, não há discussão.

Eu, como seguramente os 81 Senadores, não consegui ler o raio da medida provisória até agora.

Mas ninguém veio comercializar. O Senado não tem alternativa, vai só chancelar, bater o carimbo.

Mas esta, Presidente, vai ser a última vez. Depois desta vez, medida provisória alguma passará aqui sem discussão. Foi, aliás, o que aconteceu quando nós discutíamos aqui, no dia 8/5/2013, as Medidas Provisórias nºs 590 e 602.

Eu lembro que o Líder da minha Bancada, o ilustre Senador Eunício Oliveira, dizia o seguinte, e estou lendo a transcrição da sessão: Nós fizemos aqui um apelo aos demais Líderes para que possamos votar aqui sem precedente. Foi no dia 8.

> *[...] já houve entendimento entre [...] os demais Líderes – para que votemos, sem abrir precedente, esta segunda medida provisória. A segunda medida provisória também poderá ser votada se V. Exª entender assim, sem abrir precedente, porque há entendimento com os demais Líderes, uma vez que ela vence amanhã pela manhã.*

E eu acreditei no Líder do meu Partido, Eunício Oliveira.

Mas o Senador José Agripino também se manifestou, abro aspas:

> *Agora, há um reparo: essa medida provisória tramitou por um tempo excessivamente elástico na Câmara dos Deputados. chegou ao Senado ontem, foi lida ontem e está sendo votada hoje, por entendimento com o Senador Eunício Oliveira, com o Senador Eduardo Braga. Com a aquiescência do PSDB, do Democratas e da minoria em si, numa homenagem aos mais pobres.*
> *Agora [completava o Senador Agripino], que isso não se repita.*

Foi firme o Senador Agripino. E o Senador Eunício de Oliveira ainda, abro aspas:

> *Esse acordo não abre o precedente, como acabou de confirmar o Senador José Agripino. Portanto, esse foi o entendimento e esse vai ser o comportamento da Liderança do PMDB nesse aspecto.*

E eu acreditei nisso!

Mas a Liderança do PMDB não se reuniu para discutir essa medida provisória. Aliás, não temos nos reunidos para discutir coisa alguma.

E o nosso Eunício Oliveira termina o seu pronunciamento: "

Agradeço aos demais Líderes pela compreensão de votarmos essa matéria, repito [e ele repetiu], sem abrir o precedente". E eu acreditei que assim seria.

O Senador Randolfe Rodrigues assume a mesma posição a favor dos pobres, mas garantindo que não teríamos, de forma alguma, precedente algum.

O Senador Aloysio também se manifesta a favor daquela exceção, mas nos garantindo que não teríamos precedente.

E o nosso Eduardo Braga. O Eduardo Braga foi definitivo, firme e com aquela voz amazônica nos garantiu:

> *Sr. Presidente, primeiro para agradecer a V. Exª pela agilidade no dia de ontem. Como já foi destacado aqui pelo Líder Eunício e por outros Líderes, foi muito importante...*
>
> *(Interrupção do Som.)*

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) –

> *[...] Em segundo lugar [continuava o nosso Eduardo Braga], quero agradecer às Lideranças. Sem [...] dúvida [alguma], graças à compreensão das Lideranças, é possível, [...] estabelecer um precedente. Queremos reconhecer esse compromisso assumido com todas as Lideranças [e ele foi enfático. E eu acreditei nele. E termina o seu pronunciamento], compromisso assumido com todas as Lideranças para que não se estabeleça precedente em torno desse acordo.*

Eu acreditei nisso, mas era para não estabelecer precedentemente, ou seja, em cada sessão se garante que não haja um precedente na próxima.

Mas isso tudo não me impressiona muito. Eu não sou regimentalista. Eu só estranho que o Senado não debata a medida provisória...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – ... porque ela não é boa. Ela não é boa para o País; ela estabelece um desequilíbrio absoluto, por exemplo, entre os dois tipos de privatização: o de Fernando Henrique, em que havia licitação e que obrigava a utilização do Ogmo, que pagava a outorga; e esse novo processo, que, sem licitação, presenteia um grupo privado com um terminal. Não há Ogmo, não há órgão gerenciador de mão de obra, não há taxas, não há coisa alguma e vai concorrer com outros empresários privados que acreditaram no sistema anterior.

É ruim para o Brasil! Não existe, no Planeta Terra, não existe nos Estados Unidos. É uma privatização crua que pode interessar a um ou outro grupo econômico – vamos fazer um bom negócio. Não é um bom negócio para o Brasil!

E eu insisto: eu não gostaria de uma derrota para a Dilma nesta sessão, mas eu ficaria extremamente satisfeito...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – ... como brasileiro, com a correção do erro que o nosso Governo cometeu ao mandar essa asnice, essa besteira de medida provisória mal refletida, formulada por quem não entende de porto.

Os portos estão congestionados. Congestionadas estão as estradas, os pedágios, as ferrovias. Os portos brasileiros funcionam bem, com muitos erros, com muitos problemas.

Como Governador do Paraná por doze anos, o Porto de Paranaguá esteve sob a administração do meu Governo. Uma correção logística acabou com as filas, e nós estávamos exportando com uma velocidade três vezes maior do que o porto privado de Santos.

É um erro a medida provisória, é uma bobagem, é um erro semelhante a privatizações erradas que se cometeram nos governos anteriores.

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – E eu não sou um ortodoxo, não. A empresa privada e a empresa pública foram criadas por nós homens para fazer funcionar a economia, prestar serviços, produzir bens, e em cada momento temos uma oportunidade para utilizá-las.

Esta medida provisória é rigorosamente irracional! E, mesmo sem o balcão das emendas – o incompreensível balcão das emendas –, sem os porcos ou as quadrilhas denunciadas pela Câmara Municipal, nós vamos bater o carimbo sobre um projeto modificado pela Câmara que nenhum Senador leu e que poderia ser um bom projeto e uma oportunidade para modernizarmos a estrutura de exportação do Brasil. Ele tem o pecado principal...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) –... por dirigir-se única e exclusivamente às *commodities*, Senador Jader. Ele não pensa na industrialização. Ele condena o País a um tipo de desenvolvimento atrasado, primarizado. Ele "perifeciza", joga o Brasil para as periferias. Ele é um entrave para o desenvolvimento, ele é mal pensado, ele não é estruturante, ele não é inteligente.

Mas o Senado vai votar o raio do projeto, porque o Governo quer que vote, e a impressão que eu tenho é que não existem mais no Plenário intelectuais orgânicos, capazes de pensar, de discutir, de criar, de enriquecer um projeto nacional. Mas existem interesses pequenos, de grupos econômicos que se sobrepõem aos interesses do desenvolvimento do Brasil.

Eu não voto esse projeto porque sou contra ele do ponto de vista do seu entendimento global, da...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) –... subordinação do Brasil a um tipo de desenvolvimento primarizado e atrasado *(Fora do microfone.)* Eu não voto esse projeto porque eu não consegui lê-lo, porque eu não o discuti e porque eu não me elegi Senador para participar de uma brincadeira em que não existe Regimento. E parece que todos nós perdemos a dignidade: a nossa e a do Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mais um dia de enorme constrangimento para o Senado da República.

Nós do PSDB, Sr. Presidente, não precisamos explicar nossa posição em relação à situação dos portos brasileiros, até porque não mudamos. Desde 2003, quando, por iniciativa do então Presidente Itamar Franco, por projeto de lei, chegou ao Congresso Nacional a Lei dos Portos, nós nos colocamos a favor. Era Ministro dos Transportes o companheiro Alberto Goldman, hoje Vice-Presidente nacional do Partido.

Avanços importantes vieram a partir daquela lei. Temos o convencimento claro de que outros estruturais precisarão vir, Sr. Presidente, mas não podem vir sob o risco de, mais uma vez, submeter esta Casa do Congresso Nacional ao achincalhe.

V. Exª, Presidente Renan Calheiros, se lembrará de que o tema relativo ao trâmite das medidas provisórias sempre foi uma preocupação pessoal que eu trago desde que aqui cheguei há muitos anos.

Quando assumi a Presidência da Câmara, Senador Renan Calheiros, o rito era diferente, mais perverso para com esta Casa. As medidas provisórias eram editadas pelo Governo Federal com um pouco mais de parcimônia do que acontece hoje e não havia um prazo limite para que elas fossem discutidas e votadas.

Eu me lembro de que, no ano de 2001, quando eu estava na Presidência da Câmara dos Deputados – Líder Eduardo Braga, V. Exª se lembrará disto –, tínhamos ainda na gaveta, nos arquivos da Câmara, sem que houvesse sido submetida a voto, a medida provisória do Plano Real, que havia sido publicada seis anos antes. Era Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, que, como qualquer Presidente,

tinha também nas medidas provisórias um instrumento importante para a gestão do País.

Procurei o Presidente da República. Eu havia sido seu Líder por quatro anos sucessivos. O Ministro da Secretaria-Geral da Presidência chamava-se Aloysio Nunes, hoje Líder do PSDB nesta Casa. Mostrei ao Presidente que, naquele instante, era absolutamente necessário, para resgatar as prerrogativas do Poder Legislativo, que ele compreendesse que precisávamos de um avanço. Não era possível que o Governo editasse medidas provisórias que viravam leis sem que o Congresso sequer tivesse o direito de discuti-las e aprimorá-las. Num grande e histórico entendimento, Presidente Renan Calheiros, que tive a honra e o privilégio de conduzir, nós estabelecemos um novo rito, com avanços, sem dúvidas, porque se estabeleceu prazo de vigência da medida provisória até que o Congresso – a Câmara e, depois, o Senado – pudesse aprová-la.

Obviamente, incorremos em equívocos, e vícios vieram, como, por exemplo, o trancamento da pauta em função do excesso de medidas provisórias editadas. Por essa razão, quando retornei ao Congresso Nacional, já no Senado da República, em entendimento com o Presidente Sarney – era V. Exª Líder do maior partido nesta Casa –, propusemos, num ato de autoria do Presidente Sarney, um projeto que novamente corrigia equívocos e dava um salto a mais na tramitação das medidas provisórias.

Há um ano e nove meses, aprovamos, com uma inédita unanimidade nesta Casa, esse novo processo, que ficou, Sr. Presidente, por nove meses parado na Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados, conduzida pelo Partido dos Trabalhadores. O relator designado, o ex-Presidente do Partido, Ricardo Berzoini, demorou nove meses para apresentar o seu relatório, e, desde que o apresentou há um ano, não foi sequer designada pela Câmara dos Deputados a comissão especial para analisar aquela proposição.

Refresco a memória dos meus ilustres pares. Naquela proposição equilibrada, racional, que contou inclusive...

(Soa a campainha.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – ...com a colaboração de V. Exª, nós fazíamos com que o prazo de 120 dias para a apreciação das medidas provisórias fosse dividido em 80 dias na Câmara e 30 dias no Senado, restando 10 dias para que a matéria, corrigida, aprimorada ou modificada pelo Senado da República pudesse retornar à Câmara Federal.

A não observância, por parte da Câmara, desse tema como prioridade significou, de certa forma, uma desconsideração para algo que o Senado da República propunha em benefício do equilíbrio entre os Poderes. Pois bem, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mais uma vez, estamos aqui, os Parlamentares brasileiros, sujeitos à imposição do Governo Federal.

Dirijo-me pessoalmente a V. Exª, Senador Renan Calheiros. São poucos, muito poucos aqueles que têm oportunidade de se sentar na cadeira em que hoje se senta V. Exª, de se sentar na cadeira em que tive o privilégio e a honra de me sentar por dois anos, na Câmara dos Deputados.

(Soa a campainha.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Quando lá cheguei, abdiquei da minha condição de Líder do Governo do Presidente Fernando Henrique, que continuei a apoiar, e, integralmente, eu me transformei em Presidente da Instituição; honrei o meu juramento de garantir e preservar as prerrogativas da Câmara dos Deputados e orgulho-me de ter ajudado a recuperar algumas delas, como, em especial, o trâmite das medidas provisórias.

O destino, Presidente Renan, deu a V. Exª duas oportunidades, não apenas uma. E hoje V. Exª talvez tenha uma definitiva: dizer ao País e aos seus colegas Parlamentares que V. Exª é essencialmente o Presidente do Senado da República e do Congresso Nacional. É um achincalhe, avilta a inteligência e a dignidade dos Parlamentares uma matéria dessa complexidade nos ser imposta, sem que tenhamos sequer o direito de aprimorá-la.

Esse é o nosso dever, Senador Renan Calheiros.

(Soa a campainha.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Ela traz aspectos extremamente positivos e outros nem tanto. O caminho adequado, o caminho que se espera de V. Exª, como nosso Presidente, é dizer à Presidente da República que V. Exª apoia, mas não pode violentar o Regimento, que é a bíblia dos que aqui trabalham.

Presidente Renan, o art. 167, em seu parágrafo único, diz:

> *Art. 167. .....*
> *Parágrafo único. Nenhuma matéria poderá ser incluída em Ordem do Dia sem que tenha sido efetivamente publicada no Diário do Senado Federal e em avulsos, no mínimo, com dez dias de antecedência.*

Queremos a modernização dos portos. Atuamos e ajudamos para que eles avançassem nos últimos dez anos, apesar da objeção e da oposição do PT. E o caminho correto, o caminho que respeita esta Casa e a inteligência dos Parlamentares é que esta matéria, Senador Cristovam, seja enviada ao Congresso

Nacional por projeto de lei, como sugere, inclusive, V. Exª, em regime de urgência, para que, em 45 dias, no máximo, seja aprovada.

(Soa a campainha.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – E, nós do PSDB, de público, já assumimos aqui o compromisso de, num prazo até mais exíguo do que este, aprová-la no Senado da República. Não somos, Senador Renan, por mais que alguns Parlamentares da Base façam crer, uma extensão do Palácio do Planalto. Apoiar o Governo, qualquer Governo é legítimo, mas não ao preço que estão nos impondo.

Portanto, modificações em relação aos portos poderiam estar ocorrendo, inclusive, por ação exclusiva do Governo Federal, revogando um decreto de 2008 do Presidente da República, que criou complicações para que os portos privados pudessem movimentar cargas de terceiros. E, fazendo isso, enquanto discutíssemos aqui, através de um projeto de lei, estaríamos fazendo o correto.

Não me diga, Presidente Renan Calheiros, que a matéria é urgente, urgentíssima. Nós sabemos disso, porque o PT, durante dez anos, ignorou o estado de calamidade por que passam os portos brasileiros. Mas 45 dias na Câmara, 40 dias no Senado, meu Deus! Será que não compreendemos...

(Interrupção do som.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – ... o papel que aqui desempenhamos? Somos Parlamentares (*Fora do microfone.*) eleitos, Presidente Renan Calheiros, não para dizer amém à Presidente da República.

Não tive temor, por maior que fosse o meu respeito – e ainda é – pelo Presidente Fernando Henrique. Que temor é esse que a Presidente da República impõe aos nossos pares nesta Casa e a sua Base Aliada? Não há um Senador da base com coragem suficiente para dizer: "Presidente, não! É o Congresso Nacional. Vivemos numa democracia, e a sua vontade não pode ser absoluta; o absolutismo já nos deixou há muito tempo."

Portanto, prezado Presidente Renan, repito, para encerrar, são poucas as oportunidades que os homens públicos têm de reconciliar-se com a sua história e reconstruir sua biografia.

(Soa a campainha.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Não perca, Senador Renan Calheiros, a oportunidade que o destino lhe deu.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradeço ao Senador Aécio Neves.

Queria lembrar que aqui todos defendemos, o tempo todo, que o interesse nacional se sobreponha aos demais interesses, inclusive aos partidários.

Concedo a palavra ao Senador Rollemberg.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, talvez não haja tema hoje de compreensão tão importante para a população brasileira como a modernização dos nossos portos.

O Brasil é um país que se vem afirmando no cenário internacional. O Brasil é um grande país exportador e precisa efetivamente modernizar os seus portos. E precisa fazê-lo de forma rápida, de forma adequada.

Mas eu não posso deixar aqui de registrar, como Senador de primeiro mandato, o meu profundo constrangimento pela forma como essa matéria chega ao Senado Federal. Efetivamente, como muitos já tiveram a oportunidade de dizer, nós estamos diante de um projeto extremamente complexo; projeto que mexe com diversos interesses econômicos. E acima desses interesses econômicos deve estar o interesse do Brasil.

Mas nós estamos também diante de outro dilema: nós vamos apequenar o Senado Federal diante da Nação brasileira?

Então, Senador Renan, eu gostaria de que V. Exª colocasse na balança o que é mais importante neste momento. É mais importante aprovar um projeto que o Senado Federal não terá condições de apreciar – e todos aqui, alguns da tribuna, outros apenas nas conversas, reconhecem a incapacidade de avaliar esse projeto adequadamente em apenas um dia –, vamos fazer isso para tentar resolver um problema que existe, para o qual há uma concordância de que devemos resolvê-lo, ou vamos apequenar o Senado diante da Nação brasileira, por votar um projeto em que sabidamente a maioria dos Senadores não tem condições de compreender a complexidade dele.

Eu não quero e não vou duvidar das palavras de V. Exª, mas é importante registrar que aqui havia um acordo – acordo feito por todos os Líderes – de que nenhum projeto seria apreciado com menos de 48 horas, para que as pessoas tivessem um mínimo de condições de analisar esses projetos.

Aqui estão Senadores da Base e da oposição assumindo compromissos públicos de que se vierem projetos em regime de urgência eles serão apreciados adequadamente em 45 dias na Câmara e serão apreciados rapidamente no Senado. E aí, sim, com todas as divergências que tivermos, vamos apreciar adequadamente e vamos votar. Vamos votar com posições distintas, mas vamos votar sabendo o que estamos votando.

Eu queria registrar, Sr. Presidente, e não poderia deixar de fazê-lo, o meu constrangimento pessoal de ver o Senado receber uma matéria, que chegou há poucos minutos – ainda estão quentes as cópias que foram tiradas –, extremamente complexa, sobre a qual estamos obrigados a decidir.

Quero fazer, pelo menos, uma solicitação, Sr. Presidente; uma solicitação que contribua para reduzir o nosso constrangimento: que V. Exª suspenda esta sessão e convoque sessão para às 16 horas, para dar tempo…

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – … de que os Senadores possam ler, pelo menos, o projeto, possam analisá-lo e possam trazer, depois de ouvir as suas assessorias, a posição de cada um.

Aqui disse o Senador Agripino que vai recorrer ao Supremo, buscando um mandado de segurança, buscando evitar a apreciação dessa matéria. Enorme polêmica se criou em função de decisão recente do Supremo sobre essa questão. E, naquela ocasião, lembro que durante a sessão, por várias vezes, adverti que poderíamos viver um constrangimento daquele, porque estávamos apreciando uma matéria claramente inconstitucional. Procurou-se transformar isso numa briga entre os Poderes. Não. Apenas o Supremo Tribunal Federal cumpriu a sua missão de guardião da Constituição ao ser provocado por um Parlamentar.

Podemos estar…

(Interrupção do som.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – …incorrendo, Sr. Presidente, no mesmo risco por um motivo diferente, porque está sendo, neste momento, retirada a oportunidade de o Senado Federal… Estou concluindo, Sr. Presidente. Está-se retirando… (*Fora do microfone.*)

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – …a oportunidade de o Senado Federal, como Casa Revisora, analisar com responsabilidade um projeto complexo e tão importante para o Brasil. Cabe a nós, Sr. Presidente – 81 Senadores –, valorizar a Instituição que nós representamos. E está diante de nós valorizar ou não do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria só lembrar à Casa que havia um procedimento adotado pelos Líderes partidários que a qualquer momento pode ser revisado pelos Líderes partidários. E nós estamos cumprindo – e não poderia ser diferente – o Regimento e a Constituição Federal.

Nós estamos, em cumprimento ao Regimento e à Constituição Federal, respeitando todas as inscrições, concedendo prazo regimental, ampliando o prazo regimental. E pretendo fazer isso – exatamente isso – até o final da nossa sessão.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Apenas para obter um esclarecimento de V. Exª.

V. Exª reafirmou que há entendimento entre os Líderes partidários, que foi amplamente referido, há pouco, pelo outros oradores que usaram a palavra. V. Exª disse que esse entendimento pode ser revisto, mas ele não foi revisto. O que acontece é que esse entendimento não foi revisto.

Quando nos pediram – a nós, Líderes da oposição – para revermos esse entendimento, foi-nos dada absoluta garantia, por parte do Líder Eduardo Braga, do Líder Eunício Oliveira e mesmo de V. Exª, de que esta, digamos, exceção ao entendimento era absolutamente circunscrita àquela matéria e que não constituiria precedente.

Assim, não há novo entendimento. É aquele antigo em que todos nós empenhamos a nossa palavra. Não há um novo entendimento entre Líderes. Perdoe-me V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não, Senador Aloysio, eu não estou me referindo à revisão do procedimento anterior, aquela que aconteceu na excepcionalidade do Bolsa Família. Eu estou me referindo a esta revisão que acontece hoje.

Por solicitação dos Líderes, nós estamos observando o Regimento e a Constituição, dando consequência à sessão legislativa para apreciar a medida provisória.

Eu estou me referindo a esta excepcionalidade que, daqui a pouco, terá, do ponto de vista do Regimento, a oportunidade de ser demonstrada ou não, porque o processo legislativo caminha por procedimento. Quando não é possível caminhar por procedimento, por acordo, ele caminha pela vontade da maioria.

Não há outro encaminhamento a fazer.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Com revisão do orador.) – Perdoe-me, V. Exª, ainda uma vez.

Essa mesma imposição constitucional e regimental estava presente quando votamos a já decantada medida provisória que tratava do Bolsa Família. A situação é exatamente a mesma de hoje. Ia perder a eficácia a medida provisória, nós estávamos diante de

uma situação de fato e, para que houvesse a votação, V. Exª pediu o assentimento de todos os Líderes, reafirmando, assim, naquela circunstância, mesmo diante dos imperativos constitucionais e regimentais, que continuam presentes, a necessidade de entendimento entre os Líderes para votar. Esse entendimento não foi desfeito, pelo menos da nossa parte. A situação é rigorosamente a mesma, só que como procedimento diversos; com entendimentos circunstanciais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não, mas é que a materialização, desculpe, da revisão pelos Líderes partidários chega por parte. E a primeira parte já chegou que é um requerimento para nós apreciarmos a matéria. E nós vamos submeter, na hora certa, esse requerimento à apreciação do Plenário. E, aí, acontecerá a definitiva revisão, se for o caso.

Nós só levaremos a sessão adiante, até o seu final, até a sua conclusão, dentro do Regimento. De forma nenhuma, eu estaria aqui para atropelar o Regimento e muito menos atropelar a oposição.

Senador José Agripino, com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a propósito do que o Senador Aloysio falou, exatamente nesse contexto é que tenho uma preocupação.

Esta é uma sessão deliberativa extraordinária que tem rito processual igual à ordinária. Esta sessão deveria ter começado com a Hora do Expediente, são 120 minutos, mas V. Exª abriu a sessão, leu o expediente que veio da Câmara e não abriu o tempo de 120 minutos para que os oradores se manifestassem.

Então, quero apresentar também uma questão de ordem no sentido de que seja observado o rito processual de qualquer sessão deliberativa ordinária ou extraordinária, que se inicie pela Hora do Expediente, destinados os 120 minutos aos discursos e a certos temas e, só depois disso, abrir-se a Ordem do Dia.

Diferentemente do que estou colocando, a sessão que V. Exª abriu já foi aberta com a leitura do expediente da Câmara e com a abertura da Ordem do Dia. É a colocação que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Respondendo a V. Exª, nós abrimos a sessão, fizemos a leitura da medida provisória e anunciamos a inclusão da medida provisória na Ordem do Dia.

Até agora, não iniciamos a Ordem do Dia porque, cumprindo o Regimento, eu estou garantindo a palavra, até por um tempo excessivo, a todos os oradores que pediram as suas inscrições pela ordem.

Nós temos o último orador inscrito pela ordem, que é o Senador Ataídes. Em seguida, vamos anunciar a Ordem do Dia, votaremos os pressupostos e começaremos a discussão da matéria e teremos uma nova...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Sr. Presidente, me permita.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente Renan, eu pedi...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Sr. Presidente, me permita.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Se bem entendi, teremos duas horas de...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Agripino, especificamente respondendo a V. Exª, o parágrafo único do art. 187 diz o seguinte:

> *Art. 187 (...)*
> *Parágrafo único. O Período do Expediente de sessão deliberativa extraordinária não excederá a trinta minutos.*

O artigo seguinte do Regimento diz:

> *Art. 188. Em sessão deliberativa extraordinária, só haverá oradores, antes da Ordem do Dia, caso não haja número para as deliberações".*

Não é o caso. Nós temos número para deliberação. Mas eu estou, prudentemente, cumprindo o Regimento, inscrevendo os Senadores, pela ordem, porque pediram as inscrições pela ordem. O último, que acaba de pedir, é o Senador...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Eu tinha pedido antes, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Sr. Presidente, me permita...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Eu tinha solicitado antes. Inclusive...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – V. Exª tinha solicitado antes, mas havia uma dúvida, e eu até mandei perguntar a V. Exª se a sua inscrição pedida...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Exatamente, e eu informei que era pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ... se a sua inscrição pedida era para discutir a matéria ou pela ordem. E V. Exª esclareceu: pela ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Depois do Senador Ataídes, eu lhe darei a palavra com muita satisfação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Sr. Presidente, permita-me, porque resta uma dúvida.

V. Exª diz que serão trinta minutos para o Período do Expediente. Obviamente, neste início de sessão, ocorreu o pedido de palavra, pelos Senadores, pela ordem. Obviamente, então, o Expediente ainda não iniciou. Após esse período é que V. Exª iniciará o Período do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Deixe-me ler, novamente, para que não haja nenhuma dúvida. O art. 188 diz o seguinte:

> *Em sessão deliberativa extraordinária, só haverá oradores, antes da Ordem do Dia, caso não haja número para as deliberações.*

Estou fazendo uma concessão, cumprindo o Regimento, inscrevendo todos pela ordem.

Senador Ataídes, pela ordem; em seguida, Senador Flexa Ribeiro. E começaremos a Ordem do Dia.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Quero levantar, Sr. Presidente, uma questão de ordem.

Eu estou político há sete meses. Acredito que eu seja um dos principiantes desta Casa. Mas eu tenho visto aqui, Sr. Presidente, ações, coisas que acontecem neste Parlamento que me deixam estarrecido, indignado e decepcionado. Vi aqui, há poucos dias, um brilhante Senador, o Senador Vasconcelos, nesta semana, dizendo que se sentia, às vezes, aqui nesta Casa, um "menino do buchão". Ouvir isso desse brilhante Senador, por quem tenho um enorme respeito, deixa-me muito triste. Mas são ações como essa aqui, Sr. Presidente, que me deixam ainda muito mais triste.

A responsabilidade de V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Triste pelo "menino" ou pelo "buchão"?

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Triste pelo andamento e pela condução dos trabalhos desta Casa, Sr. Presidente. Triste pelo andamento e pela condução dos trabalhos deste Parlamento, Sr. Presidente. E a responsabilidade de V. Exª é enorme.

Presidente, aqui é uma Casa de fábrica de leis, e se nós fabricamos as leis para o povo brasileiro e não temos a competência e a responsabilidade de cumprir nem mesmo o nosso regulamento interno, como é que nós podemos pensar sobre esta Casa, Presidente? Como? Por exemplo, eu tenho defendido sempre que um dos maiores gargalos do nosso País é a infraestrutura e logística, entre outros fatores. Eu sou a favor da MP nº 595. Agora, Presidente, eu vou votar o quê? Eu não sei nada. Eu não li absolutamente nada, Sr. Presidente!

O art. 167 do nosso Regimento Interno, parágrafo único, já dito por aqui: "Nenhuma matéria poderá ser incluída na Ordem do Dia sem que tenha sido efetivamente publicada no *Diário do Senado Federal* e em avulsos com, no mínimo, 10 dias de antecedência.". Ou seja, além do acordo que foi feito aqui com os Líderes – que eu percebo que está sendo descumprido –, o nosso Regimento Interno, nós podemos pegá-lo, então, e jogá-lo no lixo.

E eu pediria a V. Exª que suspenda esta sessão, Sr. Presidente, e dê pelo menos cinco horas para cada Senador – isto é um apelo pessoal meu –, cinco horas para cada um, para que nós possamos entender e ler esta Medida Provisória.

Era só isso, Sr. Presidente, que eu queria levantar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu agradeço a questão de ordem levantada por V. Exª.

Quero lembrar à Casa e ao País que nós abrimos a sessão lembrando o art. 253 do Regimento Interno do Senado Federal, que diz, no seu parágrafo único: "Terão, ainda, a tramitação prevista para o caso do art. 336, II, independentemente de requerimento, as proposições sujeitas a prazo, quando faltarem dez dias para o término desse prazo."

E o art. 337, também do Regimento Interno, que diz que "a urgência dispensa' – o artigo anterior trata da urgência – 'durante toda a tramitação da matéria, interstícios, prazos e formalidades regimentais, salvo pareceres, *quorum* para deliberação e distribuição de cópias da proposição principal", coisas que foram todas circunstancialmente atendidas. E atendida também uma pré-condição para que nós não repitamos essa circunstância.

Não mais por um procedimento de Líderes, mas por uma decisão da Mesa do Senado Federal, qualquer medida provisória que chegar com menos de sete dias não será pautada, não será apreciada pelo Senado Federal.

Senador Flexa Ribeiro, com a palavra, V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Sem revisão do orador) –Presidente Renan Calheiros, Srªs Senadores, Srs. Senadores.

Presidente Renan, V. Exª foi eleito para ser o Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal para representar todos os 81 Senadores. V. Exª tem – todos nós – a obrigação de defender o Poder Legislativo e esta Casa. Então, V. Exª não pode agir que não seja dessa forma. Quero dizer que, quanto ao mérito da Medida Provisória, todos nós, Senadores e

Parlamentares, temos consciência da necessidade de modernizar o sistema portuário brasileiro. Todos nós. Não há como ficar da forma que está, mas a questão é a forma como ela está sendo feita.

O Governo do PT, que festeja dez anos no poder, levou dez anos e não fez a reforma que precisa ser feita. De uma hora para outra, essa reforma tem que ser feita de forma açodada, querendo impor por medida provisória, em desrespeito ao Congresso Nacional, da forma como está sendo.

Senador Renan Calheiros, V. Exª foi já elogiado por todos os Senadores aqui que usaram da palavra e, em especial, quero destacar, pelo Senador Pedro Taques, que concorreu com V. Exª à Presidência do Senado Federal. O Senador Pedro Taques fez uma referência à forma como V. Exª tem conduzido a administração da Casa, de forma transparente, com eficiência, buscando a modernidade, fazendo, como V. Exª orienta todos nós da Mesa Diretiva, e eu, como 1º Secretário, posso dar esse testemunho, no sentido de que a Casa é transparente para toda a sociedade brasileira, para todos os cidadãos. V. Exª não pode manchar a sua biografia, conduzindo uma sessão da forma como está sendo conduzida esta agora.

Repito: temos que fazer a modernização dos portos brasileiros. Não serão noventa ou cem dias que irão alterar o processo de modernização.

Nós todos estamos assumindo um compromisso perante a Nação brasileira de que, vindo projeto de lei em regime de urgência, nós iremos discuti-lo e aprová-lo em cem dias. Não é a vontade ditatorial da Presidenta que vai fazer o Senado Federal se dobrar ao seu capricho.

Eu quero dizer que a confusão desta Medida Provisória vem desde a Comissão Mista. O relatório aprovado na Comissão Mista não foi o relatório lido pelo Relator na sessão de apresentação do relatório. Entre a leitura do parecer para a Comissão Mista e a sessão seguinte, de aprovação desse mesmo parecer, o relatório foi alterado e não foi avisado aos membros da Comissão Mista. O Senador Relator fez alteração de texto e não informou aos membros da Comissão Mista que tinha feito essa alteração. Na Comissão Mista, a aprovação foi feita de forma equivocada, já naquela altura. Foi à Câmara Federal, lá entrando por debates pela madrugada e no dia seguinte.

Quero dizer aqui – e o Senador Jader Barbalho dizia há pouco, aqui, na conversa que eu tive com ele – que não há um Deputado sequer, nem o Presidente da Câmara, Senador Eunício Oliveira, que tenha conhecimento completo da redação final que foi aprovada, depois de discussões por praticamente 24 horas. Como nós, no Senado Federal, vamos ter conhecimento disso? Agora, não estamos aprovando mais a Medida Provisória com dias de chegada ao Senado, Senador Cristovam Buarque, mas estamos aprovando com horas! Se nós compartilharmos a vontade ditatorial da Presidente, chegaremos a momentos aqui em que vamos ter que aprovar com minutos.

V. Exª assume o compromisso de não mais encaminhar, na Ordem do Dia, medidas provisórias com menos de sete dias. Por que nós temos... Não vamos duvidar da palavra de V. Exª, que disse que foi uma decisão da Mesa, da qual eu não participei, mas concordo. Mas quero dizer que, nas medidas provisórias aprovadas anteriormente, os Líderes do Governo e do PMDB já haviam assumido que não mais teríamos precedentes. Isso foi uma semana atrás – uma semana atrás! – e estamos hoje voltando, abrindo precedentes.

Regimentalmente, Senador Renan Calheiros, V. Exª se referiu ao art. 337 do Regimento do Senado Federal, que diz o seguinte: "A urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios, prazos e formalidades regimentais [vírgula, Sr. Presidente, vírgula], salvo pareceres, pareceres, [vírgula] *quorum* para deliberação e distribuição de cópias da proposição principal". Isso diz...

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – ...o art. 337.

Diz o art. 346, Seção III, Da Apreciação de Matéria Urgente: "Os pareceres sobre as proposições em regime de urgência devem ser apresentados: inciso II quando a matéria for anunciada na Ordem do Dia, no caso do art. 336, II".

Vamos ao art. 336, inciso II – Capítulo XX, Da urgência, Seção I, Disposições Gerais: "A urgência poderá ser requerida: inciso II – quando se pretenda a apreciação da matéria na segunda sessão deliberativa...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. *Fora do microfone.*) – ... ordinária subsequente à aprovação do requerimento".

V. Exª, tanto quanto nós, Senadores de plenário, V. Exª, como Presidente da Casa, tem que cumprir o Regimento. Nós não podemos, por vontade do Executivo, atropelar o Regimento do Senado Federal, até porque V. Exª jurou cumprir os poderes de forma... distintos. Quer dizer, o Executivo não interfere no Legislativo. Nós temos que ter o Poder Legislativo defendido por V. Exª como Presidente deste Poder.

Então, eu faço um apelo a V. Exª. Que nós possamos, V. Exª pode, chegar à Presidenta Dilma, e V. Exª pode sentir no semblante...

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – ...no semblante da maioria, e é uma maioria que dá para sentir, dos Senadores e Senadoras aqui presentes, o constrangimento a que o Senado Federal está sendo submetido nesta sessão.

Então, peço e apelo a V. Exª, como Presidente da Casa, que vá à Presidenta Dilma e sugira a ela, solicite a ela que respeite o Congresso Nacional, respeite o Senado Federal, e que encaminhe um projeto de lei em regime de urgência, que nós o aprovaremos aqui no prazo máximo de cem dias, contados os 45 dias na Câmara, os 45 dias no Senado e mais 10 dias na Câmara novamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a intervenção do Senador Flexa Ribeiro.

Lembramos que o art. 353 diz exatamente que, independentemente de requerimento, as proposições sujeitas a prazo, quando faltarem dez dias, entram em regime de urgência, salvo, diz o artigo seguinte, pareceres, que já há, *quorum,* que é evidente, e distribuição de cópias da proposição principal, que foi a primeira coisa feita, antes mesmo de começarmos a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) –

ORDEM DO DIA.

Nós deixamos de acatar o requerimento do Senador Aloysio Nunes Ferreira, nos termos do art. 256, § 2º, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, que pede a retirada da matéria da Ordem do Dia.

Quanto à retirada de proposições, além da óbvia questão da urgência constitucional, o Regimento do Senado diz exatamente que:

> *A retirada de proposições em curso no Senado é permitida:*
> *I – a de autoria de um ou mais Senadores, mediante requerimento do único signatário ou do primeiro deles;*
> *II – a de autoria de comissão, mediante requerimento de seu Presidente ou do Relator da matéria, com a declaração expressa de que assim procede devidamente autorizado.*

Portanto, por falta de legitimidade, nós inadmitimos o requerimento.

Item 1 da pauta.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2013

> Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2013, que *dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 595, de 2012).*
> O parecer da Comissão Mista, que teve como Relator o Senador Eduardo Braga, e, como Relator revisor, o Deputado Manoel Junior, é favorável à medida provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2013.

Concedo, portanto, a palavra ao Relator da matéria, Senador Eduardo Braga, que terá uma oportunidade de esclarecer, ponto por ponto, a matéria e de utilizar, na plenitude, aspectos do quadro comparativo que tivemos a satisfação de publicar e mandar, emergencialmente, para todos os Senadores.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Líderes, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, eu inicio dizendo, primeiramente, que nosso parecer foi praticamente inalterado na Câmara dos Deputados.

Portanto, o que o Senado, neste momento, irá discutir, deliberar é exatamente o parecer aprovado pela comissão mista, através do projeto de lei de conversão apresentado àquela comissão, com apenas quatro modificações. E quero aqui citá-las antes de entrar no mérito do parecer.

Supressão, no art. 15, da frase "vedada a exclusão de área". Leio o art. 15:

> *Art. 15. Ato do Presidente da República disporá sobre a definição da área dos portos organizados, a partir de proposta da Secretaria de Portos da Presidência da República, vedada a exclusão de área.*

Foi aprovado um destaque na Câmara que excluiu "vedada a exclusão de área".

Segunda modificação: inclusão do §5º no art. 17: "A vigilância e a segurança do porto organizado serão exercidas diretamente pela Guarda Portuária".

Terceira mudança produzida pelo Plenário da Câmara dos Deputados: inclusão do §4º, do §5º e seus incisos no art. 57:

> *§ 4º A prorrogação dos contratos de arrendamento em vigor firmados sob a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, poderá ocorrer por*

uma única vez e pelo prazo máximo previsto em contrato, desde que o arrendatário promova os investimentos necessários para a expansão e modernização das instalações portuárias.

§ 5º O Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até o último dia do mês de março de cada ano, relatório detalhado sobre a implementação das iniciativas tomadas com base nesta lei, incluindo, pelo menos, as seguintes informações:

I – relação dos contratos de arrendamento e concessão em vigor até 31 de dezembro do ano anterior, por porto organizado, indicando data dos contratos, empresa detentora, objeto detalhado, área, prazo de vigência e situação de adimplemento em relação às clausulas contratais;

II – relação das instalações portuárias exploradas mediante autorizações em vigor até 31 de dezembro do ano anterior, segundo a localização, se dentro ou fora do porto organizado, indicando data da autorização, empresa detentora, objeto detalhado, área, prazo de vigência e situação de adimplemento com relação às clausulas dos termos de adesão e autorização;

III – relação dos contratos licitados no ano anterior com base no disposto no art. 56 desta Lei, por porto organizado, indicando data do contrato, modalidade da licitação, empresa detentora, objeto, área, prazo de vigência e valor dos investimentos realizados e previstos nos contratos de concessão ou arrendamento;

IV – relação dos termos de autorização e os contratos de adesão adaptados no ano anterior, com base no disposto nos arts. 58 e 59 desta Lei, indicando data do contrato de autorização, empresa detentora, objeto, área, prazo de vigência e valor dos investimentos realizados e previstos nos termos de adesão e autorização;

V – relação das instalações portuárias operadas no ano anterior com base no previsto no art. 7º desta Lei, indicando empresa concessionária, empresa que utiliza efetivamente a instalação portuária, motivo e justificativa da utilização por interessado não detentor do arrendamento ou concessão e prazo de utilização.

Finalmente, a quarta e última modificação no relatório, que é a supressão da expressão "o dia 6" no art. 59, parágrafo único.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria de iniciar o nosso relatório, dizendo que o relatório que vamos votar nesta Casa foi aprovado no dia 24 de abril de 2013 pela comissão mista e foi aprovado pela unanimidade dos Senadores representantes das Lideranças partidárias naquela Comissão.

Portanto, o Senado não está votando algo que desconheça no dia de hoje. O Senado está votando exatamente o relatório que foi aprovado na Comissão Mista da MP nº 595, por unanimidade dos membros do Senado naquela Comissão, com essas únicas modificações que acabei de citar.

Quero dizer, portanto, adentrando agora o mérito do relatório, para esclarecer possíveis dúvidas que possa haver entre os Srs. Senadores e Srªs Senadoras, que a Medida Provisória 595, conhecida como a MP dos Portos, apresenta-se como um novo marco regulatório do setor portuário, estabelece a exploração indireta de portos e instalações portuárias, que ocorrerá mediante concessão para os portos organizados, arrendamento de bem público para as instalações portuárias nelas localizadas, e autorização para as instalações localizadas fora do porto organizado.

Portanto, a MP 595 cria as seguintes regras: concessão, arrendamento e autorização. Mais especificamente, a medida provisória produz duas grandes mudanças expressivas e importantes. A mais importante delas, Srs. Senadores, é que elimina as restrições à movimentação de cargas de terceiros nos terminais de uso privativo. Ou seja, esta medida provisória elimina as restrições, amplia a concorrência e melhora, portanto, a eficiência a partir da disputa salutar do mercado e das alternativas para os usuários, que passam a ser denominados Terminais de Uso Privativo – daí o termo TUP –, além de oferecer maior segurança jurídica para o investimento privado nessa modalidade, algo absolutamente necessário.

Se há alguma resposta a ser dada à modernização dos portos é exatamente abrir a possibilidade para investimento privado e aumentar as regras para investimentos públicos nos portos brasileiros.

Adicionalmente, a medida provisória, Sr. Presidente, desburocratiza a administração do porto público, tornando a administração portuária mais flexível e fortalecendo o papel da Antaq no setor. Ela fixa como objetivo aumentar a competitividade e o desenvolvimento do País e, como diretriz, expansão, modernização e otimização da infraestrutura e da superestrutura portuária; garantia de modicidade e publicidade de tarifas, preços; qualidade e efetividade dos direitos dos usuários; estímulo à modernização e ao aprimoramento da gestão; valorização e qualificação da mão de obra; eficiência; segurança da navegação; estímulo à concorrência, mediante o incentivo à participação do setor privado; e amplo acesso aos portos, às instalações e às atividades portuárias.

Na comissão mista, promovemos diversas audiências públicas.

Senador Pedro Taques, posso dizer a V. Exª que, durante 11 semanas em que estivemos debruçados sobre a matéria para a elaboração deste relatório, realizamos nada mais, nada menos que aproximadamente 60 horas de audiência pública. Ouvimos todos os setores e todos os segmentos. Demos oportunidade ao bom debate. Abrimos para que todos os membros do Parlamento brasileiro pudessem participar, direta ou indiretamente, das discussões, das sugestões e da busca de um entendimento em torno desta matéria. Mais que isso, com a finalidade de ouvir os diversos setores da sociedade de modo a colher subsídios para a apreciação cuidadosa e segura da medida provisória ora em discussão, foram ouvidos, nessas oportunidades, representantes dos trabalhadores, dos empresários, dos governos estaduais, do Governo Federal. Foram nada mais, nada menos que sete encontros, com mais de 30 convidados.

O acolhimento de diversas sugestões que buscavam contribuir com o aperfeiçoamento do texto resultou no projeto de lei de conversão, que apresentamos com alterações importantes para o setor, que passamos a relatar.

Mais uma vez, Srs. Senadores, Senador Cristovam, quero dizer que acatamos, àquela altura, na apresentação do PLV, nada mais, nada menos do que 137 emendas, muitas delas de forma parcial, e fizemos 150 modificações na medida provisória original.

Portanto, esta matéria foi discutida, foi debatida, foi amplamente divulgada e teve a participação direta e indireta dos Srs. Parlamentares, tanto da Câmara, quanto do Senado. Encontramos um texto que, se não era o ideal, era o possível na democracia para que buscássemos o aprimoramento de uma medida provisória que resulta num PLV que modifica o marco regulatório de importante segmento da nossa economia.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – O acolhimento de diversas sugestões que buscavam contribuir com o aperfeiçoamento do texto resultou no nosso projeto de conversão, que apresentamos com alterações importantes para o setor.

A primeira delas, que quero destacar: reversão dos bens. Com relação aos TUPs – Terminais de Uso Privado, suprimimos o artigo que previa a reversão de bens à União, nos casos em que o autorizado viesse acessar a exploração do terminal, o que, na prática, significava uma desapropriação, Senador Blairo Maggi, sem indenização.

Estabelecemos, para a chamada pública, o detalhamento do procedimento de interessados na instalação e exploração dos TUPs, com o propósito de conferir maior segurança jurídica e transparência ao processo.

Com relação ao terminal-indústria, criamos a figura do terminal-indústria, especificamente para três setores da economia brasileira: setor mineral, setor agrícola e hidrocarbonetos. Aquele que movimenta apenas e exclusivamente carga própria, para o qual será dispensada a chamada pública e o processo seletivo, desde que não interfira indevidamente no funcionamento do porto organizado.

Medidas para coibir a concentração e o monopólio, para prevenir a verticalização do setor logístico brasileiro, o que seria prejudicial, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ao interesse público e à livre concorrência. Inserimos dispositivos que vedam às empresas com mais de 5% de participação societária de empresas de navegação, conhecidos armadores, a participação em licitação para arrendamento ou a obtenção de autorização para operar TUPs. Posteriormente, no adendo que apresentamos – e aqui quero destacar –, nenhuma modificação, Senador Flexa Ribeiro, foi feita em nosso PLV apresentado sem que tenha sido feita através...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – ... de adendo prévio, distribuído a todos os membros daquela Comissão, como manda o Regimento. (*Fora do microfone*.)

Quero, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dizer-lhes que evitamos e coibimos a concentração, fizemos com que os armadores tivessem limitação nas participações das licitações e arrendamento ou obtenção de autorização dos TUPs.

Posteriormente, no adendo ao relatório, foram excetuadas dessa vedação as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias para não causar nenhum prejuízo à Transpetro, à Petrobras e a outros setores da economia brasileira que são estratégicos para o desenvolvimento da nossa economia e o dinamismo do nosso próprio desenvolvimento econômico.

A intervenção da Antaq, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Apresentamos modificações de elevado relevo no que diz respeito à questão da utilização do TUP por terceiros, a fim de deixar claro que a possibilidade de a Antaq obrigar o arrendatário a movimentar cargas de terceiros tem que ser em caráter excepcional,

como define a lei, para que não haja uso indevido da atribuição legal.

Equalização, Sr. Presidente. Quanto aos portos organizados, acolhemos diversas emendas para dar maior competitividade, equalizando suas condições de competição com os Terminais de Uso Privado, a bem do interesse nacional, da livre concorrência e da igualdade de condições de competição.

Sr. Presidente, é importante destacar que aqui está resguardado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, bem como...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – ... a competitividade entre os Terminais de Uso Privado e um porto organizado, garantido, portanto, uma livre concorrência saudável para o aprimoramento dos direitos dos nossos usuários na busca de um eficiente porto que possa diminuir o custo Brasil e aprimorar as condições de crescimento econômico da nossa indústria.

Quanto à definição da poligonal, absolutamente estratégica e fundamental, fixamos esses parâmetros para a definição da poligonal que delimita a área do porto organizado, evitando que casuísmos em sua definição ofendam o interesse público, sempre com o objetivo de aumentar a eficiência e estimular investimentos. Abrimos a possibilidade de autorizar o arrendatário...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – ... a expandir a área de arrendamento sempre que a medida for tecnicamente viável e trouxer comprovadamente maior eficiência para o setor.

Critérios de licitação. Reformulamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, os critérios de licitação, de modo a privilegiar a maior eficiência com a menor tarifa, e não como constava na medida provisória, a maior movimentação de carga, porque a maior movimentação de carga não é do controle do operador portuário, e sim dos armadores, e sim daqueles que possuem carga própria. Portanto, a verdadeira transparência e a verdadeira eficiência no processo licitatório advêm da movimentação e da eficiência no terminal, e não do transporte de carga que não lhe pertence.

Reformulamos, portanto, esses critérios para que tratem de forma clara e específica...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – ... a eficiência com a menor tarifa no aspecto domínio do arrendatário.

Sr. Presidente, o Porto 24 horas. Instituímos em forma de lei o Porto 24 horas para que, finalmente, possamos ter uma garantia legal para os usuários dos nossos portos, que não fiquem mais à mercê da própria sorte, para que eles possam ter 24 horas, de domingo a domingo, um porto funcionando para garantir a liberação das suas cargas, seja na importação, seja na exportação.

Uma das modificações mais importantes feitas no sentido de conferir mais eficiência às operações portuárias foi o estabelecimento do turno 24 horas, que só poderá ser reduzido por ato específico do Poder Executivo quando não houver prejuízo à segurança nacional, à operação portuária.

Trata-se de medida que, certamente, trará...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – ... redução do tempo de desembaraço de carga, redução de custos, aumentando a competitividade dos portos organizados e reduzindo o custo, Sr. Presidente, das exportações e das importações, fortalecendo a economia brasileira e criando novas oportunidades de emprego e renda.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Renovação dos contratos, Sr. Presidente. No PLV, em nenhum instante, há prorrogação automática ou autorização obrigatória de prorrogação contratual. Não há, em nenhum momento, em nenhum instante, em nenhum artigo, em nenhum parágrafo, a imposição ou a obrigatoriedade, em todos eles está garantido o direito do poder concedente a analisar os investimentos, a analisar o interesse público, para, aí sim, poder realizar ou não as prorrogações. Renovação de contrato. No PLV apresentado na Comissão, os contratos celebrados antes de 93 – aqueles, Sr. Presidente, que ficaram no limbo, em função da Lei 8.630, que estabelecia prazo...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – ... para adequação por parte da Antaq, que não foi cumprido e que, em função disso, 54 terminais ficaram sem contratos, durante anos, usando, inclusive, liminares, para poder abastecer o Brasil de hidrocarbonetos – poderiam ser renovados pelo prazo de até cinco anos. Houve uma mudança por aprovação de destaque na Comissão Mista e estabeleceu-se que haverá uma prorrogação por igual prazo e uma única vez pelo prazo contratual de origem.

Portanto, Sr. Presidente, poderia ter sua prorrogação antecipada para os pós 93, desde que o arrendatário assumisse obrigação de realizar investimentos. Seja numa situação, seja na outra situação, deverão ser sempre respeitados o equilíbrio da competitividade...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – ... o equilíbrio econômico-financeiro do contrato entre portos organizados e os terminais de uso privado.

Essa proposta foi substituída por emenda destacada na Comissão, que, no lugar do prazo de até cinco anos dos contratos anteriores em 93, estabeleceu um único período de renovação não inferior ao prazo consignado em contrato.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, da descentralização administrativa. A medida provisória centralizou a realização das licitações e a formulação de diretrizes para os portos na Antaq e na SEP. Porém, como forma de evitar uma excessiva centralização administrativa, inserimos dispositivo prevendo que a União...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – ... poderá delegar aos Estados ou Municípios a elaboração do edital e a realização de licitação para arrendamentos.

Na área trabalhista

Portuário avulso. Preservamos a prioridade de trabalho conferida ao portuário avulso, protegendo-o dos efeitos negativos que possam advir de uma modernização dos portos. Nesse sentido, estabelecemos dispositivo assegurando benefício assistencial mensal de até um salário mínimo aos trabalhadores portuários avulsos com mais de 60 anos e sem tempo de contribuição comprovado que não cumprirem os requisitos para aposentadoria previstos em lei. Em outro dispositivo estabelecemos a forma de comprovação da efetiva exposição...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – ... do segurado da Previdência aos agentes nocivos, estendendo essa função aos sindicatos, além dos OGMOs – Órgão Gestor de Mão de Obra, já credenciados para isso. As modificações propostas visam, em síntese, à melhora das condições do trabalho portuário e à positivação dos direitos, Sr. Presidente, previstos na Convenção n° 137 da OIT e nas conquistas jurisprudencialmente reconhecidas aos trabalhadores portuários.

Regime de contratação nos portos autorizados. Portanto, foi mantida a faculdade – prestem bem atenção Srs. Senadores – foi mantida a faculdade de contratar trabalhadores a prazo indeterminado sem a intermediação do órgão gestor de mão de obra, respeitado o disposto...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – ... em acordo ou convenção (*Fora do microfone.*) coletiva de trabalho.

Guarda Portuária. Houve a positivação de que compete à administração do porto organizar a guarda portuária, providência que evita a terceirização de atividade fim inerente à segurança dos portos nacionais prevista na Convenção 137 da OIT.

Estou concluindo, Sr. Presidente.

Das categorias profissionais diferenciadas. A fim de evitar conflitos de representatividade sindical, reconhecemos no texto que os trabalhadores que exercem as atividades de capatazia, estiva, bloco, conferência e conserto de carga e vigilância de embarcações constituem categorias profissionais diferenciadas, pleito de diversas representações sindicais a esta Casa e àquela Comissão.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Formação profissional do trabalhador portuário. Criamos um fórum permanente de discussão de dispositivos da Lei que tratam do treinamento do trabalhador portuário.

Repito, as modificações realizadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados foram as seguintes: no art. 15, supressão da expressão "vedada a exclusão de área"; inclusão do §5º, já lido por mim, no art. 17.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Inclusão dos §§4º e 5º e seus incisos no art. 57; e supressão da expressão "o dia 6 de dezembro" no art. 59, parágrafo único.

E, Sr. Presidente, eu quero fazer aqui um esclarecimento, a propósito da colocação feita ainda pouco pelo eminente Senador Pedro Taques.

Senador, por que o dia 6 de dezembro no relatório? Por causa da data da efetiva edição da medida provisória. Por que não até o dia 31 de dezembro? Por indicação da Advocacia-Geral da União, Senador Pedro Taques, que entendia que se nós estendêssemos até o dia 31 de dezembro, teríamos conflito em segurança jurídica por causa da efetiva edição da medida provisória no dia 6 de dezembro. E, enquanto o PLV não fosse aprovado, teríamos conflito. Entendeu o Plenário da Câmara dos Deputados por suprimir o dia 6 de dezembro, deixando apenas dezembro. Ou seja, deixando o exercício de 2012.

Mas quero deixar claro a V. Exª que o único intuito que moveu este Relator a colocar aqui o dia 6 de dezembro foi para que não houvesse prejuízo de boa-fé daqueles que estavam providenciando projetos, investimentos em terreno, aprovação dos projetos nas instituições de meio ambiente; para que não houvesse, portanto, quebra de direito...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – ... assegurado àquelas pessoas que, de boa-fé, estavam investindo no setor. Não há, portanto, nenhuma intenção deste Relator em colocar um benefício aqui que beneficie a quem quer que seja.

Recebi sugestões de diversas instituições, de diversas entidades, para que se fizesse isso em defesa do investimento dos de boa-fé que ali investiram, portanto, sem nenhum outro interesse.

Quero dizer aqui, ao concluir, Sr. Presidente, que não me sinto, de forma nenhuma, constrangido em votar, no dia de hoje, o relatório que foi aprovado, no dia 24 de abril de 2013, pela Comissão Mista de Senadores e de Deputados. Portanto, não no dia de hoje; no dia 24. E as únicas...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – ... alterações providenciadas e produzidas na Câmara dos Deputados foram as que eu já citei.

Portanto, Sr. Presidente, é este o nosso relatório.

Espero receber dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras a aprovação para este PLV, por entender ser necessário para o País, necessário para a economia, necessário para as futuras gerações e necessário para que possamos gerar emprego de qualidade para o povo brasileiro.

Por último, quero agradecer à Liderança do nosso Partido, o PMDB, que me indicou para relatar esta matéria, que é, sem dúvida nenhuma, uma matéria polêmica, controversa, mas necessária para o Brasil. E a Presidenta Dilma teve a coragem de enfrentar interesses difusos, de todas as naturezas, para praticar a mudança no marco regulatório de uma infraestrutura caótica, falida...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. *Fora do microfone.*) – ... que o Brasil precisa vencer.

Muito obrigado.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente; para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes, para uma questão de ordem.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para uma questão de ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, formulo a presente questão de ordem, com base no art. 326, conjugado com o 403 do Regimento Interno, e também com base no §9º do art. 62 da Constituição da República, que trata da Comissão Mista destinada a examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer.

A Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 595 aprovou o parecer que o ilustre Senador Eduardo Braga, apresentou a esse PLV. No seu parecer o Relator acolheu algumas emendas apresentadas e rejeitou as demais.

Cita o Relator: "No mérito, votamos pela aprovação da MPV, com acolhimento das emendas [...] nº 115".

Ora, Sr. Presidente, a Emenda nº 115, apresentada à Comissão Mista, pede a supressão do...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Aloysio, sem interrompê-lo, eu pediria apenas ao Senador Eduardo Braga que prestasse atenção à questão de ordem levantada por V. Exª, porque é a respeito da votação. Na sequência, vamos lhe dar a palavra para que esclareça o fato.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Pois não.

Essa questão, aliás, foi levantada durante a votação do projeto ontem na Câmara e foi respondida pelo Presidente Henrique Eduardo Alves. Ele disse que se tratava de questão afeta à Comissão Mista, e, portanto, V. Exª é quem deveria responder.

Eu dizia que o Senador Eduardo Braga votou pelo acolhimento da Emenda nº 115. Essa emenda pede justamente a supressão do termo "nos portos organizados", do art. 36 da Medida Provisória nº 595, que passou a ser o art. 40 do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2013.

Ocorre que, apesar de o Relator ter acolhido a referida emenda, conforme consta do seu parecer, o termo "nos portos organizados', que havia sido exatamente objeto dessa emenda supressiva, continua presente na matéria que estamos votando, configurando evidente inexatidão material que pode alterar completamente o sentido do dispositivo.

Segundo o Regimento Interno, em seu art. 326, a apreciação dessa matéria deve ser sustada para que possa haver correção desse erro manifesto encontrado.

Essa é a questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Eduardo Braga, Relator da matéria, para os devidos esclarecimentos.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Emenda 115, de autoria do Deputado Márcio França, diz o seguinte: "Suprima-se o termo "nos portos organizados" do art. 36 da Medida Provisória".

Sr. Presidente, em diversas reuniões, como citei ainda há pouco no relatório, Senador Aloysio, houve uma solicitação inclusive dos representantes dos tra-

balhadores para que fizéssemos a supressão no inciso I do §1º do art. 36.

Portanto, se V. Exª observar, no PLV, no inciso I do §1º do art. 36, foi suprimida a expressão "portos organizados", ficando apenas "portos". No *caput* do artigo, não foi suprimida, não foi acatada. Portanto, houve o acatamento parcial da Emenda nº 115, em que nós suprimimos a expressão no inciso I do §1º do art. 40 do PLV – entre a Medida Provisória e o PLV, mudou-se a numeração dos artigos; o artigo anterior passou a ser renumerado como art. 40. E V. Exª vai ver que, no art. 40, estabeleceu-se, no inciso I, §1º:

> *Art. 40. .....*
> *.....*
> *I – capatazia: atividade de movimentação de mercadorias nas instalações dentro do porto, [...]*

Se V. Exª olhar o texto original da Medida Provisória, no inciso I, estava "dentro do porto organizado":

> *Art. 36. .....*
> *.....*
> *I – capatazia: atividade de movimentação de mercadorias nas instalações dentro do porto organizado, [...]*

Como acolhemos, parcialmente, a Emenda nº 115, suprimimos, aqui, a expressão "organizado", ficando, portanto, como está aqui no PLV, exclusivamente:

> *[...] dentro do porto, compreendendo o recebimento, conferência, transporte interno, abertura de volumes para a conferência aduaneira, manipulação, arrumação e entrega, bem como o carregamento e descarga de embarcações quando efetuados por aparelhamento portuário;*

Portanto, era esse o esclarecimento que tínhamos a dar à Mesa Diretora dos trabalhos e ao Plenário desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª.

E, concretamente respondendo ao Senador Aloysio Nunes, estamos deliberando sobre uma matéria já aprovada pela Câmara dos Deputados, superando o desencontro levantado na Comissão Mista do Congresso Nacional.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, o desencontro, no meu entender, configura efetivamente erro material, que distorce o entendimento do texto que será aprovado, e eu recorro ao Plenário da decisão de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Câmara já deliberou sobre isso. É esse texto que nós estamos apreciando e aguardamos o recurso de V. Exª.

É o seguinte o Recurso apresentado:

RECURSO EM QUESTÃO DE ORDEM Nº, DE 2013

Interpõe recurso para Plenário sobre decisão da Presidência que indeferiu Questão de Ordem, nos termos dos arts. 406 e 408, do RISF.

Senhor Presidente,

Com base nos arts. 406 e 408 do Regimento Interno, apresento Questão de Ordem contra a decisão denegatória de Vossa Excelência a Questão de Ordem, requerendo, desde logo, que Vossa Excelência ouça a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, na pessoa de seu Presidente, dada a natureza constitucional da questão em discussão.

A Questão de Ordem fora formulada com base no art. 408 do RISF.

A Constituição Federal determina em seu art. 37, o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A decisão de Vossa Excelência fere de morte o corolário que rege todos os atos e normas da Administração Pública deste Poder Legislativo.

Nesse sentido, requer-se aos nobres colegas que reconsiderem a decisão proferida pela Presidência, acatando nossa Questão de Ordem.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2013. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Eu quero discutir; eu gostaria de discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – V. Exª terá a palavra para o encaminhamento da votação dos pressupostos de relevância e urgência.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, aqui à esquerda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – A propósito da dúvida esclareci-

da pelo Senador Eduardo Braga, ele, pontualmente, em cima da Emenda nº 115, deu explicações e citou a manifestação dele sobre outras emendas.

É usual, nesta Casa, em cada medida provisória que é objeto de parecer, o Relator também manifestar-se sobre as emendas feitas à medida provisória.

O Senador Eduardo Braga leu o seu parecer sobre a Medida Provisória que relata, mas, só provocado pelo Senador Aloysio Nunes, ele manifestou-se sobre a Emenda nº 115.

A minha pergunta é: onde está o parecer sobre as emendas da Câmara e onde está a publicação e a distribuição do avulso relativo a esta matéria?

Normalmente, no caso de uma matéria objeto de tanta discussão, com tanta emenda votada para frente e para trás, como ocorreu na Câmara, haveria necessidade, no mínimo, de o Plenário ter o avulso sobre as emendas e de o relator apresentar o parecer sobre as emendas, como é a praxe a cada medida provisória, objeto de apreciação, em que o relator apresenta o seu relatório e dá o parecer sobre as emendas que são apresentadas.

Não houve destaque, é verdade, mas as emendas que foram discutidas e deveriam ser objeto de uma manifestação do Relator, a favor ou contra, deveriam constar também de um avulso para conhecimento da Casa para que pudesse votar "sim" ou "não", consciente do que está votando.

É a questão de ordem que coloco a V. Exª, solicitando a manifestação do Relator e a distribuição do avulso com as emendas apresentadas na Câmara e não comentadas no Senado.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, o senhor me permite?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Agripino, nós compreendemos as questões levantadas por V. Exª, mas eu me permito apenas lembrar, rapidamente, que o art. 337 do Regimento diz que a urgência dispensa toda a tramitação da matéria, salvo pareceres – que já foram distribuídos –, quórum para deliberação e distribuição de cópias das emendas.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, o senhor me permite?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós já distribuímos esse elenco impresso pela Gráfica do Senado Federal que se encontra sobre as mesas para que os Senadores possam compulsar esses capítulos todos.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, só para complementar, com a aquiescência do Senador Wellington.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Wellington, vamos ouvi-lo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu compreendo o amparo regimental de V. Exª, mas isso vem coonestar o sentimento que guardo.

V. Exª exibiu um livrão, com o parecer das emendas, apresentado aqui de última hora, emendas sobre as quais o Plenário não tem conhecimento nem do teor, muitas vezes, nem do parecer.

Na verdade, na verdade, o que está sendo posto em votação é uma espécie de caixa de segredo, uma caixa de surpresa para muitos. E é exatamente isto que eu pretendo evitar: que se vote aqui matéria sem o pleno conhecimento, sendo uma matéria que reconheço de importância. Não é de salvação nacional – e já me manifestarei sobre isso –, mas é importante e careceria do profundo conhecimento ou do suficiente conhecimento do Plenário para que votasse a matéria, por parte ou no todo, com absoluta consciência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias, agradecemos a intervenção de V. Exª.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, compreendendo a preocupação do Senador Agripino e a defesa que faz, quero apenas ajudar.

O art. 5º do nosso Regimento diz que o parecer é um parecer único da Comissão, que foi, no tempo adequado, divulgado, publicado e distribuído. O que nós estamos discutindo agora é o PLV.

Queria apenas ponderar, complementando o que V. Exª apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – É exatamente isso que nós acabamos de responder.

E, com relação aos avulsos das emendas, eles foram distribuídos seis dias depois da edição, em 15/12.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

É exatamente sobre o avulso das emendas. O Senador Eduardo Braga reconstituiu toda história em relação ao tratamento que deu à emenda do Deputado Márcio França – uma reconstituição histórica. Mas acontece que, no texto do Projeto de Lei de Conver-

são, no *caput*, continua a figurar a expressão "nos portos organizados", que havia sido suprimida. Está no parecer dele e continua figurando no texto que vai ser votado agora.

A história crônica dos entendimentos pode interessar depois para uma interpretação histórica, para uma exegeta da lei que está sendo aprovada, mas o que está escrito está escrito. E está escrito "portos organizados", expressão que havia sido suprimida no parecer de S. Exª.

Então, eu recorri ao Plenário e aguardo decisão de V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós queríamos só repetir que a matéria já foi decidida, e, novamente, o que estamos votando é a matéria vinda da Câmara dos Deputados.

Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Art. 403...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Com revisão do orador.) – O Presidente da Câmara lhe devolveu esse abacaxi. Assisti à sessão ontem, Presidente, quando o Presidente Henrique Eduardo Alves afirma que esta dúvida a respeito da possibilidade do erro material deveria ser dirimida por V. Exª, uma vez que se tratava de algo que teria ocorrido no âmbito da Comissão Mista e que, portanto, caberia ao Presidente do Senado dirimi-la.

Quer dizer, a bola está com V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A matéria, infelizmente, já é preclusa, porque já foi decidida ontem pela Câmara dos Deputados. O que cabe ao Senado, agora, é apreciar o PLV, a matéria vinda da Câmara dos Deputados, que é o que nós, evidentemente, estamos fazendo, com as ressalvas com as quais eu concordo.

Da mesma forma que nós deixamos claro que o Senado Federal não concorda com controle preventivo da constitucionalidade sobre matéria que está a tramitar no Senado Federal, nós não vamos aceitar prato feito da Câmara dos Deputados. A partir de agora, as matérias terão que observar, pelo menos, sete dias para que elas sejam pautadas. É uma fundamental decisão que nós extraímos desse episódio, que, realmente, constrange a todos nós.

Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, estou protocolando, me permita, um recurso contra a decisão de V. Exª, um recurso ao Plenário, com todo o respeito.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, quero arguir o art. 403, em questão de ordem, combinado com o art. 249, do Regimento Interno.

Diz o art. 249 do Regimento Interno do Senado: "Toda proposição apresentada ao Senado será publicada no *Diário do Senado Federal*, na íntegra, acompanhada, quando for o caso, da justificação e da legislação citada".

Nós temos aqui, Sr. Presidente, até que seja provado o contrário, o relatório do Senador Eduardo Braga e um conjunto de emendas que foram apresentadas à Comissão Mista. Não consta, aqui, a publicação, para cumprir o dispositivo do art. 249 de: "na íntegra". Parece-me que seria indispensável o parecer do Senador Eduardo Braga ao conjunto dessas emendas, e nós não temos isso, esse conjunto publicado no *Diário do Senado Federal*, Sr. Presidente. É nesse sentido que apresento essa questão de ordem a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria dizer que a questão de ordem levantada pelo Senador Randolfe Rodrigues está preclusa, porque já foi respondida em várias oportunidades. Inclusive quero lembrar que o art. 337 do Regimento Interno – eu abri a sessão lendo esse artigo, explicando esse artigo, explicando o art. 67 da Constituição Federal – diz que "a urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios, prazos e formalidades regimentais, salvo pareceres", que é o caso, que já foi aprovado, na Comissão...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – E distribuído.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Mas ela é urgência constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – E ontem, na Câmara dos Deputados, hoje, na Câmara dos Deputados, "*quorum* para deliberação", que é o caso, "e distribuição de cópias da proposição principal", o que fizemos antes de começar a nossa sessão.

De modo que, com satisfação, mais uma vez, respondo à questão de ordem levantada.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Questão de ordem, Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Apesar do art. 407, que diz o seguinte: "Nenhum Senador poderá falar, na mesma sessão, sobre questão de ordem já resolvida pela Presidência",

como todos estão vendo, só essa questão de ordem nós já respondemos, pelo menos, seis ou sete vezes.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Para uma questão de ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, a Mesa esclareceu...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – E o Senador Eunício, em seguida.

Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – A Mesa esclareceu que a inclusão da medida provisória na Ordem do Dia se baseia na seguinte sequência de dispositivos regimentais: 1) O parágrafo único do art. 353 que estabelece que proposições sujeitas a prazo, quando faltarem dez dias para o término desse prazo, o tratamento é equivalente ao determinado no art. 336, inciso II; 2) O art. 336, inciso II, que determina a apreciação da matéria na segunda sessão deliberativa ordinária subsequente; 3) E, por fim, o art. 337, que assevera que a urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios, prazos e formalidades regimentais.

Minha questão de ordem refere-se, especificamente, à quebra de interstício. Não se pode confundir o comando da apreciação da matéria na segunda sessão deliberativa ordinária subsequente com a figura do interstício. São coisas absolutamente distintas.

O interstício regimental, determinado no art. 280, é o prazo de três dias úteis à distribuição de avulsos dos pareceres das comissões e o início da discussão ou votação correspondente.

Assim, a única forma regimental de deliberarmos sobre a medida provisória no dia de hoje é por meio do dispositivo determinado no art. 412, inciso III:

> *Impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de lideranças ou decisão de Plenário, exceto quando tomada por unanimidade mediante voto nominal, resguardado o quorum mínimo de três quintos dos votos dos membros da Casa.*

Essa é a questão de ordem que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A questão de ordem de V. Exª já foi respondida e não se aplica, porque parte de uma premissa equivocada.

E com relação a outros aspectos dela, nós já tivemos a oportunidade de respondê-los, a todos, pacientemente, sem invocar o art. 407 do Regimento do Senado, que lembra que a mesma questão de ordem não pode ser respondida mais de uma vez pela Mesa Diretora.

De modo que concedo, com muita satisfação, a palavra ao Senador Aloysio Nunes Ferreira para encaminhar os pressupostos de urgência, constitucionalidade, adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Recorro ao Plenário da decisão tomada por V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós aguardamos o recurso anunciado por V. Exª.

É o seguinte o Recurso apresentado:

RECURSO EM QUESTÃO DE ORDEM Nº, DE 2013

Interpõe recurso para Plenário sobre decisão da Presidência que indeferiu Questão de Ordem, nos termos dos arts. 406 e 408, do RISF.

Senhor Presidente,

Com base nos arts. 406 e 408 do Regimento Interno, apresento Questão de Ordem contra a decisão denegatória de Vossa Excelência a Questão de Ordem, requerendo, desde logo, que Vossa Excelência ouça a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, na pessoa de seu Presidente, dada a natureza constitucional da questão em discussão.

A Questão de Ordem fora formulada com base no art. 353, do RISF.

A Constituição Federal determina, em seu art. 37, o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A decisão de Vossa Excelência fere de morte o corolário que rege todos os atos e normas da Administração Pública deste Poder Legislativo.

Nesse sentido, requer-se aos nobres colegas que reconsiderem a decisão proferida pela Presidência, acatando nossa Questão de Ordem.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2013. _ Senador **Flexa Ribeiro**.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Parece-me que esta V. Exª ainda não respondeu.

Com base no art. 131, cumulado com o 403, formulo a seguinte questão de ordem pedindo esclarecimento acerca do descumprimento dos incisos III e IV do art. 412 do Regimento Interno do Senado Federal.

A legitimidade na elaboração de norma legal é assegurada pela observância rigorosa das disposições regimentais, mediante os seguintes princípios básicos – o Senador Flexa Ribeiro inclusive citou:

> *III – impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de lideranças ou decisão de Plenário, exceto quando tomada por unanimidade mediante voto nominal, resguardado o quorum mínimo de três quintos dos votos dos membros da Casa;*
> *IV – nulidade de qualquer decisão que contrarie norma regimental;*

Nesse sentido, Sr. Presidente, é evidente que mais uma vez estamos rasgando o Regimento Interno desta Casa. V. Exª, na manhã de ontem, anunciou que a Medida Provisória dos Portos dependeria de um acordo de Líderes para ser colocada em votação no Senado. A Agência Senado divulgou essa declaração de S. Exª o Presidente Renan Calheiros.

Não há, como se percebe, esse acordo.

Portanto, colocar em votação, neste momento, é renegar as suas próprias declarações e ignorar aquilo que deveria nortear a orientação dos nossos trabalhos, Sr. Presidente.

V. Exª vem fazendo grande esforço para recuperar a imagem da Casa, tão desgastada perante a sociedade. E esta é uma oportunidade, um passo adiante diante na recuperação desta imagem.

V. Exª diz que a partir de agora exigirá sete dias. Por que não começar hoje? Por que não dar uma demonstração de vontade política nesta hora? Não é possível que V. Exª jogue para baixo do tapete todo o esforço nessa recuperação.

Ao colocarmos essa medida provisória em votação neste momento estamos ferindo de morte o nosso Regimento, em seu art. 412, que está inserido no Título XV, que trata Dos Princípios Gerais do Processo Legislativo.

Essa é a questão de ordem, Sr. Presidente.

Repito: V. Exª tem hoje uma grande oportunidade de demonstrar a vontade política do Senado Federal de não se submeter a imposições que fazem com que o Senado Federal perca a sua credibilidade diante da opinião pública brasileira.

Esse agachamento da instituição parlamentar não pode prosperar, Sr. Presidente.

O PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria, respondendo à questão de ordem do Senador Alvaro Dias, dizer, mais uma vez, que não estamos descumprindo absolutamente nada, pelo contrário, do Regimento Interno do Senado Federal e nem da Constituição Federal.

Aliás, abrimos a sessão de hoje, invocando tanto o art. 67 da Constituição Federal quanto os arts. 353 e 337 do Regimento Interno do Senado Federal.

Com relação à necessidade de nós atingirmos o fortalecimento institucional do Brasil, concordo com o Senador Alvaro Dias. Não atingiremos o fortalecimento institucional do País repetindo episódios deploráveis como esse, de ter que analisar uma medida provisória nas últimas horas do seu vencimento.

Sobre isso, quero repetir: não mais acontecerá no Senado Federal, pelo menos enquanto eu for Presidente da Casa.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Presidente, não concordando com o despacho de V. Exª, encaminho à Mesa requerimento, recorrendo ao Plenário dessa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós aguardamos o recurso de V. Exª e daremos a ele o tratamento regimental.

É o seguinte o Recurso apresentado:

RECURSO EM QUESTÃO DE ORDEM Nº, DE 2013

Interpõe recurso para Plenário sobre decisão da Presidência que indeferiu Questão de Ordem, nos termos dos arts. 406 e 408, do RISF.

Senhor Presidente,

Com base nos arts. 406 e 408 do Regimento Interno, apresento Questão de Ordem contra a decisão denegatória de Vossa Excelência a Questão de Ordem, requerendo, desde logo, que Vossa Excelência ouça a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, na pessoa de seu Presidente, dada a natureza constitucional da questão em discussão.

A Questão de Ordem fora formulada com base nos arts. 412, do RISF, cumulado com o art., do Regimento Comum.

A Constituição Federal determina, em seu art. 37, o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A decisão de Vossa Excelência fere de morte o corolário que rege todos os atos e normas da Administração Pública deste Poder Legislativo.

Nesse sentido, requer-se aos nobres colegas que reconsiderem a decisão proferida pela Presidência, acatando nossa Questão de Ordem.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2013. – Senador **Álvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Senador Renan, eu penso que o que aconteceu na Câmara dá a impressão de que o projeto, a medida provisória, o relatório eram uma verdadeira balbúrdia.

Na verdade, o Senador Eduardo Braga foi até a tribuna, e eu tive o cuidado de ouvi-lo no meu gabinete, pela televisão, para prestar a atenção.

Eu penso que o Senador Eduardo Braga, a quem eu cumprimento pela exposição brilhante, mostrou que não há isso, que essa medida provisória, aliás, foi debatida exaustivamente aqui, e chegou-se a uma votação, por unanimidade, na Comissão Mista.

Então, essas quatro alterações que foram feitas na Câmara é que merecem o esforço para ser debatido aqui. Em que pese – e é legítimo que se faça – questionamento a respeito do rito da tramitação.

Mas V. Exª já disse: essa será a última vez. E eu confio em V. Exª até para dizer que, se houver uma outra vez, certamente V. Exª não contará com o meu voto. Mas eu acredito na sinceridade, na lealdade de V. Exª para com esta Casa e tenho certeza de que não mais se repetirá. Se insistirem, V. Exª terá que devolver a medida provisória.

É neste sentido que eu gostaria de me pronunciar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Concedo a palavra ao Sr. Aloysio Nunes Ferreira para o encaminhamento dos pressupostos constitucionais de urgência, relevância, adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Pois não, Presidente. Apenas aguardo uma decisão sobre o destino do meu recurso ao Plenário.

Eu apresentei e formalizei um recurso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós estamos recebendo nesse minuto e eu fiz questão de dizer que daríamos o encaminhamento regimental.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para encaminhar. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos votando hoje segundo um procedimento que V. Exª qualificou, na abertura desta sessão, como aberração. Uma aberração! Então, nós estamos votando algo aberrante, um processo aberrante. Ao votar um processo aberrante, nós estamos coonestando, Sr. Presidente, com um processo aberrante. Aberração que, no meu entender, desprestigia o Congresso Nacional, o Senado da República, rebaixa o Senado da República, nos deixa, simplesmente, como peças inertes no jogo de poder. Uma aberração que faz com que, cada vez mais, nós nos afastemos daquilo que foi o velho Senado. Há só uma reminiscência do velho Senado: na designação do nosso *hall* de entrada como chapelaria.

Mas, se nós formos caindo, caindo, caindo, caindo na abjuração dos compromissos que assumimos de defender a Constituição – e defesa da Constituição é defesa do Poder Legislativo, é defesa do papel revisor do Senado –, se formos decaindo, nós vamos nos transformar na estrebaria do Palácio do Planalto.

Isto não pode ser fábrica de salsichas – para usar a expressão ainda há pouco utilizada por um ilustre colega –, que é acionada por um botão instalado no gabinete não sei de quem, da Ministra Ideli Salvatti, talvez. E, ao produzir salsichas, produz más leis, pelo ritmo com que estamos trabalhando, premidos pelo tempo, sem termos condições de examinarmos com cuidado aquilo que nos foi remetido pela Câmara dos Deputados.

A balbúrdia criada na Câmara dos Deputados, Sr. Presidente, não foi criada pela oposição. A oposição tem 90 deputados inscritos nos partidos que se opõem a este Governo contra 423 deputados da situação. Quem qualificou o processo ocorrido na Câmara como ação de quadrilha, como jogo do milhão, a ponto de chamarem, não o relatório do Líder Eduardo Braga, mas a emenda apresentada pelo Líder do PMDB, de "MP dos Porcos", quem o fez não foi o Senador oposicionista, foi o Líder de um partido da Base do Governo, que, aliás, indicou recentemente o titular do poderoso Ministério dos Transportes. Essa que é a realidade dos fatos. A balbúrdia está no campo do Governo, não está no campo da oposição.

A oposição aqui, no Senado, quer minimamente o direito de saber se aquilo que foi aprovado pelo Líder, aqui no Senado, na Comissão, sob os cuidados do Senador Eduardo Braga, em que medida foi e que consequências teve a alteração introduzida na Câmara. Porque ninguém desconhece que o rumo dos acontecimentos foi invertido a partir de um momento em que houve entendimento entre o Governo e aquele a quem o Líder do PSB havia qualificado como o autor da "MP dos porcos".

Durante a madrugada, de repente, estabeleceu-se a paz nas fileiras do PMDB da Câmara. E eu quero saber que alteração foi essa. Não me basta a explica-

ção que o sempre competente Líder Eduardo Braga acaba de dar. Eu quero ler com cuidado. "Ah, não vai dar tempo!" Não vai dar tempo? E por causa disso eu vou abrir mão do meu poder, da minha prerrogativa, do meu dever de examinar o que vem de lá, num processo tumultuado, num processo maculado por violência, num processo em que os xingamentos substituíram os argumentos? Vou ter a obrigação de votar isso e correr o risco de engolir um peixe podre, comprar um gato por lebre? Não. Não vou fazê-lo.

Sr. Presidente, esta Medida Provisória tem na urgência, talvez, a demonstração do poder da Presidente da República, porque a principal mudança que ela introduz, conforme ressaltado ainda há pouco pelo Líder Eduardo Braga, é a possibilidade de os terminais de...

(Interrupção do som.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP.) – Só para concluir, Sr. Presidente. *(Fora do microfone.)*

É a possibilidade de os terminais de uso privativo movimentarem cargas de terceiros. Sr. Presidente, essa possibilidade já estava inscrita na Lei dos Portos, há dez anos! Há dez anos! Essa possibilidade foi restringida por um ato do Presidente da República, do Presidente Lula, que, em 2008, colocou uma restrição a essa faculdade de movimentar cargas de terceiros, dizendo, nesse decreto, que essa operação teria que ser eventual e subsidiária.

O que a Medida Provisória faz é simplesmente chover no molhado, é reafirmar aquilo que já estava na Lei dos Portos e que foi, aliás, responsável por grande desenvolvimento da atividade portuária em nosso País. Se verificarmos o que disse a Medida Provisória, veremos que a Presidente Dilma fez apenas perfumaria. Restabeleceu o texto da lei de 1993, dizendo o seguinte: que essa medida deveria ser implementada como estímulo à concorrência, incentivando a participação do setor privado e assegurando amplo acesso aos portos organizados.

Ora, isso já estava na lei. Bastava revogar o decreto do Presidente Lula.

Qual é a urgência? Se havia muita urgência, por que não aprovamos aqui, no Senado, projeto de lei, de autoria da Senadora Kátia Abreu, apresentado aqui em 2009, que previa exatamente isso que a medida provisória consagrou, que é a possibilidade de os TUPs – Terminais de Uso Privado movimentarem, sem limitação, cargas de terceiros? Foi um projeto...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – ... da Senadora Kátia Abreu, que mereceu parecer frontalmente contrário, na Comissão de Assuntos Econômicos, de lavra do meu querido amigo, o Senador Jorge Viana, que se insurgiu, exprimindo ali a posição do Governo, contra o projeto, qualificando-o de contrário ao interesse público e inconstitucional. Esse mesmo projeto, agora, é incorporado, *ipsis litteris* quase, ao texto da Medida Provisória. O que era ruim, agora passou a ser bom. O que era despiciendo, passou a ser urgente. E quer que nós engulamos uma balela desse tamanho? Eu não engulo!

Se há aperfeiçoamentos a trazer à regulação dos portos, sobre matérias complexas que receberam mais de seiscentas emendas durante a tramitação da medida provisória na comissão mista, vamos promovê-los, mas vamos promovê-los fora desta camisa de força insuportável...

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – ... para o Congresso e insuportável para o próprio Governo, que se vê prisioneiro do limite de tempo para a vigência da Medida Provisória.

Que a Presidente Dilma faça um projeto de lei, com requerimento de urgência constitucional, e estaremos prontos, abertos, desejosos de trazer à legislação dos portos os aperfeiçoamentos que se fazem necessários para continuar uma revolução nos portos, iniciada por iniciativa do Presidente Itamar Franco.

Muito obrigado.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu concedo a palavra ao Senador Randolfe, para encaminhamento dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência e adequação financeira.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Eu me inscrevi para discutir, mas eu quero também encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Encaminhar.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, para encaminhar os pressupostos, mas, antes, eu consulto V. Exª se não estamos invertendo a prioridade. Os recursos encaminhados à Mesa, a meu ver, deveriam ser submetidos à deliberação antes da discussão da matéria, porque, obviamente, se esses

recursos forem acolhidos pelo Plenário, nós não teremos deliberação sobre essa matéria. Por isso, eu solicito a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu já respondi, exatamente – e queria repetir –, que nós estamos, paralelamente, encaminhando a votação dos pressupostos de urgência, relevância, adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória. E eu darei – não há conflito – o seguimento regimental aos recursos que foram apresentados aqui.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Antes da discussão de mérito. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Antes, evidentemente, da própria discussão de mérito.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Aliás, é a primeira vez que isso vai acontecer aqui, no Senado Federal, porque a simplificação dos processos de votação aqui, no próprio Senado Federal, nunca observou, e eu vou observar, para demonstrar sobejamente que nós estamos caminhando pelo limite do Regimento. Nós vamos permitir que o Senado delibere sobre o recurso ou sobre os recursos que foram feitos da decisão do Presidente para o Plenário.

Portanto, esta será a primeira vez. Nunca, nunca se fez isto aqui no Senado Federal. Mas, numa demonstração de que nós estamos seguindo estritamente o Regimento e a Constituição, nós vamos fazer.

Com a palavra V. Exª, por cinco minutos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, por mais esforço que V. Exª faça – e eu sei que faz – para tentar a justificativa deste momento, V. Exª mesmo, anteriormente, já admitiu que nós estamos vivendo um momento triste, difícil, talvez um dos mais difíceis da história do Senado da República.

Sr. Presidente, do que nós estamos tratando aqui, a Câmara dos Deputados debateu durante mais de 72 horas. E lá foram debatidas, durante os últimos dias desta semana, 678 emendas a esse texto.

Este calhamaço aqui, Presidente, acabou de chegar. Eu não quero e não vou debatê-lo aqui. Eu quero enfrentar o mérito desta Medida Provisória, mas vou enfrentar o mérito quando debatermos o mérito. Quero utilizar todas as prerrogativas que a minha condição de Senador da República me dá, que é da função precípua de Parlamentar. A função precípua de Parlamentar e de Parlamento que está sendo, Sr. Presidente – não há de se falar outra coisa –, aviltada na triste desta tarde de hoje.

Veja, é possível debatermos? Quero que alguém me diga se conhece algo dessas 672 emendas. Houve modificações aprovadas na Câmara dos Deputados no dia de ontem. Impossível serem debatidas aqui.

Sr. Presidente, é o art. 44 da Constituição da República que adota a forma bicameral para o nosso Parlamento. E diz o art. 44, em letras claras: "O Congresso Nacional brasileiro é composto da Câmara dos Deputados e do Senado Federal."

O que está ocorrendo aqui, Sr. Presidente, é a desconsideração, o desrespeito, o aviltamento. Não cabem adjetivos à forma como o Senado Federal está sendo ignorado no dia de hoje. Aliás, a forma bicameral foi adotada por nós, e adotada, na verdade, no Estado moderno há muito tempo, desde a definição de Montesquieu no século XVIII, desde a clássica definição dos pais fundadores da democracia americana, compreendendo a casa revisora, é dizer de Hamilton, na fundação do estado americano, que, para, além de sua função de contrapeso de poder da maioria, argumenta-se que a segunda câmara, ou câmara revisora, favorece a qualidade da legislação.

Veja qual é o nosso papel, do Senado da República: é o de melhorar a legislação e impedir decisões tirânicas. Veja como está sendo subjugado o Senado da República.

Quero lembrar, Sr. Presidente, o que foi dito aqui, no Senado Federal, por Nilo Coelho, durante a ditadura militar. "Não sou Presidente do PDS, sou Presidente do Congresso Nacional do Brasil".

Ora, há um reconhecimento aqui de que isso é uma aberração. Estamos instituindo, Sr. Presidente, no dia de hoje, a aberração provisória. Reconhece-se que é uma aberração, mas, aí, se diz: "pela última vez, essa aberração vai consistir." Reconhece-se que é um estupro ao Congresso Nacional, mas um pouco como leniente e cúmplice, ao criminoso diz: esse estupro ocorrerá somente essa vez. Sabe-se que o crime vai ser cometido, mas, por omissão, por leniência, se permite que o crime ocorra. E o crime é o pior dos crimes. É o crime contra o bicameralismo, é o crime contra o papel do Senado como Casa Revisora, é o crime contra o papel desta Casa como Casa da Federação brasileira.

Não permitamos, Sr. Presidente, não há nada que possa estar acima da Constituição.

Não pode haver nada, não pode haver pretensa modernização – que não é, mas debaterei no mérito – que esteja acima dos princípios que fundaram a nossa República. Não existe nada que possa estar acima da instituição desta Casa, que vem desde o Império.

E, a partir dessa denominação, a partir da denominação e da definição de ser Casa revisora do pro-

cesso legislativo, a partir da definição de ser a Casa que vai melhorar o procedimento legislativo...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Peço um minuto para concluir, Sr. Presidente.

Ora, qual a melhora que podemos dar ao processo legislativo, votando algo que a Câmara votou durante dias, durante 119 dias, debateu durante 119 dias, apreciando, em menos de 10 horas, esse calhamaço de emendas que estão aqui?

Ainda ontem se dizia na Câmara: "A Câmara cumpriu o seu papel; agora, que o Senado cumpra o seu".

Nós queremos exatamente isto: que o Senado da República esteja à altura de sua definição! Que o Senado da República cumpra o seu papel de Casa revisora do processo legislativo e não aceite que esse crime contra a Constituição, contra a fundação do Senado, contra a fundação das instituições, que esse crime contra as atribuições de nós Senadores no exercício do seu mandato se concretize no dia de hoje.

Acima de tudo, está a República, a Constituição e o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, para encaminhar os pressupostos de urgência, relevância e adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu vou direto ao ponto: urgência, relevância, adequação financeira e constitucionalidade.

O que é que nós estamos discutindo aqui?

O Senador Eduardo Braga debruçou-se sobre o tema durante um bom tempo, relatando, na Comissão Mista Especial da Câmara e do Senado, o texto da MP para produzir um PLV. Produziu a primeira versão, colocou a votos, foi contestado, fez ajustes, modificou. Fez a segunda versão, modificou, até arredondar um texto e levar para a Câmara dos Deputados.

A Câmara dos Deputados, em 20 dias – dispôs de 20 dias –, produziu o texto que recebemos ao meio-dia de hoje. E nós estamos tratando, ou dando tratamento a essa matéria como se fosse, Senador Pedro Taques, a salvação nacional. "A MP dos Portos é a panaceia do Brasil; votada ela, tudo está resolvido."

Essa matéria é importante? É importante, claro. Basta ter visto as filas de caminhões na porta do Porto de Paranaguá; basta ter ouvido a notícia de que contratos de vendas de soja feitos à China estavam destratados, porque o Brasil produzia a preço competitivo, pela via privada, e não conseguia embarcar para entregar o compromisso firmado. Brasileiro só fecha a porta depois que o ladrão arromba a porta.

Senador Pedro Taques, esse assunto é urgente e é relevante? Claro que é urgente e relevante. Agora, é urgente de hoje? É urgente de muito tempo! Tanto é de muito tempo que a Senadora Kátia Abreu, que é do ramo da agricultura, lincada no escoamento da produção, algum tempo atrás, detectou, com a argúcia que lhe é peculiar, qual é a pedra de toque do problema: é porto privado travado, por um decreto do ex-Presidente Lula, em só poder operar um pequeno percentual de carga de terceiros.

Essa matéria é urgente e relevante? É. Mas ela justificava a agressão que nós estamos praticando ao Senado? Jamais! Porque a votação desta matéria está tirando do Senado a condição de Casa revisora.

A Constituição reserva ao Poder Legislativo do Brasil o regime bicameral. Tudo começa pela Câmara. Termina, claro, pelo Senado. Se começa pela Câmara, termina pelo Senado. A última palavra é do Senado. É a Casa revisora! É a casa que representa a Federação: tem três Senadores por Estado. Quantos aperfeiçoamentos de texto nós fizemos nesta Casa? Quantos e quantos, pelos talentos que aqui estão? E a urgência e a relevância desta matéria nos obrigam a não poder dar contribuição nenhuma.

Senador Pedro Taques, Senadora Kátia Abreu, Senador Aloysio Nunes, Senador Alvaro Dias, se o Governo quisesse e tivesse, realmente, a consciência de que, pelo capital privado, se pode dar muitas soluções ao Brasil, teria atendido lá atrás, por ocasião do apagão aéreo, a formulação que o meu partido fez de entregar à Infraero e ao Ministério da Defesa um plano de regionalização de aeroportos, com financiamentos dos superavitários aos deficitários, num processo de concessões e privatizações, há mais ou menos cinco anos. Desconsiderou inteiramente. Nós demos a senha naquela época.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Se o Governo fosse sensível àquilo...que está sendo agora, que é o prestigiamento ao capital privado, pela via da privatização e concessão aos portos, aeroportos e estradas, teria dado apoio ao projeto de lei da Senadora Kátia Abreu, ou teria tomado a providência de destravar o sistema, eliminando o decreto do ex-Presidente Lula, que bastava ser desconsiderado para permitir que os portos privados pudessem operar cargas próprias e também cargas de terceiros, não apenas em 5%, 2%, 3%. Bastava isso, mas, em vez disso, nos impõe a humilhação.

A Câmara dos Deputados, Sr. Presidente, ao longo das sessões mais longas de sua história recente, apreciou e votou não o texto que ela queria, porque assistimos a espetáculos tristes. Num dia, as emendas do Líder do PMDB eram rechaçadas pelo PT.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – No dia seguinte, para facilitar a aprovação, as mesmas emendas rechaçadas eram aprovadas, sem compromisso de mérito, que chegam aqui como que dizendo: "Esse é o texto que a Câmara entrega a vocês, mas vai ser vetado".

No confronto da Câmara com o Poder Executivo, o Poder Executivo já ganhou, mas a Câmara teve, pelo menos, o direito de debater! Pelo menos, o direito de debater! E nos entregam agora este pacote pronto que nós temos a obrigação de digerir.

No embate do Poder Executivo com a Câmara, o Poder Executivo ganhou, mas a Câmara teve o direito de debater. No embate do Poder Executivo com o Senado...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – ... tudo indica, pela maioria governista no Senado, que o Poder Executivo vai ganhar, e o Senado vai sair acocorado.

Para evitar que isso aconteça, Senador Pedro Taques, eu estou entrando, ao lado do Senador Aloysio Nunes, ao lado do Senador Randolfe Rodrigues, com um mandado de segurança junto ao Supremo Tribunal Federal, solicitando a suspensão desta sessão, ou a suspensão dos efeitos de uma eventual votação, para que, deste embate, pelo menos o Senado saia de cabeça erguida; para que pelo menos algumas pessoas pensem na dimensão do Senado como instituição respaldada pela Constituição Federal.

Neste momento, muito mais do que em jogo a votação de uma matéria que é importante, sim, a urgência dela deveria ter se manifestado noutra oportunidade. Está se apequenando a dimensão dos...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – ...dos serviços prestados a este País e que precisa permanecer de cabeça erguida.

E, em nome da cabeça erguida do Senado, modestamente, estamos entrando com mandado de segurança junto ao Supremo, para manter a dimensão do Senado Federal perante o povo do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é mais uma tarde em que nós, Senadores, estamos colaborando para que este Senado continue perdendo a sua credibilidade.

Até, Senador Eduardo, Eduardo Braga, até que eu aprendi a respeitar V. Exª, Senador Eduardo Braga. Até que eu aprendi a ver em V. Exª um Senador sóbrio, educado, companheiro dos seus pares. Já fui Líder por muitos e muitos anos. Sei que tarefa dura é essa aí. Sei que V. Exª, em sã consciência, não concordaria com um ato desses. Sei disso. Sei que está fazendo porque é Líder do Governo, porque tem que fazer. Sei até que poderia V. Exª ter dito – não sei, mas já fui Líder, repito: "Presidenta, que esta seja a última vez. Senão, a senhora me quebra lá, me desmoraliza lá." E o Presidente Renan devia estar do seu lado, dizendo a mesma coisa, creio eu. "Olha, Dilma, o Senado não vai mais aceitar. Esta é a última vez, porque já está passando dos limites. Não dá mais para aturar, Dilma!"

É por aí, meus Senadores. Aliás, da Dilma, a única coisa que eu gosto é da elegância com que ela se veste. De resto, sinceramente, não aprecio nada na Dilma. O Governo da Presidenta Dilma já tem anos e anos no poder, Senador Agripino, e não vislumbrava que era importante que este projeto já pudesse ter sido votado na Câmara e no Senado Federal, Senador Alvaro Dias.

Senador, que vergonha deve estar sentindo Rui Barbosa neste momento! Aliás, Senador Renan Calheiros, eu gostaria de lhe fazer um pedido: primeiro, se for possível, mande descer a estátua de Rui Barbosa; aproveite para mandar fazer uma limpeza e veja, tente mandar o escultor fechar os olhos de Rui para que ele não veja tanta desmoralização por que passa este Senado na era moderna do Parlamento.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Eu vou explicar, Senador Renan. Daqui a pouco, subo novamente a esta tribuna com mais tempo, e eu vou explicar, Senador Agripino. Lamento que V. Exª não tenha se lembrado do Líder da Minoria. É porque a palavra é "minoria", não é, Senador? Aí, V. Exª não quis me dar para assinar. Se a sigla fosse "Líder da Oposição", talvez V. Exª me desse para assinar o seu requerimento para ir para o Supremo. E V. Exª não deu a mim para assinar; deu a todos os Líderes, menos a mim. Mas eu lhe respeito, Senador Agripino.

Vou explicar, daqui a pouco, em poucos minutos. Vou explicar por que, Senador Agripino, por que a Dilma agora está com tanta pressa...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – ... está com tanta pressa de tentar modernizar os portos, com tanta pressa (*Fora do microfone*.) de mexer na infraestrutura do País. Observe. Observe como está a infraestrutura do País e daqui a pouco eu subo, Senador Renan Calheiros, para mostrar por que a pressa de votarmos esta medida provisória; por que se deixar o Senado, a opinião pública, por que desmoralizar os Senadores; por que colocar uma medida em pauta na marra.

Porque eu tenho a maioria; eu posso fazer; não interessa; eu derrubo; eu sou a Presidenta; eu sou ditadora e acabou.

É isso, Dilma. Há uma palavra-chave em tudo isso, e eu volto mais tarde. Chama-se inflação, Dilma, que está corroendo...

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – ... a sua cabeça.

Até mais, Senador Renan; voltarei aqui.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias para encaminhar os pressupostos constitucionais de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

Com a palavra V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, não há necessidade, neste caso, de ser jurista para verificar que há aqui uma afronta à Constituição do País. Os pressupostos básicos que autorizam a edição de medida provisória não estão atendidos nesta proposta do Governo.

É claro que, diante do caos que há, do apagão logístico visível, promovendo um prejuízo de cerca de US$83 bilhões anualmente, segundo os especialistas, há necessidade, sim, de modernização dos portos, dos aeroportos, do sistema rodoviário e ferroviário nacional para um mais rápido e eficiente escoamento da produção brasileira. Mas isto não justifica a afronta à Constituição.

O Governo se sente confortável, lançando mão de mecanismos autoritários para impor a sua vontade; e despreza, reiteradamente, os mecanismos democráticos à sua disposição para a elaboração e organização do País.

Ora, Sr. Presidente, por que não encaminhar a esta Casa um projeto de lei em regime de urgência para possibilitar o debate da modernização dos portos no País? Teríamos, certamente, o espaço necessário para o aprimoramento dessa proposta que surgiu no seio de um Executivo envergonhado, porque, durante a campanha eleitoral, propugnou por um sistema estatizante, demonizando a privatização e procurando desgastar o adversário com a alegação fácil, fortuita de que seria privatista e que privatizaria o Brasil.

Hoje, sem rever os seus conceitos, mas, sobretudo tentando escamoteá-los, a Presidente da República privatiza aeroportos, privatiza portos, anuncia a privatização de mais rodovias no País, mas esse é um procedimento inadequado.

Estamos votando uma matéria da imposição sob suspeição. As denúncias que explodiram da tribuna da Câmara dos Deputados e que ensejaram até mesmo o requerimento para a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito são denúncias da maior gravidade. Estamos deliberando, portanto, sobre matéria suspeita, já que o que ocorreu na Câmara dos Deputados foi um festival de denúncias de corrupção, envolvendo a tramitação desta medida provisória.

Eu quero destacar esse mandado de segurança liderado pelo Senador José Agripino em boa hora, embora eu prefira, pessoalmente, que os impasses do Legislativo sejam solucionados no âmbito do Legislativo, sem recursos dessa natureza. Em determinados momentos, uma minoria, que é esmagada...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – ... pelo tratoramento implacável, se vê obrigada a se socorrer do outro Poder para tentar valer os seus direitos.

Nós estamos subvertendo o processo legislativo. Nós estamos comprometendo as funções do Senado Federal, porque, para além de sua função de contrapeso ao poder da maioria, argumenta-se que a segunda Câmara...

(*Soa a campainha*.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – ... favorece a qualidade da legislação, incrementa a representação de interesses e aumenta a estabilidade das decisões políticas, protegendo-as dos arroubos dos legisladores.

Nós estamos abdicando desta responsabilidade, Senador Dornelles, estamos abdicando da responsabilidade de revisarmos, no processo legislativo, iniciativas que são aprovadas pela Câmara dos Deputados.

Nós estamos, desta forma, admitindo aquilo que o jurista chama e que aqui está, neste mandado de segurança, de arroubos dos legisladores. Estamos possibilitando que arroubos de legisladores possam subverter os interesses nacionais.

E neste caso, pelas denúncias ainda não apuradas...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

Neste caso, pelas denúncias não apuradas até agora, denúncias que não podem ser ignoradas, que foram expostas diante do País, da tribuna da Câmara dos Deputados, nós estamos abdicando da responsabilidade de revisarmos a matéria, de aprimorarmos a proposta, estamos chancelando uma proposta aprovada pela Câmara dos Deputados sob a suspeição de denúncias da maior gravidade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Taques.

Com a palavra V. Exª para encaminhar a votação dos pressupostos constitucionais.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já estou cansado de falar sobre os pressupostos, portanto, vou falar sobre arquitetura.

Por qual razão o arquiteto centenário, já falecido, de saudosa memória, falou que o Senado e a Câmara têm esta compreensão que nós visualizamos da Esplanada dos Ministérios para cá? Por que o Senado da República e a Câmara estão em total equilíbrio físico e arquitetônico? Qual a razão disso? Será que ele estava ouvindo O Côncavo e o Convexo, de Roberto Carlos, quando ele desenhou isso? É lógico que não, Sr. Presidente.

Aqui nós temos uma diferença entre o bicameralismo brasileiro e o bicameralismo da Inglaterra, Sr. Presidente.

Lá na Inglaterra existe um bicameralismo do tipo aristocrático, em que a Casa Alta, como o próprio nome está a dizer, a Casa dos Nobres, está acima da Casa dos Comuns. Aqui na República Federativa do Brasil nós temos um bicameralismo de equilíbrio, de equivalência, um bicameralismo federativo.

Por isso, Sr. Presidente, todos os projetos de lei se iniciam lá na Câmara dos Deputados, onde se encontram os representantes do povo, porque o Senado da República, onde existe a equivalência entre as unidades da Federação, deve falar por último. Falar por último, porque aqui nós somos iguais.

Aqui, as diferenças territoriais, geográficas, populacionais, econômicas entre as unidades federadas não têm valor, porque o Senado da República, na sua deliberação, deve ter a deliberação da revisão.

Existem duas exceções em que a Câmara dos Deputados se faz presente não como Casa iniciadora, mas como Casa revisora: no momento em que um Senador apresenta um projeto de lei e uma Comissão do Senado apresenta projeto de lei.

Muito bem. Nós vivemos num bicameralismo de equilíbrio, de acordo com o art. 44 da Constituição. Subtrair do Senador da República o seu direito público subjetivo de se manifestar a respeito do projeto de lei de conversão é violar a própria Constituição da República, Sr. Presidente.

Aceito o que V. Exª diz: "Daqui para frente". Mas um erro não justifica outro erro. Nós todos aqui temos consciência da necessidade da modernização da legislação deste chamado Marco Regulatório dos Portos. Agora, nós temos um limite na nossa atuação. Este limite é a Constituição da República.

E qual a importância disso, Senador Paulo Davim? Qual é a importância disso? Só a lei pode obrigar ou desobrigar um cidadão, mas não é qualquer lei, não é uma lei "meia boca", não é uma lei que padece de desconfianças no tocante à sua votação na Câmara dos Deputados. Não é uma lei que é criada com ofensa ao decoro parlamentar, como esta lei que, se for convertida a Medida Provisória em lei, terá, Senador Renan Calheiros, terá esta mácula, terá esta nódoa, terá esta mancha.

Por isso, a importância do devido Processo Legislativo Constitucional, para a D. Maria, uma cidadã bem simples de Colniza, no Estado de Mato Grosso, para D. Joana, uma cidadã bem simples do Município de Confresa no Estado de Mato Grosso.

O devido processo legislativo é o rito, é o caminho, é o *iter*, é a receita de que como se faz uma lei.

Se a senhora for fazer uma comida na sua casa, um bolo, D. Maria, e fizer a receita errada, esse bolo desanda. A maionese dará dor de barriga, D. Maria. A lei, se é criada em ofensa ao devido processo legislativo...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – ... esta lei desandará, porque desobedecerá à Constituição da República. Subtrair um Senador da República de votar com consciência!

Agora, afirmaram o seguinte: todos os Senadores tiveram a oportunidade de debater desde o dia 7 de dezembro, aqueles que participaram ou não da Comissão Mista. Muito bem, agora quero perguntar: qual o Senador nesta Casa tem capacidade para entender o que ocorreu na Câmara dos Deputados nessa madrugada?

Isto não é processo legislativo. Isto é uma baderna. E esta Casa não pode compactuar com a baderna, Senador Renan Calheiros. V. Exª, que tem tido uma missão difícil nesta Casa, tem uma missão mais difícil ainda: fazer cumprir a Constituição. E a Constituição da República não está sendo obedecida ao subtrair dos Senadores da República o direito de debater.

Qual o equilíbrio que teremos entre os debates que são feitos na Câmara dos Deputados e os debates que estão sendo feitos aqui? Eu não sou carimbador do que vem da Câmara dos Deputados. Eu não sou carimbador do que vem da Comissão Mista.

Por isso, Senador Renan...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – ...esta medida provisória é absolutamente inconstitucional na sua tramitação. E não adianta reclamarmos que isso não pode ser debatido pelo Poder Judiciário. Pode sim ser debatido pelo Poder Judiciário. E, aqui, não se estará violando a Constituição, porque o Poder Judiciário deve, sim, proteger a Constituição.

A medida provisória é absolutamente inconstitucional por subtrair o meu direito público subjetivo como Senador de debater este tema.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

V. Exª dispõe de até cinco minutos para encaminhar a votação dos pressupostos constitucionais.

Com a palavra V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, V. Exª resolve restringir o tempo no momento em que subo à tribuna? Tenho certeza de que V. Exª será condescendente, dando a este Senador o tempo que foi atribuído a todos os outros que me antecederam.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sem dúvida, Senador .

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Senador Renan, quero tratar dos pressupostos da Medida Provisória nº 595, que foi aqui amplamente debatida.

Já me referi, quando falei pela ordem, praticamente no início desta sessão extraordinária, ao fato de que era lamentável esse constrangimento que o Senado Federal está passando neste momento.

Nós todos já nos comprometemos a trabalhar em conjunto para que possamos aprovar um projeto de lei, em regime de urgência, que venha a tratar das alterações no sistema portuário brasileiro. São alterações necessárias a serem feitas, e nós estamos aqui para contribuir com o País, com o Brasil nesse sentido. Ou seja, nós nos propomos, tão logo sejam encaminhadas pela Presidenta Dilma, a nos debruçar sobre as alterações que são necessárias e a debatê-las em profundidade.

Ora, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, todos os brasileiros que nos ouvem pela Rádio Senado e que nos veem pela TV Senado, é estranho que, de um momento para outro, haja, por parte do Executivo, essa urgência e essa emergência que estão sendo colocadas nesta medida provisória.

E quero aqui, Presidente Renan, alertar o Senado Federal. Estamos aqui esperando há quatro anos, Senador Alvaro Dias, que seja encaminhado ao Congresso Nacional o novo Código de Mineração, e há quatro anos o Governo diz que vai encaminhar a cada duas semanas, Senador Edison Lobão Filho; a cada semana e a cada mês.

Eu quero aqui fazer justiça ao nosso Ministro Edison Lobão, porque, por diversas vezes, o Ministro de Minas e Energia disse que o Ministério já fez o seu trabalho, já fez a proposta de revisão do Código de Mineração e o encaminhou à Casa Civil.

Ora, o Ministro Lobão, nosso companheiro Senador aqui no Senado Federal, respeita a Casa da qual ele tem a honra de participar como representante do Maranhão, querido Estado vizinho do Estado do Pará. Então, pelo respeito que tem, ele quer que esse Código de Mineração tramite aqui com tempo suficiente para que possamos todos discuti-lo.

O que vemos agora, Senador Lobão Filho, me preocupa mais. Eu li na imprensa, acho que na segunda-feira, como sendo palavras da Presidenta Dilma, que não iria mais encaminhar o Código de Mineração ao Congresso, em função das dificuldades...

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) –... que ela estava tendo com a MP dos Portos, e que iria fazê-lo somente se reeleita – o bom é que ela foi até coerente – para um novo mandato à Presidência da República.

Ora, isso quer dizer que esse novo Código de Mineração, tão esperado por todos e, em especial, por aqueles Estados que têm na mineração uma base importante da sua economia, não será encaminhado agora.

Se não for encaminhado, eu quero pedir aos meus pares que nós possamos, Senador Eunício, colocar em tramitação o Projeto nº 1, de 2001, por mim apresentado. Ou seja, não é possível que nós não possamos fazê-lo andar no Congresso Nacional.

Então eu quero que trate exatamente...

(Interrupção do som.

(Soa a campainha.))

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) –... dessa revisão do Código de Mineração.

Com relação à MP nº 595, eu vou voltar à tribuna, porque quero ler aqui um artigo publicado na Carta Maior, que diz "A quem serve a MP dos Portos", repito,

"A quem serve a MP dos Portos". Ao Brasil? A alguns interesses? É preciso que isso fique esclarecido para que possamos votá-la com consciência, o que não faremos, Senador Renan, se V. Exª não atender ao anseio da maioria dos Senadores, alguns em silêncio, que transmitem esse anseio a V. Exª pelo olhar. V. Exª, que representa todos nós, como Presidente do Senado, não pode, não deve deixar para fazer a mudança a partir desta.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – (*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Foi bom que V. Exª falou sem som. Eu não escutei, e o Plenário também não escutou que eu só vou ter um minuto – não terei só um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Mais um minuto para V. Exª concluir o seu pensamento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Agora V. Exª falou um minuto, mas eu peço mais um para poder concluir, porque, em um minuto, eu não tenho a condição de síntese.

Então, eu pergunto: por que V. Exª não começa desde agora? Por que só na próxima? V. Exª reconhece – e tem dito isto até para a imprensa e a todos nós aqui – que é um constrangimento esta sessão para todos.

Se houvesse algo que pudesse vir a prejudicar de imediato nosso País, evidentemente que nenhum de nós aqui deixaria de aprovar, de entrar no mérito desta medida provisória. O que são cem dias a mais para quem esperou dez anos?

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – O Brasil foi prejudicado por um decreto do Presidente Lula, em 1998, que reduziu a importância dos portos privados. Quer dizer, em 1998, o governo tinha um pensamento e, agora, em 2013, tem outro pensamento e vem atropelar o debate no Congresso Nacional.

Então, peço a V. Exª – este é mais um apelo que faço – que possa suspender, encerrar a sessão, para debatermos esta matéria de importância vital para o País que pode – e deve – esperar cem dias, o que não implicará grandes alterações para o nosso País.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Cyro Miranda, com a palavra, V. Exª.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, Srªs e Srs. Senadores, não há qualquer argumento razoável para aceitar a forma impositiva e imperativa como o Senado está sendo tratado na apreciação da Medida Provisória dos Portos.

É como se esta Casa, que representa os 26 Estados Federados e mais o Distrito Federal, desempenhasse mero papel formal e estivesse mesmo aqui apenas para dar uma chancela passiva a tudo que a Presidente Dilma deseja aprovar.

Não é de agora que o Senado e o Congresso Nacional são tocados pelo Poder Executivo sem o devido respeito aos necessários ritos do processo legislativo.

No lugar de respeitar os princípios constitucionais assentados na Carta de 1988, aí inclusos o da relevância e o da urgência na apreciação das medidas provisórias, a Presidente joga com o Parlamento brasileiro e violenta a estatura que temos como um dos Poderes da República.

Se o Senado aceita esse tipo de jogo, submete-se ao centralismo do Poder Executivo. Torna-se caudatário dos desejos de uma Presidente que não nos parece respeitar a independência do Congresso Nacional. O Senado não pode, não deve nem poderia, sequer, pensar em aprovar a medida provisória dos portos sem a devida discussão, sobretudo quando se considera a importância das mudanças da administração dos terminais portuários do Brasil. Não temos dúvida da importância da matéria, mas exatamente por isso não pode ser apreciada de afogadilho, sem que possamos analisar cada uma das implicações decorrentes da medida.

Se aceitarmos votar a medida provisória, seremos mesmo irresponsáveis no trato de um dos pontos mais importantes para dotar o Brasil de uma infraestrutura adequada para o escoamento da produção.

Das medidas provisórias, exige-se que a matéria veiculada atenda a dois pressupostos constitucionais de validade – relevância e urgência –, examinados a seguir.

Quanto ao primeiro aspecto, não há dúvida quanto à relevância do tema de que se ocupa a medida provisória. As deficiências do setor portuário são, sem dúvida, um dos grandes componentes do denominado custo Brasil, que afeta negativamente a competitividade de nossa economia.

O conjunto de medidas proposto na MP n° 595, de 2012, favorece o investimento privado e a modernização dos portos públicos. Nesse sentido, são merecedoras da atenção deste Parlamento, sim.

Quanto ao segundo pressuposto, é questionável a urgência na adoção da medida. A legislação que trata

do transporte aquaviário, em geral, e dos portos, em particular, é extremamente complexa. Fruto de longas discussões, a chamada Lei dos Portos representou à época um grande esforço em prol da modernização do setor.

Datada de 1993, essa lei permaneceu em vigor durante praticamente duas décadas. Diante da inexistência de fato novo que justificasse a alteração imediata do marco legal da matéria, é possível entender que a medida provisória seria inconstitucional, por não atender ao pressuposto de urgência.

Com efeito, a doutrina aponta que a urgência citada no art. 62, *caput,* da Constituição Federal, não corresponde à mera necessidade de regulamentação rápida de determinada matéria. Para casos assim, existe a figura da urgência constitucional, procedimento que, uma vez adotado, impõe prazo exíguo para a apreciação da matéria pelo Congresso Nacional.

O pressuposto constitucional que justifica a edição da medida provisória é a chamada urgência qualificada, a exigir a imediata vigência, não se compatibilizando sequer com o prazo curto dos procedimentos de urgência constitucional.

(Soa a campainha.)

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Nesse sentido, André Ramos Tavares afirma que:

> *[...] se a obtenção da medida pode aguardar o processo de feitura das leis pelo Congresso Nacional, será abusivo o uso da medida provisória. Em outras palavras, havendo prazo assinalado para cumprir e concluir o processo legislativo, devendo-se considerar especialmente, aqui, a existência do regime de urgência, e desde que a disciplina pretendida pelo Executivo possa aguardar o referido trâmite, incabível, porque inconstitucional sua apresentação pela via excepcional da medida provisória.*

Advirta-se, aliás, que a exiguidade do prazo constitucional de tramitação das medidas provisórias – 60 dias, prorrogáveis uma vez por igual período, descontados os intervalos de recesso do Congresso Nacional – dificilmente se compatibiliza com a complexidade do tema ora tratado, ainda mais levando-se em conta a extensão da própria MP n° 595, de 2012...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Para concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – Al) – Concedo mais um minuto a V. Exª, para concluir seu pensamento, Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Obrigado.

A MP conta com diversos artigos e prevê a revogação ou a alteração de diversas leis.

Sr. Presidente Renan, fica aqui um apelo, mais uma vez, de todos da oposição que estão neste plenário. V. Exª marcaria um tento, talvez um dos maiores da sua vida, se hoje deixasse que essa medida provisória caísse e nós a discutíssemos numa lei de urgência urgentíssima, no máximo em 60 dias. Nenhuma das atitudes que tomou até agora, nenhuma das suas providências que foram realmente necessárias, nenhuma delas marcaria tanto a sua passagem por esta Presidência se hoje ouvisse esse pleito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

Eu gostaria de comunicar à Casa que nós vamos votar os pressupostos, votaremos os recursos que foram feitos ao Plenário, recursos da decisão da Presidência, e, em seguida, começaremos a discussão da matéria.

Com a palavra, V. Exª.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, somos favoráveis à modernização da infraestrutura portuária. Todos sabemos que, para exportar o que o País produz, os portos não são opção; os portos são, praticamente, a única porta de saída, a única alternativa.

O que o Governo precisa reconhecer é que não é possível votar, por votar. É fundamental que tenhamos tempo razoável para discutir uma medida provisória que pretende solucionar um dos maiores gargalos da logística nacional.

É inaceitável a forma como o Executivo tem usado as medidas provisórias. Ele tem abusado desse instrumento ao colocar o Senado na condição de discutir assuntos dos quais depende o desenvolvimento do País num espaço tão curto, como é o caso da Medida Provisória dos Portos. Isso é tripudiar sobre o Congresso Nacional, sobretudo sobre o Senado. O melhor seria o Governo enviar um projeto de lei em regime de urgência. Teríamos, assim, 45 dias para discutir e votar a matéria.

Mas, com o tempo que temos, é impossível discutir os pontos críticos que exigem análise apurada. É do conhecimento de todos que a proposta concentra poder nas mãos do Executivo, que oferece condições competitivas a alguns grupos econômicos em detrimen-

to de outros, além de colocar o Brasil na contramão do que é adotado pelos melhores portos do mundo, como os chineses e o de Roterdã, na Holanda.

Ressalto também que os portos precisam ser considerados dentro de um contexto logístico, de articulação com os modais de transporte, e, também, de avaliação constante de sua profundidade, para que seja assegurada a atracação de navios de grande porte.

Não temos dúvidas de que precisamos de mais tempo, e isso não significa travar o desenvolvimento do Brasil. Não. Não estamos aqui para fazer a Nação correr o risco de perder bilhões de reais em investimentos na modernização do sistema portuário, caso não votemos a matéria agora. Não estamos aqui para isso, e a sociedade brasileira sabe disso.

O Brasil sabe que a ideia de abrir os portos nacionais partiu do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando ele ainda atuava como Senador e depois como Ministro da Fazenda de Itamar Franco.

Temos que reconhecer que foi o governo tucano que lançou bases sólidas para desenvolver um processo de modernização dos portos brasileiros, quando implementou o Programa Integrado de Modernização Portuária, cuja estrutura foi sedimentada em torno dos objetivos oriundos da Lei nº 8.630, de 1993, que ficou conhecida como a Lei dos Portos.

Portanto, não aceitamos as acusações de que estamos contra os interesses do País. Somos a favor dos interesses do Brasil, e isso significa não estarmos aqui para, simplesmente, aprovar ou rejeitar uma proposta que nos chega, sem a devida discussão.

Todos nós, sem exceção, fomos eleitos para atuar pelos interesses do povo brasileiro, e, certamente, é a vontade popular que sejamos responsáveis.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Ruben Figueiró.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Pedro Taques, para uma questão de ordem.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Com fundamento no art. 353, parágrafo único, combinado com o art. 345, II, do Regimento Interno.

Sr. Presidente, venho, com fundamento no art. 403 do Regimento Interno desta Casa, apresentar questão de ordem em face de dúvida acerca da aplicação do art. 353, parágrafo único, combinado com o art. 345, II, do Regimento desta Casa.

De acordo com o art. 353, parágrafo único, do Regimento, Sr. Presidente, assim está previsto:

> *Parágrafo único. Terão, ainda, a tramitação prevista para o caso do art. 336, II, independentemente de requerimento, as proposições sujeitas a prazo, quando faltarem dez dias para o término desse prazo.*

De acordo com esse dispositivo, a tramitação da Medida Provisória 595, de 2012, deve seguir o caso da urgência do art. 336, II, considerando que se trata de proposição sujeita a prazo e que faltam menos de dez dias para o término deste prazo.

Pois bem, o art. 345, II, do Regimento Interno, dispõe assim:

> *Art. 345. A matéria para a qual o Senado conceda urgência será submetida ao Plenário:*
> *II – na segunda sessão deliberativa ordinária que se seguir à concessão da urgência, incluída a matéria na Ordem do Dia, no caso do art. 336, II.*

Sr. Presidente, isso deixa absolutamente cristalino e transparente que o Regimento Interno desta Casa não se coaduna com os atropelos e afobações, inclusive nas matérias que entram em regime de urgência.

Vou continuar, Sr. Presidente. Há um procedimento legislativo que concede uma antecedência mínima de conhecimento da matéria a ser discutida e votada. Nem se fale do artigo que V. Exª deve ler agora, o art. 337 do Regimento Interno, que dispensa "interstícios, prazos e formalidades regimentais"

Isso porque, Sr. Presidente, o art. 345 exclui o 337, no inciso II, do Regimento, que está no mesmo capítulo e trata justamente da tramitação das matérias no regime de urgência, que exige a medida provisória com menos de dez dias para o fim do seu prazo.

Portanto, o art. 345, inciso II, do Regimento Interno, exclui o 337, que, com certeza, V. Exª, sem fazer adivinhação, quiromancia, vai citar. Desde logo, eu já estou afastando, com fundamento no 345, inciso II.

Isso deixa claro, Sr. Presidente, que a apreciação da presente matéria em sessão deliberativa extraordinária fere o art. 353, parágrafo único, combinado com o 345, inciso II, do Regimento Interno.

Gostaria de ver atendida esta questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB– AL) – Eu queria dizer ao Senador Pedro Taques que nós já tivemos a oportunidade de dispor sobre essa questão de ordem, exatamente quando respondemos ao Senador Flexa Ribeiro. É que independe de requerimento. O art. 353 ressalva exatamente isso. E o art. 345, inciso II, especificamente fala no caso do

art. 336, inciso II, ou seja, dispensa as formalidades regimentais todas, como quórum, deliberação e distribuição de cópias da proposição, ficando essas formalidade apenas como insubstituíveis em função da urgência que independe, repito, do requerimento. Essa é a fundamental resposta.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, respeito...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Além de ser uma urgência também, é constitucional, entra nesse contexto.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – A urgência constitucional não dispensa a aplicação da Resolução nº 1, e que se aplica o Regimento Interno quando ela for omissa.

Portanto, respeito a posição de V. Exª, mas vou desafiá-la através de um recurso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Assim como o Senador Flexa já fez, nós aguardaremos o recursos e os colocaremos todos em votação.

É o seguinte o Recurso apresentado:

REQUERIMENTO DE RECURSO EM QUESTÃO DE ORDEM

Senhor Presidente,

Venho com fulcro no art. 405 do Regimento Interno do Senado Federal apresentar recurso para o Plenário do indeferimento da questão de ordem em face de dúvida acerca da aplicação dos artigos 353, parágrafo único e o 345, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Reitero que o RISF não se coaduna com atropelos e afobação. Inclusive nas matérias que entram em regime de urgência, há um procedimento legislativo que conceda uma antecedência mínima de conhecimento da matéria a ser discutida e votada.

No caso, a Medida Provisória 595/2012 somente pode ser colocada em discussão e deliberação a partir da segunda sessão deliberativa ordinária de seu ingresso na Casa. Como a Medida Provisória ingressou nesta Casa no dia de hoje, ela não pode ser submetida à discussão e deliberação na presente sessão.

Sala das Sessões,

Senador Pedro Taques

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Ruben Figueiró.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco/PSDB – MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como todos os Srs. Senadores e Srªs Senadoras se pronunciaram desta tribuna, também eu estou impressionado com o que está acontecendo aqui nesta Casa.

Para um Senador que tem poucos meses de mandato, para mim, está constituindo uma surpresa e também uma decepção. Decepção, porque não nos é possível apreciar totalmente os termos da medida provisória que está sendo objeto de debate aqui nesta Casa.

Eu gostaria de lembrar a V. Exªs apenas duas questões que eu levantei aqui.

A primeira, Sr. Presidente, é que este projeto não fala, nos seus 76 artigos, nada sobre portos fluviais. Nada. Se V. Exªs tiverem o cuidado de perscrutar o projeto, não encontrarão nada sobre portos fluviais. Isso me interessa muito, porque eu sou representante de um Estado, o Mato Grosso do Sul, que é um Estado interiorano, mas tem navegabilidade através do Rio Paraguai. Existem lá três portos: Porto de Corumbá, Porto Esperança e Porto Murtinho, que são, inclusive, portos de caráter internacional. Não há absolutamente nada que se refere a esses portos. Qual será a atuação dos mesmos dentro dessa nova medida provisória?

Quero destacar também, Sr. Presidente, o que me causou espécie. Aqui fala:

> *Art. 76. Ficam revogados:*
> *I – a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993. [Naturalmente, é a Lei dos Portos.]*
> *II – a Lei nº 11.610, de 12 de dezembro de 2007.*

[Eu não sei qual é essa lei. Talvez V. Exªs o saibam.]

> *III – o art. 21 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006.*

[Quem tem conhecimento dela aqui desse Plenário?]

> *.....*
> *V – os seguintes dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001:*

[que nas suas alíneas diz que ficam revogadas:]

> **a)** *as alíneas g e h do inciso III do caput do art. 14;*
> **b)** *as alíneas a e b do inciso III do caput do art. 27;*
> **c)** *o inciso XXVII do caput do art. 27;*
> **d)** *os §§ 3º e 4º do art. 27; e*
> **e)** *o inciso IV do caput do art. 81;*
> *VI – o art. 11 da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.*

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, sinceramente, para ter conhecimento pelo menos do que está sendo revogado, eu gostaria...

(Soa a campainha.)

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco/PSDB – MS) – ... que V. Exª solicitasse a distribuição dos textos dessas leis aos Srs. Senadores, para que nós possamos, realmente, participar do processo com certa dose de consciência.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Quero comunicar ao Senador Ruben Figueiró que todas as distribuições, na forma do Regimento, já foram realizadas.

Concedo a palavra ao Senador Aécio Neves.

V. Exª dispõe de até cinco minutos para encaminhar os pressupostos constitucionais de urgência, relevância e adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª, ilustre Presidente Renan Calheiros.

Srªs e Srs. Senadores, retorno a esta tribuna – tive oportunidade de, há duas horas, a ela subir – para falar algo que me parece absolutamente óbvio, sobretudo quando se discute matéria desta relevância.

Ouvia com atenção uma questão de ordem levantada pelo ilustre Senador Pedro Taques, a meu ver, embasada no nosso Regimento e absolutamente pertinente. Até porque, Sr. Presidente, sem entrar em detalhes, sem entrar nas filigranas regimentais, não existe nenhum Parlamento no mundo – pelo menos um Parlamento que tenha o mínimo de sanidade nas suas atitudes – que possa impedir, que possa cercear os Parlamentares de discutirem as matérias que vão votar.

Na verdade, aquilo que prevê o Regimento do Senado Federal – não é diferente na Câmara –, corroborado pelo do Congresso Nacional, garante, claramente, as prerrogativas da Câmara e do Senado, para, em primeiro lugar, conhecerem as matérias que lhes chegam às mãos, discutirem e, eventualmente, aprimorarem essas matérias.

Eu disse há pouco, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que se trata de matéria relevante, não para aqueles que hoje estão no poder, mas para aqueles que já conhecem, há mais de uma década, a situação trágica dos portos brasileiros.

Nós sabemos que as medidas provisórias devem estar embasadas no preceito da relevância e da urgência. De uma hora para outra, esse tema, felizmente para a Nação brasileira, tornou-se relevante e urgente para os inquilinos do poder.

Não foi assim durante dez anos; não foi assim no ano de 1993, quando o então Presidente Itamar Franco enviou ao Congresso Nacional a Lei dos Portos, que trouxe avanços significativos na gestão dos portos brasileiros. Ao contrário, o partido que hoje detém o poder se colocou de forma absolutamente contrária àquela primeira e importante modernização dos portos brasileiros.

Durante dez anos esqueceram o assunto. Agora, consideram que esse tema não pode ser discutido através de um projeto de lei.

O que estamos aqui defendendo, ilustre Senador Valdir Raupp, Presidente do maior Partido desta Casa, o que estamos propondo é a defesa das prerrogativas do Congresso Nacional. Somos a favor da modernização dos portos muito antes daqueles que estão, hoje, no poder acordarem para esse tema, mas isso não pode ser feito subjugando, apequenando e violentando o Congresso Nacional.

Propus mais cedo, Presidente Raupp, que esta matéria chegasse ao Congresso Nacional através de um projeto de lei em regime de urgência. Seria até oportuno, Sr. Presidente, que alguns companheiros ou partidários da Presidente da República dissessem a ela que existe, no processo legislativo, a figura do projeto de lei, instrumento democrático que permite uma ampla discussão entre todos os pares desta Casa.

Ao enviar uma medida provisória, ao, mais uma vez, considerar o Congresso Nacional uma extensão das suas vontades, a Presidente se apequena e, sobretudo, faz apequenar-se esta Casa. Lamento, lamento profundamente que isso é feito com a complacência e, na verdade, com o apoiamento da maioria que ela detém nesta Casa.

Esta matéria, Sr. Presidente, na última madrugada, sofreu modificações, alguns acréscimos foram feitos no texto anteriormente discutido e apresentado pelo Relator, Senador Eduardo Braga. É lícito, é correto, impingir aos Srs. Senadores, obrigar os Srs. Senadores a votarem uma matéria que sequer conhecem? Não, Sr. Presidente. Quarenta e cinco dias na Câmara, 45 dias no Senado, para que esta matéria seja claramente discutida e as dúvidas que sobre ela pairam sejam sanadas, é algo que se deva fazer em defesa do Parlamento.

Portanto, Presidente Renan Calheiros, em especial Senadores e Senadoras da Base governista, vamos recuperar a autonomia do Congresso Nacional porque, se aprovada mais uma vez, como parece que ocorrerá, como quer a Presidente da República, daqui por diante, eu darei a ela razão, Senador Pedro Taques. A partir da aprovação desta matéria da forma que ela quer, no tempo que ela quer e com apoio da sua Base, ela não terá razão nenhuma para respeitar mais esta Casa, porque esta Casa não merecerá o respeito da Presidente e da população brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu quero registrar, com muita satisfação, entre nós, a visita dos alunos da Escola Comunitária de Campinas, São Paulo.

Sejam bem-vindos.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Quero comunicar à Casa...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Gostaria de me inscrever para encaminhar, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – V. Exª já está devidamente inscrito...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ... para discutir a matéria, porque...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, para encaminhar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Para discutir a matéria.

Quero comunicar a Casa que, na forma do art. 179 do Regimento Interno do Senado Federal, estando em apreciação matéria constante do art. 336, incisos I e II, a sessão está prorrogada, automaticamente, para que possamos concluir a votação.

Senador Ataídes, com a palavra V. Exª. (*Pausa.*)

Antes de conceder a palavra ao Senador Ataídes, eu queria só lembrar que nós estamos, fielmente, cumprindo a Constituição Federal e o Regimento Interno do Senado Federal. E, apesar de não concordarmos com a exorbitância de uma Casa do Congresso Nacional mandar uma medida provisória nas últimas horas de sua vigência – e já fizemos um protesto com relação a isso –, eu lamento que essas horas estejam sendo desperdiçadas em um legítimo, também regimental, processo de obstrução. Porque, já que não estamos ferindo a Constituição, nem o Regimento, esta Casa poderia aproveitar, no limite, as horas de discussão para modificar, se fosse o caso, ou mesmo rejeitar a própria Medida Provisória. E isso, lamentavelmente, não se está fazendo.

Há um pedido de suspensão dos nossos trabalhos, dos partidos políticos, no Supremo Tribunal Fe-

deral, repetindo a prática de pedir ao Supremo o controle preventivo da constitucionalidade – com o qual, repito, nós não podemos concordar –, que sequer cita um artigo do Regimento ou da Constituição que esteja sendo desrespeitado, descumprido.

De modo que estou fazendo este registro apenas para demonstrar, sobejamente, a ineficácia desse mandado de segurança.

Com a palavra V. Exª.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Com toda vênia, Sr. Presidente, eu continuo acreditando que estamos, sim, infringindo o nosso Regulamento deste Parlamento. É impossível votarmos essa matéria porque o Regimento Interno do Senado também, em seu art. 412, diz:

> *Art. 412. A legitimidade na elaboração de norma legal é assegurada pela observância rigorosa das disposições regimentais, mediante os seguintes princípios básicos:*
> *I – .....*
> *II – .....*
> *III – impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de lideranças ou decisão de Plenário, exceto quando tomada por unanimidade, mediante voto nominal, resguardado o quorum mínimo de três quintos dos votos dos membros da Casa.*

O acordo de Líderes, pelo que vemos aqui neste dispositivo da norma regimental, não pode superar o Regime desta Casa.

É lamentável, Sr. Presidente, que a Câmara dos Deputados não tenha, até hoje, colocado em discussão e votação a proposta de emenda à Constituição nº 11, de 2011, de autoria do nosso brilhante Senador e ex-Presidente desta Casa, Senador José Sarney, muito bem relatada pelo nosso eminente Senador Aécio Neves, que mudaria o rito dessas medidas provisórias que este Senado da República não suporta mais. Essa proposta, com certeza, facilitaria a vida desta Casa na análise das medidas provisórias, porque nos daria um prazo de trinta dias para estudarmos com muito cuidado e, se houvesse alteração, a Câmara dos Deputados ainda teria mais dez dias para analisar as mudanças do Senado Federal. Isso seria o ideal.

A medida provisória chegar aqui e ser discutida e votada hoje, não tem cabimento.

Sr. Presidente, qual o tempo que tivemos aqui para analisar esta medida? Eu, por exemplo, até então, não tive tempo porque estou com os nossos prefeitos lá do nosso querido Tocantins. Não podemos admitir esse absurdo. Não está correto votarmos rapidamente assim. O País precisa, sim, modernizar os portos – e eu sou extremamente a favor –; o Brasil precisa disso, mas precisamos de um pouco mais de tempo para analisar melhor essas questões. Se votarmos com açodamento, corremos o risco de não fazer uma legislação para ajudar a modernizar nossos portos.

A Presidência da República poderia muito bem encaminhar a este Congresso...

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – ...um projeto de lei em regime de urgência, e com certeza as duas Casas se debruçariam sobre esta matéria, para que fosse resolvida a situação caótica em que se encontram os nossos portos neste momento.

Votarmos isso hoje é impossível, Sr. Presidente. Não estamos afrontando o nosso Regimento Interno. Estamos resguardando a lei interna.

Era só isso, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente, permita-me somente perguntar: os requerimentos em relação às questões de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Os requerimentos serão votados na sequência, como nós tínhamos assegurado, na colocação do Senador Alvaro Dias e do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Discutidos e votados na sequência?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós votaremos os pressupostos e votaremos os requerimentos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Em votação os pressupostos constitucionais de urgência, relevância e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

Há um requerimento de adiamento – eu já expliquei até pessoalmente ao Senador Aloysio – dos pressupostos de urgência e relevância do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2013, mas ele não cabe, porque o Regimento não prevê o adiamento da votação dos pressupostos por requerimento.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam os pressupostos permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Verificação, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Quem pede verificação e quem apoia?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Aloysio.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Randolfe Rodrigues, do PSOL, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira, apoiado pelo Senador Randolfe, Senador José Agripino, Senador Alvaro Dias, Senador Pedro Taques e Senador Mário Couto.

Estou fazendo esse registro porque todos conhecem a regra regimental de que os quatro que apoiam constarão para efeito do *quorum* de deliberação da Casa.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente, então eu gostaria que V. Exª repetisse o número e o nome dos quatro, por favor, para não ter problema.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Aloysio, Senador Randolfe, Senador Agripino, Senador Alvaro Dias...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pronto, Pronto, pronto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Pronto, pronto, acabou.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Senadora Lúcia Vânia também.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Não, não, não! Só os quatro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Só esses quatro servirão para cálculo do *quorum* de deliberação.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – É isso aí. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – *(fora do microfone.)* ...Precisam votar.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, o PSDB está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Faço um apelo aos Senadores que estão em outras dependências da Casa...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – A minoria está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ... que, por favor, venham ao plenário. Nós estamos fazendo uma votação nominal e é, portanto, importante a presença de todos os Senadores e Senadoras. Por favor, venham ao plenário.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio, orientamos o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Partido dos Trabalhadores orienta o voto "sim".

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, pela Liderança do Governo, encaminhamos para a nossa Base o voto "sim" também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Liderança do Governo orienta o voto "sim".

Senador Eunício Oliveira, como vota o PMDB?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – A Liderança do PMDB, Sr. Presidente, pela importância desta matéria, também encaminha o voto "sim" e convida os seus Senadores a comparecerem ao plenário do Senado. Estamos no processo de votação nominal desta importante matéria. Portanto, precisamos da presença de todos os companheiros do PMDB do Senado neste plenário, para fazer a sua votação nominal.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, o Democratas declara-se em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu determino à Secretaria-Geral da Mesa a abertura do painel.

Senador José Agripino, como vota o DEM?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – O Democratas manifesta-se em obstrução.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Presidente, o PR indica o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O DEM está em obstrução.

O PR assegura o voto "sim", anuncia o voto "sim", recomenda o voto "sim".

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, o PCdoB orienta o voto favorável, o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PCdoB anuncia o voto favorável, o voto "sim".

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – O PP vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PP anuncia o voto "sim".

Senador Gim Argello, como vota o Bloco União e Força?

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – O Bloco União e Força orienta o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Bloco União e Força orienta o voto "sim".

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Orientando o voto "sim" e convidando todos os Parlamentares para comparecerem aqui. Tanto pelo Partido dos Trabalhadores como pelo Bloco de Apoio, a orientação é o voto "sim".

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, o Partido Progressista vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Partido Progressista vota "sim".

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – O PMDB vota "sim", Sr. Presidente, e convida, mais uma vez, os seus Senadores a comparecerem ao plenário do Senado Federal. Estamos no processo de votação desta importante matéria, que é a Medida Provisória nº 595, que tem o relatório do Senador Eduardo Braga.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM) – O PR vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PR vota "sim".

Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Como Senador do PMDB e não tendo havido reunião de Bancada para decidir a nossa posição, eu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Senador Requião anuncia o voto "não".

Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Presidente, quero aproveitar para falar neste momento, enquanto transcorre a votação, e dizer que voto "sim" com muita convicção, Sr. Presidente, porque tenho a convicção plena.

Inclusive, analisando todas as intervenções feitas no debate da matéria, o que nós percebemos é que os argumentos se limitam – e são argumentos fortes, com os quais eu concordo – ao fato de que, mais uma vez, o Senado é obrigado a votar, em poucas horas, uma matéria de tamanha importância e relevância para o País.

Entretanto, eu quero aqui me somar a V. Exª, quando não apenas informa ao Plenário, mas informa ao Brasil, que esta será a última vez em que nós estamos votando matérias importantes dessa forma.

E não tenho por que criticar o Governo, Sr. Presidente. Nós temos, sim, que criticar o próprio Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados, que não vota um projeto de emenda à Constituição de autoria do Senador José Sarney, cuja relatoria nesta Casa foi do Senador Aécio Neves.

Penso que, na hora em que a Câmara dos Deputados votar essa matéria, nós não viveremos mais esse problema, porque teremos tempo suficiente, não só para a análise e o debate da matéria, mas para fazer as modificações que entendemos que devam ser feitas.

Então, quero cumprimentar V. Exª pela decisão acertada de dizer: "Votamos agora, mas só agora, e não mais aceitamos que isso ocorra".

Repito: precisamos pressionar a Câmara para que decida, assim como fez o Senado.

Então, era isso.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Já acabamos de atingir o quórum, nós temos 48 Srs. Senadores que já votaram. Eu solicito a V. Exª o encerramento da votação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente, o PSOL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Randolfe. O PSOL vota "não".

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Atingido o quórum, recomendo o voto "não". O Democratas vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Atingido o quórum, o Democratas recomenda o voto "não".

Nós vamos abrir...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – O PSDB vota "não", atingido o quórum.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Atingido o quórum, o PSDB vota "não".

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Um momento, Presidente, um momento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – A Minoria vota "não". A Minoria vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Minoria vota "não".

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, o Bloco União e Força vota "sim".

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, quero aproveitar este momento em que a Casa está cheia e que o Brasil nos acompanha, como Líder do Partido dos Trabalhadores, para, primeiramente, manifestar a solidariedade da Bancada do Partido à Senadora Ana Rita.

A Polícia Federal e a Polícia da Câmara, com autorização de V. Exª, estão tentando localizar um *site* que espalhou uma mentira de que ela é autora de um projeto aqui, no Senado Federal, criando o bolsa mulher de programa, o bolsa prostituição. Olha só que coisa maldosa. E, lamentavelmente, vários jornais do Brasil estão reproduzindo essa aberração.

Isso mostra a importância de um projeto do Senador Crivella que trata da necessidade de cuidarmos dessa comunicação eletrônica. É impossível que uma situação como essa possa ser colocada para qualquer Senador.

Então, queria aqui apresentar a manifestação de solidariedade à Senadora Ana Rita, esclarecendo também ao Brasil que se trata de uma ação criminosa de um *site* que já está sendo investigado pela Polícia do Senado Federal e pela Polícia Federal.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC) – Senador Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Vamos proclamar o resultado.

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC) – Senador, Renan.

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

(PRESSUPOSTOS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA DA MPV Nº 595 DE 2012)

QUANTO AOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE RELEVÂNCIA, URGÊNCIA E ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 2012 (VERIFICAÇÃO)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	16/05/13 16:13
Data Sessão:	16/05/2013	Hora Sessão:	11:00	Encerramento:	16/05/13 16:19

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	NÃO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	SIM
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	NÃO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	NÃO
PT	MS	DELCIDIO DO AMARAL	SIM
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	SIM
PTB	DF	GIM	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSD	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	SIM

PSDB	GO	LUCIA VANIA	NÃO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	NÃO
PV	RN	PAULO DAVIM	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	NÃO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	NÃO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	NÃO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PR	TO	VICENTINHO ALVES	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 48 NÃO : 12 ABST. : 00 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 61

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – SIM, 48 votos; NÃO, 12 votos.

Estão, portanto, aprovados os pressupostos constitucionais de urgência, relevância e adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

Gostaria de pedir a votação, em globo, dos requerimentos apresentados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC) – Sr. Presidente, queria que o nosso voto ficasse registrado. O nosso voto é "sim", do PSD.

O PSD vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – E V. Exª não registrou?

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco/PDT – MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PSD reafirma o voto "sim".

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Só um esclarecimento.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco/PDT – MG) – Sr. Presidente.

Sr. Presidente, o meu voto é...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Senador Zeze Perrella registra o voto "sim". A Mesa registrará o voto de V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Só um esclarecimento, Presidente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Presidente, peço que registre o meu voto "não".

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Eu gostaria de saber...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – V. Exª não havia votado, não?

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Só um esclarecimento, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – V. Exª anunciou um voto...

O SR. WILDER MORAIS (Bloco/DEM – GO) – Presidente, para registrar o meu voto.

Voto com a orientação do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Wilder vota com a orientação do partido.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente Renan, Senador Mário Couto. Só um esclarecimento.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Sr. Presidente Renan, Senador Paulo Bauer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Só um esclarecimento. Daqui para frente, a que horas eu poderia pedir uma nova verificação de quórum? Só para ficar esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Regimento estabelece que nós poderemos ter verificação daqui a uma hora novamente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Obrigado.

Então, daqui a uma hora, 17h20.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Sr. Presidente, o Senador Paulo Bauer pede que registre o voto "não", por favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Senador Paulo Bauer pede que se registre o voto "não".

Houve um pedido de votação em globo dos requerimentos de recursos às decisões do Presidente, com relação a questões de ordem.

Vou colocar... (*Pausa.*)

Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Estou encaminhando a V. Exª, nos termos do art. 405 do Regimento Interno, recurso à decisão de V. Exª em relação à questão de ordem que apresentei anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós aguardamos a remessa do recurso de V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Já está indo a V. Exª.

É o seguinte o Recurso apresentado:

RECURSO EM QUESTÃO DE ORDEM

Nos termos do art. 405, do Regimento Interno do Senado Federal, recorro para o plenário da decisão do presidente proferida em questão de ordem formulada nos termos do art. 403 referente à obediência do art. 249 e do seu parágrafo único na tramitação do PLV nº 13, de 2013, oriundo da MPV nº 595, de 2012.

A norma regimental determina a publicação no *Diário do Senado Federal*, **na íntegra**, acompanhada, quando for o caso, da justificação e da legislação citada, **incluindo o parecer do relator sobre as emendas apresentadas**. Ocorre, Senhor Presidente, que foram publicadas e distribuídas em avulsos somente as cópia da Medida Provisória, publicada em 6 de dezembro de 2012, dos avulsos das emendas apresentadas na Comissão Mista e do parecer aprovado neste colegiado.

Diante do exposto, para o prosseguimento da apreciação da proposição, faz-se necessária a publicação e a distribuição do parecer do relator sobre as emendas apresentadas na citada comissão mista que analisou a MPV nº 595, de 2012.

Sala das Sessões, _ Senador **Randolfe Rodrigues**.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Rapidamente, Sr. Presidente, para contraditar o requerimento do Senador Wellington. Parece-me, claramente, que são questões de ordem sobre aspectos diferentes do Regimento Interno. Portanto, parece-me intempestiva a necessidade de apreciarmos as questões de ordem em bloco. Suplico a V. Exª que apreciemos questão de ordem por questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Há uma proposta para votação em globo.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, as questões de ordem aqui levantadas foram repetidas. Elas têm o mesmo teor ou são extremamente correlatas. Então, é mais do que correto V. Exª colocar a votação em globo. E V. Exª tem o apoio do PMDB para isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem: peço para registrar o meu voto "não" nessa votação, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa registrará o voto de V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, apresentei questão de ordem a respeito daquela questão controvertida da Emenda 115. Pergunto a V. Exª se há parecer sobre esse meu recurso. Lembra-se V. Exª do teor do meu recurso? É uma expressão contida no art. 36.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós já explicamos. O art. 408 do Regimento diz exatamente o seguinte: "Havendo recurso para o Plenário sobre decisão da Presidência em questão de ordem, é lícito a esta solicitar audiência (...)".

É lícito, é direito. Mas não foi essa a minha decisão. A minha decisão foi no sentido de que façamos a votação.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – E pela primeira vez isso ocorre aqui no Senado Federal, o que demonstra sobejamente que estamos respeitando e seguindo legitimamente o Regimento da Casa.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, eu teria condições de

pelo menos justificar o meu recurso? Teria condições de encaminhá-lo rapidamente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – É que não há previsão regimental.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Já foram votados os recursos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não há previsão regimental, mas V. Exª terá oportunidade de, daqui para frente, em vários momentos, discutir a matéria, explicar as suas razões, que preliminarmente já entendemos e compreendemos todos.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP.) – Sr. Presidente, o Senador Luiz Carlos Prestes insurgiu-se em 1924 contra o autoritarismo de Arthur Bernardes. Nós estamos vivendo um novo autoritarismo pairando no País. Eu espero que V. Exª não seja uma peça disso. V. Exª não foi feito para isso e não tem essa natureza.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não, exatamente. E a minha característica é exatamente o contrário: se algo me credencia nesta Casa, e pela terceira vez sou Presidente, é pelo meu caráter de conciliação e de moderação, que, sobretudo nesta sessão, tenho procurado seguir.

Em votação.

O que está sendo votado é a decisão da Presidência em questões de ordem.

Quem aprova a decisão da Presidência vota "sim".

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente, para encaminhar.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. *Fora do microfone.*) – Não tem encaminhamento, não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu já respondi. Não há...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – O Regimento pressupõe, Presidente, a possibilidade de contraditar a decisão da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não há previsão regimental para encaminhamento de votação de recurso em decisão do Presidente.

Portanto, em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam...

Já anunciei que nós estamos votando em globo.

Os Srs. Senadores que aprovam as decisões permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas as decisões.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Aprovada as decisões.

Pela ordem, o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Presidente.

Discordando do despacho de V. Exª em relação à solicitação do Senador Randolfe, eu gostaria que V. Exª ou a sua assessoria analisassem o art. 308: "Anunciada a votação de qualquer matéria, é lícito ao Senador usar da palavra por cinco minutos para encaminhá-la".

Portanto, eu creio que caberia encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu já acabei de explicar: é que esta não é matéria; é uma inédita decisão da Presidência que está sendo submetida à deliberação do Plenário. É a primeira vez que isso ocorre. Portanto...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, e o parágrafo único do art. 310 estabelece: "O encaminhamento de votação de requerimento é limitado ao signatário e a um representante de cada partido ou bloco parlamentar, salvo nas homenagens de pesar".

Nós não estamos prestando nenhuma homenagem de pesar neste momento, Sr. Presidente, embora o Parlamento mereça esta homenagem de pesar hoje.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Talvez pesar pelo Parlamento.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Não é requerimento, é recurso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós já decidimos a questão de ordem levantada por V. Exª. Talvez o fator que mereça pesar seja o mandado de segurança que foi, mais uma vez, interposto junto ao Supremo Tribunal para, preventivamente, controlar a constitucionalidade de matérias que estão sendo decididas aqui no Senado Federal. (*Palmas.*)

Passa-se à discussão...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Eu não vou reclamar com o bispo: eu vou reclamar ao Supremo Tribunal Federal, sim!

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Veja como pensamos diferente, Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Eu não vou reclamar com o bispo, ora veja.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Passa-se à discussão do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Para discutir a matéria, eu concedo a palavra à Senadora Kátia Abreu.

Com a palavra, V. Exª.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Colegas Senadores, Senadoras, hoje é uma alegria especialmente para mim. Eu sei que é uma grande alegria para toda a Casa, para todo o Congresso Nacional, para o Brasil, mas especialmente para mim, Sr. Presidente, que venho a esta tribuna defender, talvez pela última vez, uma das matérias por que eu tenho lutado ao longo do meu mandato no Senado Federal.

Desde 2007, quando aqui tomei posse, fiquei bastante intrigada com a situação das hidrovias do País, que não eram construídas, apesar da construção das hidrelétricas, mas muito mais intrigada com a condição de que a Lei dos Portos, uma das melhores leis do País, tinha sido desvirtuada através de uma decisão do Executivo.

Do que é que nós estamos falando? Nós estamos falando da Lei nº 8.630, que foi promulgada no governo Itamar Franco. A Lei dos Portos permite – a 8.630 – que os portos públicos e os portos privados possam existir de forma simultânea, de forma em sintonia, sem nenhum problema e sem nenhum prejuízo para as partes.

Portanto, quando os proprietários dos portos públicos dizem por aí que eles estão prejudicados diante dos portos privados, não é verdade, colegas Senadores, porque, na verdade, a Lei dos Portos é de 1993, e a privatização dos portos se encerrou em 1996 – três, quatro anos depois que as privatizações foram feitas.

Então, quando o cidadão entrou na licitação feita pelo Governo Federal e comprou seu terminal público, ele sabia que a lei permitia que o porto privado e o porto privado misto pudessem ser uma realidade no País.

Em 5 de junho de 2001, também o Presidente Fernando Henrique Cardoso, do PSDB, promulgou a Lei nº 10.233, de autoria do Executivo, reafirmando as mesmas condições da Lei nº 8.630, referendando que o porto privado misto poderia existir independentemente de carga própria ou de terceiros.

Por isso, eu quero aqui fazer uma referência aos meus colegas, que eu respeito tanto, do PSDB, amigos que eu tenho de longa data, e dizer também ao Democratas, que foi meu Partido, ao meu Líder Agripino, que esta matéria está no DNA do PSDB e do Democratas. Esta matéria começou lá atrás. Por isso, eu queria pedir a todos que dêem uma atenção especial e referendar o que, na verdade, foi feito lá atrás, por Itamar Franco e por Fernando Henrique Cardoso.

Mas, infelizmente, depois, no Governo Lula, nós tivemos a edição de uma resolução da Antaq que desvirtuou toda a legislação dos portos, criando dificuldades para que, na verdade, o porto privado misto pudesse existir.

Quando eu cheguei aqui, no Congresso Nacional, em 2007, Sr. Presidente, eu fui relatora da MP do Reporto, que dava incentivos fiscais aos terminais e aos investimentos nos terminais privados do Brasil. Naquele tempo, o Líder Jucá ainda era o Líder do Governo e nós fizemos aqui, nesta Casa, um acordo para que essa resolução pudesse ser rasgada e que a legislação pudesse fazer valer, como quis Itamar Franco, como quis Fernando Henrique Cardoso.

Mas, infelizmente, apesar do acordo que fizemos aqui, neste Plenário, o Governo, à época, não cumpriu, não honrou o compromisso feito por Jucá com os colegas Senadores e ainda, no governo anterior, em 2008, editou o Decreto nº 6.620, que piorou a resolução da Antaq, dificultando ainda mais que o porto privado misto pudesse ser implementado no Brasil.

Naquela época, Sr. Presidente – a maior judiação com o Brasil –, naquela época, quando nós discutimos que o Decreto ia ser eliminado, apareceram 14 empresas do Brasil que queriam investir US$$10 bilhões em porto privado misto. Isso foi em 2007; nós estamos em 2013, e ainda não temos esses portos.

Mas, Sr. Presidente, ainda em 2009, como disse o Senador Aloysio Nunes Ferreira, eu protocolei um projeto de lei para corrigir a distorção, para que pudesse fazer valer o porto privado misto, além de vários discursos, vários artigos, várias emendas que foram derrubadas nesta Casa, apenas com o objetivo de permitir e ampliar que o porto privado misto pudesse existir. Na verdade, o que nós queremos é que o dinheiro privado possa se juntar ao dinheiro público para fazer os investimentos de que o Brasil precisa.

Infelizmente, na Europa, nos Estados Unidos, no Canadá, na própria China, a maioria dos portos são públicos, sim, mas é porque o tesouro deles é diferente do nosso. Os recursos brasileiros destinados aos investimentos não são suficientes para fazer e ajustar a demanda de exportação deste País.

Sr. Presidente, colegas Senadores, eu gostaria de dar os números das exportações brasileiras nos últimos anos.

Nos últimos 15 anos, as exportações de papel e celulose aumentaram 182%, as exportações de açúcar aumentaram 281%, a carne bovina teve a exportação aumentada em 785% e a exportação da nossa soja foi aumentada em quase 300%. E nós não tivemos nenhum investimento que pudesse acompanhar o crescimento de tanta exportação que este Brasil fez de lá até aqui.

Mas, Sr. Presidente, nós estamos diante de uma medida provisória editada pela Presidente Dilma, que digo, com muita alegria, que é uma medida provisória corajosa e que vem resgatar a legislação dos portos e ainda melhorar a legislação feita por Itamar Franco e, depois, por Fernando Henrique Cardoso. A medida provisória da Presidente Dilma não coloca nenhuma

condição de proporcionalidade entre carga própria e de terceiros. Ao contrário, ela respeita a especialização e a vocação do negócio do empreendedor. Se eu sou um especialista em porto, se eu quero fazer transporte marítimo, por que eu tenho que ter fabricação própria para justificar a construção do meu porto? A medida provisória corrige essa distorção e diz ao empresário: construa o seu porto, exporte e importe o que você quiser, inclusive, carga sua, se também tiver, mas não é obrigado a fazer isso. Esta é a essência dessa medida provisória.

Nós vimos que outros setores vieram reclamar dessa MP, inclusive os trabalhadores organizados pela Força Sindical. Não perderam nenhum direito. Era o desejo dos portuários, dos proprietários dos portos, que o Ogmo fosse finalizado. Mas a medida provisória garantiu e sustentou que o Ogmo continuasse nos portos atuais. Agora, querer implementar os Ogmos nos portos privados, nos quais o cidadão investiu o seu dinheiro e esta correndo riscos...! Ele tem o direito de seguir apenas a legislação trabalhista do País, que já não é leve para os nossos empresários.

Dizer que o porto privado é injusto, em detrimento do porto público, não é verdadeiro. Quem entrou na licitação e comprou o seu terminal já encontrou a infraestrutura totalmente pronta, feita pelo Governo Federal, e encontrou, também, toda a clientela com a sua curva máxima, com clientes que não tinham a opção de procurar outro porto. Agora, não! No porto privado, o investidor tem de colocar em risco o seu dinheiro e ainda ir atrás da curva da clientela, porque não vai encontrá-la pronta. Quem vai ganhar é o povo brasileiro. Nós vamos ter concorrência, eficiência, para poder garantir o cliente.

Finalizou-se, com a medida provisória, o regime de outorga para o porto público, exigindo-se eficiência, movimentação de cargas, eficiência nos portos todos os dias, ao invés de pagar pela outorga ao Governo Federal.

Sobre a centralização das licitações, quero dizer a vocês que, nos últimos dez anos, no Brasil, nós tivemos menos de dez licitações nos portos públicos, que hoje são concessões dos Estados. Não fizeram licitação porque não quiseram e porque não tiveram interesse. Agora, que o Governo traz para a Antaq, como todo o sistema de concessões do País, está nas mãos das agências. Por que, no caso dos portos, temos de deixar a licitação fora das agências? Tem de ficar é aqui em Brasília, debaixo dos olhos do Congresso Nacional, fiscalizando o interesse público e não o interesse de meia dúzia de portuários, de proprietários de portos espalhados pelo Brasil. A guerra é dura, a guerra é árdua, pois o Porto de Santos movimenta 40% da carga de contêineres deste País. O segundo lugar fica com o Porto de Rio Grande, Paulo Paim, que movimenta apenas 9,5% da carga de contêineres. Dentro do Porto de Santos, que movimenta 40% do Brasil, 60% da carga movimentada lá dentro é da Santos Brasil, do Sr. Daniel Dantas, que não quer perder a exclusividade, que não quer perder sua reserva de mercado em detrimento do...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Senadora Kátia, eu vou conceder a V. Exª mais um minuto para que possa...

(Interrupção do som.)

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – ... 52% da produção brasileira já está sendo produzida acima do paralelo 16. E nós precisamos escoar nossa produção, Senador Flexa, Senador Mário Couto, Deputado Jáder Barbalho, pelos Portos de Outeiro, Vila do Conde e Santana, em Belém. Nós precisamos de portos, porque 52% da produção de soja e milho descem para os Portos de Paranaguá e Santos, tirando a competitividade do Brasil. Apenas 14% saem pelos portos do Norte. São as nossas hidrovias, as nossas rodovias e ferrovias num sistema integrado. Agora, com a nossa porta de saída, com essa grande possibilidade, eu tenho certeza de que, nos próximos dois ou três anos, apesar de serem empreendimentos grandes, nós já teremos outra configuração dos portos do Brasil.

Se a capacidade de movimentação de contêineres crescer ao ritmo de 10% ao ano...

(Interrupção do som.)

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – ... dez, Sr. Presidente. Se crescermos a movimentação de contêineres, nos próximos anos, a 10% ao ano, em seis anos nós teremos um apagão portuário definitivo. E quem mais sofre com isso é a agropecuária brasileira, pois 40% das exportações do Brasil vêm do campo, do Centro-Oeste, do Norte, do Sul e do Sudeste.

Por isso, eu peço aos meus colegas, de forma suprapartidária, que, como sempre têm feito, continuem ajudando o Brasil, que nós possamos votar uma das medidas mais importantes que já foram votadas nesta Casa, que é a reabertura dos portos brasileiros por esta medida provisória que nós estamos avaliando no dia de hoje.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Srª Kátia Abreu, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Com a palavra, alternando a lista de oradores, o Senador Alvaro Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, enquanto o orador chega à tribuna,

eu gostaria de dizer que estamos apresentando um requerimento, com base no art. 275, para que, após a fala de três de um lado e três do outro, possamos tratar do encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – V. Exª pode encaminhar o requerimento à Mesa.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias, por dez minutos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srª Senadoras, é contraditório discutir mérito dessa medida provisória, porque não nos restam alternativas. Alternativa, uma só: vota-se "sim" ou vota-se "não". Não há possibilidade de alteração, de aprimoramento. Se, eventualmente, qualquer emenda apresentada fosse aqui aprovada, a medida provisória iria para o arquivo, porque o seu prazo está prestes a esgotar. Se não votarmos até a meia-noite de hoje, a medida provisória perde efeito.

Portanto, estamos discutindo, discutindo, e nos resta, sobretudo, assumir essa postura de autocrítica e afirmar, com tristeza, que estamos achincalhando o Parlamento brasileiro ao permitirmos que ele seja submetido à humilhação do agachamento diante do Poder Executivo, que se impõe de forma autoritária.

Na verdade, as palavras da moda nesta hora do Legislativo brasileiro são as palavras da contradição, da suspeição, da imposição, do "tratoramento", da vergonha. Nós estamos banalizando o Parlamento. Aliás, banalização é a palavra da hora. Nos últimos anos, a banalização da corrupção. Nos últimos anos, a banalização da Constituição. A cada dia o Congresso Nacional afronta a Constituição. Aqueles que deveriam ser premiados guardiões da Carta Magna do País são aqueles que a afrontam reiteradamente. Certamente, Ulysses Guimarães, ao promulgá-la, no dia 5 de outubro de 1988, não imaginava que a Carta Cidadã pudesse ser tão pisoteada como tem sido nos últimos anos no Parlamento brasileiro.

O Governo assume uma postura sob pressão da sua própria incapacidade administrativa.

Nos últimos anos, não investiu suficientemente e foi legando ao País o caos logístico, o apagão logístico que hoje submete o setor produtivo a um prejuízo de mais de US$83 bilhões por ano. O poder público foi, aos poucos, perdendo a sua capacidade de investir, porque o Governo passou a adotar um modelo promíscuo na relação Executivo-Legislativo e partidos políticos ao instalar o balcão de negócios, aparelhando o Estado brasileiro com o loteamento espúrio dos cargos públicos para cooptar o apoiamento cada vez mais amplo. Hoje, o Governo tem uma base de apoio monumental, gigantesca, e não consegue mais orientá-la com eficiência, não possui mais a capacidade de articulação política suficiente para orientar o caminhar da imensa base que aglutinou à custa de um modelo promíscuo: o balcão de negócios.

Este Parlamento deveria ser uma fábrica de ideias, promovendo o debate democrático, mas prefere transformar-se no almoxarifado do Poder Executivo, a seu dispor, oferecendo-lhe aquilo que pede.

Esse modelo promíscuo de aparelhamento do Estado esgota a capacidade de investir do poder público. Por isso, um país que necessitaria de investimentos de cerca de US$30 bilhões anualmente em infraestrutura investe valores insignificantes, proporcionalmente às suas necessidades, e o Governo é obrigado a apelar para uma medida provisória diante da crise que se apresenta no momento do escoamento da safra, com o caos visível à sua frente, e corre atrás do prejuízo e desdiz o que disse na campanha à demonização da privatização. Com a eleição, a privatização envergonhada, que ganha apelidos pseudônimos, na tentativa de iludir a sociedade brasileira.

O que está fazendo o Governo? Não está privatizando? Por que o Governo não assume que está privatizando? Nós não demonizamos a privatização, ao contrário, nós a defendemos em setores fundamentais para o desenvolvimento do País.

Este Governo, sim, demonizou a privatização, e o Estado foi se tornando incapaz de investir produtivamente e estabeleceu o caos na saúde pública, na educação em retrocesso, na infraestrutura nacional, que vai sofrendo a depredação pelo uso e pela ausência de conservação, obrigando o Governo a apelar para aquilo que condenava: a privatização.

Os recursos públicos são utilizados fartamente para manter a estrutura de apoio. E com isso a máquina pública cresce, há superposição de ações, há paralelismos, o Governo vai criando ministérios, secretarias, diretorias, departamentos, coordenadorias, cargos comissionados para contemplar os seus apoiadores e vai oferecendo espaço para os chupins da República, os exploradores do Erário, puxando para baixo a qualidade da gestão, comprometendo administrativamente os interesses do País e esbanjando em despesas supérfluas, transformando-se num Governo perdulário, capaz de acumular uma herança maldita como uma bomba-relógio de efeito retardado que poderá explodir brevemente no colo da sociedade brasileira.

Não há como, Sr. Presidente, não há como aceitar a tese de que, para governar o País, é preciso instalar um balcão de negócios e compor uma administração pública ineficaz, impossibilitando o surgimento de projetos competentes, que possam alavancar o desenvolvimento do País, mas é isso que se vê hoje no Brasil, lastimavelmente. É por essa razão que há um caos

logístico, que há um apagão logístico, que há um desenvolvimento precário, que o Produto Interno Bruto do País atinge índices vexaminosos, ficando aquém...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – ...de outros países da América Latina. (*Fora do microfone.*) E é por isso...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Presidente, para concluir, que se vê o esforço monumental da sociedade brasileira, na luta pela estabilidade econômica, pela sustentabilidade financeira e pela recuperação da competitividade da nossa economia, esboroar-se diante da incapacidade de um governo de gerir os destinos deste País.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Com a palavra, por dez minutos, o Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu tenho, diversas vezes, manifestado que considero a privatização e a descentralização palavras-chaves do processo de desenvolvimento do País.

Eu entendo, Sr. Presidente, que o que pode ser feito pelos Estados não deve ser feito pela União; o que pode ser feito pelos Municípios não deve ser feito nem pela União nem pelos Estados; e o que pode ser feito pelo setor privado não deve ser feito nem pela União, nem pelos Estados, nem pelos Municípios.

E é dentro dessa filosofia, no momento em que a infraestrutura de transporte no País está totalmente destruída, que eu quero trazer o meu apoio e o apoio do meu partido a essa medida provisória que abre caminho para uma maior participação do setor privado na estrutura portuária do Brasil.

Estou certo de que a participação do setor privado, através de concessão, de parceria público-privada e mesmo da privatização, é fundamental para a recuperação da infraestrutura portuária no Brasil.

Entretanto, Sr. Presidente, eu quero trazer também a minha profunda tristeza pela maneira como está sendo aprovada e votada esta medida provisória. O Senado praticamente está impedido de examinar os aspectos formais desta medida, de apresentar emendas supressivas ou modificativas em decorrência do prazo que nos é apresentado. É triste, Sr. Presidente, votar uma medida provisória dessa relevância sem examinar os seus aspectos formais. E acontece com muita freqüência, porque muitas vezes o conteúdo da legislação é totalmente contrário aos objetivos e as metas que orientaram a sua edição.

Por isso eu quero deixar bem clara a nossa concordância plena com os princípios que orientaram a medida provisória e a nossa discordância da maneira como está sendo votada.

Entretanto, em homenagem ao Senador Eduardo Braga, eu quero dar um crédito de confiança ao relatório que ele apresentou. Vamos votar o seu relatório, vamos votar os princípios que o senhor colocou na medida que ora veio e também dizer que votamos a favor em decorrência do compromisso assumido pelo Presidente Renan Calheiros de que esta será a última vez que o Senado vai examinar uma medida provisória sendo incapaz de apresentar emendas, sendo incapaz de apresentar de examinar os seus aspectos formais.

Pelas razões de princípio, pela nossa concordância com a maior participação do setor privado na estrutura portuária do Brasil, nós votamos "sim" pela aprovação da emenda.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Obrigado, Senador Francisco Dornelles.

Dando sequência à lista de oradores, com a palavra o Senador Aécio Neves.

V. Exª tem o prazo de 10 minutos para discutir a matéria.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ilustre Relator e amigo Senador Eduardo Braga, começo mais uma intervenção sobre esta palpitante matéria dizendo que nós, do PSDB, não temos absolutamente nada a explicar em relação as nossas posições relativas à modernização dos portos brasileiros. Nós, diferente dos nossos adversários de hoje, não mudamos de posição. Nós sempre consideramos essencial a modernização dos portos, a ampliação da iniciativa privada como um dos componentes essenciais ao ganho de competitividade da economia brasileira.

Durante 10 anos, Senador e Líder Aloysio, este assunto sequer foi tratado pelo governo do PT. Ao contrário, há muito tempo, no ano de 93, e eu me lembro bem disso, quando era Presidente da República o grande mineiro Itamar Franco, foi enviada ao Congresso Nacional – pelo instrumento adequado, projeto de lei – a proposta de lei que se transformou na Lei nº 8.630, chamada depois de Lei dos Portos.

Naquele instante, foi dada ao Congresso Nacional, porque tínhamos um democrata, Deputado Imbassahy, na Presidência da República, a oportunidade de discutir a matéria e, em vários aspectos, aprimorá-la.

Isso aconteceu, Sr. Presidente.

Saúdo a chegada do PT ao Brasil moderno. Saúdo a compreensão, mesmo que tardia, do PT em relação à

necessidade de tomarmos medidas rápidas para garantir a eficiência à qual me referia, mas, lamentavelmente, ao mesmo tempo em que o PT acorda para a necessidade dessa modernização, o viés autoritário, que tem sido uma marca da sua atuação nesta Casa, prevalece.

Nós estamos, Sr. Presidente, a poucas horas do prazo final de validade dessa medida provisória.

Nós, do PSDB, na Câmara e, agora, no Senado da República, estamos assumindo de público o compromisso de que essa matéria, enviada através de um projeto de lei em regime de urgência, será discutida e votada na Câmara dos Deputados, em até 45 dias, e aqui no Senado, num prazo que pode ser ainda menor do que esse.

Fazemos isso com a coerência e a responsabilidade daqueles que, há cerca de 20 anos, introduziram medidas essenciais que fizeram...

(Soa a campainha.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) –... com que o nosso comércio exterior, naquele ano de 96, saltasse de US$101 bilhões para US$482 bilhões, com a objeção, com a oposição, com a intransigência do Partido dos Trabalhadores.

Sr. Presidente, a mudança...

(Soa a campainha.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) –... de posição muitas vezes é saudável, mas ela tem que vir acompanhada de princípios claros e de objetivos ainda mais claros.

Não fomos nós que levantamos suspeição sobre os entendimentos que ocorriam para a construção do relatório final; foram líderes da Base do Governo.

Seria saudável, Sr. Presidente, para o equilíbrio federativo, para a harmonia entre os Poderes, que nós tivéssemos, Senadores eleitos nos 26 Estados brasileiros e no Distrito Federal, a oportunidade de pelo menos ler a matéria, compreendê-la, compreender, inclusive, as modificações ocorridas na madrugada e cumprir o nosso papel, que é o de aprimorar as decisões do Governo.

O que vejo, na verdade, é um projeto que, se, de um lado, incorpora avanços defendidos por nós há muito tempo, por outro, traz equívocos extremamente graves. Ao mesmo tempo em que privatiza os portos – palavra demonizada pelo PT ao longo da sua história –, esse projeto incorre no erro da centralização das decisões sobre a gestão portuária na Antaq.

Sabe disso o ilustre Senador Randolfe. Não fosse a ação dura, firme, da Polícia Federal, que merece o aplauso de todos os brasileiros, quem definiria, ilustre Senador Randolfe, sem licitação, as autorizações para exploração, sem prazo definido para renovação, seria o Sr. Paulo sei lá do quê, que está hoje indiciado pelo Ministério Público e pela Polícia Federal, já que foi ele o nomeado para cuidar dos assuntos da Antaq.

Exatamente pela importância e relevância que o Governo do PT dá a essas agências, está equivocado o viés centralizador. Em todo o mundo, os portos que mais sucesso vêm tendo, inclusive no Brasil, são aqueles que têm sua gestão descentralizada. Os mais eficientes, Deputado Bruno, são aqueles que, historicamente, Senador Agripino, têm maior autonomia. E esta é sempre a visão equivocada do Governo do PT, o centralismo absoluto, trazendo para si todas as decisões.

Portanto, nós que iniciamos a reforma dos portos brasileiros com a objeção do PT não mudamos de posição. Mantemos a nossa posição. E, aqui, de público, devemos dizer que o PT acerta, nas poucas vezes em que acerta, quando incorpora as posições do PSDB.

Nesta semana, Sr. Presidente, assistimos ao Governo comemorar extasiado o sucesso que, depois de cinco anos, alcança, Senador Agripino, com o leilão, patrocinado pela ANP, de áreas para exploração de gás e de petróleo. São R$2,8 bilhões de bônus de assinatura que entram nos cofres do Governo, Srs. Senadores. E como? Por que instrumento? Exatamente pelo modelo de concessão inaugurado, concebido e implantado no Governo do PSDB e esquecido no Governo do PT. Mas ninguém tirará do Brasil os prejuízos desses cinco anos sem que leilões fossem efetivados.

Portanto, Sr. Presidente, cito mais um exemplo, para mostrar que o PSDB no governo é um e, na oposição, continua sendo o mesmo, com os mesmos valores, com os mesmos princípios e com as mesmas propostas.

Repito: saúdo a chegada do PT à modernidade, mas isso não pode significar solapar o Congresso Nacional, tirar dos Parlamentares e, agora, em especial, dos Senadores as suas prerrogativas.

É esse viés autoritário que não vem fazendo bem ao País. É esse viés autoritário que, permanentemente, recorrentemente, ameaça a imprensa com limitação da sua autonomia.

É esse viés autoritário que busca, em determinados momentos, submeter as decisões do Supremo Tribunal Federal à vontade de uma maioria circunstancial no Congresso Nacional.

É esse viés autoritário que quer também limitar as ações investigativas do Ministério Público.

Contra todas essas questões, o PSDB, permanentemente, vai se insurgir. Contem conosco não apenas para a modernização dos portos, mas também para a modernização do País; para a modernização das nossas rodovias, hoje abandonadas; para a modernização das nossas ferrovias, hoje com obras superfaturadas e incompletas; para a modernização dos nossos portos e também dos nossos aeroportos! Mas vamos fazer

isso no limite da nossa responsabilidade, respeitando as prerrogativas desta Casa.

Não é, Srªs e Srs. Senadores, apenas o Governo Federal e a Senhora Presidente da República que têm responsabilidades com o País. Não podemos considerar que ali está a verdade absoluta sobre todas as questões. Muito ao contrário, os equívocos são recorrentes, e isso se vê na paralisia do Brasil, no crescimento pífio da nossa economia e já no recrudescimento da inflação.

Nós estaremos aqui, minoria que somos, compreendendo e sabendo das nossas limitações, sem abdicar das nossas teses, compreendendo o papel que temos como governo e, agora, como oposição, espero, por não por muito tempo. Mas, no governo, nós saberemos corrigir os equívocos que o Governo do PT vem sucessivamente cometendo.

Hoje, o PSDB, que estará em oposição, conclama os Líderes da Base aliada. Em especial, conclama o Presidente desta Casa para que seja mais Presidente do Senado Federal e menos Líder do Governo.

Senador Renan Calheiros, vamos respeitar o Congresso Nacional! Vamos permitir que os Srs. Senadores aprimorem as medidas, conheçam as inovações introduzidas pela Câmara dos Deputados, para que não paire qualquer dúvida ou qualquer suspeição em relação àquilo que aqui estamos votando!

Se demoraram dez anos para compreender a urgência dessa matéria, não serão 45 dias na Câmara e 45 dias no Senado que vão criar transtornos maiores do que os graves já vividos por aqueles que produzem no Brasil.

Portanto, o PSDB se manifestou, desde o início, favoravelmente à modernização dos portos e havia, inclusive, antes das denúncias surgidas na Câmara dos Deputados, assumido o compromisso de votar a matéria. Mas o PSDB tem o dever de não votar matéria sob suspeição e, mais do que isso, de não votar matéria em que não tenhamos a mínima condição de interferir. Votar dessa forma, apressadamente, sob ameaça de retaliações do Palácio do Planalto, é abdicar de algo que não nos pertence, porque as prerrogativas desta Casa nos foram delegadas no momento da nossa eleição, e nós não temos o direito, sob qualquer pretexto, de deixar de respeitá-las.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Aécio Neves, o Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou fazer esta minha rápida intervenção, dividindo-a em duas partes. Na primeira delas, trato da questão constitucional e política.

Primeiro, quero refutar algumas colocações que foram feitas aqui, para dizer que o que nós estamos fazendo aqui, hoje, é cumprir a Constituição, porque a Constituição determina que o Senado, até o último dia, vote a medida provisória que se expira logo mais, à meia-noite. Se nós recebemos essa medida provisória hoje não é uma questão constitucional, mas uma questão política.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Tem de se registrar o tempo do Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – V. Exª, Sr. Presidente, já se posicionou, e a Mesa o apoiou, no sentido de que, politicamente, tomamos a posição de que, se a medida provisória não chegar aqui no prazo de sete dias antes da expiração, ela não será lida.

Portanto, a posição política está tomada, mas nós estamos aqui cumprindo a Constituição e discutindo uma matéria, matéria esta – agora, quero entrar no mérito – que foi relatada pelo Senador Eduardo Braga. Houve uma dezena de audiências públicas, houve a comissão, houve reunião, houve votação, houve aprovação por unanimidade. O projeto relatado pelo Senador Eduardo Braga foi à Câmara. Houve muita discussão, muita proposição, mas pouca modificação. Na Câmara dos Deputados, apesar de todo o alarido, houve minúsculas modificações que não mexeram em nada com a estrutura da medida provisória.

É por isso que venho aqui, hoje, dizer que vou votar com tranquilidade no mérito, cumprindo meu dever constitucional. Eu não estou carimbando nada que está vindo da Câmara, não! Eu estou votando no mérito. Lamento ter visto aqui figuras da oposição que, em vez de discutirem o mérito da medida provisória e até nos convencerem a emendar, a rejeitar... Nós podemos fazer isso, nós temos autonomia no plenário para emendar ou para rejeitar.

Eu vou votar a favor, porque acredito que a medida provisória é boa para o País, é um avanço. É preciso fazer mais. É preciso resolver a questão da praticagem além-mar. Há outras questões que devem ser encaminhadas, mas esse é um passo importante e decisivo para melhorar a logística dos portos no Brasil.

Por isso, Senador Eduardo Braga, quero parabenizá-lo pelo trabalho e dizer que voto de maneira consciente, sim, na forma como a proposta está vindo da Câmara, porque é o melhor para o Brasil, porque é nosso dever no Senado votarmos essa matéria hoje.

Meu voto é "sim", Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Perrella, hoje, a Ordem do Dia começou às 11h30. Todos os dias, regimentalmente, a Ordem do Dia deve começar às 16 horas, mas, normalmente, ela começa às 17 horas. Tudo isso é feito para aprovarmos uma medida provisória de maneira ditatorial, de maneira impositiva, de uma maneira que vem afrontar o Senado Federal.

Sou admirador do Senador Romero Jucá.

Senador Romero Jucá, V. Exª veio a esta tribuna há pouco e falou que deveríamos discutir o mérito da questão.

Não sei onde está o Senador Romero Jucá neste momento, eu não o vejo.

Veja, Senador: se V. Exª pede para discutirmos o mérito e nos diz que, talvez, pudéssemos mudar a ideia dos Senadores governistas, V. Exª está brincando com a gente. Não temos de mudar a ideia dos Senadores governistas, não! A Dilma teria de estar aqui, para mudarmos a vontade dela. Aí concordo com V. Exª, porque quem manda é a Dilma. O que vocês estão fazendo aqui é mandado pela Dilma.

Daqui a pouco, Agripino, sua voz será cortada! Eu sou o último orador a fazer minha manifestação sobre a medida provisória. Já entraram com requerimento para parar a discussão da matéria.

Olha que Senado é este, Brasil! Olha onde nós estamos!

Ora, Sr. Presidente, todos nós sabemos, Senador Romero Jucá, que a inflação, Senador Eduardo, é o ponto fulminante da questão, é o ponto que preocupa a Presidenta Dilma.

Há muito tempo, desta tribuna, falo que a inflação bate à porta dos brasileiros, porque o Brasil não tem a infraestrutura necessária, o Brasil não tem estrada, o Brasil não tem portos, o Brasil não tem saúde! E a inflação não é contida pelo Governo. Aí parece que a Dilma, até que enfim, acordou! Parece que a Dilma começou a pensar que não há outra maneira de conter a inflação se não for dando a infraestrutura necessária para este País.

Ora, meus senhores e minhas senhoras, brasileiros e brasileiras, os gastos públicos a Dilma não contém. A corrupção corrói e dá mau exemplo à família brasileira! E a Dilma não é capaz de conter a corrupção, não é capaz de conter os gastos públicos!

E a inflação cresce, meu caro Eduardo. Na minha terra, no Pará, no meu querido Pará, o preço da farinha de mandioca teve um aumento de 146% nesses últimos meses; o do feijão, 50%; o da batata, da cebola e do tomate, mais de 150%. A inflação é galopante, a inflação não se contém. A Dilma não acha meio de conter a inflação! Ela corre agora para dar um aumento à Bolsa Família, a fim de preservar sua imagem.

As pesquisas são mentirosas, são iguais àqueles que fazem a política do PT! São iguais ao PT! Quem confia na pesquisa dada pelo PT? Quem? Quem confia, Brasil? Quem confia?

Ora, Sr. Presidente, os serviços também aumentaram 30% neste País. Mas, Sr. Presidente, eu posso afirmar desta tribuna que, nem precisando, Aloysio, nem precisando de mais dez anos, qualquer governo que seja terá condição de recuperar este País.

O País foi entregue, o País está jogado, a violência está na rua, a violência tomou conta da rua, a violência está em tudo quanto é lugar, a violência está em todos os Estados. Ainda há pouco, poucos dias atrás – pasmem, senhoras e senhores –, uma dentista, uma moça, uma jovem dentista foi queimada em seu próprio trabalho, em seu próprio consultório, meu prezado Paulo Paim. Paulo, ninguém deu bola para isso, Paulo! Isso é uma coisa corriqueira que acontece em nosso País, é uma coisa comum. Matar em nosso País hoje é uma coisa comum. Os jovens sofrem, os jovens caem, os jovens morrem nas ruas. Nós não temos segurança neste País. Ô Romero Jucá, o mérito é esse, Romero Jucá! Não há outro mérito não, Romero Jucá!

O mérito é que agora o Governo sentiu a necessidade de fazer a infraestrutura de um grande país e agora sabe que está no gargalo, que não tem mais condição de fazer. E agora ele está no desespero, e agora ele aumenta o Bolsa Família, e agora ele mente nas pesquisas, e agora ele impõe ao Senado, e agora ele desmoraliza o Senado. É isto, Romero Jucá! Este é o mérito: a incapacidade do Governo Federal, a teimosa Presidenta deste País.

E eles, aqueles que maltratam os brasileiros, ainda dizem: "Neste País não há mais fome, meu caro Presidente. Neste País não há mais miséria, meu caro Presidente. Neste País não há corrupção, meu caro Presidente. Neste País a infraestrutura é boa, meu caro Presidente. Neste País, o povo não sofre".

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Tudo é mentira, Presidente. Tudo é mentira! O que estão fazendo com o Senado hoje é uma ditadura vergonhosa, é uma imposição vergonhosa. A fome está aí, a pobreza está aí, a covardia da ditadura está aí. A fome bate na porta, a inflação chega, mas a mentira permanece. A mim não! A mim não convencem, Presidente.

E eu desço desta tribuna, aos 12 minutos que me faltam, dizendo ao povo brasileiro que este Senador, por muitas vezes, veio a esta tribuna...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – ... por muitas vezes, avisar que nós chegaríamos a este ponto do corre-corre. Nós não temos infraestrutura para conter a inflação. Este é o ponto crucial desta medida provisória.

Sr. Presidente, doa a quem doer, custe o que custar, eu não comungo com mentira. O PT mente. E eu digo: Fora, Dilma! Fora, Dilma!

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Há, sobre a mesa, requerimento que pede o encerramento da discussão. Nós já tivemos três oradores para cada uma das teses.

Há sobre a mesa...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Sr. Presidente, questão de ordem contraditando o encaminhamento do Senador Wellington, art. 403 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª para uma questão de ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente.

A primeira argumentação, Sr. Presidente, é nos termos do art. 403 do Regimento Interno. Eu requeiro de V. Exª a aplicação do §7º do art. 7º da Resolução nº 1, de 2012, que – lembro V. Exª – dispõe sobre a apreciação pelo Congresso Nacional das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, combinado com o art. 151 do Regimento Comum, que afasta por completo a incidência do dispositivo alegado aqui pelo Senador Wellington, que se trata do art. 275, inciso II, do Regimento Interno.

Apresento a V. Exª, *in verbis*, o que diz a Resolução nº 001: "Aplicam-se, no que couber, os demais procedimentos de votação [grifo meu: procedimentos de votação] previstos nos Regimentos Internos de cada Casa". Portanto, fica afastada essa possibilidade de nós encerrarmos agora a discussão. A discussão deve ser seguida com os demais oradores que estão inscritos.

Sr. Presidente, além disso, eu quero arguir o próprio Regimento do Senado Federal. O art. 14, inciso IV, do Regimento do Senado Federal, diz o seguinte:

> *Art. 14. O Senador poderá fazer uso da palavra:*
> .....
> *IV – na discussão da proposição em regime de urgência (art. 336), uma só vez, por dez minutos, limitada a palavra de cinco Senadores...*

Ou seja, se fosse limitada a cinco Senadores, e ainda não existe essa limitação, ainda haveria espaço para outros Senadores se pronunciarem.

Presidente, se não restar dúvida sobre esses dispositivos, eu apelo, rogo a V. Exª um direito constitucional, que é o direito de Minoria e o direito consagrado na existência de Parlamento. Parlamento: o lugar onde nós parlamos, falamos.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Questão de ordem, Senador Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Mário de Couto, para uma questão de ordem, antes de responder à questão do ordem do Senador Randolfe.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Posso fazer, Senador Renan?

Com base no art. 131, Senador Renan Calheiros, do Regimento Comum, acumulado com o art. 403 do Regimento Interno do Senado Federal, formulo a presente questão, a fim de obter esclarecimento acerca do procedimento de apreciação do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2013, proveniente da Medida Provisória nº 595, de 2012.

> *Art. 412. A legitimidade na elaboração de norma legal é assegurada pela observância rigorosa das disposições regimentais, mediante os seguintes princípios básicos:*
> .....
> *VII – preservação dos direitos das minorias;*

Essa é a minha questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Especificamente respondendo em primeiro lugar ao Senador Randolfe Rodrigues, eu queria lembrar que o §7º do artigo invocado por V. Exª diz que "aplicam-se, no que couber, os demais procedimentos de votação previstos no Regimento Interno de cada Casa". E nós estamos em discussão. Mas o Regimento da Casa, no art. 48, exatamente, quando trata das competências da Presidência, diz que compete ao Presidente "resolver, ouvido o Plenário, qualquer caso não previsto neste Regimento".

E com relação à questão de ordem levantada pelo Senador Mário Couto, eu queria lembrar que nós já tivemos a satisfação, a honra, de responder a essa questão de ordem, antes levantada por vários outros Senadores. Inclusive, ela foi tema de votação de um recurso pelo próprio Plenário do Senado Federal.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sobre os direitos da minoria, não. Mas tudo bem. Tudo bem. Sobre os direitos da minoria, não; fui o primeiro a formular. Mas tudo bem, eu vou recorrer. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Sr. Presidente, também recorrerei da decisão de V. Exª ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Estará chegando aí o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, uma consulta: quantos inscritos ainda permanecem para a discussão do mérito da medida provisória?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós temos muitos Senadores inscritos, mas há um requerimento sobre a mesa que nós vamos submeter à votação, pedindo...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Mas V. Exª poderia me dizer quantos são? São dois? São trinta? São setenta?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não. Inscritos nós temos: Senador Sérgio Souza, Ataídes, Paulo Paim, José Pimentel, Ricardo Ferraço, que é o primeiro, Antonio Carlos Valadares, Roberto Requião, Vanessa Grazziotin, Lúcia Vânia, Aloysio Nunes Ferreira, José Agripino, Aécio Neves, Cristovam Buarque – o Senador Aécio já falou –, Rodrigo Rollemberg e Randolfe Rodrigues.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Digamos, uns 15? Mais ou menos 15 Senadores?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com certeza, mais.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – E as inscrições continuam abertas.

Mas há um requerimento sobre a Mesa.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Era isso, Senador, que eu gostaria de evitar, porque veja bem...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Sr. Presidente, só fazer uma pergunta a V. Exª?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Porque se o requerimento... Senador José Agripino e Senador Randolfe, se o requerimento for aprovado, que suspende a discussão, nós consideraremos, e apenas se for aprovado, nós consideraremos inscritos para encaminhar a votação os Senadores que estavam inscritos para discuti-la.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Mas imediatamente será aberto o painel de votação? Encerrada a discussão, se for aprovado esse requerimento, V. Exª abrirá o painel de votação. É isso? A consequência imediata será essa?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Se essa for a recomendação da Casa, sim.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Não, não, não. Pelo contrário, pelo contrário

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Não, Sr. Presidente, na verdade é o contrário.

O encaminhamento antecede V. Exª abrir o painel de votação, obviamente. O encaminhamento de votação antecede.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Senador José Agripino fez uma pergunta: "E a partir daí o senhor vai abrir o painel de votação?", e eu respondi gentilmente: "Se essa for a vontade da Casa, sim". Mas primeiro precisa ser a vontade da Casa.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Era isso que eu estava querendo evitar, Sr. Presidente, porque...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – ... está escrito o que nós estamos fazendo nesta sessão. É uma sessão de cartas marcadas, em que já se sabe o resultado, não há nenhuma dúvida. Agora, o futuro da relação dos Senadores está muito em função dos procedimentos até o final desta votação.

Nós temos até a meia-noite para votar. São cinco e meia da tarde. Que sejam quinze oradores, não sei se são cinco minutos, dez minutos para cada um, e muitos talvez até da base governista desistam de falar.

Na medida em que se vote o requerimento de encerramento de discussão e se abra o painel, quem vier a falar depois vai falar por dever. Por dever com o seu mandato, mas sem consequência prática, porque não vai influenciar mais o voto de ninguém.

Então, em nome da relação futura é que faço o apelo para que esta matéria, se for votada, não gere como consequência a abertura do painel.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

Nos termos do artigo 275, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, solicitamos o encerramento da discussão por já haverem falado três Senadores a favor e três Senadores contrários ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2013.

Assinado por vários líderes partidários: Senador Eduardo Braga, Senador Wellington Dias, Senador Eunício Oliveira, Senador Gim Argello e Senador Alfredo Nascimento.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 451, DE 2013

Nos termos do art. 275, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, solicitamos encerramento da discussão, por já haverem falado três Senadores a favor e três Senadores Contrários ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2013.

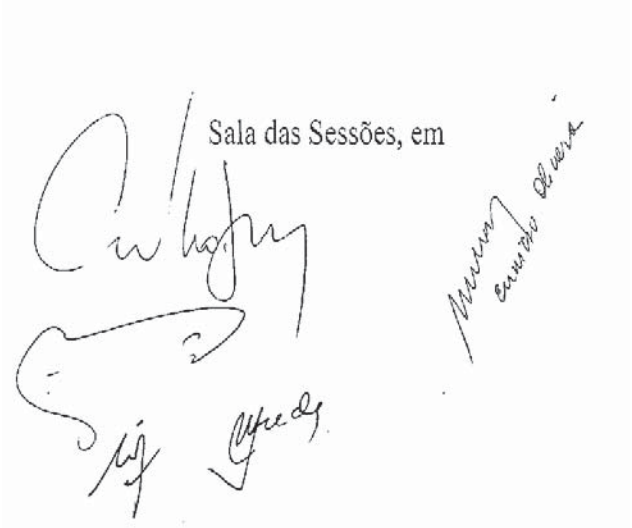

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Para encaminhar o requerimento *(Fora do microfone.)*, para encaminhar a contradita.

Sr. Presidente, para contraditar o requerimento cabe um de cada lado, conforme o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O encaminhamento do... V. Exª está sugerindo o encaminhamento...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Para contraditar o requerimento; encaminhar contrário o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ... de um de cada lado?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª, para encaminhar o requerimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Presidente, eu quero arguir aqui os argumentos do Senador Romero Jucá ainda há pouco. O Senador Romero Jucá foi à tribuna – e eu prestei atenção, como sempre presto atenção nas inteligentes intervenções de S. Exª –, e disse: "Nós gostaríamos de ser convencidos do contrário; nós gostaríamos que aqui os opositores apresentassem os dispositivos para nos convencer". Então é o direito que nós estamos arguindo; o direito, Senador Romero, de poder tentar convencê-lo do contrário, de apresentar os aspectos da medida provisória, conforme V. Exª utilizou ainda há pouco na tribuna da Casa, que precisam ser modificados. V. Exª deixou para nós uma possibilidade fantástica, que é a possibilidade de o Senado da República cumprir o seu papel de Casa Revisora, que não pode ser carimbadora, chanceladora do que vem da Câmara dos Deputados – nem venho a falar do Executivo –, mas que seja uma Casa que modifique alguns aspectos que são absurdos da medida provisória como, por exemplo, a concessão ampla para a iniciativa privada.

Sr. Presidente, eu ouvi outros pronunciamentos aqui em favor disso que se justificam, como o da ilustre Senadora Kátia Abreu, do Senador Francisco Dornelles, em relação ao conteúdo dessa MP. Na verdade, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Francisco Dornelles estão corretos; historicamente defenderam isso. Mas não está correto o Partido dos Trabalhadores; não está coerente o Partido dos Trabalhadores; não está coerente o Partido Comunista do Brasil; não está coerente o Partido Socialista Brasileiro com um procedimento que, por exemplo, vai levar o porto lá do Amapá, o Porto de Santana, a concessões para a iniciativa privada e deixar de ser, concretamente, porto público.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero aqui arguir o que foi dito. Tenhamos espaço para o debate; não vai ser prejudicada a medida provisória. Eu quero utilizar o direito que o Senador Romero pediu para nós: o direito de tentar, da tribuna, convencê-lo do contrário; e o direito de convencer meus pares a receber as emendas e as alterações na medida provisória, Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB –SP) – Pela ordem, Sr. Presidente, pela ordem; Aloysio.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB –SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu vou dar a palavra ao Senador Wellington Dias na sequência.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB –SP) – Calma, V. Exª vai votar o seu requerimento; calma, deixe-me fazer a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB –SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Pois não, eu pensei que o Líder do PT fosse cassar a minha palavra e eu já estava me insurgindo.

Sr. Presidente, minha questão de ordem tem fundamento no art. 310, parágrafo único, do Regimento Interno, que trata do encaminhamento da votação:

> *Art. 310. .....*
> *Parágrafo único. O encaminhamento de votação de requerimento é limitado ao signatário e a um representante de cada partido ou bloco parlamentar, salvo nas homenagens de pesar.*

Então, eu, como representante de um partido, tenho direito de encaminhar. É nesse sentido que peço a palavra a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – É que o Senador Randolfe Rodrigues fez uma proposta e, de pronto, nós a aceitamos, a bem do andamento da sessão.

O Regimento diz exatamente o seguinte: "O encaminhamento de votação de requerimento é limitado ao signatário [darei a palavra já ao primeiro signatário] e a um representante de cada partido ou bloco parlamentar". No caso, já falou o Senador Randolfe Rodrigues, que não sei se representa o bloco. Se não representar o bloco, darei a palavra a V. Exª, com muita satisfação.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Wellington; em seguida, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, exatamente pelo fato de o Senador Randolfe Rodrigues não ser do Bloco Parlamentar de Oposição.

Com a palavra, V. Exª, Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, esta matéria é por demais debatida nesta Casa.

O Senador Eduardo Braga, num amplo debate aqui nesta Casa, na Comissão Mista, apresentou uma proposta e ele acaba de fazer um relato. Tivemos quatro alterações, que ele explicou muito bem, alterações simples, aliás, sem maiores alterações, na verdade, do texto original.

Segundo, lembrar aqui que, quando foi aprovada a Lei nº 8.630, o então Deputado Aloizio Mercadante contribuiu muito para que tivéssemos essa aprovação.

Por último, Sr. Presidente, acredito que esta Casa tem toda razão em reclamar da forma como a Câmara fez; para tudo isso, eu até dou razão. Mas não em dizer que a gente não tem conhecimento do debate e a oportunidade de tratar deste tema.

Pela relevância e pela importância dele, peço aqui, faço um apelo para que a gente tenha a votação do requerimento e, em seguida, a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, para o encaminhamento de votação de requerimento, pelo Bloco da Minoria.

Com a palavra, o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para encaminhar. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª fez um repto ao Plenário, sugerindo que apresentássemos sugestões para eventuais mudanças de texto.

Entendo que isso é uma licença poética, ou recurso retórico, ou apenas uma homenagem do vício à virtude, porque, evidentemente, não há a menor disposição da Maioria em aceitar nenhuma emenda – nenhuma! O próprio Senador Relator da matéria, o Senador Eduardo Braga, de alguma forma, rejeitou uma emenda que ele havia acatado.

Eu me refiro à Emenda nº 115, supressiva, que foi apresentada pelo Deputado Márcio França, que suprimia a expressão "nos portos organizados" do art. 36 da Medida Provisória. Essa é uma questão grave. Foi inclusive objeto de uma ameaça de paralisação dos trabalhadores e, diante disso, foi celebrado um acordo: o acatamento da supressão da expressão "nos portos organizados".

Acontece que essa expressão que saiu pela porta voltou pela janela e ela consta novamente no art. 40, que é a transcrição *ipsis litteris* do art. 36. De modo que há aí evidente erro material que não foi considerado por V. Exª, a quem o Presidente da Câmara havia remetido o que eu chamei de "abacaxi".

Quanto à ideia de que todos os Senadores conheciam a matéria, meu nobre Líder Wellington Dias, lembra V. Exª que, quando funcionou essa comissão mista, cujo Relator foi Eduardo Braga, havia 21 comissões mistas para dar parecer em medida provisória, fora as onze comissões permanentes e as subcomissões? Como é que cada um de nós teria condições de acompanhar em profundidade aquilo?

Mais ainda, até a madrugada, esta madrugada, nós não sabíamos exatamente o que a Câmara ia votar.

V. Exª lembra que o líder do PMDB foi acusado pelo líder do PP, dois Partidos influentes da base governista, de ser um "quadrilheiro", de estar promovendo uma "MP dos Porcos". Até as vésperas, até esta madrugada não se sabia se acatariam ou não emendas propostas pelo Líder Eduardo Cunha, de tal forma que a Ministra Gleise Hoffmann, preventivamente, já vai aos jornais hoje, antes de nós votarmos, e diz assim: "Se votar a prorrogação automática, nós vamos vetar."

É nesse clima que nós estamos deliberando, Sr. Presidente. De modo que não há – vamos ser, vamos falar com clareza –, não há a menor disposição da Base do Governo de aceitar coisíssima nenhuma.

Muitos jornalistas perguntam: "Mas e os destaques?" Os destaques que foram apresentados serão rejeitados em globo, goela abaixo, porque é assim que funciona, "uma fábrica de salsichas". A Dona Ideli aperta um botão e sai "salsicha" do outro lado.

Mas em todo caso, Sr. Presidente, terei oportunidade de tentar, nos cinco minutos que me restam para encaminhar, de fazer algumas considerações de mérito, uma vez que nem mesmo o direito de discutirmos a matéria, como sugere o nobre Senador Romero Jucá, nem mesmo esse direito a maioria nos concede.

É por isso, Sr. Presidente, porque nós não temos como reclamar com o bispo que nós reclamamos, sim, ao Supremo Tribunal Federal; reclamamos para exigir o nosso direito parlamentar de participar de uma votação com ampla liberdade de discutir, de sugerir, de emendar e de rejeitar, o que é prerrogativa própria e inerente ao exercício do mandato parlamentar, que entendemos estar sendo cerceado nesta tarde.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento, contra o voto contrário do Senador Randolfe Rodrigues, do Senador José Agripino ...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) –... Senador Pedro Taques, Senadora Lúcia Vânia, Senador Aloysio, Senador Alvaro Dias, Senador Mario Couto, Senador Flexa Ribeiro, Senador Roberto Requião e Senador Jayme Campos também.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente, permite-me?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Só apelar para V. Exª agora converter, obviamente, os oradores que faltam, para encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – É exatamente isso que V. Exª sugere que nós vamos fazer agora.

Nós consideramos a lista de inscritos para discutir a matéria, em função da aprovação do requerimento de encerramento da discussão, em oradores para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. *Fora do microfone.*) – Já se encerrou a discussão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sugeriram-me abrir o painel; se essa for a vontade ...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Já se encerrou a discussão, vamos abrir o painel, Sr. Presidente.

Vamos votar, Sr. Presidente!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente, só apelar para V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente, só apelar para V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Como já foi anunciado, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Há, sobre a mesa...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu entendo que o encaminhamento é uma preliminar à votação. Nem encaminhar nós vamos poder? Quer dizer que vai abrir o painel e ...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Parece-me que isso está claro, Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – ... nós vamos ficar falando como papagaios. Ficar aqui fazendo jogo de cena?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não, não, não é isso.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Então, essa ideia de abrir o painel enquanto os Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não, Senador Aloysio. Não só...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – A sugestão não é de V. Exª. Perdoe-me. Não é de V. Exª. Mas a sugestão de falarmos para as paredes...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros .Bloco/PMDB – AL) – Olha, não só o direito regimental ao encaminhamento todos os Senadores, sem exceção, terão, como nos vamos anunciar requerimentos que estão sobre a mesa. Nós vamos seguir, literalmente, o que o Regimento aponta que seja seguido.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só um esclarecimento. Quero fazer uma pergunta a V. Exª.

Se a primeira votação é simbólica e se só haverá votação nominal se houver pedido de verificação de quórum, como nós vamos abrir o painel antecipadamente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Quem foi que disse que vamos abrir o painel antecipadamente?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Quando o Senador José Agripino sugeriu disse-lhe assim: se essa for a vontade do Plenário, farei isso, mas apenas se for a vontade do Plenário.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apelar a V. Exª e ao bom senso. V. Exª sabe muito bem, pela experiência política que tem, pela forma como V. Exª, inclusive, tem conduzido essa Mesa democraticamente em tantos debates até aqui, V. Exª conhece muito bem esta Casa e sabe que, se abrir o painel, vão-se tornar, na prática, inócuos os encaminhamentos, a discussão. Parece-me o cúmulo, seria um excesso desmedido que não é preciso, Presidente. Falo-lhe de coração que não precisa V. Exª passar por isso, não precisa a Casa passar por isso. A maioria está dada, há maioria parlamentar aqui na Casa para aprovar, há tempo para aprovar. Há tempo de fazermos tudo com tranquilidade. Para a meia-noite ainda sobram cinco, seis horas. Há tempo para votarmos, para votarmos os destaques. Não há necessidade, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª.

E eu queria, mais uma vez, repetir que a Mesa não anunciou que vai abrir o painel. Anunciei, mais uma vez, que vamos cumprir o que o Regimento manda que nós façamos.

Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a lealdade que marca minha relação com V. Exª, muito embora V. Exª tenha, ao se referir ao mandado de segurança que eu, o Senador Aloysio e o Senador Randolfe impetramos no nome de V. Exª – porque V. Exª preside a Casa... Mas foi no legítimo direito de nós, não tendo este assunto definido, podermos opinar, opinar com condições de sermos considerados.

O que quero dizer a V. Exª é que, se o painel for aberto, com todo o respeito aos companheiros com quem vamos continuar convivendo, não vejo nenhuma razão para nenhum companheiro meu do Democratas permanecer no plenário; nenhuma! Acho que até ficará muita alegria para os Senadores da Base governista. Agora, os democratas se retirarão no painel imediatamente, por uma razão prática: é que houve um desrespeito.

É a famosa queda e coice. Houve o desrespeito à convivência. No momento de definições, de constrangimento para o Senado – o Senado não morre aqui, ainda haverá muitos meses, alguns anos de convivência –, um episódio desnecessário maculou a relação entre companheiros desnecessariamente.

Então, eu quero, com a lealdade que sempre marcou a minha relação com V. Exª, comunicar à Casa que, se permanecer, pela vontade da maioria, a abertura do painel, os Democratas se retirarão do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria, mais uma vez, comunicar à Casa que...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Serei breve. Primeiro, gostaria de dizer que nós conversamos com as Lideranças e avaliamos que, limitando-se o tempo, como já se fez em outras sessões, por exemplo, a três minutos, como se fez na discussão de temas complexos como este, é possível haver o encaminhamento, que é de até cinco minutos.

Então, é possível haver o encaminhamento dos Líderes inscritos – está certo? – e, em seguida, submeter a matéria à votação. E eu peço ao pessoal que retire as inscrições.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não há nenhuma dúvida. Eu acabei de dizer que não partiu da Mesa a sugestão de abrir o pai-

nel. Nós só vamos abrir o painel quando o Regimento mandar que o painel seja aberto. Antes disso, jamais.

Eu anunciei mais: nós temos requerimentos sobre a mesa que serão lidos.

Eu peço ao Senador Romero Jucá que, por favor, faça a leitura dos requerimentos que estão sobre a mesa.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, requeiro, nos termos do art. 312, destaque para votação em separado da Emenda nº 115, de autoria do Deputado Márcio França. Assinado, Senador Aloysio Nunes.

Do mesmo Senador Aloysio Nunes, destaque para votação em separado da Emenda nº 031.

O Senador Randolfe Rodrigues requer destaque para votação em separado da expressão "nos portos organizados", constante do caput do art. 40, do PLV nº 9.

Também do Senador Randolfe Rodrigues, destaque para votação em separado do §4º do art. 57 do PLV nº 9.

Do Senador Alvaro Dias, destaque para votação em separado da Emenda nº 205.

Do Senador Randolfe Rodrigues, destaque para votação em separado da Emenda nº 252 do PLV nº 9.

Portanto, são um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete requerimentos de destaques para votação em separado de emendas.

São os seguintes os requerimentos na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 452, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 115, de autoria do Deputado Márcio França, oferecida à MP 595, de 2012.

Justificação

A emenda justifica-se pelo fato de que o trabalhador inscrito no órgão de gestão de mão de obra também pode ser ativado em terminais localizados fora da área do porto organizado.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2013.

REQUERIMENTO Nº 453, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 31, de autoria do Deputado Aloisio Nunes, oferecida à MP 595, de 2012.

Justificação

Contratos celebrados antes da edição da Lei nº 8.630, de 1993, e ainda não adaptados a esta, estão prestes a vencer ou já vencidos.

A renovação destes contratos é extremamente necessária, para que o País não corra o risco de sofrere grandes prejuízos em seu comércio exterior.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2013.

REQUERIMENTO Nº 454, DE 2013-PLEN

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da expressão "nos portos organizados" constante no *caput* do art. 40 do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2013, proveniente da Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues**, PSOL-AP

REQUERIMENTO Nº 455, DE 2013

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado do § 4º do art. 57 do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2013, proveniente da Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues**, PSOL-AP

REQUERIMENTO Nº 456, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 205, de autoria do Senador Alvaro Dias, oferecida à MP 595, de 2012.

Justificação

A emenda pretende corrigir um equívoco trazido na Medida Provisória nº 595/12, quando ela trata do

Conselho de Autoridade Portuária. A MP retirou competências fundamentais da autuação do CAP e atribuiu apenas caráter consultivo às suas atividades.

Ao trazer os principais atos de gestão para o poder central e retirando os poderes do CAP do arcabouço institucional dos Portos Públicos, o Governo Federal ignora os princípios do Estado Democrático de Direito.

Planos Diretores Portuários têm forte interação com o território, o meio ambiente, a economia e a sociedade no qual o porto está inserido. Daí a importância da sua articulação com os planos regionais, e não de forma centralizada como quer o governo.

Sala das Sessões, em de maio de 2013.

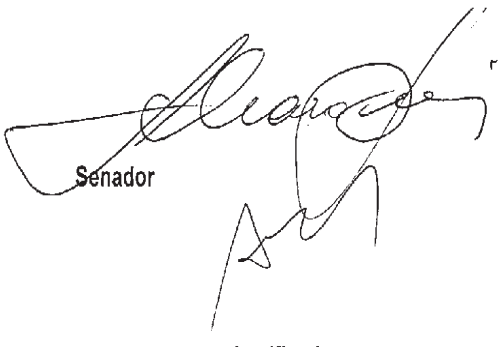

REQUERIMENTO Nº 457, DE 2013-PLEN

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 252 ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2013, proveniente da Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues**, PSOL-AP

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Mais dois requerimentos sobre a mesa.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) –

Do Senador Aloysio Nunes Ferreira, requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 158, de autoria dos Senadores Paulo Bauer.

Do Senador Aloysio Nunes Ferreira, requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 199, de autoria do Senador Alvaro Dias.

São os seguintes os requerimentos na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 458, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regiment o Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 158, de autoria do Senador Paulo Bauer, oferecida à MP 595, de 2012.

Sala das Sessões, maio de 2013. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**.

REQUERIMENTO Nº 459, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regiment o Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 199, de autoria do Senador Alvaro Dias, oferecida à MP 595, de 2012.

Sala das Sessões, maio de 2013. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, como temos vários destaques sobre a mesa, consulto a V. Exª por que não votarmos esses destaques, em globo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós podemos votar em globo.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, requerimento para votação, em globo, dos destaques sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 460, DE 2013

Votação, em globo dos requerimentos de destaque ao PLV n° 9/13.

Em 16 de maio de 2013.

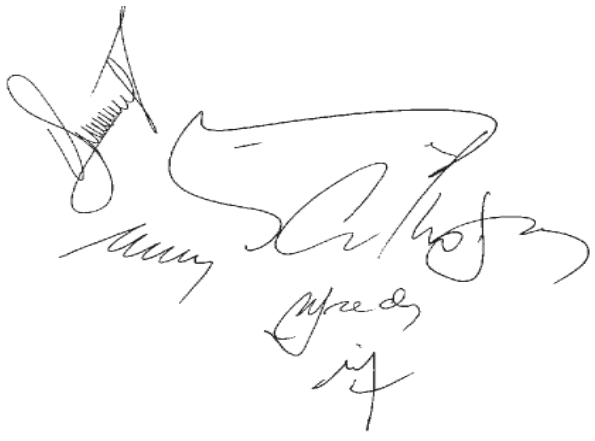

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Os destaques serão votados em globo.

Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – É no mesmo sentido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Justamente no mesmo sentido, Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, no mesmo sentido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os destaques – V. Exª sabe – podem ser apresentados até o início da votação. Se ainda temos ainda encaminhamento, ainda há tempo para que sejam apresentados outros destaques.

Desse modo, considero que o requerimento é intempestivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Se V. Exª pudesse repetir.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – É o seguinte, Presidente. Os destaques podem ser apresentados até o início da votação. Nós vamos agora começar os encaminhamentos. Durante a fase de encaminhamento, ainda poderão surgir requerimentos de destaque.

Portanto, esse requerimento de votação em globo é, no meu entender, intempestivo.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente. Os destaques podem ser apresentados até o encerramento da discussão.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Até o encerramento da discussão. A discussão está encerrada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Olha, o art. 314 dispõe:

Art. 314. Em relação aos destaques, obedecer-se-ão as seguintes normas:

I – o requerimento deve ser formulado:

a) *até ser anunciada a proposição, se o destaque atingir algumas de suas partes;*

b) *até ser anunciado o grupo das emendas, quando o destaque se referir a qualquer delas;*

c) *até ser anunciada a emenda, se o destaque tiver por fim separar algumas de suas partes;*

Esse roteiro que o Regimento apresenta será seguido religiosamente.

Podemos votar os requerimentos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, cabe encaminhamento?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós garantiremos, na forma do Regimento, a palavra para o encaminhamento.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, encaminhamento de requerimento?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Encaminhamento do destaque, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Encaminhamento de destaque...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Não tem encaminhamento de requerimento, a não ser que V. Exª me apresente no Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não, não. No requerimento de destaque não há encaminhamento. Já foi dito aqui.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, refiro-me ao encaminhamento da matéria em deliberação, no caso, a decorrente do pedido de destaque. Se nós não encaminharmos agora, certamente haverá a rejeição ao pedido de destaque e não teremos a oportunidade de defender nossa emenda.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Nós estamos votando requerimento. Requerimento não tem encaminhamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós vamos votar os requerimentos e asseguraremos, na forma do Regimento, a palavra aos Senadores para o encaminhamento da votação...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Da matéria!

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Votação, em globo, dos requerimentos.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam os requerimentos permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitados os requerimentos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Cabe verificação? (*Pausa.*)

Encaminhamento da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agora, passamos ao encaminhamento da matéria.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Presidente, quero me inscrever para também encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Blairo Maggi já está inscrito.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente; Srªs e Srs. Senadores, na minha vida pública – e lá se vão, pelo menos, 30 anos –, fui Vereador, Deputado Estadual, Federal, Vice-Governador e, agora,

tenho o orgulho de representar o Estado do Espírito Santo como Senador da República. Mas sempre me presidiu e me moveu o bom-senso e a razoabilidade, procurando ser equilibrado e separar o interesse real da população brasileira da luta política.

A luta política é necessária, é bem-vinda, é preciso ser respeitada e compreendida, mas é preciso que façamos uma separação daquilo que efetivamente estamos aqui discutindo e concluindo nesta tarde de quinta-feira.

Alguns reparos são necessários, Senador Humberto Costa. Não houve, em tempos recentes, nenhuma matéria tão debatida quanto esta no Senado da República.

Senador Rodrigo Rollemberg, foram 11 semanas de um intenso debate; foram 37 audiências públicas. Não há entidade neste País que represente os trabalhadores organizados ou que represente as entidades empresariais empreendedoras que não tenha sido convocada, que não tenha sido convidada, que não tenha participado ativamente deste que é um debate imprescindível.

Foi um debate longo, e, após ouvir o Relator, o Senador Eduardo Braga, que trabalhou de maneira equilibrada, de maneira democrática, nós ficamos, muito mais do que com a sensação, com a certeza de que as mudanças que a Câmara fez no relatório aprovado na Comissão Mista – aliás, aprovado à unanimidade –, nenhuma delas é substancial. E essa minha convicção é partilhada com entidades empresariais e é partilhada com entidades que representam os nossos trabalhadores.

Portanto, exercerei o meu voto a favor desta medida provisória com absoluta tranquilidade e convicção de que o meu voto estará sendo exercido na direção daquilo que é melhor para o nosso País, daquilo que é melhor para o meu Estado, o Estado do Espírito Santo, um dos Estados brasileiros com maior tradição na atividade portuária em nosso País; um dos Estados que tem a economia mais internacionalizada.

Pelos nossos portos, começamos a escoar café em 1880, e, de lá para cá, o meu Estado evoluiu. No meu Estado, nós temos porto público, porto misto e termos terminal privado. Estamos trabalhando agora a expansão da atividade portuária no Espírito Santo; estamos trabalhando, Sr. Presidente, em importantes atrativos, três ou quatro portos, e nenhum desses portos estará se decidindo em razão do meu Estado se mantivermos a lógica equivocada de terminal privado poder movimentar somente carga própria.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Portanto, Sr. Presidente, é com absoluta convicção e tranquilidade que digo que esta é uma Medida necessária. Temos de interromper essa lógica de que esse tema não foi debatido aqui no Senado; foi debatido e com muita profundidade.

E debatido, inclusive, por importantes representações dos trabalhadores do Espírito Santo, onde nós temos sindicatos e entidades que são um orgulho para os capixabas.

Vejam o caso dos trabalhadores da orla portuária: 50% das suas receitas vêm de portos que não são organizados, e esses portos contratam esses trabalhadores com base no padrão de eficiência, de qualidade e de...

(Interrupção do som.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – ... competência profissional.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu manifesto aqui, com tranquilidade (*Fora do microfone.*) e com convicção, o exercício do meu voto, em razão daquilo que julgo o mais apropriado, o mais adequado, para esse que é um imperativo, para essa que é uma necessidade da economia brasileira, qual seja desgarrar esses nós todos que estão travando os investimentos na atividade portuária capixaba e na atividade portuária brasileira.

É como me manifesto e como exercerei o meu voto, favoravelmente à matéria, que foi, de maneira competente, relatada pelo Senador Eduardo Braga.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Srs. Senadores, só para permitir um mínimo planejamento do encaminhamento da votação, eu peço a atenção da Casa, Senador José Agripino, Senador Aloysio, e, a partir desse planejamento, a designação dos Senadores, na forma do art. 14 do Regimento, em seu inciso VII, que dispõe:

> *VII – no encaminhamento de votação de proposição em regime de urgência (art. 336), uma só vez, por cinco minutos, o relator da comissão de mérito e os líderes de partido ou bloco parlamentar ou Senadores por eles designados.*

Repetindo:

> *VII – no encaminhamento de votação de proposição em regime de urgência, uma só vez, por cinco minutos, o falarão o relator da comissão de mérito [se entender que é o caso] e os líderes de partido ou bloco parlamentar ou Senadores por eles designados.*

Estou frisando essa regra do Regimento para que haja um planejamento de quem é que vai falar, pelos partidos ou em nome deles.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF.) – Presidente Renan, peço a minha inscrição como Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – V. Exª já está inscrito, devidamente inscrito.

Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Como todos os oradores que me precederam, quero abrir esta minha intervenção com um elogio ao trabalho do meu companheiro de Partido Eduardo Braga: conhecimento amazônico das questões da administração brasileira. Ao mesmo tempo em que declaro e deixo evidente o meu apreço pelo companheiro, quero discordar, de forma absoluta, do seu relatório, assim como discordo da medida provisória.

Se compararmos os nossos portos públicos com as estradas de rodagem, estradas de ferro e hidrovias existentes no Brasil, eu arrisco dizer que os portos não são o nosso maior problema. E passo a relatar, de forma sucinta, um parecer que recebi de uma área, que opina no meu mandato, ligada aos setores militares do Brasil:

A Lei dos Portos, de 1933, viabilizou uma gradual modernização dos portos públicos brasileiros, possibilitando a terceirização das operações e o arrendamento de berços a empresas privadas.

A criação do Ogmo (Órgão Gestor de Mão de Obra) enfraqueceu sindicatos e possibilitou gestão mais eficiente do trabalhador portuário, embora algumas mazelas permanecessem, e permanecem, até hoje.

Podemos julgar, pelos portos que conhecemos, que as operações, equipamentos e mão de obra nos portos brasileiros são eficientes dentro do contexto público. Mas grandes armadores, como Hamburg Sud, Maersk e MSC, possuem estratégias para aumentar seus ganhos as nossas custas e reduzir o controle e a presença do Estado brasileiro no setor que todos consideramos estratégico.

Ao mesmo tempo, querem que a "viúva" continue a fazer os investimentos em infraestrutura – dragagens, derrocagens, sinalização náutica – para que eles operem navios cada vez maiores em nossas águas. Essas estratégias vão desde a compra de empresas nacionais – aliança para obter benesses fiscais – até a compra de opinião na mídia e opinião inclusive nos parlamentos para legislarem a seu favor.

O preço do frete marítimo, Srªs e Srs. Senadores, é dado pelo mercado, nunca pela operação portuária. Mesmo se toda a logística portuária brasileira – mão de obra, praticagem, rebocadores – resolvesse trabalhar de graça, isso não alteraria o valor do frete. O custo Brasil nessa área é uma grande falácia, alimentada por reportagens pagas nos meios de comunicação.

Excessos? Há excessos, sim. Não há dúvida de que há excessos, mas posso garantir que estão dentro da média mundial.

Resumindo, se o custo Brasil, hoje, cair...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – ... pela metade, o exportador/importador brasileiro vai pagar o mesmo valor do frete e os armadores terão a metade de gastos no Brasil, aumentando a sua margem de lucro e reduzindo, assim, as nossas divisas.

A quem isso interessa? É uma pergunta que tem de ser respondida. A quem interessa isso?

Para nos situarmos, o foco principal da Medida dos Portos é a possibilidade de construção de novos terminais privados mesmo sem carga própria, o que levaria a uma virtual concorrência com os portos públicos.

Mais uma vez: a quem isso interessa, Srªs Senadoras e Srs. Senadores?

Enfim,...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – ... este é um assunto extraordinariamente complicado e, na minha opinião, a discussão foi rápida e superficial. Nós estamos tratando de segurança nacional. Nós estamos tratando das possibilidades de desenvolvimento do País, não do lucro provável de um ou outro porto ligado a um grupo econômico.

O que nós estamos fazendo hoje, aqui, compromete as possibilidades de desenvolvimento do País. Estamos fazendo com uma ligeireza extraordinária e a base do nosso Governo, do meu Governo, ainda quer impedir o aprofundamento da discussão! Que tamanha irresponsabilidade está ocorrendo no Senado da República hoje!

Para mim, é claro que os interesses são os interesses internacionais dos armadores...

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – ... vemos que não há espaço para discussão, como não houve espaço para discussão durante a tramitação da medida provisória, meses, na Câmara. E na Câmara, nós vimos o embate de grupos econômicos de A, B ou C tentando acumular vantagens. E agora, aqui, com essa rapidez irresponsável, nós vamos enterrar uma parte do futuro do País.

Os armadores dominarão o mercado, e o desenvolvimento brasileiro fica definitivamente comprometido.

Vou votar contra, sem a menor sombra de dúvida, porque sou brasileiro, porque entendo o que está acontecendo e porque acho que interesses menores de lucro de grupos, inclusive de companheiros, não devem presidir a orientação de uma política tão importante quanto a política portuária e de desenvolvimento do Brasil.

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Que os Anais do Senado da República contemplem essa informação que passei a vocês agora, de uma assessoria de antigos militares que trabalham na área e conseguem ver com profundidade o tamanho da asneira que estamos fazendo nesta tarde.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Rodrigo Rollemberg.

V. Exª dispõe de até cinco minutos.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, eu quero, em primeiro lugar, registrar que a bancada do Partido Socialista Brasileiro votará a favor da medida provisória.

Eu já disse aqui que entendemos a importância de se modernizar a infraestrutura brasileira, a infraestrutura portuária brasileira, para que a nossa economia possa ser mais competitiva. Mas entendo, Sr. Presidente, que, até como colaboração para processos futuros, nós devemos fazer uma reflexão de como não se deve tramitar um projeto tão importante como esse.

É incompreensível que uma base que tem 80% dos Parlamentares da Câmara dos Deputados seja incapaz de, em um tempo hábil, apreciar uma matéria e construir uma posição de governo em relação a essa matéria.

Também nos parece inexplicável, inadmissível, que uma emenda que era tratada, na véspera, com toda a rejeição por parte do Governo, até com o lançamento de suspeição sobre seus autores, seja, no dia seguinte, apresentada, *ipsis litteris,* por um Parlamentar, por um Deputado do PT, e tenha o apoio da Base e essa emenda esteja aprovada no texto.

Nós precisamos refletir sobre isso, sobre a falta de diálogo entre o Governo, o Parlamento e a sua Base. Não podemos, por exemplo, admitir que o porto mais eficiente do Brasil, o Porto de Suape, que fez o seu plano de zoneamento, aprovado pelo Governo, que cumpriu todas as orientações, as determinações do BNDES, num estudo encomendado pelo Governo de como deveria ser a administração dos portos, que o Governador da Base Aliada não tenha sido ouvido no processo de elaboração de uma medida provisória como essa, que a autonomia federativa, que o Pacto Federativo não seja respeitado.

Estamos aqui ampliando as concessões de portos privados, mas não estamos dando a liberdade total para a administração estadual dos portos públicos. O Senador Eduardo Braga teve sensibilidade e procurou corrigir, mas corrigiu apenas parcialmente, essa questão no seu relatório.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não podemos mais admitir a tramitação de propostas importantes, complexas como essa, sem permitir ao Senado uma discussão mais profunda. Os projetos precisam ser apreciados com tranquilidade, com profundidade e nós precisamos ampliar o diálogo, para que possamos buscar as melhores alternativas para o Brasil.

Nós vamos votar favoravelmente a essa matéria, mas gostaríamos de estar celebrando o encerramento final de um processo que vai ampliar e garantir competitividade ao País, podendo fazer melhor do que estamos fazendo. A incapacidade política não nos permitiu fazer o que seria o melhor para o Brasil, mas quero aqui registrar que vamos votar, vamos votar favoravelmente à matéria, mas não poderíamos deixar de fazer este registro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Com a palavra V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta medida provisória e o respectivo projeto de lei de conversão têm sido apresentados pelo Governo, pela sua base política, por grande parte da mídia e do empresariado como uma espécie de pomada maravilha. É a salvação da lavoura! Pedem, inclusive, o apoio da oposição, em nome do patriotismo. Vamos salvar o Brasil aprovando a MP dos Portos! Todos sabemos, Sr. Presidente, que essa é a ponta do *iceberg* do grande problema logístico que o Brasil vive. Já foi dito aqui pelo Senador Requião.

As ferrovias, as hidrovias, os aeroportos, as zonas lindeiras aos portos, os retroportos, tudo isso constitui um emaranhado de problemas logísticos que o Governo não resolveu, não consegue resolver. Podem criar empresa brasileira de logística ou coisa que o valha, mas não vai conseguir resolver nesta medida provisória. Pelo contrário, Sr. Presidente, esta medida provisória, que

vem apresentada como o grande instrumento para a desburocratização do processo decisório nos portos... Na verdade, se observarmos o teor dos decretos que foram expedidos pela Presidente Dilma logo depois da vigência da medida provisória, nós verificaremos que o processo decisório se torna ainda mais complexo e burocrático do que antes da medida provisória. É preciso ler esta medida provisória em comparação com os decretos expedidos para regulamentá-la.

O nobre Senador Eduardo Braga se referiu a um polígono, com uma delimitação do terreno, do território do porto organizado, mas estamos aqui diante de um hexágono decisório, seis instâncias decisórias criadas por esses decretos a que me referi e aquela já existente na legislação em vigor. Que instâncias são essas?

Conit – Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transportes; segundo, Conselho de Praticagem; terceiro, Conaportos – Comissão de Autoridade Portuária; quarto, EPL, empresa de logística; quinto, Antac, agência reguladora; e sexto, a Secretaria Especial de Portos.

São seis instâncias decisórias que vão estar aí com burocratas batendo a cabeça; seis instâncias decisórias para ocupação pelo aparelhamento político, como foi a Antac, ocupada por aquela pessoa que, em boa hora, foi pilhada pela Polícia Federal vendendo pareceres.

Exacerba-se o monstrengo burocrático de um lado e, por outro lado, esvaziam-se os poderes de uma instância regional que foi um grande avanço no sentido federativo e no sentido da operacionalização dos portos brasileiros, criada pela lei de 1993. Centralizam-se nas mãos da União, desse emaranhado de órgãos burocráticos, as decisões, muitas das quais eram tomadas antes em nível local, por uma instância composta por representantes do Município onde está o porto, de representantes do Governo Federal, do governo estadual, dos empresários, dos trabalhadores e dos usuários.

Essa foi uma experiência criada pela Lei dos Portos de 1993 com base numa experiência secular dos portos do mundo. Isso vem desde os portos da Liga Hanseática, passando pelo porto de Nova York e pelos portos da China. Estivemos recentemente, eu e o Senador José Agripino, visitando o Porto de Xangai, que sozinho movimenta muito mais do que todos os portos brasileiros juntos, apesar de, na vigência da Lei dos Portos, promovida pelo Presidente Itamar Franco, a produtividade dos portos brasileiros ter aumentado em cerca de 500% com a redução de 70% dos seus custos.

Isso, meus amigos, meus caros Senadores, vai ser desfeito por uma estrutura burocrática sujeita à corrupção, à atrapalhação, à captura por partidos políticos. E o órgão decisório local, descentralizado, será esvaziado das suas competências.

É essa a modernização que o Governo atual pretende? Muitas das medidas que são apresentadas aqui como a oitava maravilha do mundo já podem ser tomadas pelo Governo, e não foram. Por exemplo: o porto 24 horas já está previsto na legislação há muito tempo. Só não funciona, meu caro Líder, porque não tem funcionário da Receita Federal, não tem funcionário da Vigilância Sanitária. Não precisa de lei, de medida provisória imposta goela abaixo do Congresso.

Governança, critérios de governança, como contratos de gestão, o que impede o Governo de adotá-los? Não é necessária a previsão legal; isso faz parte da rotina administrativa. Aliás, a União, ao delegar, tem poderes para estabelecer normas para a celebração de convênios com essas entidades que irão administrar os portos, inclusive exigindo contratos de gestão e normas de governança.

Planejamento sistêmico, a grande novidade. Meus Deus do Céu! Precisa de lei para fazer planejamento, para integrar o planejamento do Município, da região, do Governo Federal, do Estado, da iniciativa privada? Não é preciso. Aliás, na Lei dos Portos atual, essa integração é uma das principais tarefas da autoridade portuária local, que agora fica esvaziada.

A modelagem das licitações. Agora, vamos exigir critérios...

(Interrupção do som.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – ...tarifas mais baixas, metas de desempenho.

Ora, Srs. Senadores, é chover no molhado. O que impede a administração, hoje, no marco legal que nós temos, de fazê-lo? Nada. Inclusive, isso já é feito, já foi feito nas concessões que foram implantadas a partir da vigência da Lei dos Portos.

Resta o problema da carga de terceiros, que também já é prevista na Lei dos Portos. Carga de terceiros que não pode, até hoje, ser movimentada com toda liberdade em razão de um decreto restritivo do Presidente Lula, de 2008. Bastava revogar esse decreto do Presidente Lula e a grande novidade da MP dos Portos estaria resolvida. E bem resolvida.

Resta, sim, um problema que...

(Interrupção do som.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – ...merece um exame mais cuidadoso do Senado, que é a questão levantada na Câmara, que foi demonizada na Câmara, mas que é séria, levantada aqui inclusive pelo Senador Roberto Requião, que são as condições isonômicas de competitividade en-

tre os portos, os operadores de portos que trabalham, que atuam dentro dos portos organizados, que têm de contratar mão de obra pelo OGMO, que passam por licitação cujos bens revertem em favor da União no final da concessão, que tinham que pagar outorga e aqueles portos chamados terminais de uso privativo, terminais fora do porto organizado.

Essa é uma questão séria. Envolve interesses empresariais? Sim, envolve, mas esses interesses têm que ser explicitados claramente, à luz do dia. Não adianta demonizar o Líder do PMDB na Câmara e achar que tudo está resolvido. São questões que têm que ser examinadas com calma e com serenidade, mas essa calma e essa serenidade, infelizmente, não foram possíveis. Nós não pudemos exercê-las em função do autoritarismo decisionista deste Governo da Presidente Dilma, que quer ver o Senado de joelhos, quer ver o Congresso de joelhos, quer dividir os partidos, inclusive os partidos que lhe dão sustentação.

É contra isso, Sr. Presidente, é contra isso que a oposição hoje se insurge.

Durante o discurso do Sr. Aloysio Nunes Ferreira, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Aloysio Nunes Ferreira, o Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

V. Exª dispõe de até cinco minutos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, quero me reportar primeiramente a alguns argumentos que ouvi desta tribuna para fazer claramente, nesta oportunidade do encaminhamento da votação, a diferenciação das posições presentes aqui no plenário.

Foi dito aqui desta tribuna pelo ilustre Senador Francisco Dornelles, com muita propriedade, que esse projeto representa privatização e descentralização. Está correto o ilustre Líder Senador Francisco Dornelles, coerente com as posições políticas que sempre defendeu. A Senadora Kátia Abreu, antes, veio aqui e fez um histórico, disse que há muito tempo ela tenta aprovar esse tipo de modificações. E por que ela não conseguiu? Não conseguia porque havia obstrução no Congresso Nacional da época, de nossa parte, do Partido dos Trabalhadores, do Partido Socialista Brasileiro, do Partido Comunista do Brasil. Por isso deve ser arguida aqui a coerência, porque o foco e o mérito do debate que está aqui dizem respeito ao papel que o Estado deveria cumprir. Esse seria o primeiro aspecto a ser debatido.

O que está ocorrendo, e isso está sendo revelado aqui, é mais uma flagrante mudança de posições, das posições históricas que foram defendidas outrora pelo Partido dos Trabalhadores, pelo PSB e pelo PCdoB, posições que, inclusive, impediram que muitas privatizações ocorressem e se concretizassem no Brasil. Nós sempre defendíamos – e é o que estou defendendo aqui – o papel estratégico que o Estado brasileiro deve cumprir na defesa da soberania nacional.

Estou voltando a debater, e agradeço ao ilustre Líder Aloysio Nunes, que, ainda há pouco, no encaminhamento de questão de ordem, nos diferenciou, porque realmente temos posições distintas. E estão certos o PSDB e o DEM em relação ao mérito, por terem defendido isso. Não estão certos aqueles que mudaram de posição política.

Por isso estou aqui, pelo Partido Socialismo e Liberdade, para dizer que essa medida provisória, no seu mérito, é contrária aos valores defendidos por nós, pela esquerda, aos valores de quem se reivindica de esquerda e exige o papel estratégico do Estado na construção do bem-estar social e na defesa da soberania nacional.

O que deve se destacar dessa medida provisória, o mérito dela – e essa é a pior e mais triste consequência, e a mais nociva –, é que ela possibilita que a prestação de serviços públicos de exploração de portos passe a ser feita por empresas privadas, mas o pior, e mais grave: passe a ser feita por empresas privadas sem necessidade de licitação.

É uma ode ao mercado. Nós colocamos a submissão completa ao mercado. É entregar de vez aos interesses do mercado. Isso significa que, aprovada essa medida provisória, lá no meu Estado do Amapá, onde temos o Porto de Santana, uma empresa privada que está sem o seu porto pode utilizar o Porto de Santana indefinidamente, sem necessidade de licitação e sem fiscalização do Poder Público, que é o Município de Santana. Significa, na prática, flexibilizarmos, derrotarmos todos os mecanismos que existem de controle do Estado sobre os excessos. E aí é princípio.

Não há nada contra a iniciativa privada. A iniciativa privada deve cumprir o seu papel, assim como o Estado deve cumprir o seu papel de regular os excessos do mercado.

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – É assim que se constrói, em qualquer canto, um Estado de bem-estar social que é justo não com o mercado, mas com a sociedade; um Estado que está concretamente a serviço da sociedade.

Diferenciemos as posições claras, Sr. Presidente. Na forma, não concordamos com o aviltamento do Parlamento. Por isso fomos ao Supremo Tribunal Federal, e iremos toda vez que for necessário utilizar o Supremo Tribunal Federal como última palavra em matéria de constitucionalidade e em garantia de direito líquido e certo em um Estado democrático de direito. Mas diferenciemos as posições no mérito, no que tange a essa medida provisória.

Essa medida provisória, além de tudo, por esses ditames, fere claramente o art. 21, inciso XII, da Constituição Federal, fere o art. 175 da Constituição, segundo o qual compete exclusivamente à União explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os portos marítimos.

Se a Constituição, em 1988, disse isso, não era para nós flexibilizarmos, e flexibilizamos com a cumplicidade, mais do que com a cumplicidade, com a autoria daqueles – nós, porque eu me incluo – que outrora divergíamos do que está sendo colocado no mérito dessa medida provisória.

Outro aspecto, Sr. Presidente – e falo para concluir – é que não está em debate somente... Esse é um aspecto do mérito, mas há outro aspecto que é mais grave, Sr. Presidente, é mais dramático, que é o que foi denunciado não no Senado, mas na Câmara. Foi denominada lá na Câmara Federal essa MP como "dos Porcos". Foi denunciado e foi dito lá na Câmara Federal tudo o que...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – ... está por trás, a rigor, dessa medida provisória *(Fora do microfone).* Não está sendo dito que essa medida provisória foi editada enquanto o Tribunal de Contas da União estava julgando um robusto relatório da Secretaria de Fiscalização e Desestatização que aduzia a ilegalidade e a inconstitucionalidade da operação privada dos Portos de Cotegipe, Portonave, Itapoá, Embraport, no Porto de Santos, entre outros.

Hoje mesmo ouvimos a ilustre comentarista, liberal por excelência, Miriam Leitão destacar que essa MP não resolve o problema de congestionamento, da falta de estrutura para exportar.

Ora, Sr. Presidente, se alguém concretamente, se alguém...

Falo para concluir, Sr. Presidente, no último minuto, de fato.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Randolfe, mais um minuto para V. Exª concluir.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Obrigado, Presidente.

Ora, Presidente, se até uma ilustre representante do pensamento liberal diz que essa MP não resolve o problema de congestionamento nos portos do Brasil, para que ela serve? O que está por trás?

Será que o que está por trás não é o que foi dito na Câmara Federal? Será que os negócios e interesses que mobilizam isso não são o que está por trás mesmo do teor dessa medida provisória?

Mas o mais lamentável, Sr. Presidente, é a incoerência daqueles que diziam algo no passado e se convertem a outro pensamento.

Na verdade, eles se convertem aos escaninhos do que foi tratado não no debate aberto no plenário sobre essa medida provisória, mas na calada da noite, nos bastidores. Os pareceres do Tribunal de Contas da União desinteressavam a empresas privadas que, na verdade, querem se favorecer do favor público e vêm com o medíocre, o hipócrita argumento da privatização ou da modernização.

A modernização tem de ser muito bem detalhada aqui. A alegada modernização é sinônimo de maracutaia para atender a meia dúzia de interesses privados à custa do interesse público. Aqui, o que está colocado significa flexibilizar por completo todos os portos do Brasil e o controle do Estado e colocá-los a serviço da iniciativa privada, o que não interessa ao mercado, não interessa ao Brasil, não interessa...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. *Fora do microfone*.) – ...à nossa história, à nossa coerência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, que falará pelo Bloco de Apoio ao Governo.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aqui muito se falou, e com razão, que essa medida provisória está sendo discutida no Senado em prazo muito pequeno, em prazo muito exíguo, com o que concordo. Entretanto, se a Câmara dos Deputados recebeu, desde agosto de 2011, uma PEC da iniciativa do Presidente José Sarney que nós aprovamos no Senado e que estabelece prazos peremptórios para a tramitação das medidas provisórias, certamente essa Medida Provisó-

ria dos Portos teria caído no prazo ali estabelecido na PEC que trata da tramitação das medidas provisórias.

De acordo com essa PEC, uma medida provisória tem, na Câmara, 70 dias para tramitar, mas, antes, são dados dez dias para que a comissão mista possa definir sua posição a respeito da medida provisória. Se, nesses 80 dias, a medida provisória não for aprovada pela Câmara dos Deputados, ela cai, deixa de existir no mundo jurídico. Depois de 80 dias, vindo a medida para o Senado, o Senado teria 30 dias para apreciá-la. Se houvesse alguma emenda naquilo que veio da Câmara, a Câmara teria dez dias para apreciar no retorno da medida provisória.

Então, remédio existe e já foi criado pelo Senado, só falta tomar o remédio. A Câmara não deixa que esse assunto, na medida provisória, que prejudica substancialmente as decisões do Senado, seja resolvido.

De outro lado, Sr. Presidente, quanto a essa medida provisória, apesar dos percalços na comissão mista, que teve como Relator o Líder do Governo, o Senador Eduardo Braga, houve uma discussão calorosa, uma discussão aberta, em que os Parlamentares da Câmara e do Senado puderam apresentar – e apresentaram – 647 emendas, e 137 emendas foram aceitas pelo Relator. Pelo menos sete audiências públicas foram realizadas, e 38 segmentos os mais diversos, interessados ou não na aprovação da medida provisória, participaram ativamente dos debates travados dentro da comissão mista.

Hoje, o que é que a lei diz? Que aquele que quiser participar da vida de um porto tem de pagar o maior valor para obter sua outorga ou sua concessão. Já, de acordo com essa lei que estamos a aprovar, passa a valer o critério de maior eficiência com menor tarifa. Ou seja, ganha a licitação ou a outorga aquele que oferecer a maior movimentação de carga pelo menor preço por tonelada, de forma isolada ou combinada.

Há, então, um dispositivo que facilita a modernização dos portos, destrava os investimentos privados, estimula a competição, promove a entrada de novos atores no sistema e amplia a movimentação de cargas, dando-lhe maior fluidez, sem dúvida alguma.

Nós sabemos que o Brasil ainda é um País em desenvolvimento. O Brasil precisa crescer, precisa competir, porque produção tem. Nós temos a soja, temos a carne, temos o açúcar, temos o café, temos produtos que precisam ganhar força no mercado externo, para que possamos competir em pé de igualdade com outros países. Para tanto, temos de ter infraestrutura logística, transporte de ferrovias e de rodovias e um preparo suficiente na nossa infraestrutura logística, visando a dar lucro às nossas empresas e a dar autonomia econômica e financeira aos nossos portos e também lucratividade a todos aqueles que estão no campo desenvolvendo a sua ação para o progresso do Brasil.

Portanto, votamos de forma favorável à medida provisória, porque sabemos...

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – ...que ela vai contribuir, sem dúvida alguma, Sr. Presidente, para a alavancagem do desenvolvimento do nosso Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB –AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino. (*Pausa.*)

Senador Eunício Oliveira.

Senador José Agripino, tem a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vejam só: isso parece coisa surrealista.

Veja bem, Senador Aloysio: qual é a nossa praia? São as concessões, as privatizações, o prestígio ao capital privado. Votar uma matéria como essa é a nossa praia. Agora, veja V. Exª que tudo é encaminhamento, é postura, e isso tem de ser interpretado, para que o País avalie qual é o nosso Governo.

Custava o Presidente da Comissão Mista Especial – acho que designou, escolheu o Relator, o Senador Eduardo Braga, uma pessoa com quem temos boas relações –, custava o Governo ter estimulado uma conversa de alto nível, de interesse nacional, entre brasileiros que querem o melhor para o Brasil em torno de um projeto de lei como esse? Custaria alguma coisa?

Eu vou dizer, Senador Pedro Taques, qual é o meu sentimento. O Governo do PT tem um cacoete: não dá o braço a torcer, não admite que há um caminho melhor a percorrer, porque não é o caminho ideológico deles. Aí aquilo que era o natural, o nosso diálogo em torno do interesse nacional, não foi praticado.

O Senador Eduardo Braga faz o relatório, leva votos, conserta-o, leva votos, conserta-o e o entrega à Câmara. Nós tínhamos tudo para procurar um entendimento, porque, em última análise, consertando algumas coisas, como a filosófica de aplicar capital privado onde o Estado não tem dinheiro ou é ineficiente, essa é a nossa praia. Nós fizemos isso quando Fernando Henrique e Marco Maciel exerciam a Presidência e a Vice-Presidência, quando V. Exª era Secretário-Geral da Presidência. Essa é a nossa praia! Nós fizemos tanta coisa positiva por este País: a telefonia, algumas concessões e privatizações de rodovias. Tanta coisa deu certo, com a questão dos portos, inclusive!

Chega a matéria à Câmara – e nos tirem a culpa! –, e aí começou a agressão base aliada *versus* base aliada, com acusações que nos indignaram.

A partir daí, nós nos colocamos em guarda. De lá para cá, as coisas se complicaram e chegaram a esse ponto. Nós percebemos que o que se queria tinha um vício de origem: o de o Governo não procurar o entendimento em torno do interesse nacional com aqueles que tinham toda a disposição ao diálogo, porque essa é a nossa praia. Entendemos que o Governo queria mostrar – e isso ficou claro na discussão da Câmara – que o que se aprovava era o texto defendido pelo Palácio do Planalto. Não interessam emendas do Líder do PMDB, do Líder do PR! Não! Aí é briga de chamada quadrilha! É diferente. Entendi que o que se queria era aprovar o projeto que estivesse com a digital da Presidente Dilma.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Se quisessem resolver o assunto por antecipação, seria facílimo: bastava suprimir o decreto do Ex-Presidente Lula, o que possibilitaria aos portos privados embarcarem e desembarcarem cargas dos seus e de terceiros, sem limitação. Assim, estaria resolvido o problema, não haveria imbróglio nenhum, e estaríamos aqui festejando o congraçamento da união em torno do interesse do País.

Diferentemente disso, estamos aqui em uma escaramuça, com o Governo levando sua base aliada a diminuir a estatura do Senado, obrigando-nos a fazer o que nós fizemos com muito orgulho, sem pesar nenhum: entrar com uma ação no Supremo Tribunal Federal para manter a dignidade do Senado. Aqui, nós estamos num contingenciamento. Vota sim? Sim.

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Já concluo, Sr. Presidente.

Aqui está resolvido. O número deles está pronto para ser mostrado no placar, para mostrar a vitória. Jamais deixariam – e V. Exª falou, Senador Aloysio –, Senador Armando, uma emendazinha qualquer prosperar, porque isso faria a matéria voltar para a Câmara, e a Presidente Dilma perderia. Nem pensar nisso, nem pensar nisso!

Resultado, para terminar: vamos votar uma matéria que significa a rigor, na prática, a supressão de um decreto ruim do ex-Presidente Lula colocado num projeto de lei.

Agora este projeto de lei que possibilita, sim, a um modelo de porto privado servir ao seu proprietário e à carga de terceiros, com a concepção que ele tem, a minha pergunta é: ele inspira mais segurança jurídica...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – ... e atrai mais investidores do que a supressão do decreto? Não. Não. Absolutamente não. É o projeto ideal? Pode até ser um projeto bom, médio, mas muito melhor seria se fosse feito pelo entendimento de brasileiros, que nos foi negado por um cacoete. Na hora em que é para ceder ideologicamente, há ideias que mostraram que deram certo. Eles preferem mostrar a digital deles, nem que isso signifique as garras da arrogância e da diminuição de uma instituição que merece o respeito do Brasil. E estamos aqui para manter o respeito desta instituição chamada Senado da República.

Por essa razão, Sr. Presidente, é que nós nos manifestamos, nos posicionamos, e vamos votar contra esta matéria. Esta é a nossa praia, mas esta não é a nossa...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – ... postura política e nem é a nossa forma de encaminhar os fatos. Não é isto que o Brasil quer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos V. Exª, Senador José Agripino.

Votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Verificação, Sr. Presidente. Verificação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Quem pede é o Senador Randolfe Rodrigues. Quem apoia: Senador Alvaro Dias, Senador Aloysio Nunes Ferreira e Senadora Lúcia Vânia.

Está, na forma do Regimento, deferida a verificação.

Eu peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, mande abrir o painel.

Senador Aloysio Nunes Ferreira, como vota o PSDB?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, o PSDB está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PSDB está em obstrução.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – E protesto, pelas razões já explicitadas por nós, contra o processo de deliberação.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Podemos abrir o painel. O PSDB está em obstrução.

Senador Wellington Dias, como vota o PT?

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem revisão do orador.) – O Partido dos Trabalhadores, pelo Bloco, orienta o voto "sim", Sr. Presidente, pela importância que tem este projeto para a infraestrutura brasileira. Aqui foram ditas muitas coisas. Eu digo sempre que tem razão quanto ao processo de votação nas duas Casas, a forma como o recebemos da Câmara, mas há um fato real: é um projeto extremamente importante para o Brasil. Não posso deixar de ressaltar todas as pessoas que participaram desse processo, em especial, Sr. Presidente, a Presidenta da República, que teve a iniciativa de uma medida corajosa como esta, o Relator, Senador Eduardo Braga, e, em nome dele, todos os Líderes que participaram desse processo.

Quero agradecer a cada um dos Parlamentares que, mesmo em uma situação como esta, compreenderam que está aqui em jogo o desenvolvimento do Brasil. E convidamos todos os Parlamentares a comparecerem ao plenário para que possamos completar esta votação. A orientação é o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira, Líder do PMDB e da Maioria.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o PMDB encaminha esta matéria favoravelmente, até porque foi amplamente debatida,contrariando o que foi dito hoje nesta tarde.

O Senador Eduardo Braga teve a paciência de fazer 37 audiências públicas para ouvir todos os segmentos da sociedade interessados nesta matéria e também todos aqueles Senadores e Deputados que queriam participar da discussão. Portanto, o PMDB, na noite de hoje, sabe que está dando a sua contribuição – o PMDB no Senado – ao Brasil e agradece ao Senador Eduardo Braga pelo relatório que apresenta aqui para a nossa aprovação.

É bom que se diga que o relatório apresentado pelo Senado Eduardo Braga é o relatório do consenso que aconteceu na comissão mista de Senadores e de Deputados Federais. Este encaminhamento de hoje é o encaminhamento daquilo que foi fruto da unidade do PMDB do Senado Federal.

V. Exª hoje tomou uma decisão importante na questão do trâmite das medidas provisórias nesta Casa, mas o PMDB quer encaminhar favoravelmente esta matéria, sabendo que, ao fazer isso, ao aprovarmos esta matéria no Senado, estamos dando a contribuição para que este País seja verdadeiramente competitivo, para que tenhamos condições de competir com os demais países do mundo nessa questão da infraestrutura portuária.

Portanto, Sr. Presidente, o encaminhamento do PMDB é favorável à matéria, mais uma vez agradecendo ao Senador Eduardo Braga, agradecendo aos seus membros, que, majoritariamente, quase à unanimidade, acompanharam o nosso encaminhamento de Liderança. Quero agradecer a cada Senador que faz parte do chamado Bloco da Maioria. Nós somos 26 Senadores. V. Exª não pode votar; portanto, 25 Senadores. Há 3 Senadores ausentes e obtivemos aqui, na votação nominal, 20 votos favoráveis a esta matéria. Eu sou muito grato aos Srs. Senadores, sou muito grato ao Líder Eduardo Braga, que foi o relator da matéria. E estou muito feliz porque estamos dando uma grande contribuição para que este País possa avançar em sua infraestrutura.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente, alcançado o quórum, o PSOL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu vou acolher o voto dos Líderes partidários e, em seguida, darei a palavra.

Senador Francisco Dornelles.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente, eu queria encaminhar. O PSD, viu?

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, o Partido Progressista, embora lamentando o prazo para votar a matéria, cumprimenta o Senador Eunício, cumprimenta o Senador Eduardo Braga pelo seu relatório e, no mérito, vota "sim".

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente, o PSOL vota... Alcançado o quórum, terminada a obstrução, o PSOL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PSOL vota "não".

Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estava inscrito para encaminhar e abri mão em função do horário e de que vários colegas têm voo agora, às oito horas, e não puderam viajar. Mas eu gostaria de aproveitar o encaminhamento de voto "sim" do PR para dizer que hoje, aqui, em algumas falas, só não citaram meu nome, mas, indiretamente, entendi algumas coisas que eram para mim. E gostaria de dizer a V. Exª e aos colegas que a matéria que hoje estamos votando, em nenhum momento me ajuda ou me atrapalha. Bem pelo contrário, e disse isso várias vezes durante esta votação,

que tinha total liberdade e isenção na matéria, porque a Medida Provisória não tem ação sobre aqueles que já estão operando, sobre aqueles que já estão há muito tempo operando seus portos.

Quero dizer que a Presidente Dilma acertou na mão quando tirou dos CAPs, tirou dos portos, talvez de alguns governos, e trouxe para decisão em Brasília. O que acontece? Acontece que, nesses portos, a administração local, por meio das empresas que lá estão colocadas, não permitia que novas áreas fossem licitadas e que novos terminais fossem construídos. Uma espécie de cartel, uma espécie de cartório colocado nesses portos. A partir de agora, veremos novas áreas sendo licitadas e novos concorrentes chegando aos portos, o que trará eficiência e redução de custos.

Portanto, gostaria de dizer que a *Folha de S.Paulo* divulgou hoje que eu e meu irmão, André Maggi, estávamos interessados. Gostaria de dizer a V. Exª que André Maggi foi meu pai, falecido, e o outro André Maggi é meu filho, e não tenho irmão nenhum com esse nome.

Muito obrigado. Encaminho o voto "sim", pelo PR.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC) – Sr. Presidente, o PSD, o PSD.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – O Democratas vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Como vota o PSD, Senador Sérgio Petecão?

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós gostaríamos de encaminhar em nome da Liderança e pelo reconhecimento do trabalho da nossa Senadora Kátia Abreu, que empenhou a sua vida. E nos anima muito ouvir os depoimentos dos demais Senadores reconhecendo esse empenho. O PSD parabeniza V. Exª, Senadora Kátia, e encaminha o voto "sim". Parabéns, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Cristovam Buarque.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente.

Sr. Presidente, só para uma informação. Aqui atrás, há muitos Senadores saindo, achando que terminamos de votar a matéria, mas ainda temos os destaques e temos... Acabou? Quero ouvir o Presidente. Eu quero ouvir o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Os destaques foram rejeitados e, como se trata de medida provisória...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Não há redação final?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não há redação final.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. EUNICIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Então esta é a última votação? Obrigado.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, pelo Bloco União e Força, eu queria falar para V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje, no começo da tarde, me passaram isto aqui, pedindo que eu desse o voto "sim" ou "não". Eu não tenho condições de, conscientemente, dizer que este não apenas é um bom projeto, mas que é o melhor projeto, Senadora Kátia. Não tenho condições. E fico muito triste porque este é um tema que eu gostaria muito de votar na melhor lei para o Brasil. Eu sinto absoluta necessidade dessa modernização do Brasil, não só nos portos, nas estradas, na educação, sobretudo. Mas para mim é impossível votar conscientemente "sim" ou "não" sem ter tido tempo de aprofundar, de analisar e de buscar a melhor lei possível. Por isso, vou me abster.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero parabenizar o nosso Relator Eduardo Braga pelo excelente trabalho que fez, inicialmente na Comissão Mista da Medida Provisória 595, onde realizou 37 audiências públicas, ouvindo os mais variados setores da sociedade brasileira que dialogam com este tema. Ao mesmo tempo, analisou 644 emendas apresentadas, produzindo um excelente parecer, fruto deste grande debate.

Este projeto foi à Câmara, e lá tivemos um debate mais aprofundado, mantendo na essência o parecer do Senador Eduardo Braga. Hoje à noite, estamos todos nós, da Base do Governo, aqui para dizer que esta é uma excelente legislação para abrir os portos, e a nossa Senadora Kátia Abreu fez, em muitos momentos, referência a este tema. Por isso, o Governo e suas Lideranças recomendam o voto "sim". E parabenizo o Senador Eduardo Braga pelo excelente trabalho.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Kátia Abreu.

Senador Gim, depois daremos a palavra a V. Exª.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de parabenizar o Senado da República e parabenizar o Executivo pelo envio da matéria, tão importante para o Brasil. E eu me confesso, emocionada, agradecida ao Tocantins por este mandato, por poder estar vendo, depois de quase sete anos, uma bandeira com obstinação ser realizada por meio das mãos de todos os Senadores que estão aqui presentes.

Gostaria de reconhecer, com justiça, Sr. Presidente, o trabalho da Ministra Gleisi Hoffmann, porque pude acompanhar toda a dedicação e o trabalho democrático que essa Ministra fez junto às confederações patronais, junto às confederações dos trabalhadores. Trabalhamos meses e meses nos segmentos econômicos e trabalhistas para que nós pudéssemos chegar até aqui. E quero parabenizar o esforço dessa moça, dessa Ministra e Senadora da República, nossa colega, e parabenizá-la, porque deu resultado, valeu a pena. Apesar das críticas injustas, mas valeu a pena o trabalho que V. Exª fez.

Parabéns ao Senado, parabéns também ao Sr. Presidente, ao Relator Eduardo Braga...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Obrigado.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – ... pela condução da matéria aqui na Casa.

Viva o Brasil! Viva o meu Estado do Tocantins! Viva os portos brasileiros!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Gim Argello.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Em nome do meu bloco, do nosso Bloco União e Força, eu gostaria, primeiro, de parabenizar a nossa Presidente Dilma Rousseff, pela coragem de mexer numa matéria tão importante, dando um norte aos portos nacionais, aos portos brasileiros, e com a ajuda imprescindível do Congresso Nacional.

Parabenizo cada um, começando pelo nosso Líder do Governo, Eduardo Braga, que teve determinação e coragem. Durante onze semanas ele se dedicou diuturnamente para construir este texto, que é o melhor texto para o País, e ele participou efetivamente disso.

Gostaria, da mesma forma, de parabenizar o Senador Blairo Maggi, que, em nome do nosso bloco, também participou de todas as discussões, de todos os embates que lá foram feitos, e, sempre com esse espírito patriótico, conseguiu construir realmente o melhor parecer, a melhor proposta para os portos nacionais.

Da mesma forma, a nossa Senadora Kátia Abreu,...

(Soa a campainha.)

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – ... que participou efetivamente disso. A todos os membros do nosso bloco, eu gostaria de dizer que estou muito orgulhoso. E estou muito orgulhoso deste Plenário hoje. Fizemos um bom combate, um bom embate, e quem saiu vitorioso, Sr. Presidente, foi o Senado.

O senhor fez uma proposta hoje – deixei V. Exª por último, Sr. Presidente Renan Calheiros – que, de minha parte, está aceita e não vou fugir um milímetro do que foi combinado da proposta que V. Exª fez. A partir de hoje, a proposta é: medida provisória tem que ter, no mínimo, sete dias. Eu entendi da urgência, e todos nós entendemos da urgência que foi essa matéria. A partir de hoje, só votamos alguma coisa neste plenário que tiver chegado com sete dias de antecedência.

Parabéns, Sr. Presidente, por essa condução maravilhosa.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu darei já a palavra a V. Exª.

Senador Eduardo Lopes, Senador Jayme Campos e, em seguida, Senador Aécio.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero parabenizar o Senado Federal por essa votação já agora, no começo de noite, e durante o dia todo. E quero também aqui ressaltar que, no início da votação, diziam que a MP, pelo que tinha acontecido na Câmara, era como um monstro e que ninguém sabia o que estava sendo votado. Mas, depois da explicação do nosso Relator, o Senador Eduardo Braga, ficou bem clara. As mudanças foram poucas. Ficou bem clara a explicação e, sem dúvida, a importância da aprovação desta MP.

Então, parabenizo o nosso Relator, Senador Eduardo Braga. Parabenizo o Presidente pela condução, dando oportunidade, caminhando exatamente por aquilo que determina o Regimento. Todos tiveram a oportunidade de falar. A Oposição teve a oportunidade de se manifestar e fica aqui, então, a palavra que foi firmada no início da sessão: nenhuma MP será votada mais aqui que não tenha o prazo de sete dias. Nós confiamos e acreditamos nessa palavra e nessa promessa.

Assim, parabenizo a nossa Senadora, que tanto lutou por esse tema, e agora nós o vemos aqui aprovado. Parabéns, Senadora Kátia Abreu!

Parabéns ao Senado e ao Congresso Nacional!

O SR. CLÉSIO ANDRADE (Bloco/PMDB – MG) – Presidente, também estou...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria só que os Srs. Senadores compreendessem porque nós estamos dando a palavra a todos e, evidentemente, alguns que estavam pedindo primeiro...

O SR. CLÉSIO ANDRADE (Bloco/PMDB – MG) – Mas veja a ordem aí, Presidente; veja a ordem, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Em seguida, darei a palavra a V. Exª.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a minha intervenção é muito rápida.

Mas quero dizer que a Medida Provisória, no seu mérito, é muito importante, a forma como ela foi encaminhada é que está errada: foi de forma açodada, não nos deram a oportunidade de nos debruçarmos sobre esse grande volume de documentos que está aqui para, naturalmente, termos um conhecimento perfeito.

Entretanto, eu represento aqui o Estado do Mato Grosso, um Estado agrícola, um Estado que vem contribuindo muito para a balança comercial e, visceralmente, a sua produção depende de logística, sobretudo de portos, para nós exportamos a nossa produção.

Sr. Presidente, V. Exª manifestou que, de hoje em diante, nenhuma medida provisória vai ser votada se não chegar, com pelo menos sete dias, a esta Casa, e eu espero que isso seja cumprido literalmente, Senador Renan. Esta Casa não pode continuar sendo atropelada, sobretudo em votações de matérias tão importantes como essa, sem um prazo mínimo para que nós Senadores tenhamos conhecimento da sua importância. De maneira que eu quero aqui dizer que sou contra a maneira como foi encaminhada, todavia, no mérito, voto "sim". Voto em nome de Mato Grosso, voto em nome do Brasil e espero que os nossos portos melhorem, as nossas estradas, as nossas ferrovias, as nossas hidrovias, enfim, que façamos o melhor para que o Brasil seja um país competitivo e que, sobretudo, a nossa região, principalmente a Região Centro-Oeste do Brasil, possa ter, com certeza, um transporte e, sobretudo, os investimentos também em portos para a nossa Região.

E quero aqui reiterar que, no mérito, eu voto "sim". Discordo da forma com que foi encaminhada, com urgência, porque a matéria é relevante, mas, pela urgência, não deveria.

Muito obrigado.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, companheiros e companheiras do Senado, eu acho que este é um momento de celebração, acho que ganhou o País. Esta não é, propriamente, uma vitória do Governo, é uma vitória do País, de um país que precisa avançar, de um país que precisa se tornar mais competitivo. Portanto, com esse novo marco regulatório do setor portuário, eu tenho certeza de que vamos criar condições para ampliar os investimentos, para reduzir os custos portuários e para resolver um importante gargalo do sistema logístico brasileiro.

Congratulo-me com o Congresso Nacional, que fez aqui um bom combate. Não há aqui perdedores nesta noite; o País ganhou.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Clésio Andrade.

O SR. CLÉSIO ANDRADE (Bloco/PMDB – MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu estou preocupado; eu estou muito preocupado, porque alguns Senadores acenaram com a preferência, em função da viagem que terão que realizar daqui a pouco. E nós temos que...

O SR. CLÉSIO ANDRADE (Bloco/PMDB – MG) – Eu já havia pedido há mais tempo.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Clésio Andrade.

O SR. CLÉSIO ANDRADE (Bloco/PMDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer algumas colocações breves. Primeiro, parabenizar o Presidente pela decisão de que todas as medidas provisórias agora terão um prazo de sete dias, apoiado por todos os nossos Líderes; isso é uma valorização muito importante para a Casa.

Segundo, Sr. Presidente, eu queria lembrar que, há mais ou menos 15 anos, o Ministro Sérgio Motta me chamou em seu gabinete – provavelmente eu posso estar errando em alguns meses – para falar da grande transformação que ele estava fazendo na área de telefonia celular – a qual aconteceu –, oportunidade em que me comunicava, como Presidente da CNT, que o próximo passo seria a revolução da estrutura no transporte brasileiro. Aí chegamos a discutir, e ele pediu o primeiro plano CNT de transporte e logística, que foi feito naquela época e entregue ao governo. De lá para cá morreu, o Ministro Sérgio Motta, o Presidente Fernando Henrique provavelmente se esqueceu dessa decisão, o Presidente Lula veio e também não teve essa preocupação. Hoje esse caos aí na infraestrutura de transportes em todos os modais; nós vimos filas de caminhões e mais caminhões nos portos.

Então, ao parabenizar V. Exª por essa decisão das medidas provisórias e pela decisão de colocar em votação hoje, esta Medida dos Portos é o início desse processo que há 15 anos foi interrompido.

O que nós esperamos é que realmente todo esse processo ideológico do Governo seja superado na gestão também desse processo, porque este Congresso tem dado todas as condições para o Governo. O Governo precisou do RDC, nós aprovamos – Regime Diferenciado de Contratação –, e o Governo não consegue contratar uma duplicação de rodovia neste País. E 10 mil brasileiros estão morrendo por mês nas nossas rodovias. Nós estamos dando agora a Lei dos Portos e temos de ter certeza de que o Governo vai conseguir gerir e pôr para funcionar esta Lei dos Portos.

Então, agora, entra um processo muito importante: vencido o processo ideológico, esta Casa dando todas as condições para o Governo brasileiro, é preciso que a infraestrutura de transporte seja modernizada, que o custo da produção reduza, que o custo de transporte e o custo Brasil reduzam.

Então, eu queria deixar, ao mesmo tempo em que parabenizo V. Exª, os nossos Líderes pelo excelente trabalho no dia de hoje, assim como todos os Senadores que apoiaram esta Medida tão importante para o Governo, a esperança e a certeza de que o Governo vai corrigir seus rumos na gestão e vai conseguir pôr em prática tão importantes decisões que este Congresso tem aprovado.

Muito obrigado.

Parabéns, mais uma vez, ao nosso Líder Eduardo e a todos os nossos Líderes e todos os nossos Senadores e Senadoras.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós do PSDB temos no nosso DNA o reformismo, a modernização.

Desde 1993 – lembrou-se disso a Senadora Kátia Abreu, até a isso fez referência –, ainda no governo Itamar, enviamos ao Congresso Nacional a Lei dos Portos que trouxe, naquele momento, avanços importantes em razão da estrutura existente.

De lá para cá, temos defendido reformas não apenas dos portos, Sr. Presidente, mas em toda a infraestrutura brasileira.

O PSDB não se envergonha, ao contrário. O PSDB propõe e estimula as parcerias com o setor privado.

Esse projeto, por um lado, traz avanços ao ampliar, exatamente, a participação do setor privado no setor portuário. Traz, a meu ver, alguns equívocos, como a excessiva centralização das decisões na Antaq, portanto, no Governo Federal. Mas fomos vencidos, Sr. Presidente.

Esperamos e estaremos sempre na expectativa de que essa visão moderna possa, de alguma forma, adentrar a mente daqueles que hoje governam o País, não apenas na área de portos, mas na área das rodovias, das ferrovias, dos aeroportos, mesmo que com imenso atraso. Mas nós discordamos profundamente do procedimento, da forma utilizada para que essa matéria fosse votada, sem que o Senado pudesse aprimorá-la e corrigir eventuais vícios.

Dessa forma, atendendo a orientação do Líder Aloysio Nunes, o PSDB se colocou em obstrução. Mas eu quero aqui reafirmar, de forma categórica e clara: sempre que houver, por parte do Governo Federal, lucidez e propostas que possam ser votadas sem mácula, sem questionamento e sem suspeição, e que signifiquem avanços importantes para o desenvolvimento do País, o PSDB sempre se fará presente.

Neste episódio, para demarcar a nossa objeção e oposição profunda ao método autoritário para que essa matéria fosse votada, utilizado pelo Governo através de medida provisória, sem tempo hábil para a discussão, o PSDB continua em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Delcídio do Amaral.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, quero registrar a importância deste dia, a condução de V. Exª e o exemplo que o Senado deu hoje, discutindo, democraticamente, com argumentos.

Nós acompanhamos, aqui, uma sessão que se iniciou às 11 horas da manhã e que estamos terminando agora, mais um debate profícuo, em que Governo e Oposição colocaram suas posições, os prós e contras desse projeto vital da abertura dos portos para o nosso País.

Sr. Presidente, quero registrar aqui, também, o trabalho exaustivo do Senador Eduardo Braga, que realizou muitas audiências públicas, muitas vezes até malcompreendido, mas que chegou a um texto possível e, sem dúvida nenhuma, um texto importante para o nosso País.

Eu queria, Sr. Presidente, além de fazer esse registro, dizer que esse projeto é importante, porque ele está integrado aos demais modais de transporte: o transporte rodoviário, o transporte ferroviário, fundamental para o meu Estado, Mato Grosso do Sul, e o transporte aeroportuário, que, junto com os nossos portos, sem dúvida nenhuma, e atraindo a iniciativa privada, criando parcerias público-privadas, sem dúvida nenhuma, contribuirão na eliminação do maior gargalo do Brasil que é o gargalo logístico, que tira a

nossa competitividade e, acima de tudo, prejudica a eficiência da nossa produção.

Por isso, Sr. Presidente, eu quero, mais uma vez, aqui ressaltar o meu voto "sim", porque é um projeto fundamental para o País, fundamental para a nossa Região Centro-Oeste e para o meu Estado, o Mato Grosso do Sul. E, ao mesmo tempo, Sr. Presidente, quero parabenizar o Senado, que discutiu com elegância, que discutiu com bom senso e com equilíbrio esse projeto, que eu espero, daqui a pouco, quando abrirem o painel, o Senado aprovará. E que, faltando poucas horas, essa medida provisória venha a se transformar em lei. Uma lei que vai ser importante para todos os brasileiros e brasileiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Os últimos serão os primeiros. Eu estou tentando estabelecer esse critério.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero dizer que hoje, tenho certeza, foi um dia difícil que V. Exª teve aqui, mas, com equilíbrio, com tranquilidade, possibilitou...

Eu fiquei o tempo todo aguardando o Senador Randolfe Rodrigues convencer o Senador Romero Jucá, mas não foi possível. Quem sabe em outro debate.

Mas eu fui à Mesa e disse a V. Exª que podíamos fazer o debate, e fizemos. O debate foi tranquilo. Eu acho que aqueles que se opunham tiveram condições de argumentar, e quem ganhou com isso foi o País, o meu Estado, Mato Grosso do Sul, que precisa de competitividade, porque os nossos produtos estão distantes dos portos. E quanto mais eficiente e mais barato for isso, melhor será para os produtos do meu Estado, Mato Grosso do Sul.

Dessa forma, quero aqui parabenizar o Senador Eduardo Braga. E eu dizia: V. Exª sobe à tribuna e explica, porque eu tinha certeza disso. Eu acompanhei a matéria, eu tinha convicção, voto com convicção. Parabenizo o Senador Eduardo Braga.

Quero fazer aqui um registro sob suspeita, porque sou muito amigo, da atuação da Senadora Kátia Abreu, que sempre defendeu esse projeto, que eu conheço. Esse projeto conheço lá de trás, de muito tempo atrás, defendido por essa extraordinária companheira, a Senadora Kátia Abreu, que faz isso em função também de melhorar a competitividade de preços dos produtores rurais, que ela representa hoje na Presidência da Confederação Nacional de Agricultura.

Sr. Presidente, parabéns!

Senadores que fizeram oposição, a batalha da oposição é elogiável! Eu vi aqui um aguerrido Aloysio Nunes, o Randolfe Rodrigues, o Senador José Agripino. Eu acho que foi feito o bom combate e prevaleceu a maioria, e isso é que é importante para a democracia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Renan Calheiros, eu estava inscrito para encaminhar. Abri mão para que votássemos a matéria de forma rápida, mas eu faço questão – e os sindicalistas ainda estão aqui nas galerias – de registrar que eles me encaminharam um documento, Senador Eduardo Braga, com 19 artigos, 19 propostas que V. Exª acatou. Então, quem está aqui falando, neste momento, não é o Senador Paulo Paim; é o movimento sindical, na figura do Presidente da Federação Nacional dos Conferentes, dos Contadores de Cargas, dos Vigias Portuários, dos Trabalhadores de Blocos, Arrumadores, Amarradores de Navios, Atividades Portuárias, com 76 sindicatos filiados.

Também está aqui o José Adilson Pereira, da CTB – Central de Trabalhadores Brasileiros; está também o Eduardo Lirio Guterra, acompanhado dos dirigentes da FNP, ele que é Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores. Todos estiveram com V. Exª. E, ainda, o Vagner Freitas, Presidente da CUT.

Sr. Presidente, são 19 itens e li um por um. Todos vão na linha de melhorar a vida dos trabalhadores. Se me permitir, leio alguns rapidamente.

Primeiro, quando o Relator concordou em retirar do parágrafo único, art. 4º, ele garantiu que não vai haver totalmente a privatização da autoridade portuária, que era um pedido do movimento sindical.

Ele também acatou a reincorporação da Guarda Portuária; acatou também a representação paritária dos trabalhadores e dos empresários no Conselho de Autoridade Portuária; a participação de um representante dos trabalhadores e dos empregadores no Conselho de Administração ou órgão equivalente da administração dos portos; manteve, com muita clareza, a dispensa da intervenção, se necessário for, do Órgão Gestor de Mão de Obra – com isso, Sr. Presidente, V. Exª facilitou acordos, convenção coletiva de trabalho entre trabalhadores avulsos, inclusive, e prestadores de serviços; foram estabelecidas regras mais claras e objetivas (Comissão Tripartite); aumentou a responsabilidade solidária – assim, garantimos as indenizações decorrentes de acidente de trabalho; ampliou também a eterna polêmica sobre a prescrição (se eram dois ou cinco anos). Isso também está incluído aqui.

Sr. Presidente, não vou ler todas, mas avançou na capatazia; avançou na inserção do trabalhador portuário avulso; concessão de benefício assistencial para o trabalhador portuário que ficar sem salário, não tiver como se manter e não pagou a Previdência. Ele terá direito, inclusive, a um seguro social de um salário mínimo.

Enfim, Sr. Presidente, para terminar, os dirigentes estão aqui, Senador Eduardo Braga, e querem, no final, participar aqui do evento, se puderem entrar, porque querem festejar este momento com os Senadores.

Obrigado, em nome dos trabalhadores que estão aqui na galeria.

(Palmas.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Pela ordem, Sem revisão do orador.) – Presidente, eu confesso a V. Exª e aos meus Pares que o dia começou muito difícil. Nós estávamos enfrentando a dura realidade desse rito que nos apequena, que nos deixa constrangidos como constrangido se reportou V. Exª no momento de tomar uma decisão profundamente feliz: não admitir mais que nenhuma medida provisória tenha um prazo de sete dias sem a devida apreciação da Casa. Contudo, este dia termina de forma absolutamente feliz e agradando ao País. A causa era nobre, Sr. Presidente.

Eu queria, nesta breve consideração, fazer dois registros importantes: primeiro, ao nosso Líder do Governo, Senador Eduardo Braga, e o faço porque, quando nós nos sentíamos extremamente constrangidos em enfrentar a votação dessa medida provisória, nós sabíamos que havia todo um esforço do nosso partido, por meio do Líder do Governo, que, ao longo de 11 semanas, milhares de horas de reuniões, diversas audiências, procurou dissecar, analisar e valorizar, como bem colocou o Senador Paulo Paim, agora há pouco, todas as categorias envolvidas.

O PMDB, o Congresso e este Senado discutiram exaustivamente essa ação. E, nessa ação, nós garantíamos a plenitude do nosso conhecimento.

E outro destaque que quero fazer, Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, é que V. Exª teve a responsabilidade, como Presidente da Casa, na diligente direção deste trabalho, de procurar, nestas tantas horas a partir das 11 horas da manhã, oferecer, de forma serena e democrática, a palavra a todos os oradores que queriam expressar os seus pontos de vista. Foi V. Exª que nos deixou, neste momento, com o sentimento do dever cumprido com o Brasil, porque a causa é nobre.

Não há vencidos nem vencedores! Quem venceu foi o País, que, agora, pode ter portos abertos para o desenvolvimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª.

Com a palavra o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero parabenizá-lo, Senador Renan Calheiros, pela condução dos trabalhos, dando oportunidade aos Senadores da oposição de se expressarem. E, dessa forma, votamos antes mesmo do horário previsto. Eu imaginava que iríamos chegar às 11 horas da noite ou até meia-noite votando este projeto.

Também quero parabenizar o Relator, Senador Eduardo Braga, porque V. Exª fez um trabalho de gigante. Demorou um pouco, é verdade, mas era preciso, era necessário, porque ouviu todos os sindicatos, todos os trabalhadores, todos os empresários, de forma a que esse projeto pudesse chegar redondo para sua votação na Câmara.

Tivemos complicações na Câmara, mas, pelo esforço que eles fizeram, devemos agradecer e parabenizar o trabalho do Presidente Henrique Eduardo Alves, já que a Câmara ficou praticamente duas noites sem dormir: uma até as cinco da manhã e, ontem, virando a noite, para, só nesta manhã, concluírem os trabalhos.

Também quero parabenizar os Líderes da Câmara, em nome do Líder do PMDB, Eduardo Cunha, que também teve alguns contratempos, mas, no final, colaborou, ajudou, foi um gigante na condução da sua bancada e no entendimento com os demais Líderes.

Aqui, no Senado, quero parabenizar todas as Srªs e os Srs. Senadores pela paciência que tiveram para ficar até este momento, em uma quinta-feira, votando essa matéria tão importante, que era um dos gargalos mais sérios do Brasil.

Temos problemas nas rodovias, nas ferrovias, que praticamente não existem, tanto que estamos agora viabilizando um programa amplo de construção de ferrovias, de modernização das nossas rodovias, restaurações, duplicações das nossas hidrovias.

Nós, no Norte, não temos portos marítimos, mas temos nossos portos fluviais, que são muito importantes. O porto de Porto Velho, o porto de Itacoatiara, o porto de Manaus, o porto de Belém e tantos outros portos importantes, com essa medida, com esse projeto, vão se modernizar também e escoar mais produtos, competir mais, baixar o custo do frete, competir internacionalmente, entregar os produtos em tempo e hora, pois o Brasil vem perdendo contratos por falta de modernização dos nossos portos.

Parabéns ao Congresso brasileiro; parabéns à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e ao governo também, que, espero, possa, daqui para frente, seja pela iniciativa privada, seja pelo Poder Público, construir novos portos, modernizar nossos portos, para que possamos ter mais competitividade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Paulo Bauer.

Consulto os Srs. Senadores, antes de ouvirmos o Senador Paulo Bauer, se podemos abrir o painel, porque poderemos liberar todos.

Eu aguardo até que o último orador fale. (*Pausa.*)

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Vamos, então, abrir o painel e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇAO NOMINAL

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2013 (MPV 595/2012)

DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO DIRETA E INDIRETA, PELA UNIÃO, DE PORTOS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS E SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS OPERADORES PORTUÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	16/05/13 18:47
Data Sessão:	16/05/2013	Hora Sessão:	11:00	Encerramento:	16/05/13 19:25

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	ABST.
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	SIM
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	ABST.
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	ABST.
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	ABST.
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	SIM
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	SIM
PTB	DF	GIM	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSD	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM

PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PV	RN	PAULO DAVIM	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	NÃO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	NÃO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	ABST.
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PR	TO	VICENTINHO ALVES	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	NÃO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 53 NÃO : 07 ABST. : 05 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 66

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – SIM, 53; NÃO, 7.

Abstenções, 5.

Está, portanto, aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2013, nos termos da Câmara dos Deputados.

Em nome da modernidade, da competitividade da nossa economia, da geração de emprego e renda, da atração de investimentos, esse projeto, sem dúvida nenhuma, como está sobejamente demonstrado, é muito importante e, por isso, inadiável. Todo Brasil compreende isso.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 9, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória nº 595, de 2012)

Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Definições e Objetivos

Art. 1° Esta Lei regula a exploração pela União, direta ou indiretamente, dos portos e instalações portuárias e as atividades desempenhadas pelos operadores portuários.

§ 1° A exploração indireta do porto organizado e das instalações portuárias nele localizadas ocorrerá mediante concessão e arrendamento de bem público.

§ 2° A exploração indireta das instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado ocorrerá mediante autorização, nos termos desta Lei.

§ 3° As concessões, os arrendamentos e as autorizações de que trata esta Lei serão outorgados a pessoa jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

Art. 2° Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – *porto organizado*: bem público construído e aparelhado para atender as necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias, e cujo tráfego e operações portuárias estejam sob jurisdição de autoridade portuária;

II – *área do porto organizad*o: área delimitada por ato do Poder Executivo que compreende as instalações portuárias e a infraestrutura de proteção e de acesso ao porto organizado;

III – *instalação portuária*: instalação localizada dentro ou fora da área do porto organizado e utilizada em movimentação de passageiros, em movimentação ou armazenagem de mercadorias, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário;

IV – *terminal de uso privado*: instalação portuária explorada mediante autorização e localizada fora da área do porto organizado;

V – *estação de transbordo de cargas*: instalação portuária explorada mediante autorização, localizada fora da área do porto organizado e utilizada exclusivamente para operação de transbordo de mercadorias em embarcações de navegação interior ou cabotagem;

VI – *instalação portuária pública de pequeno porte*: instalação portuária explorada mediante autorização; localizada fora do porto organizado e utilizada em movimentação de passageiros ou mercadorias em embarcações de navegação interior;

VII – *instalação portuária de turismo*: instalação portuária explorada mediante arrendamento ou autorização e utilizada em embarque, desembarque e trânsito de passageiros, tripulantes e bagagens, e de insumos para o provimento e abastecimento de embarcações de turismo;

VIII – *terminal indústria*: instalação portuária localizada fora da área do porto organizado e explorada mediante autorização, que atenda, cumulativamente, aos seguintes critérios:

a) movimentação exclusiva de cargas pertencentes ao autorizado, suas controladoras ou controladas, exceto nos casos previstos no art. 13 desta Lei;

b) integração a áreas industriais ou de produção ou estoque de produtos agropecuários, ou de lavra de jazidas de minerais, inclusive hidrocarbonetos, pertencentes ao mesmo grupo econômico; e

c) movimentação exclusiva de granéis sólidos e líquidos, insumos e produtos intermediários destinados às áreas de que trata a alínea **b**;

IX – *concessão*: cessão onerosa do porto organizado, com vistas à administração e à exploração de sua infraestrutura por prazo determinado;

X – *delegação*: transferência, mediante convênio, da administração e da exploração do porto organizado para Municípios ou Estados, ou a consórcio público, nos termos da Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996;

XI – *arrendamento*: cessão onerosa de área e infraestrutura públicas localizadas dentro do porto organizado, para exploração por prazo determinado;

XII – *autorização*: outorga de direito à exploração de instalação portuária localizada fora da área do porto organizado e formalizada mediante contrato de adesão; e

XIII – *operador portuário*: pessoa jurídica pré-qualificada para exercer as atividades de movimentação de passageiros ou movimentação e armazenagem de mercadorias, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, dentro da área do porto organizado.

Art. 3° A exploração dos portos organizados e instalações portuárias, com o objetivo de aumentar a competitividade e o desenvolvimento do País, deve seguir as seguintes diretrizes:

I – expansão, modernização e otimização da infraestrutura e da superestrutura que integram os portos organizados e instalações portuárias;

II – garantia da modicidade e da publicidade das tarifas e preços praticados, no setor, da qualidade da atividade prestada e da efetividade dos direitos dos usuários;

III – estímulo à modernização e ao aprimoramento da gestão dos portos organizados e instalações portuárias, à valorização e à qualificação da mão de obra portuária e à eficiência das atividades prestadas;

IV – promoção da segurança da navegação na entrada e na saída das embarcações dos portos; e

V – estímulo à concorrência, incentivando a participação do setor privado e assegurando o amplo acesso aos portos organizados, instalações e atividades portuárias.

CAPÍTULO II
Da Exploração dos Portos e Instalações Portuárias

Seção I
Da Concessão de Porto Organizado e do Arrendamento de Instalação Portuária

Art. 4° A concessão e o arrendamento de bem público destinado à atividade portuária serão realizados mediante a celebração de contrato, sempre precedida de licitação, em conformidade com o disposto nesta Lei e no seu regulamento.

Art. 5° São essenciais aos contratos de concessão e arrendamento as cláusulas relativas:

I – ao objeto, à área e ao prazo;

II – ao modo, forma e condições da exploração do porto organizado ou instalação portuária;

III – aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade da atividade prestada, assim como às metas e prazos para o alcance de determinados níveis de serviço;

IV – ao valor do contrato, às tarifas praticadas e aos critérios e procedimentos de revisão e reajuste;

V – aos investimentos de responsabilidade do contratado;

VI – aos direitos e deveres dos usuários, com as obrigações correlatas do contratado e as sanções respectivas;

VII – às responsabilidades das partes;

VIII – à reversão de bens;

IX – aos direitos, garantias e obrigações do contratante e do contratado, inclusive os relacionados a necessidades futuras de suplementação, alteração e expansão da atividade e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação das instalações;

X – à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos e dos métodos e práticas de execução das atividades, bem como à indicação dos órgãos ou entidades competentes para exercê-las;

XI – às garantias para adequada execução do contrato;

XII – à responsabilidade do titular da instalação portuária pela inexecução ou deficiente execução das atividades;

XIII – às hipóteses de extinção do contrato;

XIV – à obrigatoriedade da prestação de informações de interesse do poder concedente, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ e das demais autoridades que atuam no setor portuário, inclusive as de interesse específico da Defesa Nacional, para efeitos de mobilização;

XV – à adoção e ao cumprimento das medidas de fiscalização aduaneira de mercadorias, veículos e pessoas;

XVI – ao acesso ao porto organizado ou à instalação portuária pelo poder concedente, pela Antaq e pelas demais autoridades que atuam no setor portuário;

XVII – às penalidades e sua forma de aplicação; e

XVIII – ao foro.

§ 1° Os contratos de concessão e arrendamento terão prazo de até 25 (vinte e cinco) anos, contado da data da assinatura, prorrogável uma única vez, até atingir o prazo máximo de 50 (cinquenta) anos, desde que o concessionário ou arrendatário, conforme o caso, promova os investimentos necessários para a expansão e modernização das instalações portuárias.

§ 2° Findo o prazo dos contratos, os bens vinculados à concessão ou ao arrendamento reverterão ao patrimônio da União, na forma prevista no contrato.

Art. 6° Nas licitações dos contratos de concessão e arrendamento, serão considerados como critérios para julgamento, de forma isolada ou combinada, a maior capacidade de movimentação, a menor tarifa ou o menor tempo de movimentação de carga, e outros estabelecidos no edital, na forma do regulamento.

§ 1° As licitações de que trata este artigo poderão ser realizadas na modalidade leilão, conforme regulamento.

§ 2° Compete à Antaq, com base nas diretrizes do poder concedente, realizar os procedimentos licitatórios de que trata este artigo.

§ 3° Os editais das licitações de que trata este artigo serão elaborados pela Antaq, observadas as diretrizes do poder concedente.

§ 4° É vedada a participação na licitação a que se refere o *caput* de empresas com participação societária de empresas de navegação marítima em percentuais superiores a 5% (cinco por cento), excluídas

desta vedação as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias.

§ 5° Sem prejuízo das diretrizes previstas no art. 3°, o poder concedente poderá determinar a transferência das competências de elaboração do edital e a realização dos procedimentos licitatórios de que trata este artigo à Administração do Porto, delegado ou não.

§ 6° O poder concedente poderá autorizar, mediante requerimento do arrendatário, na forma do regulamento, expansão da área arrendada para área contígua dentro da poligonal do porto organizado, sempre que a medida trouxer comprovadamente eficiência na operação portuária.

Art. 7° A Antaq poderá disciplinar a utilização em caráter excepcional, por qualquer interessado, de instalações portuárias arrendadas ou exploradas pela concessionária, assegurada a remuneração adequada ao titular do contrato.

Seção II

Da Autorização de Instalações Portuárias

Art. 8° Serão exploradas mediante autorização, precedida de chamada ou anúncio públicos e, quando for o caso, processo seletivo público, as instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado, compreendendo as seguintes modalidades:

I – terminal de uso privado;
II – estação de transbordo de carga;
III – instalação portuária pública de pequeno porte;
IV – instalação portuária de turismo;
V – terminal indústria.

§ 1° A autorização será formalizada por meio de contrato de adesão, que conterá as cláusulas essenciais previstas no *caput* do art. 5°, com exceção daquelas previstas em seus incisos IV e VIII.

§ 2° A autorização de instalação portuária terá prazo de até 25% (vinte e cinco) anos, prorrogável por períodos sucessivos, desde que:

I – a atividade portuária seja mantida; e
II – o autorizatário promova os investimentos necessários para a expansão e modernização das instalações portuárias, na forma do regulamento.

§ 3° A Antaq adotará as medidas para assegurar o cumprimento dos cronogramas de investimento previstos nas autorizações e poderá exigir garantias ou aplicar sanções, inclusive a cassação da autorização.

§ 4° É vedada a participação na licitação a que se refere o *caput* de empresas com participação societária de empresas de navegação marítima em percentuais superiores a 5% (cinco por cento), excluídas desta vedação as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias.

Art. 9° Os interessados em obter a autorização de instalação portuária poderão requerê-la à Antaq a qualquer tempo, na forma do regulamento.

§ 1° Recebido o requerimento de autorização de instalação portuária, a Antaq deverá:

I – publicar o extrato do requerimento, inclusive na internet; e
II – promover a abertura de processo de anúncio público, com prazo de 30 (trinta) dias, para identificar a existência de outros interessados na obtenção de autorização de instalação portuária na mesma região e com características semelhantes.

§ 2° É dispensável o procedimento previsto no inciso II do § 1° para requerimento de autorização de terminal indústria, desde que não haja interferência nas operações de instalações portuárias em áreas de portos organizados próximas.

§ 3° Na hipótese de dispensa prevista no § 2°, é vedada a conversão da autorização para a exploração de terminal indústria em qualquer das outras modalidades de exploração previstas nesta Lei, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos.

Art. 10. O poder concedente poderá determinar à Antaq, a qualquer momento e em consonância com as diretrizes do planejamento e das políticas do setor portuário, a abertura de processo de chamada pública para identificar a existência de interessados na obtenção de autorização de instalação portuária, na forma do regulamento e observado o prazo previsto no inciso II do § 1° do art. 9º

Art. 11. O instrumento da abertura de chamada ou anúncio público indicará obrigatoriamente os seguintes parâmetros:

I – a região geográfica na qual será implantada a instalação portuária;
II – o perfil das cargas a serem movimentadas; e
III – a estimativa do volume de cargas ou de passageiros a ser movimentado nas instalações portuárias.

Parágrafo único. O interessado em autorização de instalação portuária deverá apresentar titulo de propriedade, inscrição de ocupação, certidão de aforamento, cessão de direito real ou outro instrumento jurídico que assegure o direito de uso e fruição do respectivo terreno, além de outros documentos previstos no instrumento de abertura.

Art. 12. Encerrado o processo de chamada ou anúncio público, o poder concedente deverá analisar

a viabilidade locacional das propostas e sua adequação às diretrizes do planejamento e das políticas do setor portuário.

§ 1° Observado o disposto no regulamento, poderão ser expedidas diretamente as autorizações de instalação portuária quando:

I – o processo de chamada ou anúncio público seja concluído com a participação de um único interessado; ou

II – havendo mais de uma proposta, não haja impedimento locacional à implantação de todas elas de maneira concomitante.

§ 2° Havendo mais de uma proposta e impedimento locacional que inviabilize sua implantação de maneira concomitante, a Antaq deverá promover processo seletivo público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 3° O processo seletivo público de que trata o § 2° atenderá ao disposto no regulamento e considerará como critério de julgamento, de forma isolada ou combinada, a maior capacidade da movimentação, a menor tarifa ou o menor tempo de movimentação de carga, e outros estabelecidos no edital.

§ 4° Em qualquer caso, somente poderão ser autorizadas as instalações portuárias compatíveis com as diretrizes do planejamento e das políticas do setor portuário, na forma do *caput*.

Art. 13. A Antaq poderá disciplinar as condições de acesso, por qualquer interessado, em caráter excepcional, às instalações portuárias autorizadas, assegurada remuneração adequada ao titular da autorização.

Seção III

Dos Requisitos para a Instalação dos Portos e Instalações Portuárias

Art. 14. A celebração do contrato de concessão ou arrendamento e a expedição de autorização serão precedidas de:

I – consulta à autoridade aduaneira;

II – consulta ao respectivo poder público municipal; e

III – emissão, pelo órgão licenciador, do termo de referência para os estudos ambientais com vistas ao licenciamento.

Seção IV

Da Definição da Área de Porto Organizado

Art. 15. Ato do Presidente da República disporá sobre a definição da área dos portos organizados, a partir de proposta da Secretaria de Portos da Presidência da República.

Parágrafo único. A delimitação da área deverá considerar a adequação dos acessos marítimos e terrestres, os ganhos de eficiência e competitividade decorrente da escala das operações e as instalações portuárias já existentes.

CAPÍTULO III

Do Poder Concedente

Art. 16. Ao poder concedente compete:

I – elaborar o planejamento setorial em conformidade com as políticas e diretrizes de logística integrada;

II – definir as diretrizes para a realização dos procedimentos licitatórios, das chamadas públicas e dos processos seletivos de que trata esta Lei, inclusive para os respectivos editais e instrumentos convocatórios;

III – celebrar os contratos de concessão e arrendamento e expedir as autorizações de instalação portuária, devendo a Antaq fiscalizá-los em conformidade com o disposto na Lei n° 10.233, de 5 de junho de 2001; e

IV – estabelecer as normas, os critérios e os procedimentos para a pré-qualificação dos operadores portuários.

§ 1° Para os fins do disposto nesta Lei, o poder concedente poderá celebrar convênios ou instrumentos congêneres de cooperação técnica e administrativa com órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive com repasse de recursos.

§ 2° No exercício da competência prevista no inciso II do *caput*, o poder concedente deverá ouvir previamente a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis sempre que a licitação, a chamada pública ou o processo seletivo envolver instalações portuárias voltadas à movimentação de petróleo, gás natural, seus– derivados e biocombustiveis.

CAPÍTULO IV

Da Administração do Porto Organizado

Seção I

Das Competências

Art. 17. A administração do porto é exercida diretamente pela União, pela delegatária ou pela entidade concessionária do porto organizado.

§ 1° Compete à administração do porto organizado, denominada autoridade portuária:

I – cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos e os contratos de concessão;

II – assegurar o gozo das vantagens decorrentes do melhoramento e aparelhamento do porto ao comércio e à navegação;

III – pré-qualificar os operadores portuários, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder concedente;

IV – arrecadar os valores das tarifas relativas às suas atividades;

V – fiscalizar ou executar as obras de construção, reforma, ampliação, melhoramento e conservação das instalações portuárias;

VI – fiscalizar a operação portuária, zelando pela realização das atividades com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

VII – promover a remoção de embarcações ou cascos de embarcações que possam prejudicar o acesso ao porto;

VIII – autorizar a entrada e saída, inclusive atracação e desatracação, o fundeio e o tráfego de embarcação na área do porto, ouvidas as demais autoridades do porto;

IX – autorizar a movimentação de carga das embarcações, ressalvada a competência da autoridade marítima em situações de assistência e salvamento de embarcação, ouvidas as demais autoridades do porta;

X – suspender operações portuárias que prejudiquem o funcionamento do porto, ressalvados os aspectos de interesse da autoridade marítima responsável pela segurança do tráfego aquaviário;

XI – reportar infrações e representar perante a Antaq, visando à instauração de processo administrativo e aplicação das penalidades previstas em lei, em regulamento e nos contratos;

XII – adotar as medidas solicitadas pelas demais autoridades no porto;

XIII – prestar apoio técnico e administrativo ao conselho de autoridade portuária e ao órgão de gestão de mão de obra;

XIV – estabelecer o horário de funcionamento do porto, observadas as diretrizes da Secretaria de Portos da Presidência da República, e as jornadas de trabalho no cais de uso público; e

XV – organizar a guarda portuária, em conformidade com a regulamentação expedida pelo poder concedente.

§ 2° A autoridade portuária elaborará e submeterá à aprovação da Secretaria de Portos da Presidência da República o respectivo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto.

§ 3° O disposto nos incisos IX e X do § 1° não se aplica à embarcação militar que não esteja praticando comércio.

§ 4° A autoridade marítima responsável pela segurança do tráfego pode intervir para assegurar aos navios da Marinha do Brasil a prioridade para atracação no porto.

§ 5° A vigilância e a segurança do porto organizado serão exercidas diretamente pela Guarda Portuária.

Art. 18. Dentro dos limites da área do porto organizado, compete à administração do porto:

I – sob coordenação da autoridade marítima:

a) estabelecer, manter e operar o balizamento do canal de acesso e da bacia de evolução do porto;

b) delimitar as áreas de fundeadouro, de fundeio para carga e descarga, de inspeção sanitária e de polícia marítima;

c) delimitar as áreas destinadas a navios de guerra é submarinos, plataformas e demais embarcações especiais, navios em reparo ou aguardando atracação e navios com cargas inflamáveis ou explosivas;

d) estabelecer e divulgar o calado máximo de operação dos navios, em função dos levantamentos batimétricos efetuados sob sua responsabilidade; e

e) estabelecer e divulgar o porte bruto máximo e as dimensões máximas dos navios que trafegarão, em função das limitações e características físicas do cais do porto;

II – sob coordenação da autoridade aduaneira:

a) delimitar a área de alfandegamento; e

b) organizar e sinalizar os fluxos de mercadorias, veículos, unidades de cargas e de pessoas.

Art. 19. A administração do porto poderá, a critério da poder concedente, explorar direta ou indiretamente áreas não afetas às operações portuárias, observado o disposto no respectivo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não afasta a aplicação das normas de licitação e contratação pública quando a administração do porto for exercida por órgão ou entidade sob controle estatal.

Art. 20. Será instituído em cada porto organizado um conselho de autoridade portuária, órgão consultivo da administração do porto.

§ 1° O regulamento disporá sobre as atribuições, o funcionamento e a composição dos conselhos de autoridade portuária, assegurada a participação de representantes da classe empresarial, dos trabalhadores portuários e do poder público.

§ 2° A representação da classe empresarial e dos trabalhadores no conselho a que alude o *caput* será paritária.

§ 3° A distribuição das vagas no conselho a que alude o *caput* observará a seguinte proporção:

I – 50% (cinqüenta por cento) de representantes do poder público;

II – 25% (vinte e cinco por cento) de representantes da classe empresarial; e

III – 25% (vinte e cinco por cento) de representantes da classe trabalhadora.

Art. 21. Fica assegurada a participação de um representante' da classe empresarial e outro da classe trabalhadora no conselho de administração ou órgão equivalente da administração do porto, quando se tratar de entidade sob controle estatal, na forma do regulamento.

Parágrafo único. A indicação dos representantes das classes empresarial e trabalhadora a que alude o *caput* será-feita pelos respectivos representantes -no conselho de autoridade portuária.

Art. 22. A Secretaria de Portos da Presidência da República coordenará a atuação integrada dos órgãos– e entidades públicos nos portos organizados e instalações portuárias, com a finalidade de garantir a eficiência e a qualidade de suas atividades, nos termos do regulamento.

Seção II

Da Administração Aduaneira nos Portos Organizados e nas Instalações Portuárias Alfandegadas

Art. 23. A entrada ou a saída de mercadorias procedentes do exterior ou a ele destinadas somente poderá efetuar-se em portos ou instalações portuárias alfandegados.

Parágrafo único. O alfandegamento de portos organizados e instalações portuárias destinados à movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou à exportação será efetuado após cumpridos os requisitos previstos na legislação específica.

Art. 24. Compete ao Ministério da Fazenda, por intermédio das repartições aduaneiras:

I – cumprir e fazer cumprir a legislação que regula a entrada, a permanência e a saída de quaisquer bens ou mercadorias do País;

II – fiscalizar a entrada, a permanência, a movimentação e a saída de pessoas, veículos, unidades de carga . e mercadorias, sem prejuízo das atribuições das outras autoridades no porto;

III – exercer a vigilância aduaneira e reprimir o contrabando e o– descaminho, sem prejuízo das atribuições de outros órgãos;

IV – arrecadar os tributos incidentes sobre o comércio exterior;

V – proceder ao despacho aduaneiro na importação e na exportação;

VI – proceder à apreensão de mercadoria em situação irregular, nos termos da legislação fiscal;

VII – autorizar a remoção de mercadorias da área portuária para outros locais, alfandegados ou não, nos casos e na forma prevista na legislação aduaneira;

VIII – administrar a aplicação de regimes suspensivos, exonerativos ou devolutivos de tributos às mercadorias importadas ou a exportar;

IX – assegurar o cumprimento de tratados, acordos ou convenções internacionais no plano aduaneiro; e

X – zelar pela observância da legislação aduaneira e pela defesa dos interesses fazendários nacionais.

§ 1° No exercício de suas atribuições, a autoridade aduaneira terá livre acesso a quaisquer dependências do porto ou instalação portuária, às embarcações atracadas ou não e aos locais onde se encontrem mercadorias procedentes do exterior ou a ele destinadas.

§ 2° No exercício de suas atribuições, a autoridade aduaneira poderá, sempre que julgar necessário, requisitar documentos e informações e o apoio de força pública federal, estadual ou municipal.

CAPÍTULO V

Da Operação Portuária

Art. 25. A pré-qualificação do operador portuário será efetuada perante a administração do porto, conforme normas estabelecidas pelo poder concedente.

§ 1° As normas de pré-qualificação devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 2° A administração do porto terá prazo de 30 (trinta) dias, contado do pedido do interessado, para decidir sobre a pré-qualificação.

§ 3° Em caso de indeferimento do pedido mencionado no § 2°, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, dirigido à Secretaria de Portos da Presidência da República, que deverá apreciá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do regulamento.

§ 4° Considera-se pré-qualificada como operador portuário a administração do porto.

Art. 26. O operador portuário responderá perante:

I – a administração do porto pelos danos culposamente causados à infraestrutura, às instalações e ao equipamento de que a administração do

porto seja titular, que se encontre a seu serviço ou sob sua guarda;

II – o proprietário ou consignatário da mercadoria pelas perdas e danos que ocorrerem durante as operações que realizar ou em decorrência delas;

III – o armador pelas avarias ocorridas na embarcação ou na mercadoria dada a transporte;

IV – o trabalhador portuário pela remuneração dos serviços prestados e respectivos encargos;

V – o órgão local de gestão de mão de obra do trabalho avulso pelas contribuições não recolhidas;

VI – os órgãos competentes pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre o trabalho portuário avulso; e

VII – a autoridade aduaneira pelas mercadorias sujeitas a controle aduaneiro, no período em que lhe estejam confiadas ou quando tenha controle ou uso exclusivo de área onde se encontrem depositadas ou devam transitar.

Parágrafo único. Compete à administração do porto responder pelas mercadorias a que se referem os incisos II e VII do *caput* quando estiverem em área por ela controlada e após o seu recebimento, conforme definido pelo regulamento de exploração do porto.

Art. 27. As atividades do operador portuário estão sujeitas às normas estabelecidas pela Antaq.

§ 1° O operador portuário é titular e responsável pela coordenação das operações portuárias que efetuar.

§ 2° A atividade de movimentação de carga a bordo da embarcação deve ser executada de acordo com a instrução de seu comandante ou de seus prepostos, responsáveis pela segurança da embarcação nas atividades de arrumação ou retirada da carga, quanto à segurança da embarcação.

Art. 28. É dispensável a intervenção de operadores portuários em operações:

I – que, por seus métodos de manipulação, suas características de automação ou mecanização, não requeiram a utilização de mão de obra ou possam ser executadas exclusivamente pela tripulação das embarcações;

II – de embarcações empregadas:

a) em obras de serviços públicos nas vias aquáticas do País, executadas direta ou indiretamente pelo poder público;

b) no transporte de gêneros de pequena lavoura e da pesca, para abastecer mercados de âmbito municipal;

c) na navegação interior e auxiliar;

d) no transporte de mercadorias líquidas a granel; e

e) no transporte de mercadorias sólidas a granel, quando a carga ou descarga for feita por aparelhos mecânicos automáticos, salvo quanto às atividades de rechego;

III – relativas à movimentação de:

a) cargas em área sob controle militar, quando realizadas por pessoal militar ou vinculado a organização militar;

b) materiais por estaleiros de construção e reparação naval; e

c) peças sobressalentes, material de bordo, mantimentos e abastecimento de embarcações; e

IV – relativas ao abastecimento de aguada, combustíveis e lubrificantes para a navegação.

Parágrafo único. Caso o interessado entenda necessária a utilização de mão de obra complementar para execução das operações referidas no *caput*, deverá requisitá-la ao órgão gestor de mão de obra, regra que também se aplica aos casos em que for utilizada embarcação na navegação interior para suprir impossibilidade de acesso de embarcação de longo curso e cabotagem.

Art. 29. As cooperativas formadas por trabalhadores portuários avulsos, registrados de acordo com esta Lei, poderão estabelecer-se como operadores portuários.

Art. 30. A operação portuária em instalações localizadas fora da área do porto organizado será disciplinada pelo titular da respectiva autorização, observadas as normas estabelecidas pelas autoridades marítima, aduaneira, sanitária, de saúde e de policia marítima.

Art. 31. O disposto nesta Lei não prejudica a aplicação das demais normas referentes ao transporte marítimo, inclusive as decorrentes de convenções internacionais ratificadas, enquanto vincularem internacionalmente o País.

CAPÍTULO VI
Do Trabalho Portuário

Art. 32. Os operadores portuários devem constituir em cada porto organizado um órgão de gestão de mão de obra do trabalho portuário, destinado a:

I – administrar o fornecimento da mão de obra do trabalhador portuário e do trabalhador portuário avulso;

II – manter, com exclusividade, o cadastro do trabalhador portuário e o registro do trabalhador portuário avulso;

III – treinar e habilitar profissionalmente o trabalhador portuário, inscrevendo-o no cadastro;

IV – selecionar e registrar o trabalhador portuário avulso;

V – estabelecer o número de vagas, a forma e a periodicidade para acesso ao registro do trabalhador portuário avulso;

VI – expedir os documentos de identificação do trabalhador portuário; e

VII – arrecadar e repassar aos beneficiários os valores devidos pelos operadores portuários relativos à remuneração do trabalhador portuário avulso e aos correspondentes encargos fiscais, sociais e previdenciários.

Parágrafo único. Caso celebrado contrato, acordo ou convenção coletiva de trabalho entre trabalhadores e tomadores de serviços, o disposto no instrumento precederá o órgão gestor e dispensará sua intervenção nas relações entre capital e trabalho no porto.

Art. 33. Compete ao órgão de gestão de mão de obra do trabalho portuário avulso:

I – aplicar, quando couber, normas disciplinares previstas em lei, contrato, convenção ou acordo coletivo de trabalho, no caso de transgressão disciplinar, as seguintes penalidades:

a) repreensão verbal ou por escrito;

b) suspensão do registro pelo período de 10 (dez) a 30 (trinta) dias; ou

c) cancelamento do registro;

II – promover:

a) a formação profissional do trabalhador portuário e do trabalhador portuário avulso, adequando-a aos modernos processos de movimentação de carga e de operação de aparelhos e equipamentos portuários;

b) o treinamento multifuncional do trabalhador portuário e do trabalhador portuário avulso; e

c) a criação de programas de realocação e de cancelamento do registro, sem ônus para o trabalhador;

III – arrecadar e repassar aos beneficiários contribuições destinadas a incentivar o cancelamento do registro e a aposentadoria voluntária;

IV – arrecadar as contribuições destinadas ao custeio do órgão;

V – zelar pelas normas de saúde, higiene e segurança no trabalho portuário avulso; e

VI – submeter à administração do porto propostas para aprimoramento da operação portuária e valorização econômica do porto.

§ 1° O órgão não responde por prejuízos causados pelos trabalhadores portuários avulsos aos tomadores dos seus serviços ou a terceiros.

§ 2° O órgão responde, solidariamente com os operadores portuários, pela remuneração devida ao trabalhador portuário avulso e pelas indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

§ 3° O órgão pode exigir dos operadores portuários garantia prévia dos respectivos pagamentos, para atender a requisição de trabalhadores portuários avulsos.

§ 4° As matérias constantes nas alíneas **a** e **b** do inciso II deste artigo serão discutidas em fórum permanente, composto, em caráter paritário, por representantes do governo e da sociedade civil.

§ 5° A representação da sociedade civil no fórum previsto no § 4° será paritária entre trabalhadores e empresários.

Art. 34. O exercício das atribuições previstas nos arts. 32 e 33 pelo órgão de gestão de mão de obra do trabalho portuário avulso não implica vínculo empregatício com trabalhador portuário avulso.

Art. 35. O órgão de gestão de mão de obra pode ceder trabalhador portuário avulso, em caráter permanente, ao operador portuário.

Art. 36. A gestão da mão de obra do trabalho portuário avulso deve observar as normas do contrato, convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Art. 37. Deve ser constituída, no âmbito do órgão de gestão de mão de obra, comissão paritária para solucionar litígios decorrentes da aplicação do disposto nos arts. 32, 33 e 35.

§ 1° Em caso de impasse, as partes devem recorrer à arbitragem de ofertas finais.

§ 2° Firmado o compromisso arbitral, não será admitida a desistência de qualquer das partes.

§ 3° Os árbitros devem ser escolhidos de comum acordo entre as partes, e o laudo arbitral proferido para solução da pendência constitui título executivo extrajudicial.

§ 4° As ações relativas aos créditos decorrentes da relação de trabalho avulso prescrevem em 5 (cinco) anos até o limite de 2 (dois) anos após o cancelamento do registro ou do cadastro no órgão gestor de mão de obra.

Art. 38. O órgão de gestão de mão de obra terá obrigatoriamente 1 (um) conselho de supervisão e 1 (uma) diretoria executiva.

§ 1° O conselho de supervisão será composto por 3 (três) membros titulares e seus suplentes, indicados na forma do regulamento, e terá como competência:

I – deliberar sobre a matéria contida no inciso V do *caput* do art. 32;

II – editar as normas a que se refere o art. 42; e
III – fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis do órgão e solicitar informações sobre quaisquer atos praticados pelos diretores ou seus prepostos.

§ 2° A diretoria executiva será composta por 1 (um) ou mais diretores, designados e destituíveis na forma do regulamento, cujo prazo de gestão será de 3 (três) anos, permitida a redesignação.

§ 3° Até 1/3 (um terço) dos membros do conselho de supervisão poderá ser designado para cargos de diretores.

§ 4° No silêncio do estatuto ou contrato social, competirá a qualquer diretor a representação do órgão e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular.

Art. 39. O órgão de gestão de mão de obra é reputado de utilidade pública, sendo-lhe vedado ter fins lucrativos, prestar serviços a terceiros ou exercer qualquer atividade não vinculada à gestão de mão de obra.

Art. 40. O trabalho portuário de capatazia, estiva, conferência de carga, conserto de carga, bloco e vigilância de embarcações, nos portos organizados, será realizado por trabalhadores portuários com vínculo empregatício por prazo indeterminado e por trabalhadores portuários avulsos.

§ 1° Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – capatazia: atividade de movimentação de mercadorias nas instalações dentro do porto, compreendendo o recebimento, conferência, transporte interno, abertura de volumes para a conferência aduaneira, manipulação, arrumação e entrega, bem como o carregamento e descarga de embarcações, quando efetuados por aparelhamento portuário;
II – estiva: atividade de movimentação de mercadorias nos conveses ou nos porões das embarcações principais ou auxiliares, incluindo o transbordo, arrumação, peação e despeação, bem como o carregamento e a descarga, quando realizados com equipamentos de bordo;
III – conferência de carga: contagem de volumes, anotação de suas características, procedência ou destino, verificação do estado das mercadorias, assistência à pesagem, conferência do manifesto e demais serviços correlatos, nas operações de carregamento e descarga de embarcações;
IV – conserto de carga: reparo e restauração das embalagens de mercadorias, nas operações de carregamento e descarga de embarcações, reembalagem, marcação, remarcação; carimbagem, etiquetagem, abertura de volumes para vistoria e posterior recomposição;
V – vigilância de embarcações: atividade de fiscalização da entrada e saída de pessoas a bordo das embarcações atracadas ou fundeadas ao largo, bem como da
movimentação de mercadorias nos portalós, rampas, porões, conveses, plataformas e em outros locais da embarcação; e
VI – bloco: atividade de limpeza e conservação de embarcações mercantes e de seus tanques, incluindo batimento de ferrugem, pintura, reparos de pequena monta e serviços correlatos.

§ 2° A contratação de trabalhadores portuários de capatazia, bloco, estiva, conferência de carga, conserto de carga e vigilância de embarcações com vínculo empregatício por prazo indeterminado será feita exclusivamente dentre trabalhadores portuários avulsos registrados.

§ 3° O operador portuário, nas atividades a que alude o *caput*, não poderá locar ou tomar mão de obra sob o regime de trabalho temporário de que trata a Lei n° 6.019, de 3 de janeiro da 1974.

§ 4° As categorias previstas no *caput* constituem categorias profissionais diferenciadas.

Art. 41. O órgão de gestão de mão de obra:

I – organizará e manterá cadastro de trabalhadores portuários habilitados ao desempenho das atividades referidas no 1° do art. 40; e
II – organizará e manterá o registro dos trabalhadores portuários avulsos.

§ 1° A inscrição no cadastro do trabalhador portuário dependerá exclusivamente de prévia habilitação profissional do trabalhador interessado, mediante treinamento realizado em entidade indicada pelo órgão de gestão de mão de obra.

§ 2° O ingresso no registro do trabalhador portuário avulso depende de prévia seleção e inscrição no cadastro de que trata o inciso I do *caput*, obedecidas a disponibilidade de vagas e a ordem cronológica de inscrição no cadastro.

§ 3° A inscrição no cadastro e o registro do trabalhador portuário extinguem-se por morte ou cancelamento.

Art. 42. A seleção e o registro do trabalhador portuário avulso serão feitos pelo órgão de gestão de mão de obra avulsa, de acordo com as normas estabelecidas em contrato, convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Art. 43. A remuneração, a definição das funções, a composição dos termos, a multifuncionalidade e as demais condições do trabalho avulso serão objeto de

negociação entre as entidades representativas dos trabalhadores portuários avulsos e dos operadores portuários.

Parágrafo único. A negociação prevista no *caput* contemplará a garantia de renda mínima inserida no item 2 do Artigo 2 da Convenção n° 137 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

Art. 44. É facultada aos titulares de instalações portuárias sujeitas a regime de autorização a contratação de trabalhadores a prazo indeterminado, observado o disposto no contrato, convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Art. 45. É necessária a inscrição do trabalhador portuário avulso em cadastro de trabalhadores portuários avulsos que ateste a qualificação profissional para o desempenho das atividades previstas no § 1° do art. 40 desta Lei.

CAPÍTULO VII
Das Infrações e Penalidades

Art. 46. Constitui infração toda ação ou omissão, voluntária ou involuntária, que importe em:

I – realização de operações portuárias com infringência ao disposto nesta Lei ou com inobservância dos regulamentos do porto;

II – recusa injustificada, por parte do órgão de gestão de mão de obra, da distribuição de trabalhadores a qualquer operador portuário; ou

III – utilização de terrenos, área, equipamentos e instalações portuárias, dentro ou fora do porto organizado, com desvio de finalidade ou com desrespeito à lei ou aos regulamentos.

Parágrafo único. Responde pela infração, conjunta ou isoladamente, qualquer pessoa física ou jurídica que, intervindo na operação portuária, concorra para sua prática ou dela se beneficie.

Art. 47. As infrações estão sujeitas às seguintes penas, aplicáveis separada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da falta:

I – advertência;

II – multa;

III – proibição de ingresso na área do porto por período de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias;

IV – suspensão da atividade de operador portuário, pelo período de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias; ou

V – cancelamento do credenciamento do operador portuário.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto nesta Lei, aplicam-se subsidiariamente às infrações previstas no art. 46 as penalidades estabelecidas na Lei n° 10.233, de 5 de junho de 2001, separada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da falta.

Art. 48. Apurada, no mesmo processo, a prática de 2 (duas) ou mais infrações pela mesma pessoa física ou jurídica, aplicam-se cumulativamente as penas a elas cominadas, se as infrações não forem idênticas.

§ 1º Serão reunidos em um único processo os diversos autos ou representações de infração continuada, para aplicação da pena.

§ 2º Serão consideradas continuadas as infrações quando se tratar de repetição de falta ainda não apurada ou objeto do processo, de cuja instauração o infrator não tenha conhecimento, por meio de intimação.

Art. 49. Na falta de pagamento de multa no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência pelo infrator da decisão final que impuser a penalidade, será realizado processo de execução.

Art. 50. As importâncias pecuniárias resultantes da aplicação das multas previstas nesta Lei reverterão para a Antaq, na forma do inciso V do *caput* do art. 77 da Lei n° 10.233, de 5 de junho de 2001.

Art. 51. O descumprimento do disposto nos arts. 36, 39 e 42 desta Lei sujeitará o infrator à multa prevista no inciso I do art. 10 da Lei n° 9.719, de 27 de novembro de 1998, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 52. O descumprimento do disposto no *caput* e no § 3° do art. 40 desta Lei sujeitará o infrator à multa prevista no inciso III do art. 10 da Lei n° 9.719, de 27 de novembro de 1998, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO VIII
Do Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária II

Art. 53. Fica instituído o Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária II, a ser implantado pela Secretaria de Portos da Presidência da República e pelo Ministério dos Transportes, nas respectivas áreas de atuação.

§ 1° O Programa de que trata o *caput* abrange, dentre outras atividades:

I – as obras e serviços de engenharia de dragagem para manutenção ou ampliação de áreas portuárias e de hidrovias, inclusive canais de navegação, bacias de evolução e de fundeio, e berços de atracação, compreendendo a remoção do material submerso e a escavação ou derrocamento do leito;

II – o serviço de sinalização e balizamento, incluindo a aquisição, instalação, reposição, manutenção e modernização de sinais náuticos e equipamentos necessários às hidrovias e ao acesso aos portos e terminais portuários;

III – o monitoramento ambiental; e

IV – o gerenciamento da execução dos serviços e obras.

§ 2° Para fins do Programa de que trata o *caput*, consideram-se:

I – dragagem: obra ou serviço de engenharia que consiste na limpeza, desobstrução, remoção, derrocamento ou escavação de material do fundo de rios, lagos, mares, baías e canais;

II – draga: equipamento especializado acoplado à embarcação ou à plataforma fixa, móvel ou flutuante, utilizado para execução de obras ou serviços de dragagem;

III – material dragado: material retirado ou deslocado do leito dos corpos d'água decorrente da atividade de dragagem e transferido para local de despejo autorizado pelo órgão competente;

IV – empresa de dragagem: pessoa jurídica que tenha por objeto a realização de obra ou serviço de dragagem com a utilização ou não de embarcação; e

V – sinalização e balizamento: sinais náuticos para o auxílio à navegação e à transmissão de informações ao navegante, de forma a possibilitar posicionamento seguro de acesso e tráfego.

Art. 54. A dragagem por resultado compreende a contratação de obras de engenharia destinadas ao aprofundamento, alargamento ou expansão de áreas portuárias e de hidrovias, inclusive canais de navegação, bacias de evolução e de fundeio e berços de atracação, bem como os serviços de sinalização, balizamento, monitoramento ambiental e outros com o objetivo de manter as condições de profundidade e segurança estabelecidas no projeto implantado.

§ 1° As obras ou serviços de dragagem por resultado poderão contemplar mais de um porto, num mesmo contrato, quando essa medida for mais vantajosa para a administração pública.

§ 2° Na contratação de dragagem por resultado, é obrigatória a prestação de garantia pelo contratado.

3° A duração dos contratos de que trata este artigo será de até 10 (dez) anos, improrrogável.

§ 4° As contratações das obras e serviços no âmbito do Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária II poderão ser feitas por meio de licitações internacionais e utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, de que trata a Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011.

§ 5° A administração pública poderá contratar empresa para gerenciar e auditar os serviços e obras contratados na forma do *caput*.

Art. 55. As embarcações destinadas à dragagem sujeitam-se às normas específicas de segurança da navegação estabelecidas pela autoridade marítima e não se submetem ao disposto na Lei n° 9.432, de 8 de janeiro de 1997.

CAPÍTULO IX
Disposições Finais e Transitórias

Art. 56. Os contratos de arrendamento celebrados anteriormente à Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, deverão ser renovados por mais 1 (um) único período, não inferior ao prazo consignado no respectivo contrato.

Parágrafo único. Os contratos de concessão de portos públicos a empresas privadas celebrados pela União antes de 25 de fevereiro de 1993 poderão, a critério do poder concedente e independentemente do seu prazo de vigência, ser renovados uma única vez, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 57. Os contratos de arrendamento em vigor firmados sob a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, que possuam previsão expressa de prorrogação ainda não realizada, poderão ter sua prorrogação antecipada, a critério do poder concedente.

§ 1° A prorrogação antecipada de que trata o *caput* dependerá da aceitação expressa de obrigação de realizar investimentos, segundo plano elaborado pelo arrendatário e aprovado pelo poder concedente em até 60 (sessenta) dias.

§ 2° A obrigação prevista no 1° respeitará o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e as condições de competitividade entre portos organizados e terminais de uso privado.

§ 3° Caso, a critério do poder concedente, a antecipação das prorrogações de que trata o *caput* não seja efetivada, tal decisão não implica obrigatoriamente na recusa da prorrogação contratual prevista originalmente.

§ 4° A prorrogação dos contratos de arrendamento em vigor firmados sob a Lei n° 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, poderá ocorrer por uma única vez e pelo prazo máximo previsto em contrato, desde que o arrendatário promova os investimentos necessários para a expansão e modernização das instalações portuárias.

5° O Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês de março de cada ano, relatório detalhado sobre a implementação das iniciativas tomadas com base nesta Lei, incluindo, pelo menos, as seguintes informações:

I – relação dos contratos de arrendamento e concessão em vigor até 31 de dezembro do ano anterior, por porto organizado, indicando data dos contratos, empresa detentora, objeto detalhado,

área, prazo de vigência e situação de adimplemento com relação às cláusulas contratuais;

II – relação das instalações portuárias exploradas mediante autorizações em vigor até 31 de dezembro do ano anterior, segundo a localização, se dentro ou fora do porto organizado, indicando data da autorização, empresa detentora, objeto detalhado, área, prazo de vigência e situação de adimplemento com relação às cláusulas dos termos de adesão e autorização;

III – relação dos contratos licitados no ano anterior com base no disposto no art. 56 desta Lei, por porto organizado, indicando data do contrato, modalidade da licitação, empresa detentora, objeto, área, prazo de vigência e valor dos investimentos realizados e previstos nos contratos de concessão ou arrendamento;

IV – relação dos termos de autorização e os contratos de adesão adaptados no ano anterior, com base no disposto nos arts. 58 e 59 desta Lei, indicando data do contrato de autorização, empresa detentora, objeto, área, prazo de vigência e valor dos investimentos realizados e previstos nos termos de adesão e autorização;

V – relação das instalações portuárias operadas no ano anterior com base no previsto no art. 7° desta Lei, indicando empresa concessionária, empresa que utiliza efetivamente a instalação portuária, motivo e justificativa da utilização por interessado não detentor do arrendamento ou concessão e prazo de utilização.

Art. 58. Os termos de autorização e os contratos de adesão em vigor deverão ser adaptados ao disposto nesta Lei, em especial ao previsto nos §§ 1° a 4° do art. 8°, independentemente de chamada pública ou processo seletivo.

Parágrafo único. A Antaq deverá promover a adaptação de que trata o *caput* no prazo de 1 (um) ano, contado da data de publicação desta Lei.

Art. 59. As instalações portuárias enumeradas nos incisos I a IV do *caput* do art. 8°, localizadas dentro da área do porto organizado, terão assegurada a continuidade das suas atividades, desde que realizada a adaptação nos termos do art. 58.

Parágrafo único. Os pedidos de autorização para exploração de instalações portuárias enumeradas nos incisos I a IV do art. 8°, localizadas dentro da área do porto organizado, protocolados na Antaq até dezembro de 2012, poderão ser deferidos pelo poder concedente, desde que tenha sido comprovado até a referida data o domínio útil da área.

Art. 60. Os procedimentos licitatórios para contratação de dragagem homologados e os contratos de dragagem em vigor na data da publicação desta Lei permanecem regidos pelo disposto na Lei n° 11.610, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 61. Até a publicação do regulamento previsto nesta Lei, ficam mantidas as regras para composição dos conselhos da autoridade portuária e dos conselhos de supervisão e diretorias executivas dos órgãos de gestão de mão de obra.

Art. 62. O inadimplemento, pelas concessionárias, arrendatárias, autorizatárias e operadoras portuárias no recolhimento de tarifas portuárias e outras obrigações financeiras perante a administração do porto e a Antaq, assim declarado em decisão final, impossibilita a inadimplente de celebrar ou prorrogar contratos de concessão e arrendamento, bem como obter novas autorizações.

§ 1° Para dirimir litígios relativos aos débitos à que se refere o *caput*, poderá ser utilizada a arbitragem, nos termos da Lei n° 9.307, de 23 de setembro de 1996.

§ 2° O impedimento previsto no *caput* também se aplica às pessoas jurídicas, direta ou indiretamente, controladoras, controladas, coligadas, ou de controlador comum com a inadimplente.

Art. 63. As Companhias Docas observarão regulamento simplificado para contratação de serviços e aquisição de bens, observados os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência.

Art. 64. As Companhias Docas firmarão com a Secretaria de Portos da Presidência da República compromissos de metas e desempenho empresarial que estabelecerão, nos termos do regulamento:

I – objetivos, metas e resultados a serem atingidos, e prazos para sua consecução;

II – indicadores e critérios de avaliação de desempenho;

III – retribuição adicional em virtude do seu cumprimento; e

IV – critérios para a profissionalização da gestão das Docas.

Art. 65. Ficam transferidas à Secretaria de Portos da Presidência da República as competências atribuídas ao Ministério dos Transportes e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT em leis gerais e específicas relativas a portos fluviais e lacustres, exceto as competências relativas a instalações portuárias públicas de pequeno porte.

Art. 66. Aplica-se subsidiariamente às licitações de concessão de porto organizado e de arrendamento de instalação portuária o disposto nas Leis n°s 12.462, de 4 de agosto de 2011, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 67. Aplica-se subsidiariamente a esta Lei o disposto na Lei n° 10.233, de 5 de junho de 2001, em especial no que se refere às competências e atribuições da Antaq.

Art. 68. As poligonais de áreas de portos organizados que não atendam ao disposto no art. 15 deverão ser adaptadas no prazo de 1 (um) ano.

Art. 69. As concessões e permissões mencionadas no § 3° do art. 1° da Lei n° 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada pela Lei n° 10.684, de 30 de maio de 2003, vigentes por ocasião da publicação desta Lei, serão prorrogadas de forma a se atingir o prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados da data de assinatura do respectivo instrumento concessório, podendo ser prorrogado por 5 (cinco) anos.

Art. 70. O art. 29 da Lei n° 5.025, de 10 de junho de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 29. Os serviços públicos necessários à importação e exportação deverão ser centralizados pela administração pública em todos os portos organizados.
> § 1° Os serviços de que trata o *caput* serão prestados em horário corrido e coincidente com a operação de cada porto, em turnos, inclusive aos domingos e feriados.
> § 2° O horário previsto no § 1° poderá ser reduzido por ato do Poder Executivo, desde que não haja prejuízo à segurança nacional e à operação portuária.
> ..... " (NR)

Art. 71. A Lei n° 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 13. Ressalvado o disposto em legislação específica, as outorgas a que se refere o inciso I do *caput* do art. 12 serão realizadas sob a forma de:
> ..... "(NR)
>
> "Art. 14. Ressalvado o disposto em legislação específica, o disposto no art. 13 aplica-se conforme as seguintes diretrizes:
> .....
> III – depende de autorização:
> .....
> **c)** a construção e a exploração das instalações portuárias de que trata o art. 2° da Lei na qual foi convertida a Medida Provisória n° 595, de 6 de dezembro de 2012;
> .....
> **g)** (revogada);
> **h)** (revogada);
> ....."(NR)
>
> "Art. 20. .....
> I – implementar, nas respectivas esferas de atuação, as políticas formuladas pelo Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte; pelo Ministério dos Transportes e pela Secretaria de Portos da Presidência da República, nas respectivas áreas de competência, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei;
> ..... "(NR)
> "Art. 21. Ficam instituídas a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e a Agência Nacional de Transportes Aqüaviários – ANTAQ, entidades integrantes da administração federal indireta, submetidas ao regime autárquico especial e vinculadas, respectivamente, ao Ministério dos Transportes e à Secretaria de Portos da Presidência da República, nos termos desta Lei.
> ..... "(NR)
>
> "Art. 23. Constituem a esfera de atuação da Antaq:
> .....
> II – os portos organizados e as instalações portuárias neles localizadas;
> III – as instalações portuárias de que trata o art. 90 da Lei na qual foi convertida a Medida Provisória n° 595, de 6 de dezembro de 2012;
> .....
> § 1° A Antaq articular-se-á com órgãos e entidades da administração, para resolução das interfaces do transporte aquaviário com as outras modalidades de transporte, com a finalidade de promover a movimentação intermodal mais econômica e segura de pessoas e bens.
> ....." (NR)
>
> "Art. 27. .....
> I – promover estudos específicos de demanda de transporte aqüaviário e de atividades portuárias;
> .....
> III – propor ao Ministério dos Transportes o plano geral de outorgas de exploração da infraestrutura aqüaviária e de prestação de serviços de transporte aqüaviário;
> **a)** (revogada);
> **b)** (revogada);
> .....
> VII – promover as revisões e os reajustes das tarifas portuárias, assegurada a comunicação prévia, com antecedência mínima de 15

(quinze) dias úteis, ao poder concedente e ao Ministério da Fazenda;

.....

XIV – estabelecer normas e padrões a serem observados pelas administrações, portuárias, concessionários, arrendatários, autorizatários e operadores portuários, nos .termos da Lei na qual foi convertida a Medida Provisória n° 595, de 6 de dezembro de 2012;

XV – elaborar editais e instrumentos de convocação e promover os procedimentos de licitação e seleção para concessão, arrendamento ou autorização da exploração de portos organizados ou instalações portuárias, de acordo com as diretrizes do poder concedente, em obediência ao disposto na Lei na qual foi convertida a Medida Provisória n° 595, de 6 de dezembro de 2012;

XVI – cumprir e fazer cumprir as cláusulas e condições dos contratos de concessão de porto organizado ou dos contratos de arrendamento de instalações portuárias quanto à manutenção e reposição dos bens e equipamentos reversíveis à União de que trata o inciso VIII do *caput* do art. 5° da Lei na qual foi convertida a Medida Provisória n° 595, de 6 de dezembro de 2012;

.....

XXII – fiscalizar a execução dos contratos de adesão das autorizações de instalação portuária de que trata o art. 8° da Lei na qual foi convertida a Medida Provisória n° 595, de 6 de dezembro de 2012;

.....

XXV – celebrar atos de outorga de concessão para a exploração da infraestrutura aquaviária, gerindo e fiscalizando os respectivos contratos e demais instrumentos administrativos;

XXVI – fiscalizar a execução dos contratos de concessão de porto organizado e de arrendamento de instalação portuária, em conformidade com o disposto na Lei na qual foi convertida a Medida Provisória n° 595, de 6 de dezembro de 2012;

XXVII – (revogado).

§ 1° .....

.....

II – participar de foros internacionais, sob a coordenação do Poder Executivo; e

.....

§ 3° (Revogado).

§ 4° (Revogado)"(NR)

"Art. 33. Ressalvado o disposto em legislação específica, os atos de outorga de autorização, concessão ou permissão editados e celebrados pela ANTT e pela Antaq obedecerão ao disposto na Lei n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Subseções II, III, IV e V desta Seção e nas regulamentações complementares editadas pelas Agências."(NR)

"Art. 34-A. .....

.....

§ 2° O edital de licitação indicará obrigatoriamente, ressalvado o disposto em legislação específica:

..... "(NR)

"Art. 35. O contrato de concessão deverá refletir fielmente as condições do edital e da proposta vencedora e terá como cláusulas essenciais, ressalvado o disposto em legislação específica, as relativas a:

..... "(NR)

"Art. 43. A autorização, ressalvado o disposto em legislação específica, será outorgada segundo as diretrizes estabelecidas nos arts. 13 e 14 e apresenta as seguintes características:

..... "(NR)

"Art. 44. A autorização, ressalvado o disposto em legislação específica, será disciplinada em regulamento próprio e será outorgada mediante termo que indicará:

....."(NR

"Art. 51-A. Fica atribuída à Antaq a competência de fiscalização das atividades desenvolvidas pelas administrações de portos organizados, pelos operadores portuários e pelas arrendatárias ou autorizatárias de instalações portuárias, observado o disposto na Lei na qual foi convertida a Medida Provisória n° 595, de 6 de dezembro de 2012.

§ 1° Na atribuição citada no *caput* incluem-se as administrações dos portos objeto de convênios de delegação celebrados nos termos da Lei n° 9.277, de 10 de maio de 1996.

§ 2° A Antaq prestará ao Ministério dos Transportes ou à Secretaria de Portos da Presidência da República todo apoio necessário à celebração dos convênios de delegação."(NR.)

"Art. 56. .....

Parágrafo único. Cabe ao Ministro de Estado dos Transportes ou ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República, conforme o caso, instaurar o processo administrativo disciplinar, competindo ao Presidente da República determinar

o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir o julgamento."(NR)

"Art. 67. As decisões das Diretorias serão tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Diretor-Geral o voto de qualidade, e serão registradas em atas.

Parágrafo único. As datas, as pautas e as atas das reuniões de Diretoria, assim como os documentos que as instruam, deverão ser objeto de ampla publicidade, inclusive por meio da internet, na forma do regulamento."(NR)

"Art. 78. A ANTT e a Antaq submeterão ao Ministério dos Transportes e à Secretaria de Portos da Presidência da República, respectivamente, suas propostas orçamentárias anuais, nos termos da legislação em vigor.

..... "(NR)

"Art. 78-A. .....

§ 1° Na aplicação das sanções referidas no *caput*, a Antaq observará o disposto na Lei na qual foi convertida a Medida Provisória n° 595, de 6 de dezembro de 2012.

§ 2° A aplicação da sanção prevista no inciso IV do *caput*, quando se tratar de concessão de porto organizado ou arrendamento e autorização de instalação portuária, caberá ao poder concedente, mediante proposta da Antaq."(NR)

"Art. 81. ....

.....

III – instalações e vias de transbordo e de interface intermodal, exceto as portuárias;

IV – (revogado)."(NR)

"Art. 82. .....

.....

§ 2° No exercício das atribuições previstas neste artigo e relativas a vias navegáveis, o DNIT observará as prerrogativas específicas da autoridade marítima.

..... "(NR)

Art. 72. A Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24-A. À Secretaria de Portos compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento do setor de portos e instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres e, especialmente, promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura dos portos e instalações portuárias marítimos, fluviais e lacustres.

.....

§ 2° .....

.....

III – a elaboração dos planos gerais de outorgas;

.....

V – o desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura aquaviária dos portos e instalações portuárias sob sua esfera de atuação, com a finalidade de promover a segurança e a eficiência do transporte aquaviário de cargas e de passageiros.

..... "(NR)

"Art. 27. .....

.....

XXII – .....

a) política nacional de transportes ferroviário, rodoviário e aquaviário;

b) marinha mercante e vias navegáveis; e

c) participação na coordenação dos transportes aeroviários;

..... "(NR)

Art. 73. A Lei n° 9.719, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

"Art. 10-A. É assegurado, na forma do regulamento, benefício assistencial mensal, de até 1 (um) salário mínimo, aos trabalhadores portuários avulsos, com mais de 60 (sessenta) anos, que não cumprirem os requisitos para a aquisição das modalidades de aposentadoria previstas nos arts. 42, 48, 52 e 57 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, e que não possuam meios para prover a sua subsistência.

Parágrafo único. O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo os da assistência médica e da pensão especial de natureza indenizatória."

Art. 74. O art. 58 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58. .....

§ 1° A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, salvo o disposto no § 5°, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de

segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista.

.....

§ 5° A comprovação da efetiva exposição do trabalhador portuário avulso aos agentes nocivos será feita pelo órgão gestor de mão de obra portuária, na forma do regulamento, observadas as disposições deste artigo.

§ 6° A comprovação da efetiva exposição do trabalhador portuário avulso não vinculado ao órgão gestor de mão de obra portuária será feita pelo sindicato da categoria profissional."(NR)

Art. 75. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 76. Ficam revogados:

I – a Lei n° 8.630, de 25 de fevereiro de 1993;

II – a Lei n° 11.610, de 12 de dezembro de 2007;

III – o art. 21 da Lei n° 11.314, de 3 de julho de 2006;

IV – o art. 14 da Lei n° 11.518, de 5 de setembro de 2007;

V – os seguintes dispositivos da Lei n° 10.233, de 5 de junho de 2001:

a) as alíneas **g** e **h** do inciso III do *caput* do art. 14;

b) as alíneas **a** e **b** do inciso III do *caput* do art. 27;

c) o inciso XXVII do *caput* do art. 27;

d) os §§ 3° e 4° do art. 27; e

e) o inciso IV do *caput* do art. 81; e

VI – o art. 11 da Lei n° 9.719, de 27 de novembro de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero fazer um registro perante V. Exª e a Casa.

Primeiro, quero dizer que o meu Estado, Santa Catarina, tem, na sua atividade portuária, oferecido grandes exemplos de sucesso e de dinamismo ao Brasil. Tanto os portos públicos quanto os portos privados têm desempenho, têm eficiência e vêm, efetivamente, oferecendo uma grande contribuição ao desenvolvimento do País. E, há muito tempo, a administração daqueles portos clamava por uma lei nova, que desse maior dinâmica para a atividade e maior perspectiva de desenvolvimento para o setor. Por isso, no meu Estado, essa medida provisória foi bem recebida.

Finalmente aprovada, eu diria a V. Exª que a polêmica a respeito da matéria não se deu no Senado e, sim, na Câmara dos Deputados. Foi lá que a matéria demorou a ser analisada; foi lá que demorou a sua discussão e, efetivamente, chamou atenção, o que fez com que muitos acreditassem que o Senado não fosse decidir a respeito em tempo suficiente e hábil.

Eu, obviamente, perfilo-me ao lado do nosso Líder, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, quando critica a maneira pela qual nos orientamos hoje, de forma apressada, de forma a superar, inclusive, obstáculos regimentais. E isso, certamente não acontecerá de novo.

Eu queria ter permanecido em obstrução, como o meu Líder orientou, mas não poderia, em função das questões de Santa Catarina, posicionar-me dessa maneira. Por isso, quero dizer: votei a favor da matéria, mas não aprovo, obviamente, a metodologia adotada para que ela fosse analisada no dia de hoje.

E quero dizer a V. Exª, Presidente Renan, que a sua proposição de sete dias é bem-vinda, mas não é suficiente, porque, se a Câmara dos Deputados votar uma matéria na terça-feira, Senador Eduardo Braga, e ela chegar aqui na quarta, nós voltaremos a ter sessões iguais a esta, porque, considerando as sessões deliberativas, não haverá mais do que um dia, quando muito dois, para deliberarmos a respeito de determinadas matérias. O melhor de tudo é fazermos a análise de proposições como a minha, proposições que estão na CCJ aguardando para mudar o rito e a própria medida provisória como instrumento legislativo no País. Aí nós teremos mais tranquilidade, mais debate, mais avanço e progresso para o País a partir das decisões do Executivo e do próprio Legislativo.

De qualquer forma, felicito o governo. O governo, Presidente Collor, mostrou, mais uma vez, que é forte, é poderoso e faz aprovar aquilo que quer mesmo que seja em um único dia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador, eu queria só pedir a essa vanguarda aqui, ao Senador Jorge Viana e ao Relator da matéria que está sendo objeto da intervenção de cada um... Nós chegaremos já. O Senador Ivo Cassol nos pediu, insistentemente, a palavra. Em seguida, o Senador Dornelles, e chegaremos aqui.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero parabenizá-lo pela condução dos trabalhos, parabenizar o nosso Líder do Governo e Relator, Senador Eduardo Braga, e, ao mesmo tempo, os Senadores pela compreensão em uma matéria tão importante igual a essa. Não são o Senado e a Câmara dos Deputados que precisam, quem precisa é o Brasil. Nós estamos perdendo produtos, o nosso custo Brasil está muito caro e, ao mesmo tempo, os nossos portos precisam dar independência para quem quer produ-

zir, para quem quer crescer, para quem quer mostrar resultados. Isso é fundamental.

Infelizmente, Sr. Presidente, nós não podemos mais continuar assistindo ao que assistimos até hoje de manhã na Câmara dos Deputados. Nós somos o Senado. É a nossa Casa. Então, não podemos ter menos de 12 horas para debater a matéria, para alguém chegar aqui e perguntar para a gente: "afinal de contas, foi aprovado o quê? O que vocês disseram?" Dissemos "amém". Isso fica ruim para nós.

Mas, ao mesmo tempo, eu sou solidário. Não é culpa da Presidência, não é culpa dos Ministros. Infelizmente, a Câmara dos Deputados tumultuou, criou conflito, mas conseguiu aprovar a tempo e a matéria foi aprovada nesta Casa com o aval da maioria dos Senadores.

Então, fico feliz porque é o Brasil crescendo, se desenvolvendo e progredindo, e não simplesmente ficando estagnado da maneira que está, com navios parados nos portos e pagando esse custo caro, que quem paga é o produtor, lá no setor produtivo. Todo esse custo dos navios parados, com certeza, não é importador que paga, não é ninguém que paga. Quem paga é quem produz. Foi por isso que votei favoravelmente a essa Medida Provisória dos Portos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria cumprimentar V. Exª pela maneira como conduziu os trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Obrigado, Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – O espírito democrático demonstrado por V. Exª, dando a todos os Senadores a oportunidade de se manifestar, deu grandeza a esta sessão do Senado.

Parabéns a V. Exª!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Muito obrigado, Senador Francisco Dornelles.

Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu tive o privilégio de relatar um projeto da Senadora Kátia Abreu, e eu tinha uma missão árdua, que era de tentar manter uma orientação, naquela época, que, para ser bem sincero, eu mesmo estava questionando, de manter a situação como estava.

Felizmente, a Presidenta Dilma tomou a decisão de mudar a logística dos portos no Brasil, montou um grupo para estudar, apresentar uma proposta, e nós tivemos a sorte de essa proposta vir para o Senado e ter como Relator o meu colega, no Governo do Amazonas, como Prefeito de Manaus e, agora, aqui no Senado, Eduardo Braga.

Faço questão de parabenizá-lo, Eduardo, porque você, certamente, usou, nessa difícil missão que lhe foi dada, a experiência que a vida lhe deu de ter sido um grande Prefeito de Manaus, um grande Governador do Amazonas e, hoje, um grande Senador e Líder do Governo na Casa, porque foi muito difícil essa engenharia, parecida com aquela que enfrentamos no Código Florestal. Mas essa envolve também interesses econômicos de toda ordem.

E o certo é que eu queria, rapidamente, dizer que não pode ficar para a opinião pública, como bem V. Exª colocou hoje aqui, que nós demoramos duas horas para discutir os novos portos, o novo regulamento e a nova política de portos no Brasil. Não! Foram meses, centenas de audiências, de encontros e de absorção de propostas que V. Exª conduziu. Meses! Desculpe, semanas! E depois a Câmara também teve sua oportunidade de promover mudanças.

Nós só tivemos o dia hoje para tratar apenas das mudanças que a Câmara fez, que não foram tantas assim. Mas também nós todos acompanhamos, nesses dois dias, a votação dessa matéria na Câmara.

A Câmara cometeu um pecado que o nosso Presidente, com todo respeito aos nossos colegas Deputados, tenta corrigir hoje com a decisão de não apreciar medida provisória que não chegue ao Plenário do Senado com pelo menos sete dias de antecedência. A Câmara consumiu o tempo que nós não tivemos.

Eu queria parabenizar a Minoria, as oposições, porque, sem elas, nós não teríamos este Parlamento, mas também queria aqui – é dia de fazermos isto – cumprimentar o Senador Eunício Oliveira, Líder do PMDB nesta Casa, que coordenou – talvez tenha sido impecável – a presença da Bancada do PMDB nesta votação aqui, cumprimentar meu Líder Wellington Dias, o Líder do Governo, Pimentel, os demais Líderes da Base que nos ajudaram e dar meu testemunho, Presidente Renan.

A imprensa, com justa razão, independentemente de qualquer coisa – porque é assim que melhoramos, sendo cobrados –, às vezes com versões que não são as que expressam o que aconteceu, tem cobrado e, às vezes até fustigado certa intriga entre PMDB, entre Governo, mas eu acompanhei, Senador Jucá, não uma, duas ou três reuniões na sala do Presidente Renan... Viu, Presidente Renan? Na sua sala, fui testemunha de reuniões de V. Exª e do Senador Jucá, que passou o dia aí e presidiu a sessão durante um período, pensando em como encontrar uma maneira de fazer essa votação...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Senador Jucá compartilhou um pouco a condução dos nossos trabalhos...

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Engenheiro desse processo também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ..., mas eu queria dar um testemunho à Casa e ao Brasil: ele acabou sofrendo muito mais do que eu.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Agora, eu vou dar um testemunho. O pessoal quer saber sempre o que se passa na sala do Presidente do Senado e aquilo que não foi publicado. Eu vou dar um testemunho aqui: era pensando em uma engenharia muito complexa.

Primeiro, de não passar um rolo compressor nos companheiros Senadores e Senadoras da oposição. Era o que eu ouvia na sua sala ontem e hoje, em várias reuniões, sempre com a presença do Senador Jucá.

A segunda era de respeitar o Regimento, de fazer algo que implicasse não ser questionada a decisão de hoje em tribunal nenhum deste País. E eu acho que V. Exª hoje cumpriu isso.

E o mais importante de relatar isso é que eu espero que não sobre, e aqui no Senado não houve: o Relator era do PMDB; a maestria do Senador Eunício, na Liderança, também e o papel de V. Exª, Senador Jucá – ambos são do PMDB – trabalhando, pensando em uma maneira de essa matéria ser apreciada no pouquíssimo tempo que nós tivemos.

Então, parabenizo o meu Líder, Wellington Dias, parabenizo o meu Líder do Governo nesta Casa, José Pimentel, que tem sido incansável na busca de encontrar a solução quase impossível de fazer as medidas provisórias tramitarem aqui no Congresso.

E, por último, Sr. Presidente, quero só dizer: a gente hoje pode dizer para o Brasil inteiro que o Plenário do Senado soube separar questões de enfrentamento político. Acho que é assim que nós temos que fazer: ter um enfrentamento político, um debate político, mas, quando o interesse do País estiver em jogo, devemos ficar do lado do Brasil.

O Senado Federal está maior do que amanheceu este dia. Nós vamos dormir resgatando o respeito da população porque hoje o Senado trabalhou pelo Brasil, o Brasil de hoje e o Brasil do futuro. E a Presidenta Dilma está de parabéns por ter nos ajudado mandando uma proposta para mudar a logística e criar as condições para que o crescimento do País seja sustentável e o Brasil possa ser mais competitivo.

Muito obrigado, Presidente.

Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Suplicy.

Daqui a pouco, nós vamos convidar os representantes dos trabalhadores para que nos honrem com o registro das suas presenças nesta sessão, que considero histórica para o Brasil. Se puderem vir para cá, nós agilizaremos esse processo.

Senador Suplicy.

Em seguida, falarão o Senador Anibal, o Senador Eunício e o Relator da matéria, Senador Eduardo Braga, que com muita habilidade e competência administrou essa tramitação nos seus momentos mais dramáticos e difíceis.

Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, quero também cumprimentá-lo, como o Líder do Governo, Senador Eduardo Braga, e todos os Líderes, inclusive os Senadores da Oposição, que hoje manifestaram, com muita assertividade, a necessidade urgente de modificarmos o procedimento. V. Exª colocou aqui o compromisso, muito importante, de agora não ser admitida mais uma medida provisória que não tenha, pelo menos, sete dias de prazo para nós podermos estudá-la e apreciá-la devidamente, debatendo, fazendo as sugestões e modificações necessárias, para que, assim, possamos aprová-la.

Eu votei "sim".

Quero também cumprimentar e expressar a minha confiança na Presidenta Dilma Rousseff, na Ministra da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, e no trabalho do Secretário de Portos, o Ministro José Leônidas de Menezes Cristino, que estiveram negociando.

Quero aqui também dizer que recebi em minha residência, em São Paulo, os representantes da Federação Nacional dos Portuários...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ..., da Federação Nacional dos Estivadores e do Fenccovib, que expressaram a importância de chegarmos a um entendimento entre os trabalhadores e os empresários no exame da Medida Provisória dos Portos.

Sou testemunha do empenho do Senador Eduardo Braga em harmonizar esses entendimentos, que podem ser exemplificados pelo Conselho de Administração dos Portos...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ..., em que tanto a classe empresarial quanto a trabalhadora estarão representadas por seus respectivos representantes, no Conselho da Autoridade Portuária.

Meus cumprimentos, portanto, a todos aqueles que se empenharam hoje para chegarmos a este resultado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Renan Calheiros, fiz questão de aguardar até o final para fazer este depoimento também porque vi a grandiosidade do Senado Federal hoje justamente na forma atenciosa como V. Exª conduziu os trabalhos, permitindo a livre manifestação dos contrários, num trabalho muito interessante que fez prevalecer a democracia e o respeito à Minoria nesta Casa.

Quero, inclusive, fazer uma homenagem ao maior dos combatentes da oposição hoje aqui, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, porque ele, ontem, foi duramente golpeado pelo juiz, no jogo contra os argentinos, mas não se abateu e esteve trabalhando aqui com a mesma desenvoltura de sempre. Mas o maior trabalho, ao longo desse período, foi o do nosso Líder do Governo, Senador Eduardo Braga, que fez um trabalho primoroso. E a prova desse trabalho primoroso, Senador Eduardo Braga, está ali, na tribuna: ao lado da Presidência desta Casa, todos os trabalhadores, que eram justamente os argumentos mais espalhados no sentido de que essa nova lei dos portos iria prejudicar os trabalhadores. E nós temos a resposta aqui. V. Exª fez uma condução primorosa, ouvindo, fazendo audiências e, principalmente, acatando as sugestões que vinham para melhorar essa matéria.

Então, parabéns a todos, parabéns aos integrantes do Senado, que, independentemente das classificações que alguns tentam fazer de que a aprovação de um projeto às pressas perde a legitimidade, mas não perde. Na realidade, o que está acima de tudo é a responsabilidade que temos para com o Brasil. Acho que o que ficou patente aqui, hoje, acima de tudo, foi a responsabilidade que todos os Senadores que integram esta Casa têm para com o Brasil. Independentemente da interpretação que a imprensa faça, o que foi pautado aqui foi a responsabilidade com o Brasil, e assim nós demos uma resposta efetiva. Se era dessa matéria que o Brasil estava precisando para dar uma resposta à nossa melhoria de logística, hoje o Senado deu essa resposta positivamente.

Então, parabéns a todos nós!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan Calheiros, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, trabalhadores do Brasil, quero registrar aqui, como Líder do PMDB e Líder da Maioria, dois momentos que presenciei enquanto V. Exª conduzia os trabalhos desta Casa, no dia de hoje. O primeiro deles foi quando V. Exª tomou a decisão do trâmite das medidas provisórias. Parabéns a V. Exª pela coragem de dizer ao Brasil de que maneira nós devemos nos comportar nesta Casa. Segundo, Presidente, é que eu tive o privilégio de ser, por dois anos, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e fui obrigado a aprender a questão do Regimento desta Casa. E V. Exª foi impecável, V. Exª foi republicano, V. Exª foi mais do que eu imaginava que pudesse ser. Além da paciência de ouvir cada Senador, V. Exª deu a palavra a todos aqueles que a pediram. V. Exª foi, no dia de hoje, excepcionalmente o Presidente que honra esta Casa do Senado Federal. No terceiro momento, V. Exª mostra a todos os trabalhadores, mostra a todo o Brasil que essa medida provisória também contempla aqueles que labutam no dia da dia, especialmente nessa área. E V. Exª prestigia os trabalhadores. Nós estamos presenciando essa foto que vai ser uma foto histórica.

Depois, Sr. Presidente, para agradecer ao Líder Eduardo Braga, porque o PMDB entregou às mãos do Senador Eduardo Braga a esperança de um Brasil novo, a esperança, Presidente Collor, de um Brasil moderno, de um Brasil diferente do Brasil que nós temos hoje no que se refere à questão da infraestrutura, cuja Comissão V. Exª tão bem preside.

Então, dizer ao Brasil, dizer ao Senador Eduardo Braga da nossa alegria por ele ter participado também com muita paciência, por ter escutado, durante nove semanas, trinta e sete audiências públicas. Quantas vezes eu fui convidado para ir à Liderança do Governo para debater com o Senador Eduardo Braga e aqueles que chegavam angustiados com a discussão sobre qual rumo tomaria essa medida provisória.

Portanto, o agradecimento do PMDB ao Líder Eduardo Braga pela condução e por podermos chegar aqui hoje e dizer que a nossa Bancada, a Bancada do PMDB, o Bloco da Maioria, de que eu tenho o privilégio de ser também Líder, Senador Romero Jucá, que tem nos acompanhado e nos ajudado nessa questão de medida provisória também, dizer que, dos 27 Senadores que compõem o chamado Bloco da Maioria, apenas um Senador, apenas um Senador votou contrariamente a essa matéria. Nós tivemos quase que a unanimidade dos votos nesta tarde de hoje. Aos Senadores do PMDB que se abstiveram, o meu agradecimento, porque não votaram contra o encaminhamento da Liderança. A cada membro do chamado Bloco da Maioria, quero também deixar registrado aqui o nosso agradecimento nesta noite de hoje.

E dizer, finalmente, Presidente Renan Calheiros, que no dia de hoje há um grande derrotado. Há um grande vitorioso, que é o povo brasileiro, mas há um grande derrotado, que é o chamado custo Brasil. Este Senado, hoje, derrotou o chamado custo Brasil, para que este seja efetivamente um País competitivo e que seja o Brasil de todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Gostaria também, antes de dar a palavra ao Senador Eduardo Braga, de cumprimentar V. Exª pelo competente trabalho, pela condução da Bancada. O PMDB foi muito importante para que hoje nós pudéssemos aprovar essa medida provisória sem permitir que a Maioria, que a qualquer momento pode fazer uma revisão e mudar o próprio Regimento da Casa... O Regimento é um conjunto de regras, de normas, que existem para organizar o funcionamento da Casa. A qualquer momento ele pode ser revisto pela Maioria. Mas hoje, V. Exª acompanhou, nós fizemos questão de, pela primeira vez, submeter uma decisão do Presidente em questão de ordem à apreciação do plenário na mesma hora, para não deixar absolutamente nenhuma dúvida de que mais uma vez o Senado se pautou pelo interesse nacional e em defesa, fundamentalmente, do fortalecimento institucional do Brasil.

Parabéns a V. Exª!

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Aliás, Presidente, não foi uma única vez que V. Exª, ao inovar, fez isso hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Muito obrigado. Parabéns!

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Por cinco vezes V. Exª submeteu todos os recursos. V. Exª poderia encaminhá-los para a Comissão de Constituição e Justiça e haveria um parecer favorável em pelo menos duas horas, que é o que determina o Regimento para matérias em regime de urgência. Mas V. Exª, mais uma vez, democraticamente, inovou e entregou a decisão ao plenário desta Casa, após a decisão de V. Exª que foi, por quase todos nós, referendada na noite de hoje. Então, mais uma vez, parabéns a V. Exª pela condução dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Com a palavra o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente quero agradecer a V. Exª e parabenizá-lo.

V. Exª mostrou ao Brasil, no dia de hoje, como podemos conduzir uma sessão polêmica, uma sessão complexa, porque tínhamos diante de nós o desafio de dar uma resposta à nação brasileira, e o fizemos com absoluta tranquilidade, sem negar, em momento algum, o contraditório, sem negar, em momento algum, o direito de expressão das minorias. E o fizemos do modo mais transparente e mais sereno de todos os nossos momentos aqui no Senado.

Quero, portanto, cumprimentar V. Exª pela condução brilhante dos trabalhos do dia hoje e o faço em meu nome, em nome da Liderança do Governo e – tenho certeza – em nome da grande maioria dos Senadores e das Senadoras desta Casa.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, quero agradecer a todos os Senadores, a todas as Senadoras as palavras dirigidas pelo nosso trabalho, um trabalho que não foi feito apenas por mim, mas por um conjunto de homens e mulheres que acreditam no Brasil, que acreditam no Governo da Presidenta Dilma e que acreditam que é possível construir um Brasil melhor para todos, um Brasil melhor para os trabalhadores, um Brasil melhor para a segurança do investimento privado, um Brasil melhor na gestão pública e um Brasil melhor para as futuras gerações.

Creio que essa unidade e esse esforço conjunto foram o que possibilitou a construção deste nosso parecer hoje.

Quero também, Sr. Presidente, fazer justiça não apenas aos Senadores e às Senadoras, ao meu partido, ao nosso Líder Eunício – já o fiz quando da apresentação do nosso relatório. Quero também, publicamente, agradecer os momentos em que estivemos com o Governo, com a própria Presidente Dilma, com a qual, em várias ocasiões, debatemos esta matéria, uma matéria relevante, uma matéria – repito – polêmica, complexa, com a Ministra Gleisi, com quem estive inúmeras vezes debatendo, muitas vezes enfrentando aquilo cuja solução parecia ser impossível. E a encontramos.

Quero agradecer à Ministra Ideli. Quero agradecer ao Ministro Leônidas, que aqui esteve, e ao Ministro Adams. Quero agradecer a todo o corpo técnico do Governo, que também participou diretamente deste embate.

Sr. Presidente, não seria justo não agradecer aos funcionários desta Casa.

Quero agradecer à equipe do Presidente Collor, que nos acompanhou desde o início na formação deste relatório. Quero agradecer à Valéria, da Liderança, que coordenou este trabalho. Muito obrigado. Quero agradecer aos consultores, aos jovens consultores do Senado, uma equipe de jovens que mostrou que a nossa Consultoria não é formada apenas de homens e mulheres experientes, mas também de jovens talentosos, o que aponta um futuro brilhante para o Senado da República, que nós devemos cada vez mais resgatar o respeito e o orgulho do povo brasileiro em torno da instituição do Sendo da República.

Quero, Sr. Presidente, nominar a Roberta, o Cassiano, o Rodrigo e o João Trindade, que nos ajudaram na Consultoria do Senado.

Por fim, quero agradecer a Deus por ter nos trazido até aqui, pela compreensão dos companheiros e das companheiras que, ao longo desse caminho, nos ajudaram a chegar até aqui, agradecer aos Deputados e Deputadas, agradecer ao Presidente da Comissão Mista, o Deputado José Guimarães, que, ontem, em um verdadeiro esforço físico, Sr. Presidente, chegou a ser atendido pela área médica da Câmara dos Deputados, demonstrando que o esforço e a dedicação de todos foi para o bem do Brasil, para o bem da nossa economia, para a redução do custo Brasil, o aumento da eficiência, para que o Brasil possa ser competitivo e oferecer para as futuras gerações emprego de qualidade.

Estarmos hoje encerrando esta sessão com o reconhecimento do Brasil, mas, acima de tudo, com a participação dos trabalhadores é a verdadeira resposta de que estávamos e estamos no caminho certo.

Parabéns a V. Exª, Sr. Presidente, parabéns à Presidenta Dilma.

Graças a Deus, chegamos a bom termo. Mostramos ao Brasil que o País pode ter fé no futuro e pode ter esperança de dias melhores.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós é que agradecemos ao Senador Eduardo Braga. Mais uma vez, eu queria dizer da satisfação que todos nós temos. O que preponderou ao final e ao cabo, na Comissão Mista, na Câmara dos Deputados e, agora, no Senado Federal foi a proposta que teve o Senador Eduardo Braga como Relator.

Durante a semana, a Presidente Dilma fez questão de dizer, em algumas oportunidades, que o melhor para o Brasil seria a aprovação da proposta que teve como Relator o Senador Eduardo Braga.

Nós todos ficamos muito felizes, porque o interesse do Brasil afinal venceu, afinal preponderou.

Muito obrigado a todos.

Vamos registrar agora a presença dos trabalhadores com todos os Senadores que estão presentes na Casa.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

REQUERIMENTO Nº 160, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 160, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Lopes, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 266 e 551, de 2011, por regularem matéria correlata (fidelidade partidária).*

2

REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1157, de 2012, de autoria do Senador Vital do Rêgo, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2011, com o Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2011, por regularem matérias correlatas (Lei Geral de Telecomunicações).*

3

REQUERIMENTO Nº 377, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 377, de 2013, da Senadora Ana Amélia e outros Senadores, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2013; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 266, de 2011 e 268, de 2011 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2008), por regularem matéria correlata.*

4

REQUERIMENTO Nº 378, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 378, de 2013, de autoria do Senador Anibal Diniz, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, sejam ouvidas, também, respectivamente, as Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos (logística reversa de veículos automotores).*

5

REQUERIMENTO Nº 379, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 379, de 2013, de autoria do Senador Anibal Diniz, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, sejam ouvidas, também, respectivamente, as Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos (logística reversa de veículos automotores).*

6
REQUERIMENTO Nº 380, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 380, de 2013, de autoria do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, sejam ouvidas, também, respectivamente, as Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos (logística reversa de veículos automotores).*

7
REQUERIMENTO Nº 381, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 381, de 2013, do Senador José Pimentel, *solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2012, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (susta dispositivos de Resolução do Conselho de Gestão da Previdência Complementar).*

8
REQUERIMENTO Nº 382, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 382, de 2013, do Senador Randolfe Rodrigues, *solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (susta o Decreto sobre atividades e serviços públicos durante greves).*

9
REQUERIMENTO Nº 383, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 383, de 2013, do Senador Eduardo Braga, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 764, de 2011 e 316, de 2012, por regularem matéria correlata (Zonas de Processamento de Exportação).*

10
REQUERIMENTO Nº 384, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 384, de 2013, de autoria do Senador Eduardo Amorim, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2012, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 114, de 2005; 40 e 106, de 2007; 143, 182 e 193, de 2008; 12, 55, 57, 75 e 99, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 42, 154, 542, 625 e 735, de 2007; 190 e 340, de 2008; 1, 54, 135, 408 e 429, de 2009; 55, 125, 180, 274, 276 a 283, de 2010; 6, 65, 271, 439, 452, 460, 463 e 470, de 2011; 97, 209 e 371, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (altera início de prazo decadencial no direito do consumidor).*

11
REQUERIMENTO Nº 386, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 386, de 2013, da Senadora Ana Rita, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (tipifica crime a omissão de autoridade policial nos casos de violência contra mulher).*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 2013

Susta os efeitos da Resolução nº 175, de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que "dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos da Resolução nº 175, de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que "dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Resolução nº 175, de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, proíbe que as autoridades competentes recusem-se à realização de atos destinados ao casamento entre pessoas de mesmo sexo.

Acontece que esse ato normativo usurpa a competência do Poder Legislativo, ao extrapolar os limites do poder de regulamentar e esclarecer a lei.

Contra esse tipo de esbulho, a Constituição Federal atribuiu ao Congresso Nacional a competência exclusiva para sustar os efeitos de atos normativos violadores do princípio constitucional da separação dos Poderes, conforme seu art. 49, V.

É importante ressaltar que o referido dispositivo também se aplica a atos do Conselho Nacional de Justiça, quando estes possuírem conteúdo meramente regulamentar.

Isso, porque a finalidade do supracitado preceptivo é permitir que o Congresso Nacional insurja-se contra atos normativos que, a pretexto de explicitar e esclarecer as leis vigentes, promovem verdadeiras inovações no ordenamento, em uma conduta de usurpação das atribuições do Poder Legislativo.

Além do mais, no caso em tela, o fato de o Conselho Nacional de Justiça integrar a estrutura do Poder Judiciário não afasta a aplicação do art. 49, inciso V, da Constituição Federal.

É que os órgãos do Poder Judiciário desempenham, de forma atípica, funções administrativas, quando, por exemplo, editam atos administrativos sem cunho jurisdicional. Nesses casos, o Poder Judiciário está a atuar como uma instância da Administração Pública.

De fato, a função administrativa, apesar de ser típica do Poder Executivo, também é realizada, de modo atípico, no âmbito dos demais Poderes.

Nesse contexto, o art. 49, inciso V, da Constituição Federal permite a sustação de qualquer ato normativo administrativo que exorbite os limites do poder regulamentar, ainda que proceda do exercício atípico da função administrativa por órgão do Poder Judiciário, como sucede na espécie.

Acresça-se que o ato normativo mencionado no art. 49, inciso V, da Constituição Federal não se restringe aos decretos, mas alcança qualquer ato normativo administrativo que desrespeite os limites da lei. A propósito, o mestre Hely Lopes Meirelles mencionava, como exemplos de atos administrativos normativos, "as resoluções, deliberações e portarias de conteúdo geral".

Não se esqueça de registrar que a Constituição Federal foi enfática em assegurar ao Congresso Nacional as ferramentas destinadas a reprimir atos normativos usurpadores da função legislativa. Com efeito, o art. 49, inciso XI, é explícito em atribuir, com exclusividade, ao Congresso Nacional a competência para "zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da **atribuição normativa dos outros Poderes**".

Como se vê, o art. 49, inciso XI, da Carta Magna seria suficiente, por si só, para respaldar o presente Projeto de Decreto Legislativo, que busca sustar ato normativo expedido pelo Conselho Nacional de Justiça que esbulhou a competência legislativa do Congresso Nacional.

Portanto, seja sob a leitura finalística do inciso V, seja ao impulso do claríssimo inciso XI do art. 49 da Constituição Federal, a Resolução nº 175, de 2013, representa um ato administrativo normativo que, por invadir o terreno de competência do Poder Legislativo, deve ser sustado, razão por que convoco o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, – Senador **Magno Malta.**

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 14 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo.

(Disponibilizada no *DJ*-e nº 89/2013, em 15/5/2013, pág. 2)

.....

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 14 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo.

O Presidente do Conselho Nacional de Justiça, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

Considerando a decisão do plenário do Conselho Nacional de Justiça, tomada no julgamento do Ato Normativo no 0002626-65.2013.2.00.0000, na 169ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de maio de 2013;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, nos acórdãos prolatados em julgamento da ADPF 132/RJ e da ADI 4277/DF, reconheceu a inconstitucionalidade de distinção de tratamento legal às uniões estáveis constituídas por pessoas de mesmo sexo;

Considerando que as referidas decisões foram proferidas com eficácia vinculante à administração pública e aos demais órgãos do Poder Judiciário;

Considerando que o Superior Tribunal de Justiça, em julgamento do RESP 1.183.378/RS, decidiu inexistir óbices legais à celebração de casamento entre pessoas de mesmo sexo;

Considerando a competência do Conselho Nacional de Justiça, prevista no art. 103-B, da Constituição Federal de 1988;

Resolve:

Art. 1º É vedada às autoridades competentes a recusa de habilitação, celebração de casamento civil ou de conversão de união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo.

Art. 2º A recusa prevista no artigo 1º implicará a imediata comunicação ao respectivo juiz corregedor para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. – Ministro **Joaquim Barbosa,** Presidente.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191, DE 2013

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistemas de aproveitamento de água da chuva na construção de prédios públicos bem como sobre a utilização de telhados ambientalmente corretos.

O Congresso NacionaL decreta:

Art. 1º. Os projetos de novas edificações de propriedade da União deverão prever a instalação de sistemas de aproveitamento de águas de chuva a serem consumidas nas edificações, bem como a utilização de telhados ambientalmente corretos.

§ 1º. Entendem-se como telhados ambientalmente corretos os que colaborarem para evitar o aquecimento global, ou seja, telhados verdes com grama ou jardim plantado, os que utilizam telhas metálicas claras, os que são pintados com tinta branca ou os que forem pintados com tinta não branca com pigmentações especiais.

§ 2º. Os requisitos para o aproveitamento de água de chuva de coberturas em áreas urbanas para fins não potáveis são fornecidos pela NBR 15.527 (ABNT, 2007). Esta Norma se aplica a usos não potáveis em que as águas de chuva podem ser utilizadas após tratamento adequado, de acordo com a finalidade, como:

I – Descargas em vasos sanitários;

II – Irrigação de gramados e plantas ornamentais;

III – Limpeza de pisos e pavimentos;

IV – Espelhos d'água;

V – Demais atividades que não necessitem de água potável

Art. 2 º Todo edital de licitação de obras de construção de prédio público mencionará, expressamente, a obrigatoriedade de instalação de sistema de aproveitamento de águas de chuvas, bem como a obrigatoriedade da utilização de telhados ambientalmente corretos.

Art. 3 º As disposições desta Lei não se aplicam quando, por meio de estudo por profissional habilitado, ficar comprovada a inviabilidade técnica de instalação do sistema.

Art. 4 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O processo de urbanização trouxe o crescimento populacional e industrial provocando o aumento da demanda e do consumo de água. Outro aspecto observado é a mudança do ciclo hidrológico nos centros urbanos, em decorrência do aumento de áreas impermeabilizadas que impedem a infiltração e o armazenamento da água pluvial no subsolo.

Podemos afirmar que no cenário atual de desenvolvimento urbano temos dois problemas críticos: a escassez de recursos naturais, especialmente, a da água em decorrência da degradação de sua qualidade e as inundações ocasionadas pelo aumento das áreas impermeáveis e da deficiência dos sistemas de drenagem urbana.

O mau desempenho dos sistemas convencionais de drenagem urbana indica a necessidade de implantação de ações de controle sustentáveis que contribuam para o restabelecimento do equilíbrio hidrológico e minimizem os impactos da urbanização. Algumas dessas ações podem ser iniciadas nos sistemas prediais como, por exemplo, a concepção de projetos de sistemas de águas pluviais integrados aos sistemas de água potável e aos sistemas de drenagem urbana. Desta forma, o aproveitamento da água pluvial em atividades que não necessitem de água potável pode reduzir o consumo no edifício, contribuir para o combate à escassez de água, além de controlar o escoamento superficial nas vias urbanas.

A vantagem econômica do aproveitamento de água de chuva se baseia na menor necessidade de fornecimento de água pelas companhias de saneamento, tendo como consequência a redução de despesas com água potável e esgoto para os cofres públicos.

Entre os benefícios obtidos com a conservação da água, estão:

- economia de energia elétrica;
- redução de esgotos sanitários;
- proteção do meio ambiente nos reservatórios de água e nos mananciais subterrâneos.

Mesmo antes da publicação da NBR 15.527, norma de regulariza os requisitos para aproveitamento de água de chuva em coberturas de áreas urbanas, algumas cidades brasileiras já possuíam legislação pertinente, sendo as mais importantes a Lei nº10.785/2003 do Município de Curitiba – PR e a Lei nº6.345/2003 do Município de Maringá – PR.

Para o caso dos telhados verdes, tem-se os principais benefícios:

• melhora nas condições termo-acústicas da edificação, no inverno e no verão, dispensando ou minimizando o uso de sistemas de ar condicionado ou climatização;
• contribuição no combate às chamadas 'ilhas de calor', formadas nos centros urbanos pela presença excessiva de estruturas de concreto;
• contribuição no combate ao aquecimento global, aumentando a área verde e o sequestro de carbono da atmosfera pela vegetação;
• ajuda no combate às enchentes em locais onde o solo é asfaltado e impermeabilizado; aumenta o tempo de detenção da água da chuva, reduz a velocidade da água e também seu impacto gera.

Sala das Sessões, – Senador **Wilder Morais.**

(Às Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 461, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto nos Arts. 74 e 75 do Regimento Interno do Senado Federal, seja criada Comissão Temporária Externa, composta de 05 (cinco) membros Titulares e igual número de Suplentes, com prazo de funcionamento de 12 (doze) meses, destinada a acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes ao ***Endividamento dos Pequenos e Médios Produtores da Região Nordeste, acometidos pela seca,*** podendo para tanto realizar audiências públicas e diligências externas, requerer informações, bem como outros atos que julgue necessários para a consecução dos objetivos da Comissão.

Justificação

A seca que assola o Nordeste, uma das piores dos últimos cem anos é um fato. A situação é gravíssima, e temos visto cenas de animais morrendo às dezenas, plantações se perdendo e uma vez mais, o nordestino sendo exposto a situações humilhantes e desumanas. Essa casa é testemunha deste fato, pois foi relatado por vários senadores, em vários pronunciamentos e por várias vezes.

Além disso, nos últimos trinta anos, desde o início da década de 1980, foram registradas cinco secas de grandes proporções, ou seja, em pouco mais de uma geração, o agricultor foi atingido pela seca repetidas vezes. O que se acumula em um ano bom, é perdido em outro ruim.

Assustador também é a maneira despreocupada com que o Governo Federal tem tratado a questão e é de se perguntar quais são exatamente as ações que tem sido levadas a cabo pelo Ministério da Integração Nacional no sentido de reduzir o sofrimento do povo nordestino. Os nordestinos não querem esmola; querem ser tratados com o respeito, a dignidade e a atenção que merecem por parte do Governo Federal, por serem cidadãos como outro qualquer e querem também políticas públicas que desenvolvam a atividade agrícola na região nordestina.

É necessário garantir a questão hídrica, emergencial e estruturante, pois os carros pipas são insuficientes para grande demanda e as obras estruturantes estão a passos lentos e esse conjunto tem tirado do nordestino o sentimento de esperança.

É premente a necessidade de se resolver o problema do endividamento dos pequenos e médios produtores rurais nordestinos. Vitimados pela seca, precisam de ajuda **urgente**!

É importante acrescentar que, segundo dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –, 90% das propriedades rurais nordestinas estão abaixo dos quatro módulos fiscais, ou seja, são classificadas como pequenas propriedades. Outra parte considerável está entre 4 e 15 módulos fiscais, ou seja, são médias propriedades.

É preciso um novo modo de se pensar a questão. Não é mais possível olhar para o pequeno produtor rural do Nordeste e imaginar que ele tem um negócio como outro qualquer. Há outras variáveis e tratá-lo sob o ângulo empresarial é errar o foco.

Temos que buscar propostas concretas que merecerão serem analisadas pelo Governo Federal. Os nordestinos precisam de uma resposta da Presidenta Dilma e dos Governos Estaduais para que possam oferecer tranquilidade para o Nordeste.

A questão envolve o interesse de vários Estados da Federação, remetendo às atribuições Constitucionais desta Casa.

Diante destes fatos, é conveniente que o Senado Federal acompanhe de perto a questão, fiscalizando,

resguardando os interesses dos Estados e da sociedade brasileira e propondo soluções.

Sala das Sessões, – Senador **Cícero Lucena,** PSDB/PB.

REQUERIMENTO Nº 462, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação e conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 401, de 2011, com o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2012, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, Senadora **Lídice da Mata**

REQUERIMENTO Nº 463, DE 2013

Nos termos regimentais, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2011 – Complementar, que "Dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao trabalhador na construção civil" seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, de maio de 2013. – Senador **Eduardo Braga**, Líder do Governo no Senado

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 464, DE 2013

Com fundamento no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal, requeiro sejam solicitadas ao Procurador-Geral da República as seguintes informações:

1. O Ministério Público da União dispõe de aparelhos ou de sistemas de interceptação telefônica?
2. É da missão constitucional do Ministério Público da União a utilização de interceptação telefônica?
3. Foram feitas licitações ou processos administrativos para a aquisição de equipamentos ou sistemas de interceptação telefônica? Quais os custos e critérios dessas aquisições?
4. Quais as unidades e órgãos do Ministério Público dispõem de equipamentos ou sistemas de interceptação telefônica?
5. Quais os fundamentos legais e com que objetivos o Ministério Público utilizaria equipamentos ou sistemas de interceptação telefônica? Quais os critérios para a utilização dessa tecnologia?
6. Que tipos de equipamentos ou sistemas são utilizados pelo Ministério Público para interceptação telefônica e qual a origem dessa tecnologia? Há participação de empresas estrangeiras na produção, comercialização e manutenção desses equipamentos e sistemas?
7. Como se dá a utilização do sistema "Guardião" pelo Ministério Público? Há outros sistemas semelhantes utilizados pelo *Parquet*?
8. Que outros meios e técnicas operacionais são empregados pelo Ministério Público em suas atividades, por exemplo, aparelhos e sistemas de escuta ambiental e inteligência de sinais?
9. Há setores ou unidades de operações de inteligência no âmbito do Ministério Público? Quais os fundamentos legais do emprego de operações de inteligência pelo *Parquet*? Como estão estruturadas essas unidades e qual o mandato para conduzirem operações de inteligência? Há pessoal especializado servindo nessas unidades? São servidores do Ministério Público?
10. Havendo unidades de operações de inteligência no Ministério Público, quais Unidades da Federação são dotadas desse sistema e em que locais (endereços) funcionam?
11. Quem são os responsáveis pela iniciativa e autorização de aquisição de equipamentos e sistemas de interceptação telefônica e pela direção dessas unidades de inteligência?
12. Há treinamento e capacitação de servidores e membros do Ministério Público para operarem equipamentos e sistemas de interceptação telefônica e conduzirem operações e análise de inteligência? Quem promove esse treinamento e com que recursos?
13. Como a informação obtida por interceptação telefônica ou outros meios operacionais é processada e utilizada pelo Ministério Público? Há um setor de análise de informações e produção de conhecimento no Ministério Público?
14. Qual a relação dos setores de investigação e inteligência do Ministério Público da União com o Ministério da Justiça, o Departamento de Polícia Federal e o Sistema Brasileiro de Inteligência? Há intercâmbio de informações entre eles? Qual o fundamento desse intercâmbio?
15. Qual o destinatário do conhecimento produzido no âmbito do Ministério Público a partir de técnicas operacionais como a interceptação telefônica e a escuta ambiental?
16. Qual a relação do Ministério Público da União com a empresa Dígitro, sediada em Florianópolis-SC?
17. Listagem com autorizações judiciais no último ano para interceptação telefônica pelo Ministério Público da União, pela Procuradoria-Geral

da República, pelo Ministério Público Federal e pelo Ministério Público do Trabalho.

Justificação

Têm sido constantes matérias nos principais meios do País sobre a utilização de sistemas de interceptação telefônica por órgãos do Ministério Público da União, particularmente no âmbito do Ministério Público Federal, sob justificativa de conduzirem investigações ou instrução processual. Não obstante, o que se percebe é o risco de utilização arbitrária desses mecanismos, ocasião em que os membros do Ministério Público poderiam até mesmo extrapolar suas funções constitucional e legalmente previstas.

Uma vez que compete ao Parlamento a fiscalização e o controle da Administração Pública, entendemos fundamental que o Senado Federal conheça sobre eventuais procedimentos administrativos e operacionais do Ministério Público Federal, particularmente em matérias que envolvem direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição da República.

Sala das Sessões, – Senador **Fernando Collor.**

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 465, DE 2013

Com fundamento no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com os arts. 1º, 7º, 10 e 11, todos da Lei nº 12.527, de 2011, e com o art. 48, XXXIII, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas, por esta Câmara Alta do Parlamento, ao Procurador-Geral da República, as seguintes informações:

1. O Ministério Público da União dispõe de aparelhos ou de sistemas de interceptação telefônica?
2. É da missão constitucional do Ministério Público da União a utilização de interceptação telefônica?
3. Foram feitas licitações ou processos administrativos para a aquisição de equipamentos ou sistemas de interceptação telefônica? Quais os custos e critérios dessas aquisições?
4. Quais as unidades e órgãos do Ministério Público dispõem de equipamentos ou sistemas de interceptação telefônica?
5. Quais os fundamentos legais e com que objetivos o Ministério Público utilizaria equipamentos ou sistemas de interceptação telefônica? Quais os critérios para a utilização dessa tecnologia?
6. Que tipos de equipamentos ou sistemas são utilizados pelo Ministério Público para interceptação telefônica e qual a origem dessa tecnologia? Há participação de empresas estrangeiras na produção, comercialização e manutenção desses equipamentos e sistemas?
7. Como se dá a utilização do sistema "Guardião" pelo Ministério Público? Há outros sistemas semelhantes utilizados pelo *Parquet*?
8. Que outros meios e técnicas operacionais são empregados pelo Ministério Público em suas atividades, por exemplo, aparelhos e sistemas de escuta ambiental e inteligência de sinais?
9. Há setores ou unidades de operações de inteligência no âmbito do Ministério Público? Quais os fundamentos legais do emprego de operações de inteligência pelo *Parquet*? Como estão estruturadas essas unidades e qual o mandato para conduzirem operações de inteligência? Há pessoal especializado servindo nessas unidades? São servidores do Ministério Público?
10. Havendo unidades de operações de inteligência no Ministério Público, quais Unidades da Federação são dotadas desse sistema e em que locais (endereços) funcionam?
11. Quem são os responsáveis pela iniciativa e autorização de aquisição de equipamentos e sistemas de interceptação telefônica e pela direção dessas unidades de inteligência?
12. Há treinamento e capacitação de servidores e membros do Ministério Público para operarem equipamentos e sistemas de interceptação telefônica e conduzirem operações e análise de inteligência? Quem promove esse treinamento e com que recursos?
13. Como a informação obtida por interceptação telefônica ou outros meios operacionais é processada e utilizada pelo Ministério Público? Há um setor de análise de informações e produção de conhecimento no Ministério Público?
14. Qual a relação dos setores de investigação e inteligência do Ministério Público da União com o Ministério da Justiça, o Departamento de Polícia Federal e o Sistema Brasileiro de Inteligência? Há intercâmbio de informações entre eles? Qual o fundamento desse intercâmbio?
15. Qual o destinatário do conhecimento produzido no âmbito do Ministério Público a partir de técnicas operacionais como a interceptação telefônica e a escuta ambiental?
16. Qual a relação do Ministério Público da União com a empresa Dígitro, sediada em Florianópolis-SC?
17. Listagem com autorizações judiciais no último ano para interceptação telefônica pelo Ministério Público da União, pela Procuradoria-Geral

da República, pelo Ministério Público Federal e pelo Ministério Público do Trabalho.

Justificação

Têm sido constantes matérias nos principais meios do País sobre a utilização de sistemas de interceptação telefônica por órgãos do Ministério Público da União, particularmente no âmbito do Ministério Público Federal, sob justificativa de conduzirem investigações ou instrução processual. Não obstante, o que se percebe é o risco de utilização arbitrária desses mecanismos, ocasião em que os membros do Ministério Público poderiam até mesmo extrapolar suas funções constitucional e legalmente previstas.

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou Lei de Acesso à Informação (LAI), assegura, na forma de seu art. 10 que "qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo". Como assinalamos à época da tramitação do projeto da LAI nesta Casa, ao estabelecer o direito de acesso a "qualquer" interessado, a norma dá essa garantia fundamental a pessoas físicas e jurídicas (como associações, empresas, partidos políticos), nacionais ou estrangeiras. Qualquer interpretação distinta desta em apreço fere mortalmente o espírito democrático da Lei, na forma como foi concebido pelos legisladores no Parlamento.

Assinalamos, ainda, o art. 1º da LAI, segundo o qual estão subordinados à referida norma os "órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público". Como instância de alta relevância na fiscalização e controle da Administração Pública, assim como o faz o Poder Legislativo, cabe ao Ministério Público também atuar de maneira transparente, prestando contas por seus atos a quaisquer interessados, seja ao cidadão individualmente, seja à pessoa jurídica Senado da República, na qual se encontram os representantes legítimos do povo brasileiro. O exemplo de transparência e prestação de contas deve ser dado por aqueles encarregados de fiscalizar a transparência e a prestação de contas dos agentes e órgãos públicos.

Uma vez que compete ao Parlamento a fiscalização e o controle da Administração Pública, entendemos fundamental que o Senado Federal conheça sobre eventuais procedimentos administrativos e operacionais do Ministério Público Federal, particularmente em matérias que envolvem direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição da República. E, como interessado legítimo previsto pela LAI, entendemos que é, de fato, um dever desta Casa requerer do Ministério Público informações sobre a atuação de seus órgãos e membros, de modo que seja cumprido o disposto na norma que traz garantia tão essencial a todos os brasileiros.

Sala das Sessões, – Senador **Fernando Collor.**

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Of. GLPMDB nº 180/2013

Brasília, 16 de maio de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador Vital do Rêgo – PMDB/PB, como Vice-Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, juntamente com os Senadores Ricardo Ferraço e Romero Jucá.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência comunica a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da **Medida Provisória nº 602, de 28 de dezembro de 2012**, que "Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e dá outras providências", transformada na Lei nº 12.809, de 15 de maio de 2013.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Senado Federal recebeu os **Ofícios nºs 142 e 143, de 2013**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando, respectivamente, autógrafos dos seguintes Projetos de Lei da Câmara:

– **nº 40, de 2010 – Complementar** (nº 277/2005, na Câmara dos Deputados, do Deputado Leonardo Mattos), que *dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial à pessoa com deficiência filiada ao Regime Geral de Previdência Social*, sancionado e convertido na Lei Complementar nº 142, de 2013; e

– **nº 6, de 2013** (nº 4.904/2012, na Câmara dos Deputados), de iniciativa da Presidência da República, que *dispõe sobre a remuneração das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras do Banco Central do Brasil, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; do Plano de Carreiras e Cargos da Susep e do Plano de Carreiras e Cargos da CVM, de que trata a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008; da Carreira de Analista de Infraestrutura e do cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior, de que trata a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007; do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária – INCRA, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005; dos Bombeiros e Policiais Militares dos Ex-Territórios Federais, dos militares inativos e respectivos pensionistas integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do antigo Distrito Federal, de que tratam as Leis nºs 10.486, de 4 de julho de 2002, 11.356, de 19 de outubro de 2006, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; da Carreira Policial Civil dos Extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; dos cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012; altera as Leis referidas; e dá outras providências*, sancionado e convertido na Lei nº 12.808, de 2013.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 142/13/PS-GSE

Brasília, 16 de maio de 2013

Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência para os devidos fins, que o Projeto de Lei Complementar nº 277, de 2005, da Câmara dos Deputados (PLC nº 40/10-Complementar), que "Regulamenta o § 1º do art. 201 da Constituição Federal, no tocante à aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social – RGPS", foi sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República e convertido na Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Marcio Bittar**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 143/13/PS-GSE

Brasília, 16 de maio de 2013

Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 4.904, de 2012, do Poder Executivo (PLC nº 06/13), que "Dispõe sobre a remuneração das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras do Banco Central do Brasil, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; do Plano de Carreiras e Cargos da Susep e do Plano de Carreiras e Cargos da CVM, de que trata a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008; da Carreira de Analista de Infraestrutura e do cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior, de que trata a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007; do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária _ INCRA, de que trata a Lei nº 11.090, de7 de janeiro de 2005; dos Bombeiros e Policiais Militares dos Ex-Territórios Federais, dos militares inativos e respectivos pensionistas integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do antigo Distrito Federal, de que tratam as Leis nºs 10.486, de 4 de 2002, 11.356, de 19 de outubro de 2006, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; da Carreira Policial Civil dos Extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, de que trata a Lei nº 1.358, de 19 de outubro de 2006; dos cargo de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012; altera as Leis referidas; e dá outras providências", foi sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República e convertido na Lei nº 12.808, de 8 de maio de 2013.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, _ Deputado **Marcio Bittar**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Srª Angela Portela enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendida.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, eu tenho um sonho. Eu sonho que, em breve tempo, ocuparemos esta tribuna, no dia 18 de maio, para anunciar que acabamos, enfim, com a prática hedionda de abuso e exploração sexuais contra crianças e adolescentes. Abri meu pronunciamento fazendo referência à célebre frase do pastor norte-americano, Martin Luther King, que ficou na história dos Estados Unidos da América e em todo o mundo, por seu sonho de justiça.

Faço-o, porque eu sonho que um dia não precisaremos mais vir aqui, marcar a passagem do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; data que surgiu para fazer uma homenagem à menina Araceli Cabrera Sánchez Crespo, de apenas 8 anos de idade, que, no dia 18 de maio de 1973, foi sequestrada, violentada, e morta, na cidade de Vitória, no Espírito Santo.

Seis dias depois, seu corpo foi encontrado, totalmente desfigurado e com marcas de abuso sexual. O fato ficou conhecido como o "Crime Araceli", mas os suspeitos de praticá-lo, até hoje continuam impunes.

O único alento que a família de Araceli tem é que, por força da Lei 9.970/2000, que instituiu o 18 de maio como Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Criança e Adolescente, seu calvário é lembrado e relembrado como forma de justiça.

Pois bem, senhores. Alimento um sonho porque, depois de Araceli, milhares de outras crianças e adolescentes continuaram a ser exploradas sexualmente. E, para nossa tristeza, esta prática só tem aumentado cada vez mais, e em todas as regiões do país.

Dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT) revelam que, no Brasil, ocorrem, por ano, cerca de 100 mil casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. O mais absurdo dos dados da OIT é a informação de que menos de 20% dos casos chegam ao conhecimento das autoridades competentes.

Dados do Disque Direitos Humanos, o Disque 100, da Presidência da República, também apontam que em 2012, foram registradas mais de 130 mil denúncias de violência contra crianças e adolescentes. Este número é superior em 58,3% às 82.117 denúncias formuladas em 2011. Pesquisa do Ministério da Saúde, é outra fonte que revela que em 2011, foram notificadas mais de 14.600 reclamações de violência doméstica, sexual e física, praticadas contra menores de 10 anos.

No meu Estado de Roraima, a situação também é motivo de preocupação. Segundo a Secretaria de Estado da Segurança Pública, em 2012, Roraima registrou somente, no primeiro trimestre do ano, 44 casos de exploração e abuso de crianças e adolescentes. Em 2011, o número de registros destes casos subiu para 243. Em 2010, haviam sido 199, e, em 2009, foram registrados 135 casos de estupro contra menores, além, de violências física e psicológica e negligência.

Em Boa Vista, capital do Estado, há cerca de um mês, o pânico vem tomando conta de lares e escolas, com a notícia de que adolescentes estão sendo sequestrados por pessoas ainda não identificadas. Matéria publicada pelo jornal "Folha de Boa Vista" dá conta de que uma estudante de 14 anos teria sido a mais recente vítima de rapto, ocorrido na última terça-feira, no bairro Nova Cidade, zona Oeste da capital.

Este jornal anuncia que, de acordo com o relatório da equipe policial, a vítima contou ter sido abordada em via pública por três desconhecidos, que andavam em um carro (Corsa Classic), de cor prata. De acordo com o depoimento da vítima, enquanto circulavam pela cidade, os bandidos passaram as mãos em suas partes íntimas e a ameaçaram de morte, caso ela gritasse. Não foi o primeiro caso. Tanto que o Núcleo de Proteção da Criança e Adolescente (NPCA) abriu investigação para apurar outras denúncias semelhantes.

Estamos apreensivos diante da seriedade e grandiosidade deste problema social, que ocorre em quase todo o mundo, mas que, aqui no Brasil, parece ser pior do que os relatos nos fazem imaginar.

Em trabalho de parceria, realizado com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a Childhood Brasil e a Organização Internacional de Trabalho (OIT) a Polícia Federal Rodoviária levantou que nas rodovias do país existem diversos pontos de exploração sexual de crianças e adolescentes.

Mas há algo pior a se constatar: estes crimes acontecem, principalmente, dentro dos lares brasileiros, onde as crianças e adolescentes são exploradas por membros da própria família. Pasmem, nobres colegas, são primos, padrastos e até pais, que abusam da inocência e da vulnerabilidade das crianças e adolescentes. Talvez estejamos a falar de cenas dantescas. Mas, certamente, não estamos a falar de cenas de cinema. Talvez na ficção, a realidade seja pelo menos, menos impactante.

Comprometido com a proteção de nossas crianças e adolescentes, o governo federal acaba de lançar a Campanha "Faça Bonito, Proteja Nossas Crianças", com o objetivo de mobilizar a população para proteger as crianças e adolescentes. Este problema social e político, já reúne, na campanha, mais de três mil municípios de todos os estados brasileiros.

Como sabemos, o sentimento de infância e de adolescência foi surgindo ao longo da história da humanidade, e, ainda hoje, o conceito social para definir esta fase da vida, está muito ligado à cultura de cada povo; logo, mostra diferenças entre as nações.

No Brasil, o marco inicial da definição do conceito de criança, se deu em 1693, pela Colônia Portuguesa, preocupada com a alimentação dos menores. Mas foi mesmo em 1738, que o cuidado com a criança tomou vulto, a partir da iniciativa do padre José de Anchieta, que fundou a Santa Casa do Rio de Janeiro, para acolher crianças e amparar inocentes abandonados.

Fato é que, na evolução histórica da humanidade, o conceito de criança e de adolescente foi tomando corpo, ganhou conceito e conquistou direitos. De modo que, hoje, nossa Constituição Federal estabelece em seu artigo 227, que:

> *"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."*

Com a convicção de que a problemática da exploração e do abuso sexuais, praticados contra crianças e adolescentes não pode fugir de nossos olhos nem tampouco de nossas ações políticas, encerro este discurso. Mas encerro minha fala, com a frase inicial, na língua do autor: "I have a dream". Isto posto, é porque eu sonho que um dia, "todas" as crianças e adolescentes de meu país, sejam, enfim, sujeitos de direitos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 56 minutos.)

Agenda Cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

16/05/2013
Quinta-feira

11h	**Sessão Plenária Extraordinária - MP 595 – "MP dos Portos"** Plenário
16h	**Ordem do Dia** Plenário

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA nº 613**, adotada em 7 de maio de 2013, que "*Institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica, e dá outras providências*" para o dia dezesseis do mês de maio do ano de dois mil e treze, quinta-feira, às nove horas e trinta minutos, Plenário nº 6, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, com a presença dos Senadores Francisco Dornelles e José Pimentel, a reunião não foi realizada por falta de quorum.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Marcos Machado Melo (matrícula 220830), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões Mistas, 16 de maio de 2013.

Marcos Machado Melo
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28
PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PSD/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 25
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2
PRB-1 / PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PC DO B/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PC DO B/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16
PSDB-12 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB/TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 12
PTB-6 / PR-5 / PSC-1 / PPL

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR
Vicentinho Alves. . . . . PR/TO

Bloco Parlamentar da Maioria.	28
Bloco de Apoio ao Governo.	25
Bloco Parlamentar Minoria.	16
Bloco Parlamentar União e Força.	12
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PC DO B-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-PR-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB/PSOL) - 25

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)
Eduardo Lopes (37,45,63,100)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PC DO B
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Ataídes Oliveira (102)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 12

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. n° 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. n° 71/2013-GLDBAG).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
***. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

4) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 28/11/2012
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 11/02/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 26/02/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO (12)
	4. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. VAGO (6,10,11,13)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Suspensão de Prazo : 28/11/2012 a (Art. 118, § 4º, do RISF)

Notas:
*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).
***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).
*****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.
******. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.
*******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).
13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

5) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) (5,6)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).
5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).
6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).
7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Psulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.

6) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 05/02/2013
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 05/04/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 06/05/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 04/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.
******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).
**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).
***********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.
1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 61 33033514
Fax: 61 33031176

7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti
RELATORA: Maria Tereza Uille Gomes (1)

Designação: 22/11/2012
Instalação: 04/04/2013

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette
Roberto Charles de Menezes Dias
Técio Lins e Silva
Luís Alexandre Rassi
Sergio Alexandre Meneses Habib

Notas:
1. Em 10.05.2013, a Comissão reunida designou como Relatora a Doutora Maria Tereza Uille Gomes (Of. 15/2013 - SSCEPI).

Secretário(a): REINILSON PRADO
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012
Instalação: 03/04/2013

MEMBROS

Luis Felipe Salomão
Marco Maciel
José Antônio Fichtner
Caio Cesar Rocha
José Rogério Cruz e Tucci
Marcelo Rossi Nobre
Francisco Antunes Maciel Müssnich
Tatiana Lacerda Prazeres
Adriana Braghetta
Carlos Alberto Carmona
Eleonora Coelho
Pedro Paulo Guerra de Medeiros
Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski
Francisco Maia Neto
Ellen Gracie Northfleet
André Chateubriand Pereira Diniz Martins
José Roberto de Castro Neves
Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira
Walton Alencar Rodrigues
Roberta Maria Rangel
Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim

Notas:
*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.
**. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.
***. Em 17.04.2013, aprovado o Requerimento nº 262, de 2013, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão.
****. Em 07.05.2013, aprovado o Requerimento nº 355, de 2013, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão.

9) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA) (7)

Instalação: 17/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) (4)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Senador Roberto Requião (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB) (1,3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
VAGO (5,8)	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:

1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).

10) CT - LEVANTAMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS NO BRASIL

Finalidade: Realizar levantamento da legislação pertinente à prevenção e combate de incêndios no Brasil, e elaborar proposta concreta, eficaz e de alcance nacional das normas técnicas necessárias, tendo como referência rigorosos padrões internacionais.

(Requerimento nº 18, de 2013, da Senadora Ana Amélia)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
RELATOR: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Pedro Simon (PMDB) (2)	1. Senador Romero Jucá (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (2)	2. Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Paulo Paim (PT) (4)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (4)
Senador Jorge Viana (PT) (4)	2. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (3)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Gim (PTB) (1)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (1)

Notas:
1. Em 06.03.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 40/2013, designando o Senador Gim, como membro titular, e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
2. Em 06.03.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 77/2013, designando o Senador Pedro Simon e a Senadora Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá e Sérgio Souza, como membros suplentes, para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
3. Em 15.03.2013 é designado o Senador Cyro Miranda como membro titular para compor o Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of.94/2013-GLPSDB).
4. Em 19.03.2013, são designados como membros titulares os Senadores Paulo Paim e Jorge Viana, e como membro suplentes os Senadores Inácio Arruda e Eduardo Suplicy para comporem o Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 49/2013).
5. Em 26.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Ana Amélia, como Presidente, e o Senador Cyro Miranda, como Vice-Presidente, deste colegiado, e designou como relator o Senador Paulo Paim (Of. nº 1/2013 - CTLEGINC).

11) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL

Finalidade: Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

Número de membros: 19

PRESIDENTE: João Otávio Noronha
RELATOR: Fábio Ulhoa Coelho

Instalação: 07/05/2013

MEMBROS
João Otávio Noronha
Fábio Ulhoa Coelho
Alfredo de Assis Gonçalves Neto
Arnoldo Wald
Bruno Dantas Nascimento
Cleantho de Moura Rizzo Neto
Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho
Daniel Beltrão de Rossiter Correia
Eduardo Montenegro Serur
Felipe Lückmann Fabro
Jairo Saddi
Marcelo Guedes Nunes
Márcio Souza Guimarães
Newton de Lucca
Osmar Brina Corrêa-Lima
Paulo de Moraes Penalva Santos
Ricardo Lupion Garcia
Tiago Asfor Rocha Lima
Uinie Caminha

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 13, de 2013

PRAZOS

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (13,68)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. VAGO (60)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PSD) (23,25,43,44,55,59,60)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (29,45)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)

Blairo Maggi (PR) (26,27,28,53,67)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. Vicentinho Alves (PR) (21,67,77)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PSD)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) (6,17,23,30,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37)	2. Pedro Simon (PMDB) (23,30,35)
Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
José Agripino (DEM) (7,9,34,40,43,44)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (1,5,41)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Vicentinho Alves (PR) (28,29,32,39,41,47,48)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (3,4)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
**. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (78)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (23,83)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,88,90)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,76)
Anibal Diniz (PT) (6,75)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (8,79)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (87)	8.
Eduardo Suplicy (PT) (88)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,77)	1. Romero Jucá (PMDB) (2,4,16,20,27,39,50,77)
Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,77)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,77)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,77)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (13,16,39,50,52,53,63,64,77)
Sérgio Souza (PMDB) (39,50,77)	4. Clésio Andrade (PMDB) (14,16,39,50,77)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,77)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,77)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,77)	6. Benedito de Lira (PP) (39,77)
Francisco Dornelles (PP) (39,77)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,77)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,74,77)	8. Kátia Abreu (PSD) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,74,77)
	9. Lobão Filho (PMDB) (89)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Ataídes Oliveira (PSDB) (71,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11,71,86)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (86)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) (86)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (38,59)	
Armando Monteiro (PTB) (82)	1. Gim (PTB) (5,45,65,81,82)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,82,84,85)	2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,80,82)
Magno Malta (PR) (82)	3. Blairo Maggi (PR) (19,21,34,35,66,67,82)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (82)	4. Vicentinho Alves (PR) (47,48,82,91)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
74. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
75. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
76. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
77. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

78. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
79. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
80. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
81. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
82. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
83. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
84. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
85. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
86. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
87. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
88. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
89. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
90. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
91. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. n° 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. n° 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (15,68)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (41,44,60)
Pedro Simon (PMDB) (17,41,60)	5. VAGO (41,44)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PSD) (41,44,60)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Ataídes Oliveira (PSDB) (8,42,43,59,61,62)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (39,48)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
VAGO (66,71,72,73)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73)
VAGO (24,58,66)	4. VAGO (49,50,56,65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. n° 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. n° 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício n° 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. n° 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. n°s 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. n° 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1° suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (11,64)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) (60)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) (37,38,47,48,55)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (57,55)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (61,68,14,55)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (57,28,29,31)
Kátia Abreu (PSD) (9,10,19,21,55)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. VAGO (23,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (33,40)	
Blairo Maggi (PR) (59,65,1,22,46)	1. Gim (PTB) (59,65,2,56)
Eduardo Amorim (PSC) (59,65,41,42,49,51)	2. VAGO (59,65,69,70,71,39)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. n° 046/2011 - GLPTB / OF. n° 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. n° 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. n° 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF n° 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. n° 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of n° 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. n° 125/2011 - GLPTB).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of n° 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF n° 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício n° 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. n°. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício n° 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício n° 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício n° 34/13-GLPSDB).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. n° 27/2013-BLUFOR).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR n° 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF n° 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. n° 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 52/2013/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (18)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 16/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (1,3,4,7)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
VAGO (2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (10,37,38)	6. Lídice da Mata (PSB) (21,59)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
VAGO (58,67)	1. Roberto Requião (PMDB) (6,8,25,32,58)
Pedro Simon (PMDB) (2,11,27,28,29,40,58)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
VAGO (16,30,58,62)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
VAGO	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (3,7,15,34,44,61)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (41,49)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. VAGO (45,53,65)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65)
VAGO (65)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

Notas:
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

Notas:
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (48,7)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (4,6)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (17,18)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Sérgio Souza (PMDB) (40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (29,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. VAGO (19,20,37,47)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (10,11,12,8,9)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (21,22,15,16,18)	1. Eduardo Lopes (PRB) (11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (4,7)	4. Sérgio Souza (PMDB) (1,5,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (19,14,17)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (8,59)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,10,25,54,2)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (9,25,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,54,58)	5. Waldemir Moka (PMDB) (11,21,22,25,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,54,64)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,23,25,54)
Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PSD) (5,6,12,14,26,27,29,50,53,54)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (51,55)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (4,51,1)	3. VAGO (4,7,51,61)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (28,37)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (24,40)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (35,45,57,60)	2. Armando Monteiro (PTB) (60)
Vicentinho Alves (PR) (34,60,62,63)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (10,49)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PC DO B) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PSD) (42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. VAGO (50)
VAGO (30,50,51,52,55)	2. VAGO (50)
Vicentinho Alves (PR) (50,53,54)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (3,4,5,7,8)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (7,10,22,23,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,21,62)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Sérgio Petecão (PSD) (17,62)
Kátia Abreu (PSD) (31,59,61,62)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (37,45)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Blairo Maggi (PR) (24,41,42,55,56)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).

67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).
69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (7,38)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,19,20)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. Sérgio Souza (PMDB) (5,6,13,15,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (21,24)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. VAGO (16,29,39)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:
1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 11/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO

PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (TO)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)
VAGO

Atualização: 03/04/2013

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) (1)	PR

Atualização: 11/03/2013

Notas:
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 15/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB

Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (TO)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
Representante da sociedade civil organizada
Pesquisador com produção científica relevante
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260
E-mail: scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA)[8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: Senador Francisco Dornelles (PP/RJ) [8]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[5]
Francisco Dornelles (PP/RJ)[7]	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB)[4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.
4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.
5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.
6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.
7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.
8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Giroto (PMDB/MS)
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Pirante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) [5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1.
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PSD/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) [6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. João Dado (PDT/SP)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB [1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.
3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.
4- Designados os Deputados José Pirante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.
5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.
6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita:

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	
II – Saúde	
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	
VII – Justiça e Defesa	
VIII – Poderes do Estado e Representação	
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3, 14 e 28]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 28]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 28]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 28]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3 e 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. Jayme Campos (DEM/MT) [6, 10 e 28]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) [2 e 11]	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2]
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) [2]	1. Rebecca Garcia (PP/AM) [2]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1.Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD)	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Wilder Morais (DEM/GO)[3]	1. Jayme Campos (DEM/MT)[3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
	1.
	2.
PSOL[2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)[4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrino [4]
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA Eunício Oliveira (PMDB/CE) [1]
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB/MT)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Mário Couto (PSDB/PA) [2]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [3]

(Atualizada em 10.04.2013)

Notas:

1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.

2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).

4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores [18] e 13 (treze) Deputados [18] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011
Designação: 14-12-2011
Instalação: 8-2-2012
Prazo Final: 19-8-2012
Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013 [17]
Prazo Final Prorrogado: 9-8-2013 [21]

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) [20]	2. Lídice da Mata (PSB/BA) [10 e 11]
[11]	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. [6]
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
[16]	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [14 e 15]
Ana Amélia (PP/RS) [3, 4, 9 e 13]	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) [2, 8, 12 e 16]
	3.
	4.
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) [7]
PSOL [1]	
[5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.
10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.
11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.
12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.
13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.
14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotini, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.
17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16-7-2012 (Sessão do Senado Federal).
18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
20- Em 13-9-2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.
21- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 4, de 2013, lido em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Nilda Gondim [14 e 16]	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA) [9 e 12]
Jô Moraes (PCdoB/MG) [1]	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) [10 e 11]	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8]
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. [2, 4 e 13]
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) [7]	1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7]
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6]
PTB [1]	
Magda Mofatto (PTB/GO) [15]	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3]

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

12- Designada a Deputada Elcione Barbalho, como membro suplente, em substituição à Deputada Nilda Gondim, em 4-12-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.229/2012, da Liderança do PMDB.

13- Vago em virtude da renúncia do Deputado Neilton Mulim ao mandato de Deputado Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

14- Vago em virtude da renúncia da Deputada Teresa Surita ao mandato de Deputada Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

15- Designada a Deputada Magda Mofatto, como membro titular, em substituição à ex-Deputada Célia Rocha, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 125, de 2013, da Liderança do PTB.

16- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro titular, em 26-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 284, de 2013, da Liderança do PMDB.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela [1]	1. Geraldo Resende [1]
Luiz Pitiman [1]	2. Sandro Mabel [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto [1]	1. Toninho Pinheiro [1]
DEM	
Augusto Coutinho [1]	1. João Bittar [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013,
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]

Câmara dos Deputados	Senado Federal
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Romero Jucá (PMDB/RR)
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	Jorge Viana (PT/AC)
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Pedro Taques (PDT/MT)
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	PRESIDENTE Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	1ª VICE-PRESIDENTE Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	1º SECRETÁRIO Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	2º SECRETÁRIO Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	3º SECRETÁRIO Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	4º SECRETÁRIO João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Décio Lima (PT/SC)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente:
Vice-Presidente:
Vice-Presidente:

Designação: 07.05.2013

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Iara Bernardi
Fernando Marroni	Márcio Macêdo
Newton Lima	Taumaturgo Lima
PMDB	
André Zacharow	Lelo Coimbra
Íris de Araújo	Osmar Serraglio
Marçal Filho	Ronaldo Benedet
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	
Eduardo Azeredo	
Walter Feldman	
PSD	
Geraldo Thadeu	Átila Lins
Hugo Napoleão	Dr. Luiz Fernando
Raul Lima	Eleuses Paiva
PP	
Dilceu Sperafico	Luis Carlos Heinze
Renato Molling	Renato Andrade
PR	
Wellington Fagundes	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Beto Albuquerque
Luiza Erundina	Leopoldo Meyer
DEM	
Júlio Campos	
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
PTB	
Paes Landim	Jorge Corte Real
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire	Antônio Roberto
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
João Ananias	Chico Lopes
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PTdoB	
Luis Tibé	

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Pedro Simon	Casildo Maldaner
Roberto Requião	Valdir Raupp
Ana Amélia	Luiz Henrique
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy	Antonio Carlos Valadares
Paulo Paim	Inácio Arruda
Acir Gurgacz	Humberto Costa
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer	Cássio Cunha Lima
Wilder Morais	Jayme Campos
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
Alfredo Nascimento	Fernando Collor
Gim	Eduardo Amorim

(Atualizada em 07.05.2013)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Ánexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL